

Paisagem Cultural: Categoria, instrumento ou nova epistemologia do patrimônio?



Vista do Morro Tretn,
em Testo Alto, Pomerode/SC
Fonte: Acervo da autora, 2018

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

CAMILA PALUCH MENINI

Paisagem Cultural: Categoria, instrumento ou nova epistemologia do patrimônio?
Uma análise abordando o Conjunto Rural de Rio da Luz e Testo Alto em Jaraguá do Sul e Pomerode/SC

Trabalho apresentado ao Curso de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – Centro Lúcio Costa - Iphan como requisito para banca de defesa de Mestrado.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Antonio Sotratti

Supervisores: Suelen Artuso e Marco Antonio Minozzo Gabriel

Rio De Janeiro

2023

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Camila Paluch Menini

Paisagem Cultural:Categoria, instrumento ou nova epistemologia do patrimônio?

Uma análise abordando o Conjunto Rural de Rio da Luz e Testo Alto em Jaraguá do Sul e Pomerode/SC

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxx de 2023.

Banca examinadora

AGRADECIMENTOS

paisagem lembra-nos [...] que é uma fonte constante de beleza e feiura, de acertos e erros, de alegria e sofrimento, tanto quanto é ganho e perda

Foi essa passagem de Denis Cosgrove que me fez parar tudo e escrever meu primeiro rascunho de agradecimento. Ele já mudou algumas vezes, é claro, até chegar a esta versão final, mas é justamente à transformação que dedico essas palavras.

Agradeço a cada um dos meus ganhos e perdas, acertos e erros, alegrias e sofrimentos, assim como tudo de belo e feio que cruzou meu caminho até aqui. Não somos tão diferentes, afinal, das paisagens, com seus diversos ângulos, suas tantas particularidades, suas infinitas nuances e eterna transformação. Somos seres dinâmicos, inquietos, belos e falhos à sua maneira, mas, assim como acontece com uma paisagem, não há como deixar de apreender e aprender com alguém, uma vez que se está disposto a olhar com atenção. Este, talvez, seja o maior aprendizado não acadêmico que esta experiência acadêmica me rendeu, e vou vivê-lo com apreço.

Aos meus pais e irmão, agradeço pela paciência e pelo exercício do amor apesar das nossas muitas diferenças: Orontes, Rose e Cassio;

Às minhas amizades de longa data, agradeço pela força e pelo apoio incondicional, apesar da distância, do tempo e dos caminhos que decidimos trilhar: Nati, Sté, Gabi, Mel, Vane, Ni e Hallana;

Às minhas famílias que não são de sangue, mas do coração, agradeço por me abrigarem com ternura: Rosilian e Gerson, Ana e Meira, Gabi e Eduardo, Mônica e família, Rafaella e família;

A todos os colegas de mestrado, mas em especial às integrantes do Chandon Berlet, minhas meninas com as quais dividi apartamento, sala de aula, angústias e vitórias: Áurea, Thamires (mainha) e Maíra;

A todos os mestres, professores, apoiadores e guias, pela rede de conhecimento e suporte que ofereceram, agradeço a todos, mas em especial: ao meu orientador fora de série, Marcelo; meus supervisores-amigos, Marco e Suelen; Soninha, por toda a ajuda e disponibilidade;

Às amizades recentes e surpreendentes que a vida fora do mestrado me deu a chance de conhecer, muito obrigada por me ensinarem tanto e serem meu porto seguro: Cíntia, Anna, Maria, Rafaella, Danisinha, Alemão, Douglas, Josi, Teddy, Carioca, Pitty, amo todos vocês, mas agradeço especialmente à Vanessa, minha irmã de alma, por sempre estar presente e oferecer amor, força e apoio incondicionais;

A todos que conheci através do exercício das minhas profissões, cada um tem um lugar no meu coração e na minha história: Rosângela, Carlos, Liliane, Carla, Virginia, Maria, Katia, Tatiana, Mirco, Gladys, Ércio, Jorge, Claudio, Ari, Jairo, Jaime, Luana, Suelen, Suyanny, Boiadeiro, Maria, Rodrigo, Simônia, Bruno, Sheila, Carol, Jessica, Jaison, Isa, Juliana, Ana, Rafa, Brianna, Ellen, Duda, Rafael, Giovana, Marina, Amanda, Jeam, Carol, Eduardo, Talita, Diego, Kerlin, Cris, Roberta, Bianca;

Ao Jonas, à Silvina, ao Marcelo, à Sarah, ao Arthur, à Bárbara e à Paloma, agradeço por me deixarem ter sido da família e por me ensinarem outras formas de vida, amor e família às quais eu não estava aberta. Vocês foram e são um marco.

Por fim e não menos importante, à Érica, meu mais absoluto agradecimento por me guiar e me suportar durante todo o processo. Você foi pilar de sustentação do início ao fim.

Queria poder agradecer a todos e tenho certeza de que minha memória afetada pelo Covid me fez esquecer alguns nomes pelo caminho. A todos que passaram pela minha vida, saibam que vocês fazem parte desse meu agradecimento.

Sem me alongar mais do que obviamente já me alongei, só me resta agradecer a você, leitor(a), e desejar que essa leitura te traga boas reflexões. Meu muito obrigada!

RESUMO

Esta pesquisa se dedica a propor uma reflexão sobre a paisagem como instrumento de valoração e preservação do patrimônio, em especial, sobre os desafios e potencialidades encontrados na experiência do Iphan passados treze anos da publicação da Portaria nº127/09, que instituiu o instrumento da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Por meio de revisão bibliográfica e o estabelecimento de uma base teórica, busca-se entender a complexidade tanto das relações dinâmicas que compõem uma paisagem, quanto da própria aplicação do conceito em políticas públicas de gestão e preservação do patrimônio cultural. Relacionando as reflexões teóricas com os desafios observados na prática no ETEC da Imigração em Pomerode, somado à vivência no município, busca-se entender como as dinâmicas culturais, econômicas, políticas e sociais se inter-relacionam e constituem fatores decisivos no estabelecimento de políticas públicas que de fato busquem a valorização das paisagens em seu caráter integrado, dinâmico e complexo. Considerando que até a atualidade não há uma paisagem formalmente reconhecida pelo instrumento de Chancela, e levando em conta os atuais esforços do Iphan para revisão e retomada do instrumento, entende-se que uma política voltada à paisagem no Brasil ainda está em passos preliminares de formulação. Assim, a aplicação da paisagem como categoria ou instrumento de preservação do patrimônio ainda hoje enfrenta dificuldades e desafios de ordem estrutural que só serão revelados e solucionados através da efetiva colaboração entre os diversos agentes formadores das paisagens.

Palavras-chave: Paisagem Cultural; Chancela da Paisagem Cultural Brasileira; Gestão Compartilhada; Paisagem Rural; Turismo; Iphan

ABSTRACT

This research is dedicated to proposing a reflection on the landscape as an instrument for valuing and preserving heritage, particularly, on the challenges and potentials found in the experience of Iphan thirteen years after the publication of *Portaria nº 127/09*, which instituted the instrument of the *Chancela da Paisagem Cultural Brasileira*. Through a bibliographic review and the establishment of a theoretical basis, we seek to understand the complexity of both the dynamic relationships that make up a landscape and the very application of the concept in public policies for the management and preservation of cultural heritage. Relating the theoretical reflections with the challenges observed in practice at the *ETEC da Imigração em Pomerode*, added to the experience in the city, we seek to understand how the cultural, economic, political and social dynamics interrelate and constitute decisive factors in the establishment of public policies that actually seek to value landscapes in their integrated, dynamic and complex nature. Considering that, to date, there is no landscape formally recognized by the instrument of the *Chancela* and considering IPHAN's current efforts to review and resume the instrument, it is understood that a policy focused on the landscape in Brazil is still in preliminary steps of formulation. Thus, the application of the landscape as a category or instrument for preserving heritage still faces difficulties and challenges of a structural nature that will only be revealed and resolved through effective collaboration between the various landscape-forming agents.

Keywords: Cultural Landscape; *Chancela da Paisagem Cultural Brasileira*; Shared Management; Rural Landscape; Tourism; Iphan

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa da Região Metropolitana do Vale do Itajaí ou Vale Europeu, composta pelos municípios de Blumenau, Gaspar, Indaial, Pomerode e Timbó	16
Figura 2 - Palácio da Pena em Sintra, Portugal.....	40
Figura 3 - Terraços de arroz de Honghe Hani na China	41
Figura 4 -Parque Nacional Uluru-Kata Tjuta, Austrália	41
Figura 5 - Aleia Barbosa Rodrigues, Jardim Botânico do Rio de Janeiro.....	53
Figura 6 - Centro histórico de Diamantina, com a Serra dos Cristais ao fundo - MG	53
Figura 7 - Mercado Público de São Francisco do Sul - SC, 1987	55
Figura 8 - Parque Nacional Tongariro, Nova Zelândia.....	62
Figura 9 - O Uluru no Parque Uluru-Kata Tjuta, Austrália.....	63
Figura 10 - Paisagem Cultural do Alto Douro Vinhateiro, Portugal	65
Figura 11 - Printscreen da página do mapa online de unidades de paisagem do território inglês	75
Figura 12 - Mapa de unidades de paisagem da Região Autônoma da Catalhunha ..	78
Figura 13 - Mapa de Grupos de Unidades de Paisagem de Portugal.....	80
Figura 14 - Exemplo de estrutura enxaimel e implantação típica das propriedades da região da imigração em Pomerode/SC.....	90
Figura 15 - Casa Raduenz, no bairro Testo Alto em Pomerode/SC, bem individualmente tombado pelo IPHAN	90
Figura 16 - Vista do Vale do Rio Testo, em Testo Alto – Pomerode/SC	91
Figura 17 - Mapa dos municípios inventariados para os Roteiros Nacionais de Imigração.	92
Figura 18 - Poligonal de tombamento do Conjunto Rural de Rio da Luz e Testo Alto	93
Figura 19 - Dizeres, bordados e inscrições em alemão comuns nas residências tradicionais do Vale do Itajaí	95
Figura 20 - Produção artesanal de Kochkäse	96
Figura 21 - Paisagem rural preservada no vale do Rio da Luz, em Jaraguá do Sul/SC	97
Figura 22 - Loteamento irregular na antiga área de entorno de Rio da Luz	98
Figura 23 - Mapa dos municípios pesquisados pelo Inventário de Conhecimento do Vale do Ribeira	106

Figura 24 - Vista da cidade de Iguape, São Paulo, inserida no polígono da proposta de paisagem cultural do Vale do Ribeira de Iguape	109
Figura 25 - Oficina sobre patrimônio imaterial na Casa do Patrimônio de Iguape (SP)	110
Figura 26 - Proposta de poligonal para chancela do Vale do Ribeira - SP	112
Figura 27 - Mapa turístico da Rota Enxaimel em Pomerode/SC	136
Figura 28 - Localização do município de Pomerode.....	137
Figura 29 - Oktoberfest em Blumenau	139
Figura 30 - Festa Pomerana no Pavilhão de Eventos Municipal	140
Figura 31 - Osterbaum e Ovo de Páscoa gigante na Osterfest de 2019	141
Figura 32 – Releitura da gastronomia tradicional no Festival Gastronômico de Pomerode	141
Figura 33 - Imagens streetview à Rua XV de Novembro na altura do centro histórico de Pomerode	142
Figura 34 - Vista à Rua Paulo Zimmermann, centro histórico de Pomerode	143
Figura 35 - Vista à Rua Hermann Weege, centro histórico de Pomerode.....	144
Figura 36 - Alles Park Pomerode, nas proximidades do centro histórico da cidade	144
Figura 37 - Antigo Salão Belz, atualmente sem uso	146
Figura 38 - Pousada Casa Wachholz.....	148
Figura 39 - Casa Siewert, Testo Alto, Pomerode/SC.....	148
Figura 40 - Comentários de turistas sobre a Rota Enxaimel.....	151

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Tabulação do total de respondentes por assunto	169
Gráfico 2 - Tabulação dos respondentes externos por assunto.....	170
Gráfico 3 - Tabulação de respondentes do IPHAN por assunto	170

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1. PAISAGEM COMO CATEGORIA ANALÍTICA	20
1.1. PAISAGEM COMO CATEGORIA ANALÍTICA DA GEOGRAFIA	21
1.1.1. PAISAGEM NA GEOGRAFIA ACADÊMICA CLÁSSICA.....	22
1.1.2. PAISAGEM E GEOGRAFIA NO SÉCULO XX	24
1.2. PAISAGEM E PATRIMÔNIO NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	35
1.2.1. PAISAGEM NO CENÁRIO INTERNACIONAL: UNESCO, EUROPA E AMÉRICA LATINA	36
1.2.2. PAISAGEM NO CENÁRIO NACIONAL: A ATUAÇÃO DO IPHAN.....	50
2. PAISAGEM COMO INSTRUMENTO: APLICABILIDADE E DESAFIOS	60
2.1. A PAISAGEM COMO CATEGORIA DO PATRIMÔNIO MUNDIAL: EXPERIÊNCIAS DA UNESCO.....	61
2.3. PAISAGEM COMO INSTRUMENTO DE VALORAÇÃO PATRIMONIAL: A CHANCELA DA PAISAGEM CULTURAL BRASILEIRA.....	83
2.3.1. ROTEIROS NACIONAIS DA IMIGRAÇÃO (RNI): HISTÓRICO E GESTÃO	88
2.3.2. A PAISAGEM CULTURAL DO VALE DO RIO RIBEIRA DE IGUAPE: RECONHECIMENTO COMO DEMANDA POPULAR	103
3. PAISAGEM E TURISMO RURAL: CONCEITO, POTENCIAIS E FRAGILIDADES	116
3.1. ESPAÇO RURAL: UMA BREVE CONCEITUAÇÃO.....	116
3.2. PLURIATIVIDADE E MULTIFUNCIONALIDADE NO RURAL.....	121
3.3. TURISMO E A PAISAGEM RURAL	125
3.3.1. TURISMO COMO ALIADO NA PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM CULTURAL? POMERODE E O BAIRRO RURAL DE TESTO ALTO.....	134
4. PAISAGEM CULTURAL BRASILEIRA: FERRAMENTA, CATEGORIA OU NOVA EPISTEMOLOGIA DO PATRIMÔNIO?	153
4.1. SOBRESTAMENTO DOS PROCESSOS DE CHANCELA E REVISÃO DA PORTARIA IPHAN 127/09.....	154
4.2. O PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA E ALGUMAS REFLEXÕES	167
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	179
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	182
ANEXOS.....	191

PREFÁCIO

Sei bem quais são as normas e requisitos de uma linguagem acadêmica, e sei que devo segui-las daqui para frente, mas queria pedir licença antes de começar nossas reflexões acadêmicas e fazer um apanhado geral, misturado com desabafo, do que foi minha trajetória até chegar nesse produto chamado dissertação.

Para mim, esse montão de páginas escritas é o fim de uma jornada transformadora, cheia de altos e baixos, que foram os últimos quatro anos da minha vida. Transformei-me de uma recém-formada que mal e mal conhecia a vida em uma mestrande que ainda (e ainda bem) não conhece tudo o que ela tem a oferecer, mas já trilhou um caminho muito mais longo e louco do que se imaginou capaz.

Foram quatro anos longe de casa, da família e da única realidade que eu conhecia. Foram anos que me levaram a Pomerode, ao Rio de Janeiro, a Minas Gerais, a Baku, de volta a Curitiba e a tantos cantos, lugares, experiências, aprendizados e pessoas que estavam muito além do que até a minha imaginação fértil poderia conceber.

Quatro anos, alguns de pandemia e dois a mais do que o esperado, mas que foram essenciais para que eu vivesse tudo o que vivi, conhecesse tudo o que conheci e pudesse afirmar com certeza que, se não tivesse sido assim, eu não teria escrito esta dissertação. Pela demora além do prazo, eu não me arrependo, de fato não vejo como teria sido diferente. Devo a esses anos a pessoa que sou hoje, que foi capaz de se reinventar e se reconstruir até chegar aqui.

Foi difícil, foi louco, foi crescimento. Não foi fácil escrever, mudar os planos, encontrar o ânimo, especialmente nesses tempos incertos, tristes e de luto que vivemos. Sei que como leitor(a) e brasileiro(a) você vai entender do que falo. Cada um de nós sentiu, cada um à sua maneira, o que foi ser brasileiro em épocas de COVID e governo irresponsável. Passamos por muito, mas no fim, passamos. Crescemos, mudamos, superamos, vivemos.

Fomos e seremos transformação e resistência.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022

INTRODUÇÃO

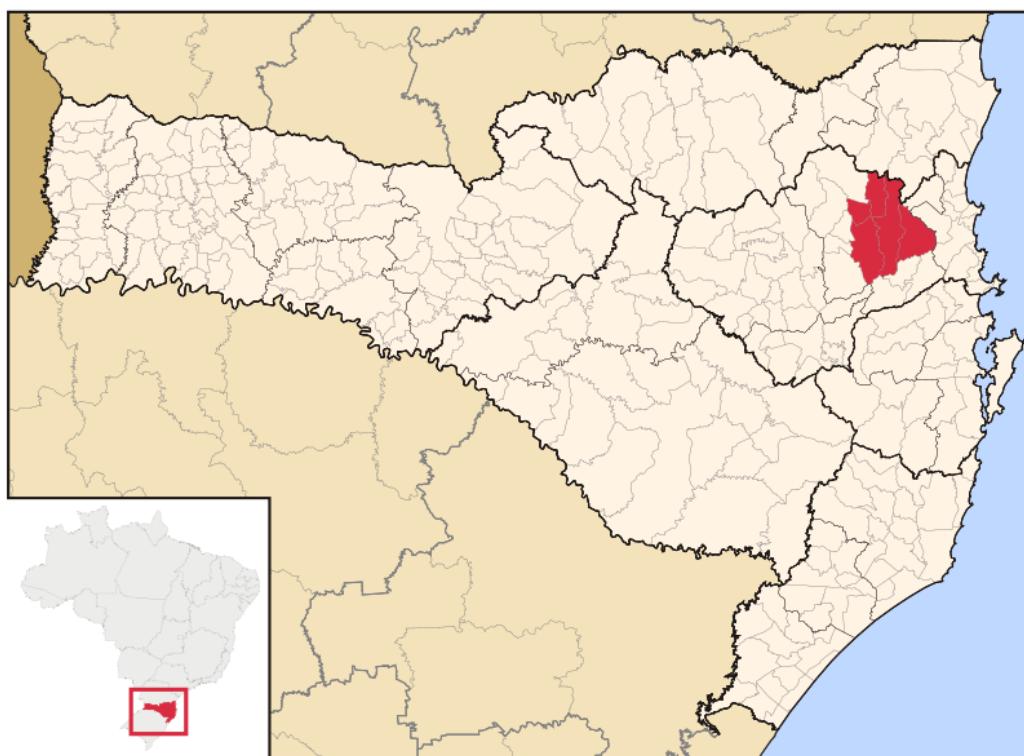
Paisagem é um conceito amplo, de múltipla definição e diversas aplicações. As discussões e a consolidação do conceito como subcampo de disciplinas como a Geografia remontam ao século XVII e perduram até hoje. Paisagem é percepção e construção, esse é um dos poucos consensos entre todas as discussões que envolvem o tema. Por ser constantemente construída e transformada por seus agentes, a paisagem reflete diversas dinâmicas que envolvem as esferas política, administrativa, cultural, social, econômica, fisiográfica, ambiental, temporal ou seja: é uma rede complexa de relações intrínsecas entre humanidade e seu meio ambiente. Por seu caráter holístico e complexo, a paisagem é um conceito chave que oferece possibilidade de ser trabalhado em diferentes esferas, como a gestão territorial e a valorização do patrimônio cultural, por exemplo. Ao mesmo tempo, justamente por sua natureza integrada, exige uma aplicação interdisciplinar, integrada e integradora, o que constitui num dos maiores desafios da aplicação prática do conceito nas políticas públicas nacionais e internacionais.

Objetiva-se com esta dissertação adicionar ao debate de paisagem, inicialmente retomando a trajetória do conceito dentro da Geografia, disciplina na qual a paisagem se torna uma categoria analítica e ganha destaque nas discussões acadêmicas. Com essa base teórica e a análise de alguns exemplos de aplicação da ideia de paisagem em políticas públicas e como instrumento, forma-se uma base conceitual e prática mínima para se discutir os caminhos e descaminhos da aplicação do conceito de paisagem pelo Iphan através da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Analisar os desafios e os potenciais da aplicação da Chancela pelo Iphan, seus recentes processos de revisão e os desafios e potenciais de sua aplicação constitui o objetivo principal desta dissertação.

Levando em consideração a prática no Escritório Técnico da Imigração em Pomerode/SC no âmbito do Mestrado Profissional, e vivenciados alguns dos desafios de gestão de extensas porções territoriais tombadas, adiciona-se ao debate a experiência pioneira de identificação e reconhecimento das paisagens

da imigração em Santa Catarina pelo Iphan/SC. Por se tratar de um dos primeiros casos a ser considerado para a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira, assim como pelo fato de ser pioneiro com o tombamento de dois grandes bairros rurais em dois municípios vizinhos, para além de ser o objeto de estudo e prático da mestrande no período de 2018 a 2020, foi escolhido como exemplo de análise o caso dos Roteiros Nacionais da Imigração e - em especial - o do Conjunto Rural de Rio da Luz e Testo Alto. Por ser uma área que desde o início teve seu potencial turístico identificado, e que atualmente está despontando no turismo de escala reduzida, adiciona mais uma camada de intencionalidades e dinâmicas de ordem social e econômica que buscamos também analisar brevemente.

Figura 1 - Mapa da Região Metropolitana do Vale do Itajaí ou Vale Europeu, composta pelos municípios de Blumenau, Gaspar, Indaial, Pomerode e Timbó



Fonte:https://pt.wikipedia.org/wiki/Regi%C3%A3o_Metropolitana_do_Vale_do_Itaja%C3%A1
D. Acesso em: 22 dez. 2022

Uma vez que paisagem pode ser considerada como um mosaico das mais diversas relações de ordem humana e natural, é apenas natural que se aborde o tema de uma perspectiva interdisciplinar. Sem ter a pretensão de esgotar as possibilidades de análise, tanto do caso de estudo, quanto da própria aplicação

da paisagem como instrumento do patrimônio, buscou-se inicialmente focar em especial na discussão de paisagem dentro da Geografia, de modo a estabelecer uma base teórico-conceitual para reflexão; em seguida, explora-se a aplicação da paisagem como instrumento de planejamento territorial e preservação do patrimônio, perpassando arquitetura e urbanismo; e por fim, discute-se a relação entre economia, turismo e preservação do patrimônio em paisagens rurais patrimonializadas. Esses tópicos se unem para entender os desafios e as potencialidades da aplicação da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira, instrumento estabelecido pelo Iphan e que atualmente se encontra paralisado.

Assim, esta dissertação se divide em quatro capítulos: o primeiro, em que se explora a trajetória do conceito de paisagem pela história da Geografia e como ele se relaciona com a própria solidificação da disciplina como área de conhecimento científico; o segundo, em que se exploram os principais exemplos de aplicação do conceito de paisagem no contexto internacional e nacional, perpassando experiências significativas como a adoção de paisagem como categoria de patrimônio mundial pela UNESCO, a iniciativa e os desdobramentos da Convenção Europeia da Paisagem, e alguns dos estudos pioneiros para o estabelecimento da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira; o terceiro, que busca explorar a base teórica do que se considera rural e paisagem rural, além dos principais desafios que envolvem a preservação de paisagens rurais de valor cultural, levando em consideração o turismo como possibilidade de recuperação econômica de áreas rurais econômica e demograficamente esvaziada, relacionando a discussão com o objeto de estudo em Pomerode/SC; e por fim, o último capítulo, em que se busca relacionar alguns dos principais desafios, práticas e conceitos anteriormente trabalhados com o processo de revisão da Portaria Iphan nº127/09 que institui a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

A metodologia e os objetivos desta pesquisa eram inicialmente de ordem mais prática e pretendeu-se realizar um trabalho de leitura e análise dos valores físicos e simbólicos dos bairros tombados de Rio da Luz e Testo Alto, em Jaraguá do Sul e Pomerode/SC. Tal proposta surgiu das dificuldades encontradas no trabalho diário no Escritório Técnico da Imigração em Pomerode/SC (ETEC-Pomerode/SC), especialmente no que tange ao estabelecimento de padrões claros de avaliação de intervenções de ordem não

arquitetônica na área tombada. Pedidos de aterramento, cortes e taludes, por exemplo, eram comumente protocolados na unidade e por vezes era difícil encontrar nas Portarias de regulamentação qualquer critério que facilitasse a avaliação e a justificação de deferimentos e indeferimentos pela equipe técnica. Outros pedidos, tais como de plantio e reflorestamento, construção de estruturas religiosas e/ou monumentais, de chalés e novas estruturas em técnica enxaimel, de pavimentação de vias e instalação de infraestrutura, entre outros, por vezes representavam verdadeiro desafio para uma análise criteriosa e que não corresse o risco de parecer parcial.

Pareceu natural que a resposta automática a esses desafios fosse o de realizar uma pesquisa para ajudar na identificação dos valores de paisagem e o estabelecimento de métricas que auxiliassem no processo de decisão e análise de novas intervenções na área protegida. No entanto, devido aos desafios de ordem de escala de trabalho em campo, necessidade de recursos humanos (e outros) de difícil obtenção, e inevitavelmente, as dificuldades representadas pelo período de isolamento da pandemia de COVID-19, os objetivos e metodologias foram alterados na fase de qualificação.

Assim, estabeleceu-se que o objeto de estudo e a experiência da aluna fossem utilizados para identificar desafios e potencialidades que pudessem se relacionar com a aplicação da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira e, em especial, com as reflexões apresentadas pelo Grupo de Trabalho e pelas contribuições reunidas no processo de Consulta Pública relativas à atual revisão da Portaria Iphan nº 127/09.

Para tanto, a metodologia adotada foi a de revisão bibliográfica e estabelecimento de base teórica, tanto para o conceito de paisagem, quanto para o conceito de ruralidade, de modo a relacionar com o caso de estudo e com o caso de muitos estudos e casos pioneiros de paisagens culturais brasileiras; e a revisão documental nos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) IPHAN, em especial os relativos ao processo de revisão e consulta pública da Portaria nº127/09.

Assim, a pesquisa buscou explorar a relação entre paisagem enquanto patrimônio, tanto no quesito teórico, quanto nos desafios práticos envolvendo

sua sustentabilidade e manutenção, especialmente no que tange economia sustentável e turismo de baixo impacto em áreas rurais.

A seguir, dá-se início à discussão explorando a base teórica de paisagem como categoria analítica da geografia, seguindo por análises de casos em que a paisagem foi utilizada como ferramenta; a importante relação entre o turismo rural e a definição de rural para manutenção econômica e dos valores de paisagem de grandes áreas rurais de interesse cultural; para então embasar a análise de nosso estudo de caso e finalizar com uma reflexão sobre a paisagem como ferramenta de gestão, categoria analítica e epistemologia do patrimônio.

1. PAISAGEM COMO CATEGORIA ANALÍTICA

Paisagem existe como percepção desde a própria existência humana, embora não tenha sido motivo de reflexão ou estudo desde o primórdio da humanidade. A reflexão sobre o conceito e o estudo da paisagem como categoria analítica iniciou-se apenas em meados do século XVIII com os trabalhos de Humboldt e esteve, desde então, bastante atrelada - porém jamais limitada - à disciplina da Geografia. Tendo recebido a contribuição de diferentes discussões nos campos da filosofia, antropologia, ecologia, sociologia e tantas outras disciplinas, o conceito de paisagem transformou-se, ampliou-se e evoluiu ao longo de quase três séculos para se tornar, atualmente, um conceito polissêmico e interdisciplinar de natureza agregadora e holística.

Apesar de estar presente em discussões de tão diversas áreas de conhecimento, a paisagem esteve sempre intimamente ligada ao desenvolvimento da geografia como ciência e disciplina. Por esse motivo, e pelo protagonismo da paisagem em certas áreas da geografia, notadamente a Geografia Cultural, faz-se neste capítulo um resumo da evolução do conceito dentro da disciplina, levando em consideração as diferentes correntes epistemológicas que deram origem às discussões sobre paisagem na geografia ao longo do tempo. Tal introdução teórica permite que se compreenda não apenas o conceito e sua evolução dentro da disciplina, mas também como a paisagem tem sido utilizada como categoria dentro de políticas de gestão de território e de identificação, valoração e proteção do patrimônio histórico, tema que será melhor abordado nos capítulos seguintes desta dissertação.

Ainda dentro do âmbito deste primeiro capítulo, faz-se um breve apanhado de experiências nacionais e internacionais em que a paisagem se faz presente – seja como ferramenta de gestão, como valor agregado ou isolado, ou como conceito – dentro do âmbito da preservação patrimonial. É possível, assim, perceber a aplicação do conceito na prática e algumas das dificuldades e potenciais da categoria de paisagem, que serão também melhor exploradas nos capítulos posteriores da dissertação.

1.1. PAISAGEM COMO CATEGORIA ANALÍTICA DA GEOGRAFIA

Paisagem permanece atualmente como um conceito de difícil definição, podendo ser considerado de fato de caráter polissêmico, amplo, agregador e multidisciplinar. Embora intimamente ligado à disciplina da Geografia, entremeando os discursos científicos que levaram à criação de diversos de seus campos e subcampos de conhecimento, a paisagem remonta à própria ideia da percepção humana do espaço que ocupa e transforma.

De acordo com Silveira (2009), é possível entender que a paisagem como materialidade surge juntamente com a formação do planeta, podendo ser estudada desde a pré-história, uma vez que já era identificada e apreendida pelos primeiros povos humanos, que retratavam o meio em que viviam através, por exemplo, das pinturas rupestres. Os preceitos de paisagem que permitem a construção de sua análise no discurso científico e como objeto de estudo, no entanto, remontam ao século XV, quando, no Renascimento, há um novo interesse na natureza e na sua representação, que deixam de ser meramente pano de fundo para ideais criacionistas e passam a se inserir num novo contexto cultural e discursivo. Essa estética romântica naturalista, que teve suas bases nas novas técnicas de representação da natureza (sendo a perspectiva e o enquadramento as duas mais relevantes), foi o ponto de partida para uma nova visão da natureza como força transformadora dotada de beleza e poder próprios, rompendo com o ideal criacionista herdado dos tempos medievais.

Tal mudança de paradigma, que permitiu protagonismo da natureza no âmbito cultural e artístico do século XV, pode ser considerado o germe para o nascimento do conceito de paisagem como discurso científico, quase três séculos depois. A seguir, será explanada uma porção da jornada do conceito de paisagem, em especial dentro do âmbito da Geografia, disciplina que mais se correlaciona e impulsiona, até os dias atuais, as discussões acadêmicas em torno de sua definição.

A fim de facilitar a compreensão da evolução do conceito dentro da Geografia, propõe-se a divisão deste capítulo em dois subcapítulos, sendo o primeiro dedicado a explorar a paisagem dentro do que se entende por Geografia

Acadêmica Clássica, compreendida temporalmente entre meados do século XVIII e fim do século XIX; e o segundo, a partir do século XX, abrangendo um recorte temporal em que as mudanças epistemológicas e os debates sobre paisagem e a própria Geografia se intensificaram, gerando uma série de subcampos de conhecimento dentro da disciplina e, consequentemente, uma gama de interpretações sobre o conceito de paisagem e sua aplicação.

Importante ressaltar que não se presume esgotar o assunto nesta abordagem, apenas apresentar algumas das correntes teóricas e definições sobre cultura dentro do contexto da criação e transformação da própria Geografia como disciplina. Tal resumo se faz importante para interpretar, mais adiante, algumas das aplicações práticas do conceito de paisagem como ferramenta de gestão territorial e valoração patrimonial.

1.1.1. PAISAGEM NA GEOGRAFIA ACADÊMICA CLÁSSICA

Tanto o conceito de paisagem como a própria disciplina de Geografia têm caráter dinâmico e de transformação constante. Não é tarefa fácil tentar categorizar e recortar períodos, teorias e conceituações em quadros exatos, mas a fim de facilitar o entendimento dos trajetos de evolução, tanto da disciplina quanto do conceito, propõe-se adotar o recorte proposto por Schier (2003), definido não necessariamente numa ótica temporal, mas conceitual, que aborda autores de influência positivista e neo-positivista cujos estudos e publicações datam do fim do século XVIII até o fim do século XIX.

Embora não seja consenso, é comum encontrar a origem da Geografia como ciência associada ao trabalho de Alexander von Humboldt. Não por acaso, seus estudos uniram a estética romântica naturalista do Renascimento com a ciência botânica em pleno desenvolvimento nos séculos XVII e XIX (Silveira, 2009). Considerado o pai da geografia física, Humboldt organizou e liderou uma série de expedições de caráter exploratório na América Latina, com passagem pelos Estados Unidos da América e países europeus. Seus trabalhos compilados consistiam em ilustrações e descrições metódicas e detalhadas, tanto de exemplares botânicos isolados a grandes e pitorescas paisagens. Seu enfoque

na paisagem se deu principalmente em relação à morfologia da vegetação e outros elementos materiais e naturais da paisagem. Muito embora tivesse uma visão mais holística da paisagem à sua época, associando elementos da natureza e da ação humana, Humboldt considerava que “as diferenciações paisagísticas que ele observava deveriam permitir entender as leis que regem a fisionomia do conjunto da natureza, pela aplicação de um método às vezes explicativo e comparativo.” (Moura e Simões, 2010, p. 180). Seu método comparativo permitiu lançar as bases da geografia física e a sistematização da ciência geográfica, sendo referência até a atualidade.

Ainda considerando a geografia da escola alemã, Carl Ritter segue estabelecendo uma ciência encyclopédica, organizando e complementando o trabalho de Humboldt ao estabelecer sistematizações regionais. Muito embora seu trabalho não tivesse a paisagem como principal objeto de estudos, seu enfoque regional permitiu criar bases para uma sistematização de padrões regionais de fatores naturais (Schier, 2003). Entende-se que essa base de sistematização e busca de padrões regionais segue sendo aplicado até a atualidade em metodologias de avaliação e identificação de paisagem.

É atribuído a Friedrich Ratzel o início das discussões sobre o elemento cultural na paisagem, no sentido antropogênico de que a paisagem seria apreendida como “o resultado do distanciamento do espírito humano do seu meio natural” (Schier, 2003, p. 82). Ratzel, ao contrário de Humboldt, estabelece uma dialética entre o que considera elementos físicos (naturais) e móveis (culturais), não estabelecendo a paisagem como uma forma delimitada e permitindo um destacamento e independência dos elementos culturais, que podem viajar com determinado povo e não pertencer necessariamente a uma localidade específica (Schier, 2003). Ratzel organizou a antropogeografia como um estudo da natureza sobre o homem, estabelecendo uma série de esquemas e esboços que, de acordo com Sauer (2012, p.53), “estimulou – em vez de fazer – estudos fundamentais”.

Nesse contexto, é importante citar a influência de Paul Vidal de La Blache como contemporâneo de Ratzel, dado as semelhanças e divergências observadas em relação ao trabalho de ambos. De acordo com Silveira (2009), os estudos de La Blache podem ser considerados uma resposta da França ao

expansionismo alemão sobre os territórios franceses, o que faz sentido quando se compara a base do pensamento de Ratzel e La Blache. Embora ambos bebam na fonte do conceito de região e da inter-relação entre elementos naturais e humanos, Ratzel foca na interferência da natureza sobre a vontade do homem, tornando possível a conclusão de que certas porções do território venham a “pertencer” a certas populações que ali foram criadas e moldadas por ele, justificando, em partes, o expansionismo alemão como retomada dessas porções de territórios por uma sociedade ali originalmente moldada; La Blache, por sua vez, inverte a lógica dessa inter-relação, abordando o propósito humano da geografia, colocando “o homem como um ser ativo, que sofre influência do meio, porém que atua sobre este meio e o transforma em possibilidades” (Becker apud Silveira, 2009, p.7). Tanto Ratzel quanto La Blache têm em seus discursos base positivista, porém, La Blache trabalha a paisagem como uma forma mais dinâmica e de caráter mais processual, sendo que o que movimenta esse processo é, para Ratzel, o espírito do homem e, para La Blache, a capacidade de inovação (Schier, 2003).

Compreende-se que o pensamento de La Blache se baseia na natureza como base de possibilidades para a ação do homem (agente), o que Silveira (2009) descreve como “possibilismo”. Nesse sentido, o possibilismo de La Blache passa a ser uma ponte entre ciências naturais e humanas, rompendo parcialmente a dicotomia entre natural e cultural (ou humano) na geografia acadêmica tradicional, marcada pela influência do positivismo simplificado e descriptivo. Tal ruptura, evidenciada mais cedo na escola francesa, é base para as discussões de paisagem na geografia do século XX.

1.1.2. PAISAGEM E GEOGRAFIA NO SÉCULO XX

Em se tratando de paisagem – em especial, paisagem cultural – o século XX foi marcado por intensos debates a respeito da definição de paisagem como um objeto de estudo por si só. Consequentemente, novas definições do conceito, assim como discussões sobre suas limitações, potenciais, metodologias de avaliação, necessidade de recortes, adaptações e constantes reinterpretações

tomaram conta do campo da ciência geográfica e culminaram na criação de diversos campos e subcampos na disciplina de geografia.

Pode-se estabelecer a publicação de “A morfologia da paisagem” de Carl O. Sauer, em 1925, como o marco principal do início das discussões sobre paisagem cultural e, consequentemente, geografia cultural. Em sua obra, Sauer critica a dicotomia, ou a bem dizer, a grossa separação das áreas de estudo da geografia, indicando que a disciplina estava, à época, dedicando-se apenas à sobreposição de elementos componentes de uma área ou paisagem, explicitando, contudo, que

Os fenômenos que compõem uma área não estão simplesmente reunidos, mas sim associados ou interdependentes. Descobrir essa conexão e a ordem dos fenômenos em área é uma tarefa científica e, de acordo com nossa posição, a única à qual a geografia deveria devotar suas energias. (SAUER, 2012, p.185)

Ademais, Sauer põe a encargo do fator temporal a função de associar tais fenômenos, imbuindo as paisagens, portanto, de uma evolução temporal. Conceituando as paisagens como “uma associação distinta de formas, ao mesmo tempo físicas e culturais” (SAUER, 2012, p.189), ele busca aplicar o método morfológico a ambas as formas física e cultural no estudo da paisagem, numa inter-relação já exposta de forma preliminar por La Blache.

Por fim, ao expor que a geografia até o início do século XIX tinha um caráter predominantemente exploratório e descritivo, baseado nas grandes explorações, Sauer ressalta a necessidade de uma adequação da disciplina no sentido de produzir reflexões críticas acerca de todo o arcabouço técnico já produzido. Nasce assim a base para as discussões em torno de uma geografia crítica, que viria a se denominar Geografia Cultural ou Escola de Berkeley, que ainda hoje segue sendo referência para estudos morfológicos da paisagem.

Importante ressaltar que na geografia cultural saueriana, a cultura é entendida em termos amplos, abrangendo costumes, crenças, hábitos, habilidades, técnicas, linguagem e outras, mas foca especialmente nas suas manifestações materiais, ou seja, visíveis. A cultura na Escola de Berkeley é

entendida como uma entidade supra orgânica, ou seja, tem poder causal. De acordo com Cosgrove (2012, p.225), na Geografia Cultural Saueriana, “A cultura parecia *funcionar através* das pessoas para alcançar fins das quais elas estavam vagamente cientes.”

A abordagem cultural na geografia da primeira metade do século XX e, consequentemente, a interpretação e definição de paisagem, esteve bastante limitada aos meios usados pelos grupos sociais para modificar seu ambiente de maneira física e visível. A concepção de paisagem em si estava pautada naquilo que era visível e tangível, uma vez que “a epistemologia dominante neste tempo era o positivismo: daí a disposição de ignorar as dimensões subjetivas do homem” (CLAVAL, 2011, p.6). O “cultural” da paisagem, portanto, estava ligado às manifestações físicas de ação humana impressas sobre uma base natural, e o estudo de sua interconexão, apesar do incipiente interesse de alguns autores – inclusive Sauer – pelo aspecto simbólico da paisagem, ficou limitado às relações físicas entre homem e natureza. A paisagem, então, é configurada como produto dessa relação de causa e efeito da ação antrópica sobre a paisagem natural em relação ao tempo.

Ainda nesse período, o trabalho de Carl Troll, embora não tão relevante à sua publicação, lançou bases para a geoecologia, partindo do princípio de que as paisagens são conjuntos específicos de relações ecológicas de seus elementos físicos. Partindo do empirismo, Troll dividiu os elementos da paisagem em ecótopos¹ num entendimento sistêmico das unidades geográficas, permitindo a comparação de áreas definidas por sua homogeneidade interna (SCHIER, 2003) (MOURA; SIMÕES, 2010).

A abordagem ecológica introduzida por Troll deu origem a análises centradas nas relações entre organismo e ambiente, fatores bióticos e abióticos da paisagem. Os trabalhos realizados segundo essa abordagem em geral têm maior conexão com a área ambiental e são capazes de produzir classificações meticulosas de paisagens, diagnóstico de seus problemas, fragilidades e potencialidades, bem como a criação de bases de dados por sistemas de

¹ Região característica por sua homogeneidade de condições ambientais e nas populações animais e vegetais. É a menor parcela de um habitat e pode ser discernida geograficamente (Moura e Simões, 2010)

informações (MOURA; SIMÕES, 2010). Possui grande potencial para estudos ambientais e ecológicos, por sua meticulosa sistematização de informações concretas, mas será menos explorada nessa dissertação por ser um tanto limitante na área de preservação patrimonial que, por si só, exige um recorte de estudo não tão somente limitado a aspectos físicos e mensuráveis da paisagem.

A partir da segunda metade do século XX, mais especificamente, a partir de 1970, as abordagens até o momento exploradas passam por um processo de crítica e reconstrução baseado nas intensas mudanças políticas, culturais e sociais pelas quais as sociedades – em especial as europeias – passaram a partir do final da Segunda Guerra Mundial.

A partir dos anos 1980 observou-se discussões intensas entre geógrafos marxistas e não marxistas, imbuindo a discussão científica ao redor de paisagem e cultura de um caráter fortemente político. Somado a isso, o pós colonialismo dos anos 1980 e 1990 e a virada cultural das décadas provocaram uma ruptura epistemológica que se refletiu diretamente sobre o conceito de paisagem na geografia (CLAVAL, 2013). Após essa virada cultural, que pôs fim aos antigos recortes de estudo e à predominância de importância das culturas consideradas dominantes, a ideia de uma geografia compartimentada em subcampos passou a ser considerada ultrapassada.

Depois da virada cultural, a ideia que cada disciplina era autônoma e podia desenvolver-se de maneira independente, desaparece. Para entender as dimensões espaciais das atividades econômicas, da vida política, da estruturação social, do papel e do estatuto das cidades, elas também têm de ser analisadas como realidades culturais.

Na construção da geografia, a geografia cultural (ou mais exatamente, sócio-cultural) aparece doravante como uma base comum. (CLAVAL, 2011, p. 16)

A nova ótica pós-colonial, que se derramou sobre e influenciou inúmeras áreas de conhecimento a partir da década de 1980, recaiu também sobre a discussão do próprio conceito de cultura e da sua relação com a construção da sociedade e do espaço. Nesse sentido, ao retirar as sociedades e culturas consideradas dominantes do foco de estudo, novas culturas, sociedades e

espaços produzidos passaram a ser identificados, estudados e valorizados. Sobre a construção do espaço pela cultura, Claval expõe:

A construção do espaço reduz muito as possibilidades de expressão espacial das categorias mais pobres e fracas da população. Esses grupos esforçam-se para um reconhecimento da sua existência através de ações visíveis com forte carga simbólica. Daí a competição para o uso do espaço público – e as guerras culturais, que caracterizam muitas sociedades. (CLAVAL, 2011, p.19)

A virada cultural, portanto, foi responsável pelo alargamento do campo de estudos e pela quebra de paradigmas previamente estabelecidos no que diz respeito ao recorte e seleção de objetos de estudos e campos de análise. No que tange a paisagem, ela deixa de aparecer só como reflexo de constrangimentos ambientais e funcionais dos grupos sociais, passando a ter sua dimensão simbólica identificada. De fato, a dimensão simbólica passa a ser o principal foco de atenção dos geógrafos culturais a partir da década de 1980.

A dimensão cultural da paisagem, em especial, deixa de ser considerada uma superestrutura independente e com ação causal, como era considerada na geografia cultural saueriana. A cultura passa a ser considerada como “reflexo, meio e condição de existência e reprodução” (CORRÊA, 2009). Essa ampliação do conceito de cultura não deixa de influenciar a ideia de paisagem cultural como conceito específico.

Augustin Berque explora esse conceito amplo de paisagem e cultura, nesse papel duplo de produtora e produto de si mesma, ao definir paisagem como um sistema marca-matriz.

A paisagem é uma marca, pois expressa uma civilização, mas também uma matriz, porque participa dos esquemas de percepção, de concepção e da ação – ou seja, da cultura – que canalizam um certo sentido, a relação de uma sociedade com o espaço e a natureza e, portanto, a paisagem de seu ecumônio. E assim, sucessivamente, por infinitos laços de codeterminação. (BERQUE, 2012, p.240)

Considerando a paisagem como um objeto plurimodal (passiva, ativa e potencial), Berque insere na paisagem o indivíduo que a percebe e analisa, inserindo o cientista ou o observador como parte da paisagem, que, em sua individualidade, também cria a paisagem através de sua percepção. Desse

modo, cada indivíduo constrói para si uma paisagem através da sua percepção, baseada em sua vivência e olhar, ao mesmo tempo em que é influenciado pela própria paisagem a determinar esse olhar específico, no sistema marca-matriz de codeterminação. Ainda sobre a visão de paisagem de Berque (2012, p. 242): “a paisagem e o sujeito são cointegrados em um conjunto unitário, que se autoproduz e se autorreproduz (e, portanto, se transforma, porque há sempre interferência com o exterior) pelo jogo, jamais de soma zero, desses diversos modos.”, onde o jogo só seria de soma zero caso a paisagem fosse desprovida de significado ou tendência evolutiva, o que nunca acontece.

Também Denis Cosgrove considera a paisagem como “uma maneira de ver”, sugerindo a ideia de ler e interpretar a paisagem como comumente fazemos com um romance, um filme ou um quadro. De acordo com Cosgrove (2012, p.225):

[...] a paisagem é um conceito unicamente valioso para uma geografia efetivamente humana. [...] Ao contrário do meio ambiente ou espaço, lembra-nos que apenas por meio da consciência e da razão humanas esse esquema é conhecido por nós, e somente através da técnica podemos participar dela como seres humanos. Ao mesmo tempo, paisagem lembra-nos que geografia está em toda parte, que é uma fonte constante de beleza e feiura, de acertos e erros, de alegria e sofrimento, tanto quanto é ganho e perda.

Não tão somente Cosgrove adota o conceito amplo de paisagem, como também o institui o mais completo dentro da gama de conceitos da geografia, evidenciando sua importância na geografia humana como conceito agregador e holístico, capaz de reunir observador, produtor e produto numa relação de co-dependência e co-produção onde os papéis se invertem e se complementam dinamicamente. Afasta-se, também, da ideia de que paisagem e a geografia são exclusivas ao meio acadêmico, lembrando que todos nós vivemos numa miríade de paisagens e interpretações sobre nosso meio.

Cosgrove (2012) reconhece que a paisagem segue sendo um texto a ser lido e interpretado, porém admite que esses textos têm muitas dimensões, cuja leitura se dá principalmente através da identificação e interpretação dos símbolos impressos na paisagem: “Para compreender as expressões impressas por uma cultura em sua paisagem, necessitamos de um conhecimento da

“linguagem” empregada: os símbolos e seu significado nessa cultura.” (COSGROVE, 2012, p.228)

Notadamente, o conceito de paisagem dentro da Nova Geografia Cultural toma dimensões muito mais abrangentes, tornando-se holístico, abarcando diferentes dimensões não exclusivas à ciência geográfica e parecendo ser capaz de abranger uma amplitude de aspectos materiais e subjetivos componentes da paisagem. Torna-se natural que o próximo questionamento a respeito de um conceito científico tão amplo seja sua aplicação dentro de uma metodologia. Este segue sendo o maior desafio do conceito de paisagem, tanto do recorte acadêmico geográfico, quanto do âmbito prático de aplicação em gestão territorial e valoração patrimonial.

Quanto à metodologia, em geral os autores desta linha de estudos se preocupam em dedicar algumas páginas de suas publicações a propostas de leitura desse texto carregado de simbolismo que é a paisagem. Parece natural a preocupação com os critérios e a metodologia aplicável ao recorte de um objeto de estudo que, por natureza, tem sua maior potencialidade em seu caráter holístico. Como então recortar um objeto que tem maior valor ao se olhar seu quadro geral?

Cosgrove (2012) estabelece que, para a leitura das paisagens simbólicas, há que se fazer uma leitura prévia e detalhada do texto, ou seja, desenvolver um conhecimento pessoal prévio através de estudo de campo e leitura de mapas, gerando assim uma resposta pessoal; e em seguida, adotar uma distância crítica como leitor, ou seja, buscar evidências em fontes diversas que possam informar os significados contidos nas paisagens. O autor não pressupõe a necessidade de conhecimento profundo ou especializado por parte do leitor, tampouco especifica métodos de recorte do objeto de estudo, apenas ressalta a própria individualidade do leitor nesse processo de leitura e interpretação:

Inevitavelmente, nossa compreensão é informada por nossos próprios valores, crenças e teorias, mas está apoiada na busca de evidência de acordo com as reconhecidas regras desinteressadas do mundo acadêmico. No ato de representar uma paisagem, palavras escritas e mapas, que são códigos simbólicos, são as principais ferramentas do nosso ofício. (CLAVAL apud CORRÊA E ROSENDALH, 2012, p.231)

Em questão de proposta de metodologia, Augustin Berque (2012) apresenta uma mais específica com etapas de inventário e questionamentos válidos para a obtenção de uma leitura completa do jogo marca-matriz. Em primeiro lugar, sugere um inventário eco-geográfico, a fim de estabelecer como e em que grau a natureza foi transformada pela ação humana; em segundo lugar, um inventário das representações, estabelecendo como a paisagem é percebida através da pintura, literatura – estando em consonância com a ideia de “evidência” de Claval; em terceiro lugar, um inventário dos conceitos e dos valores, entendendo como a sociedade concebe e julga os diversos componentes físicos e subjetivos, ou seja, como o quadro mental se traduz na arquitetura, na organização territorial, nas utopias, etc; em quarto lugar, um inventário das políticas, no sentido de compreender como a sociedade escolhe gerir sua paisagem e qual a eficácia das instituições criadas; e por fim, o exame sintético dos inventários, fazendo com que se interconectem e facilitem a leitura da paisagem.

Claval (2012) não foca numa metodologia específica e em etapas como Berque, porém lança em seus textos as condições para o que chama de “leitura vertical”, característica aos geógrafos/acadêmicos e não necessariamente acessível a todos os possíveis leitores da paisagem. A observação direta, que chama de “olhar horizontal” do passante, seria a observação plana e direta a que todos têm acesso, não necessariamente uma leitura aprofundada da paisagem, por não ser reflexiva. Claval ressalta os riscos de se confiar demasiado na leitura de marcos, ou símbolos físicos, uma vez que nem sempre a realidade visível esclarece o que realmente acontece e pode levar a erros de interpretação, afirmindo que “é viajando, familiarizando-se com paisagens diferentes, que geógrafos se tornam sensíveis a esses marcos, cuja presença repetida é sinal de pertencimento, de reconhecimento, de confirmação de identidades” (CLAVAL, 2012, p.260). Por fim, expressa o perigo de não se considerar a limitação desse novo modo de ler o mundo:

[...] não se trata mais de se contentar em descrever o meio ambiente no qual vivem e trabalham os homens; o que se procura compreender são as relações complexas que se estabelecem entre os indivíduos e os grupos, o ambiente que eles transformam,

as identidades que ali nascem ou se desenvolvem. Esse é um dos caminhos para se compreender o mundo. **O perigo, talvez, é esperar muito dele.** (CLAVAL, 2012, p.275. Grifo nosso)

Uma abordagem interessante e recente é a de Georges Bertrand, que já na década de 1970 passou a considerar a paisagem como um tripé de potencial ecológico (levando em consideração aspectos geológicos, a geomorfologia e o clima), exploração biológica (considerando elementos da vegetação e solo), e a ação antrópica. Utilizando-se dos conceitos da ecologia da paisagem, Bertrand estabeleceu a noção de porções do espaço, classificados de acordo com o balanço entre a estrutura abiótica, biótica e a ação antrópica (Silveira, 2009). Atualmente, Bertrand oferece uma abordagem unindo os principais pontos das metodologias anteriores, buscando analisar as diversas relações entre sociedade e ambiente em toda sua complexidade: trata-se do sistema GTP (Geossistema-Território-Paisagem). De acordo com Britto e Ferreira (2011,p. 5) “Este sistema é composto por três categorias híbridas ou três tempos: tempo do geossistema, tempo do território e tempo da paisagem.”, sendo o tempo do geossistema aquele da natureza antropizada e de suas características biofísicas-químicas; o tempo do território aquele relativo ao desenvolvimento social e econômico, da gestão e distribuição do território e dos recursos; e o tempo da paisagem, aquele relativo aos aspectos culturais e identitários de uma sociedade. Nesse sistema, portanto, a paisagem torna-se um dos elementos de análise e co-relação interativa entre território, geossistema e seus elementos construtivos.

Na abordagem de Bertrand, considera-se também a dominância de certos sistemas, frequentemente elitistas e fabricados pelas mídias, sobre subsistemas de caráter individual e dominados, excluídos da cultura paisagística dominante (BRITTO;FERREIRA, 2011), relacionando-se ao conceito de paisagem politizada que se estabeleceu no meio geográfico a partir dos anos 1980.

A partir dos anos 1990 também se observa uma abordagem baseada nos conceitos de Gênero de Vida e Território, na qual o conceito de paisagem perde um pouco de sua força, cedendo aos conceitos de etnia e território. Tal

abordagem tem maior foco nas relações de etnias e grupos pré-industriais e/ou nômades com seu território. Trata-se de uma análise não focada no material e fixo, mas nos “outros níveis de relação entre o homem e seu solo, entre o homem e sua paisagem” (BONNEMAISON, 2012, p.284). De acordo com essa abordagem, o objeto de estudo passa a ser o espaço-símbolo, composto de 3 níveis: o espaço estrutural ou objetivo; o espaço vivido; e o espaço cultural, sendo:

1. Espaço Estrutural: espaço geográfico, formado por conjuntos de geoestruturas aplicadas ou encaixadas sobre um meio natural, dos quais as paisagens são reveladores visuais;
2. Espaço Vivido: espaço de reconhecimento e familiaridade ligado à vida cotidiana, soma de lugares e trajetos usuais a um grupo ou indivíduo;
3. Espaço Cultural: espaço geossimbólico, sendo uma trama de territórios vivos carregados de cultura, símbolos e afetividades.

(BONNEMAISON, 2012)

Mais voltada ao estudo de sociedades nômades e sua relação menos física com o meio em que vivem, essa abordagem se tornou popular entre geógrafos tropicalistas, dentre os quais Bonnemaison e Jean Gallais, e repercute atualmente em especial na grande proporção de paisagens culturais de sociedades pré-industriais reconhecidas pela Unesco, como abordaremos mais adiante.

Por fim, é importante também alterar um pouco o foco para o desenvolvimento da geografia, em especial da geografia cultural em território nacional. De acordo com Corrêa e Rosendahl (2012), a geografia acadêmica brasileira tem seu início a partir de 1934, com a criação do curso de geografia na USP. Já a geografia cultural no país ainda percorreu um trajeto de cerca de sessenta anos, sendo reconhecida de fato apenas na década de 1990, configurando o que os autores chamam de “desenvolvimento tardio”. A tal desenvolvimento tardio, Corrêa e Rosendahl (2012) atribuem a excessiva influência da corrente vidalina, ou geografia regional, e o grande desinteresse dos geógrafos culturais norte-americanos em relação ao Brasil.

A expansão dos cursos de geografia que se deu a partir da década de 1970 coincidiu também com o desenvolvimento da geografia teórico-quantitativa no país. Uma vez que, para os adeptos dessa corrente, a cultura era vista como produto secundário ou residual, a geografia cultural não encontrou no cenário brasileiro as bases para se desenvolver neste período (CORRÊA; ROSENDALH, 2012).

Como já explorado anteriormente, a partir de 1980 o contexto internacional sofre bruscas mudanças de paradigma e a geografia cultural se liberta da visão de cultura como entidade supraorgânica, dando origem a uma série de novas abordagens teóricas, temáticas e metodológicas. No Brasil, tais mudanças começaram a encontrar campo fértil a partir da criação, em 1993, do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Espaço e Cultura (NEPEC), vinculada ao curso de geografia da UERJ. De acordo com Corrêa (2009), no entanto, do começo ao final de 1990 a geografia cultural brasileira ainda vivia sua primeira fase de não aceitação do novo subcampo no meio acadêmico. Ainda de acordo com o autor, foi só entre os anos de 2001 e 2005 que a geografia cultural passou a ter relativa aceitação e ser encarada como uma novidade interessante. Atualmente, de acordo com Corrêa (2009), vive-se a terceira fase da geografia cultural no Brasil, a da adoção precipitada, sem grandes reflexões críticas, de conceitos já estabelecidos num contexto exterior, que o autor caracteriza como uma vulgarização do subcampo.

Esse desenvolvimento tardio e, consequentemente apressado do subcampo no Brasil traz consequências como a abordagem superficial de conceitos que requerem reflexão crítica, muitas vezes “tendendo a cultura a ser tratada segundo noções do senso comum e por procedimentos usuais, positivistas em muitos casos.” (CORRÊA, 2009, p.1). Conhecer o contexto e a trajetória da geografia cultural no país, mesmo que brevemente, faz-se necessário para melhor compreender a aplicação do conceito de paisagem em políticas nacionais de identificação e preservação patrimonial, exploradas mais adiante nesta dissertação.

1.2. PAISAGEM E PATRIMÔNIO NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL

Paisagem, por se tratar de um conceito agregador e holístico, naturalmente tem um apelo para aplicação prática, em especial nas áreas de gestão de território, identificação de potenciais e fragilidades ambientais e identificação e proteção do patrimônio sociocultural. Ao mesmo tempo em que sua aplicação prática a princípio promete uma solução de análise integradora, justamente por ser um conceito tão abrangente, muitas vezes esbarra em obstáculos de ordem teórica e prática que se tornam verdadeiros desafios.

O presente item tem como objetivo apresentar um breve apanhado do histórico do conceito de paisagem aplicado às políticas de identificação, valoração e proteção do patrimônio cultural, tanto na escala internacional quanto nacional. Assim como se observa no trajeto do conceito dentro do âmbito acadêmico, a visão de paisagem na ótica das práticas patrimoniais foi se adequando e se transformando de acordo com transformações de ordem social, cultural e políticas. Pretende-se explorar como tais transformações se relacionam com as mudanças do conceito de paisagem na prática.

Alguns pontos de inflexão se mostram mais significantes neste panorama, e serão o foco deste item. Na escala internacional, destacam-se a inclusão pela UNESCO das paisagens culturais na Lista do Patrimônio Mundial, e a Convenção Europeia de Paisagem, aprovada em 2000. Levando em conta o cenário nacional, é interessante avaliar a concepção de paisagem ao longo dos anos de atuação do Iphan e dos critérios adotados para a inscrição de bens patrimoniais nos Livros do Tombo. Mais atualmente, a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira se configura como instrumento mais relevante na tentativa de identificação e preservação de paisagens culturais no país.

1.2.1. PAISAGEM NO CENÁRIO INTERNACIONAL: UNESCO, EUROPA E AMÉRICA LATINA

Desde 1972, a Unesco é a instituição que organiza e estabelece critérios e metodologias de inscrição de bens patrimoniais em sua Lista do Patrimônio Mundial, sendo responsável pela coordenação em escala global dos trabalhos de identificação e preservação do patrimônio cultural. Em 1976, com o objetivo de implementar a Convenção para Proteção do Patrimônio Cultural e Natural de 1972, foi criado o Comitê do Patrimônio Mundial, composto por 21 representantes de estados membros e que se reúne anualmente para garantir a implementação da Convenção e gerir a inscrição ou remoção de bens da Lista.

Entre alguns dos itens estabelecidos na Convenção de 1972, estão a criação de duas categorias de inscrição na lista: patrimônio natural e cultural; o estabelecimento do dever dos Estados signatários pela identificação e preservação de seus sítios, inclusive da indicação de seus bens à inscrição na Lista do Patrimônio; e a criação e o gerenciamento do Fundo do Patrimônio Mundial pelo Comitê do Patrimônio Mundial. De modo a sistematizar o processo de inscrição dos bens na Lista, foram criados critérios naturais e critérios culturais de acordo os quais os bens deveriam atender para serem inscritos na Lista do Patrimônio Mundial. De acordo com o texto das Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Patrimônio Mundial (UNESCO,2022):

O Comité considera que um bem tem um Valor Universal Excepcional [...] se esse bem cumpre pelo menos um dos critérios que se seguem. Como tal, os bens propostos devem:

- (i)** representar uma obra-prima do génio criador humano;
- (ii)** exibir um intercâmbio importante de valores humanos, durante um dado período ou numa determinada área cultural do mundo, sobre o desenvolvimento da arquitetura ou da tecnologia, das artes monumentais, do planeamento urbano ou da criação de paisagens;
- (iii)** constituir um testemunho único, ou pelo menos excepcional, de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida;
- (iv)** representar um exemplo excepcional de um tipo de construção ou de um conjunto arquitetónico ou tecnológico, ou de uma

paisagem que ilustre um ou mais períodos significativos da história humana;

(v) ser um exemplo excepcional de povoamento humano tradicional, da utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interação humana com o meio ambiente, especialmente quando este último se tornou vulnerável sob o impacto de alterações irreversíveis;

(vi) estar direta ou materialmente associado a acontecimentos ou a tradições vivas, a ideias, ou a crenças, a obras artísticas e literárias de significado universal excepcional (o Comité considera que este critério deve de preferência ser utilizado conjuntamente com outros critérios);

(vii) conter fenómenos naturais notáveis ou áreas de beleza natural e importância estética excepcionais;

(viii) ser exemplos excepcionais representativos dos grandes estádios da história da Terra, nomeadamente testemunhos da vida, de processos geológicos significativos em curso no desenvolvimento de formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos de grande significado;

(ix) ser exemplos excepcionais representativos de processos ecológicos e biológicos significativos em curso na evolução e desenvolvimento de ecossistemas terrestres, de água doce, costeiros e marinhos, e de comunidades de plantas e de animais;

(x) conter os habitats naturais mais importantes e significativos para a conservação in situ da diversidade biológica, nomeadamente aqueles em que sobrevivem espécies ameaçadas que tenham um Valor Universal Excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação.

São, portanto, dez critérios de avaliação, que, até o final de 2004 ainda eram divididos em dois conjuntos: os critérios naturais e os culturais, de acordo com a divisão estabelecida em 1972 entre bens de caráter natural e cultural. Em 2005, após a 6ª Reunião Extraordinária do Comitê do Patrimônio Mundial, os critérios foram reunidos na lista acima apresentada.

Nota-se no texto da Convenção uma clara distinção entre as categorias cultural e natural, refletida inclusive nos próprios critérios de inscrição que, apesar de unificados numa lista, apresentam em seus textos um enfoque maior numa ou noutra categoria. De acordo com Ribeiro (2007, p.38) “[...] essa concepção refletia a própria origem bipartida da preocupação com o patrimônio mundial, oriunda de dois movimentos separados: um que se preocupava com os sítios culturais e o outro que lutava pela conservação da natureza.”.

Logo de início, no entanto, percebe-se a possibilidade de inscrição de bens que atendessem tanto a critérios naturais quanto culturais, criando-se a classificação de bens mistos. Apesar de atender tanto a critérios naturais quanto mistos, a relação entre eles ainda não era necessariamente objeto de análise ou valoração pela UNESCO (RIBEIRO, 2007). Contanto, entre a década de 1980 e 1990 e, em especial, com a publicação do Relatório Brundtland² e a relevância da questão ambiental, houve uma mudança de foco para a possibilidade de valorização de relações harmoniosas entre a humanidade e seu meio. Foi nesse contexto que as discussões sobre a possibilidade de incluir a categoria de paisagem cultural na Lista do Patrimônio Mundial começaram a tomar forma na UNESCO.

Embora outros documentos e publicações internacionais anteriores tivessem em seu escopo alguma aproximação com o conceito de paisagem, tal qual a Carta de Atenas de 1931³, todos se aproximavam mais do caráter cênico e estético de paisagem, geralmente relacionando-a como pano de fundo para um bem isolado de maior importância, ao qual seus valores seriam meramente complementares. De acordo com Ribeiro (2007), apesar de válidos e importantes para a valorização da paisagem como patrimônio, esses documentos anteriores a 1992 têm em geral a concepção de que a paisagem só tem valor quando dá sentido ou complementa um bem mais importante, como um centro urbano ou um bem isolado.

Nesse contexto, a adoção de paisagem cultural como categoria pela UNESCO, em 1992, representa uma ruptura prática e conceitual, uma vez que passa a adotar a própria paisagem como um bem e a considerar e valorizar suas inter-relações. No ano em questão, não por acaso o mesmo ano em que o Rio de Janeiro foi sede da Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, especialistas se reuniram na França a convite do Icomos e do Comitê do Patrimônio Mundial para definir como se daria a inserção das

² Produto da Comissão Brundtland, reunida em 1987, e que trouxe o conceito de desenvolvimento sustentável para o discurso público através da publicação do citado relatório, oficialmente denominado como “Nosso Futuro Comum. (ONU Brasil. Disponível em: <https://brasil.un.org/index.php/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente>. Acesso em: 22 dez. 2022)

³ A paisagem, na referida carta patrimonial, é entendida como ambiência e colabora para a valorização de monumentos isolados, não sendo, naquele momento, tomada por si só como detentora de valor cultural.

paisagens culturais na Lista do Patrimônio Mundial como modo de valorizar as relações entre homem e seu meio ambiente. O grupo interdisciplinar, do qual fizeram parte arqueólogos, historiadores, geógrafos, arquitetos da paisagem e outros, decidiu por pequenas alterações nos seis critérios culturais já estabelecidos e redigiram um documento final no qual:

[...] as paisagens são consideradas ilustrativas da evolução da sociedade humana e seus assentamentos ao longo do tempo, sobre a influência de contingências físicas e/ou oportunidades apresentadas pelo ambiente natural, bem como pelas sucessivas forças social, econômica e cultural, que nelas interferem. (RIBEIRO, 2007, p.41)

Interessante notar como essa definição ainda carrega bastante do possibilismo de Vidal na geografia, das possibilidades da ação humana frente às oportunidades representadas pelo meio natural, ao mesmo tempo em que considera a evolução temporal das paisagens de Sauer sem deixar de levar em consideração o jogo de forças sociais, econômicas e culturais que modelam a configuração do conceito amplo de paisagem da Nova Geografia Cultural.

Ademais, estabeleceu-se que as paisagens devessem ser selecionadas “pelo seu valor universal e sua representatividade em termos de uma região geocultural claramente definida e pela sua capacidade de ilustrar elementos culturais essenciais e distintos dessa região” (RIBEIRO, 2007, p.41), relacionando-se com os conceitos da ecologia da paisagem e do estabelecimento de unidades de paisagem claramente definidas através de critérios comparativos. Afinal, como ressalta Weissheimer (2012, p.4), “no campo patrimonial, é função dos órgãos de proteção definir a estratégia e os limites para a aplicação da paisagem cultural como instrumento de preservação”, de modo a não se deixar cair na generalização conceitual de que toda paisagem, ao ser cultural, necessita de proteção patrimonial – o que levaria inevitavelmente ao embaraço metodológico e prático de tentar abarcar e proteger todas as paisagens do cosmo.

Ainda numa recomendação de recorte e classificação, o grupo estabeleceu três categorias diferentes de paisagens, que por fim foram adotadas pela Convenção, sendo elas:

- (i) Paisagens Claramente Definidas;
- (ii) Paisagem evoluída organicamente, podendo ser: Paisagem Relíquia ou Paisagem contínua;
- (iii) Paisagem Cultural Associativa.

As paisagens claramente definidas são aquelas dos jardins e parques, dos projetos e ambientes trabalhados pela ação humana de modo a obter resultados estéticos. Nessas paisagens, os principais valores são estéticos e residem em seu planejamento, como observado na Figura 2.

Figura 2 - Palácio da Pena em Sintra, Portugal



Fonte: https://www.e-cultura.pt/patrimonio_item/2513. Acesso em: 22 dez. 2022

As paisagens evoluídas organicamente resultam de uma relação de causa e efeito, na qual um imperativo de caráter humano desenvolveu uma associação com o meio natural e em resposta a ele. Dividem-se em: paisagem relíquia, aquela na qual essa relação já se construiu numa paisagem consolidada em algum período passado, mas que ainda possui vestígios perceptíveis e/ou visíveis; e paisagem contínua, aquela que ainda está em construção e cujos processos de evolução permanecem, ao mesmo tempo em que evidências claras de sua evolução ao longo do tempo, a exemplo dos terraços de arroz na China, ilustrados na Figura 3.

Figura 3 - Terraços de arroz de Honghe Hani na China



Fonte:<https://www.natgeo.pt/photography/2017/06/21-locais-na-china-considerados-patrimonio-mundial-da-unesco?image=honghe-hani-rice-terraces-unesco-china>. Acesso em: 22 dez. 2022

Por fim, as paisagens culturais associativas são aquelas nas quais o valor se encontra nas associações de ordem cultural, religiosas, artísticas e simbólicas com o meio natural, sendo as evidências dessas associações não necessariamente materiais ou visíveis (Figura 4).

Figura 4 -Parque Nacional Uluru-Kata Tjuta, Austrália



Fonte: https://viajes.nationalgeographic.com.es/a/prohibido-escalar-uluru_12104.

Acesso em: 22 dez. 2022

Quanto às adequações realizadas nos critérios pré-existentes, a reunião de 1992 definiu que fossem removidos as referências à “interação entre o homem e o seu ambiente natural” e “combinações excepcionais de elementos naturais e culturais” dos critérios (ii) e (iii), fazendo com que os critérios naturais ou culturais deixassem de se referir especificamente à relação entre homem e ambiente para que apenas a categoria de paisagem cultural abarcasse essa interação (RIBEIRO, 2007, p.44). Ademais, não foram adicionados novos critérios à lista existente e logo no ano seguinte, em 1993, foi apresentado o Plano de ação para o futuro para guiar os estados no processo de identificação, indicação e gerenciamento de paisagens culturais.

A partir de 1993, uma série de outros encontros regionais foram promovidos de modo a discutir especificidades, metodologias e o conceito aplicado às classificações de paisagem. Entre eles, o workshop de paisagens culturais associativas em 1995, estabeleceu uma definição bastante ampla, de acordo com a qual as paisagens associativas podem variar de escala e se apresentar em áreas, itinerários, estradas, ou paisagens lineares; podem também se apresentar de forma física ou simbólica, como imagens mentais imersas em culturas locais. A essa definição, geralmente aplicada no reconhecimento das paisagens de ocupações de povos indígenas e tradicionais, associa-se os conceitos de etnia e modo de vida, e da relação não necessariamente visível entre cultura e território. Aproxima-se, assim, da abordagem de gênero de vida e território na Geografia.

No entanto, apesar de o conceito de paisagem cultural ter sido adotado pela UNESCO numa tentativa de se libertar da dicotomia cultural-natural e aumentar a representatividade e a gama de bens listados como Patrimônio Mundial, dentro de um período de dez anos após a inclusão da categoria de paisagem cultural na Lista, mais da metade dos bens inscritos como paisagem cultural permaneciam concentrados na Europa, e pouco mais de um terço no restante do mundo. Não só essa concentração espacial histórica se manteve, como também é possível notar uma permanência, embora mais sutil, da dicotomia entre aspectos naturais e culturais, tendo grande parte das paisagens inscritas valores naturais reconhecidos, e a relação entre aspectos naturais e culturais claramente definida através de aspectos materiais.

Numa tentativa mais recente de abandonar a dicotomia, foi realizada em 2005 uma revisão das Orientações para Guiar a Implementação da Convenção do Patrimônio Cultural, unindo os seis critérios culturais e quatro critérios naturais na listagem única de critérios anteriormente apresentado. De acordo com Ribeiro (2007, p.49) “a ideia de paisagem cultural da UNESCO valoriza uma abordagem do conceito que identifica na paisagem a inscrição das relações do homem com a natureza e estabelece como objeto para reconhecimento e proteção aquelas paisagens culturais detentoras de valores excepcionais.”

Na teoria, o entendimento de paisagem cultural pela UNESCO apresenta uma confluência de conceitos consolidados na geografia e introduz a possibilidade de uma análise conjunta e ampla das interações entre ação humana (ou cultural) e seu meio ambiente natural. Para além de se apresentar como chance de superar a antiga e estabelecida dicotomia entre aspectos naturais e culturais na identificação e inscrição de bens na Lista do Patrimônio Mundial, possibilita a inclusão de paisagens anteriormente excluídas da atenção do Comitê, de representações de culturas tradicionais em risco de extinção, e das diversas formas de relações, nem sempre manifestadas em aspectos materiais, entre homem e natureza.

Como todo novo conceito aplicado na prática, observa-se certa resistência na inscrição de bens cuja relação entre fatores antropizados e naturais não esteja claramente visível, num reflexo da herança da análise bipartida estabelecida ainda em meados da década de 1970. Tais constrangimentos metodológicos, inevitavelmente encontrados na confluência de conceito e prática, serão melhor explorados nos capítulos seguintes desta dissertação.

Outra experiência internacional em relação à paisagem, desta vez focada na escala europeia, é a concepção e aplicação da Convenção Europeia da Paisagem. As primeiras discussões a respeito do patrimônio paisagístico europeu tiveram início ainda na década de 1990, sendo o texto da Convenção aprovado em 2000, tornando-se o primeiro tratado internacional voltado exclusivamente para a paisagem.

De acordo com o texto da Convenção, paisagem é definida como “parte do território, tal como é apreendida pelas populações cujo caráter resulta da ação

e da interação de fatores naturais e/ou humanos" (CONSELHO DA EUROPA, 2000). A abordagem de paisagem pela Convenção Europeia é única em vários sentidos, a começar pela própria definição de paisagem, que não é necessariamente atrelada ao termo "cultural", promovendo maior abrangência de interpretação. As paisagens, no âmbito da Convenção, são entendidas como divisões espaciais da totalidade do território dos signatários, e é essa totalidade territorial que foi considerada nos objetivos gerais estabelecidos.

Dado o cenário de crise ambiental e valorização do desenvolvimento sustentável no início do século 21, a paisagem entra não apenas como conceito, mas como ferramenta capaz de auxiliar os países europeus – em especial aqueles que já tinham tradição de identificação e gestão de suas paisagens, tal como a Inglaterra – a desenvolver políticas de gestão e ordenamento territorial capazes de induzir a um crescimento econômico ambientalmente sustentável. É nesse contexto, também numa tentativa de criar uma identidade europeia e um cenário de colaboração internacional dentro do território europeu, que a Convenção Europeia da Paisagem foi assinada em 2000, em Florença, na Itália.

Logo nas primeiras linhas do texto da Convenção, definem-se os objetivos do tratado, reconhecendo a necessidade de se alcançar o desenvolvimento sustentável através da "relação equilibrada e harmoniosa entre as necessidades sociais, as atividades econômicas e o ambiente" (CONSELHO DA EUROPA, 2000). Nesse contexto e objetivo, as paisagens são estabelecidas como parte importante na criação de culturas locais e no bem-estar humano, além de constituírem interesse público nos campos cultural, ecológico, ambiental e social, sendo "recurso favorável à atividade econômica cuja proteção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação de emprego" (CONSELHO DA EUROPA, 2000). Nota-se o caráter dual da paisagem como objeto de preservação e ferramenta de gestão territorial a fim de se obter um objetivo de desenvolvimento econômico social e ambientalmente sustentável. Não tão somente as paisagens são abordadas como objeto e ferramenta, mas como direitos e responsabilidades de cada cidadão europeu, tornando-as parte do cotidiano, da qualidade de vida e do exercício da cidadania das populações que as transformam e são por elas transformados.

Reconhecendo que a paisagem é em toda parte um elemento importante da **qualidade de vida das populações**: nas áreas urbanas e rurais, nas áreas degradadas bem como nas de grande qualidade, **em áreas consideradas notáveis, assim como nas áreas da vida cotidiana**;

[...]

Desejando responder à vontade das populações de usufruir de paisagens de qualidade e de **desempenhar uma parte ativa na sua transformação**:

Persuadidos de que a paisagem constitui um elemento chave do bem-estar individual e social e que sua proteção, gestão, e ordenamento implicam **direitos e responsabilidades para cada cidadão**;

(CONSELHO DA EUROPA, 2000. p.1; grifo nosso)

De modo a garantir o reconhecimento, a proteção e a gestão das paisagens europeias, o texto da Convenção também aborda medidas nacionais e de cooperação europeia a serem seguidas, dentre as quais a inclusão da paisagem no quadro de políticas de gerenciamento e ordenamento territorial de cada país; a promoção da sensibilização da população e da formação e educação relativa à paisagem; a identificação e avaliação dos objetivos de qualidade paisagística por cada país; e a aplicação de suas metodologias para obtenção dos objetivos gerais estabelecidos. De acordo com Gonçalves e Curado (2017, p.7):

Só assumindo legalmente o conceito de paisagem, é possível assegurar que as Partes assumem o caráter holístico da paisagem, avaliando e delimitando estratégias e linhas orientadores, que combinem a inter-relação entre os fatores biofísicos, socioeconómicos e/ou simbólicos (perceção), resultando no que percepcionamos como paisagem

Em linhas gerais, a abordagem de paisagem na Convenção Europeia da Paisagem vem como uma experiência internacional para complementar abordagens anteriores, tais como a das paisagens culturais da UNESCO. Trata-se de um tratado internacional voltado exclusivamente à paisagem e tem como principais singularidades: 1) considera a totalidade das paisagens de um território administrativo, sejam elas terrestres, marinhas, urbanas, periurbanas, degradadas, de grande qualidade ou da vida cotidiana; 2) assume as paisagens em seu caráter holístico, reconhecendo suas funções de interesse público nos

campos cultural, ecológico, ambiental e social, sendo, portanto, elemento-chave da qualidade de vida individual e social; 3) assume o papel potencial das paisagens no objetivo de crescimento econômico sustentável; 4) estabelece as paisagens como componentes do exercício da cidadania, abordando a necessidade de seu reconhecimento jurídico e da sua inserção nas políticas de paisagem e gestão territorial; 5) assume a paisagem em suas várias facetas, sendo simultaneamente abordada como objeto, ferramenta, direito e responsabilidade social, política e potencial econômico.

Sendo considerado um tratado de caráter inovador no que tange a abordagem da paisagem, a Convenção Europeia da Paisagem se tornou exemplo para o estabelecimento e aplicação prática de políticas de paisagem nacionais – exploradas de maneira mais detalhada no capítulo seguinte – tanto quanto foi incentivo e modelo para o debate e criação de diversas Cartas de Paisagem fora da União Europeia. A seguir, abordaremos algumas das cartas de paisagem publicadas na América Latina como consequência dessas discussões.

Em 2009, na cidade do Rio de Janeiro, a Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (ABAP) organizou, a pedido da *International Federation of Landscape Architects* (IFLA), um evento reunindo profissionais de diversas disciplinas e nacionalidades numa tentativa de avançar rumo à Convenção Global da Paisagem, criada em 2006. Em decorrência desse encontro, foi emitida a Portaria nº 127/09 do IPHAN, conhecida como Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Em 2011, na cidade de Zurique, em decorrência do *IFLA World Congress*, foi lançada a Iniciativa para a Carta Latino-Americana da Paisagem, segundo a qual as organizações membro da IFLA deveriam promover suas Cartas da Paisagem de modo a incentivar as discussões sobre paisagem na América Latina.

Nesse sentido, uma série de Cartas de Paisagem nacionais foram redigidas e publicadas pelos países da América Latina a partir, e, em alguns casos, até mesmo anteriormente à iniciativa da IFLA, seguindo o modelo e a iniciativa da Convenção Europeia da Paisagem. Foram dez cartas de paisagem, publicadas entre 2010 e 2012, cada qual trazendo as especificidades da realidade de seu país, que por fim culminaram em dois documentos

transnacionais: a *Carta Iberoamericana del Paisaje Cultural* de 2012 e a Carta da Paisagem das Américas de 2018.

A iniciar pela *Carta Colombiana del Paisaje* de 2010, publicada anteriormente ao Congresso da IFLA de 2011, foi a carta pioneira na América Latina. Nela, observam-se muitos dos objetivos e princípios abordados na Convenção Europeia da Paisagem, a constar: a importância da participação popular no processo de identificação e valorização das paisagens; a necessidade de desenvolvimento sustentável; a preocupação com os avanços demográficos e a urbanização não planejada; a necessidade de aporte jurídico e políticas públicas que incluem a paisagem; o papel das paisagens na formação e bem-estar das sociedades, para citar os mais relevantes. De acordo com Zanatta e Souza (2022), a Carta colombiana tem como destaque o fato de reiterar o exposto na Convenção Europeia da Paisagem sobre a importância de todas as paisagens, não apenas as de grande valor, e de prever que a publicação da Carta serviria apenas de ponto de partida para uma série de novas declarações a respeito do direito à paisagem para a criação de uma Lei da Paisagem no país. No mesmo ano, foi publicada a *Carta Costarricense del Paisaje*, cujo destaque se deu pelo avanço na discussão da dimensão econômica da paisagem, atribuindo à paisagem o potencial de atribuir valor econômico à terra, através de seu valor agregado.

A Carta Mexicana de Paisaje, também de 2010, para além de fazer uma retomada histórica das políticas públicas e iniciativas voltadas à valorização da paisagem no país, ressaltou que tais medidas não eram suficientes para reverter os acelerados processos de transformação da paisagem, sendo necessário revalorizar a paisagem através da adoção de políticas públicas adequadas. De acordo com Zanatta e Souza (2022), o maior destaque dessa Carta diz respeito à abordagem adotada no estabelecimento dos valores de paisagem, que foram divididos em três categorias: ético, que diz respeito ao bem-estar e harmonia das populações humanas com o uso de seu meio; ambiental, relativo à biodiversidade de espécies e ecossistemas; e cultural, relativo à dimensão documental e testemunho do tempo e dos agentes do território.

As Cartas da Argentina, Bolívia, do Chile, Peru e Uruguai foram publicadas em seguida, ao longo do ano de 2011. Em geral, as Cartas

abordaram os mesmos preceitos e objetivos gerais já observados na Convenção Europeia e nas Cartas Latino-Americanas predecessoras. A Carta Argentina merece destaque por seu teor jurídico e a tentativa de criação de um marco jurídico para o direito à paisagem. Trata-se de uma carta de teor prático, que estabelece estratégias de atuação concretos e traz à tona a relevância tanto do inventário e catálogo do território argentino, quanto do acordo e consonância dos principais atores sociais no estabelecimento de objetivos, estratégias e ações de colaboração para a tomada de decisões. De acordo com Zanatta e Souza (2022), as Cartas boliviana e peruana focam mais na descrição detalhada de suas paisagens e nas principais ameaças e potencialidades observadas em seus territórios, enquanto a Carta chilena traz à tona a reflexão para relações mais harmoniosas entre humanidade e natureza, ao levantar uma análise crítica das formas de ocupação e exploração de seu território.

Por fim, a Carta da Paisagem do Uruguai possui um caráter intervencionista dirigido às estratégias de intervenções em paisagens existentes, focando sua abordagem na aplicação do conceito de paisagem no planejamento urbano, enquanto a Carta Venezuelana de 2012 tem como destaque uma proposta metodológica que insere o conceito de Recursos Cênicos para a preservação tanto da imagem observada, quanto do local da observação para se garantir uma experiência da paisagem.

Também em 2012, como fruto do II Encontro de Paisagens Culturais em Cartagena das Índias, na Colômbia, foi publicada a Carta Iberoamericana da Paisagem Cultural. O objetivo principal da carta foi o de unificar critérios para o estabelecimento de metodologias de identificação, valoração, proteção e gestão do patrimônio paisagístico latino-americano.

Neste sentido, propõe-se a aliança entre iniciativas públicas e privadas, universidades e atores civis para a criação de processos e projetos de gestão, bem como de redes de conhecimento da memória e das identidades de cada região. Dessa maneira, trata-se de uma iniciativa transnacional de cooperação para a proteção da paisagem que traz para a discussão instrumentos e métodos mais concretos do que os apresentados nas Cartas nacionais, mostrando um amadurecimento e maior coesão em suas abordagens. (ZANATTA; SOUZA, 2022, p.76-77)

Todo o conjunto destes documentos, juntamente com a Carta Brasileira da Paisagem, publicada em 2012, foram levados em consideração e culminaram na Carta da Paisagem das Américas. Fruto da iniciativa da própria IFLA, trata-se de um documento publicado em 2018 que aborda os principais pontos abordados nas Cartas nacionais e traz um texto coeso e completo, sensível à subjetividade e à própria ideia de felicidade dos povos da América Latina associadas ao conceito de paisagem. Tal qual a Convenção Europeia da Paisagem, a Carta da Paisagem das Américas trabalha com a ideia da paisagem como identidade continental e formação da “americanidade”.

A Carta da Paisagem das Américas traz cinco elementos de compreensão e apreensão dessa paisagem como unidade, sendo eles: (i) natureza, referente à base natural heterogênea da América e as diferentes formas de adaptação dos povos; (ii) cosmovisão, relacionado ao aspecto subjetivo, à espiritualidade e ao imaginário individual e social; (iii) cultura, como o palimpsesto dos povos tradicionais, dos colonizadores e da mescla de povos, e a contemporaneidade americana; (iv) ética, de modo a compreender a natureza como recurso não renovável e esgotável para estabelecer uma relação equilibrada e moral com o mundo natural; e (v) americanidade, entendida como a soma de todos os aspectos anteriores, formadores dos valores da identidade americana (ZANATTA; SOUZA, 2022, p. 77-78).

Percebe-se por esses exemplos que a dialética de paisagem no cenário intencional intensificou-se por volta da década de 1990, criando campo fértil para a adoção do conceito de paisagem em diversas frentes de aplicação prática, seja na seleção de bens de valor excepcional, seja como ferramenta abrangente de gestão territorial e patrimonial. Tais discussões também alcançaram a América Latina e o Brasil, reverberando na política de proteção patrimonial do país, como veremos adiante.

1.2.2. PAISAGEM NO CENÁRIO NACIONAL: A ATUAÇÃO DO IPHAN

No cenário nacional, a instituição responsável pela identificação e preservação do patrimônio histórico e cultural é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Com superintendências e escritórios técnicos distribuídos pela extensão nacional, não é raro que o IPHAN, para além de coordenar seus trabalhos e estudos internos, seja também a instituição com a qual iniciativas estaduais e municipais contem para assessoramento de suas iniciativas no campo do patrimônio histórico. Assim sendo, por ser o representante do campo em escala federal da preservação patrimonial no Brasil, o presente item se dedicará a uma análise da visão de paisagem pelo instituto ao longo de sua trajetória, iniciada em 1937 com a fundação do antigo SPHAN.

À fundação do SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) na década de 1930, foram criados quatro livros do tombo, sendo eles: o Livro do Tombo Histórico, o Livro do Tombo de Belas Artes, o Livro do Tombo das Artes Aplicadas e o Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. De acordo com Ribeiro (2007, p.69): “A criação de um livro do tombo paisagístico revela que desde aquele momento havia o interesse em se considerar bens de natureza paisagística como patrimônio nacional.”. E de fato, no anteprojeto de Mario de Andrade de 1936 para a criação do Serviço já constava uma preocupação da valorização das paisagens, contanto que fossem fruto da ação e do gênio humano, assemelhando-se ao conceito de paisagem claramente definida que viria a ser definido pela UNESCO na década de 1990. No Decreto-lei 25 de 1937, base legal para a atuação do IPHAN até a atualidade, apesar de se basear no anteprojeto de Mario de Andrade, constam, para além das paisagens fruto do engenho humano, os monumentos naturais:

§ 2º - Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela Natureza ou agenciados pela indústria humana. (IPHAN, 2022)

Assim, entende-se que o Decreto-lei expandiu o conceito de paisagem, possibilitando o tombamento de um bem tanto por suas características naturais quanto pelas culturais, possibilitando, por exemplo, o tombamento de parcelas do território brasileiro sem qualquer intervenção humana. No entanto, conforme Ribeiro (2007, p.72), apesar desse aporte legal, nos primeiros anos de ação do IPHAN, o instituto pouco explorou essa possibilidade, agindo sobre a paisagem principalmente como uma ambiência para bens tombados individualmente, ou panoramas a eles associados.

Os primeiros trinta anos de atuação do então SPHAN foram marcados pela política de preservação do patrimônio de “cal e pedra”, ou seja, de monumentos isolados e centros urbanos testemunhos do barroco, especialmente do barroco mineiro, que fora adotado então como representante da identidade brasileira e da amalgama do estilo europeu adaptado às condicionantes brasileiras (CHUVA, 2003). De acordo com Ribeiro (2007), o privilégio dado à valorização dos bens arquitetônicos nessa época se dá por conta da predominância de arquitetos no corpo técnico do instituto. E tal predominância e homogeneidade técnica foi também responsável pela própria visão de paisagem pela instituição.

Apesar da criação e da existência de um Livro do Tombo direcionado à valorização de bens de caráter paisagístico, étnicos e arqueológicos, ao longo dos anos de prática do IPHAN, estabeleceu-se uma hierarquização dos Livros, na qual o Livro Histórico e o Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico passaram a ter inscritos os bens que não atendiam aos requerimentos do Livro das Belas Artes por suas características estéticas ou estado de conservação (RIBEIRO, 2007, p.74). Ainda de acordo com Ribeiro (2007), entre os fatores responsáveis por essa desvalorização dos respectivos Livros, está a valoração dos bens principalmente pelo viés estético, devido à predominância dos técnicos oriundos em sua maioria das Escolas de Belas Artes; e a predominância de uma legislação ambiental já estabelecida, no que tocava à preservação das paisagens naturais, recaindo o olhar do SPHAN sobre as paisagens planejadas e antrópicas, como os jardins e praças.

Assim, de acordo com Ribeiro (2007), entre 1930 e 1960 a atuação do IPHAN em relação às paisagens se deu de acordo com alguns padrões: o

tombamento de bens ligados ao paisagismo, tais como jardins e praças; tombamento de conjuntos; tombamento de monumentos junto a aspectos da natureza que os emolduram; tombamento de áreas como panorama. No caso dos tombamentos de bens ligados ao paisagismo, os critérios de tombamento dizem respeito à ação antrópica e planejada sobre o ambiente natural, tal como a concepção de jardins, praças e parques, como o Jardim Botânico do Rio de Janeiro (Figura 5); No segundo grupo de bens, observa-se o tombamento de centros urbanos, como o de Diamantina (Figura 6), e o de conjuntos arquitetônicos e paisagísticos, muitas vezes que faltavam os valores estéticos que justificassem sua inscrição no Livro de Belas Artes; No terceiro grupo, os bens são priorizados no tombamento, a paisagem funcionando secundariamente como um potencializador do bem principal tombado. Nesses casos, segundo Ribeiro (2007, p.88): “[o bem tombado] tem sua relevância aumentada através da associação com a paisagem que o envolve, ampliando seu caráter de excepcionalidade. No entanto, a paisagem nessa interpretação ainda é algo extrínseco ao bem.”; No quarto e último grupo, o tombamento de áreas é estabelecido através da definição de um panorama que oferece a uma população, como por exemplo o tombamento de uma formação geológica, como um conjunto de montanhas. Trata-se de tombamento repleto de dificuldades e empecilhos, geralmente por se tratar de proteção de grandes extensões de área.

Figura 5 - Aleia Barbosa Rodrigues, Jardim Botânico do Rio de Janeiro



Fonte:https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Aleia_Barbosa_Rodrigues,_no_Jardim_Bot%C3%A2nico_do_Rio_de_Janeiro_-_Brasil.jpg. Acesso em: 22 dez. 2022

Figura 6 - Centro histórico de Diamantina, com a Serra dos Cristais ao fundo - MG



Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/32>. Acesso em: 22 dez. 2022

A partir da década de 1960, dado o contexto da virada cultural e da intensa mudança de paradigmas em diversas áreas de conhecimento, e devido também às próprias transformações no quadro interno do IPHAN, observa-se uma mudança na abordagem da paisagem como patrimônio. Foi a partir dos anos 60 que o Livro Histórico e o Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico passaram a ter mais inscrições e inclusive passaram a ter mais protagonismo que o Livro das Belas Artes, devido principalmente a uma ênfase no tombamento de conjuntos e na ampliação dos critérios para tombamento (RIBEIRO, 2007, p.90).

Contribuiu também para essa mudança de pensamento, a publicação da Carta de Veneza, que já em seu primeiro artigo estabelece que “[...] a noção de monumento histórico [...] estende-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural” (Carta de Veneza, 1964). Nesse sentido, o olhar do IPHAN passou a identificar e valorizar também os bens de caráter cotidiano e popular, deixando ao Livro das Belas Artes as inscrições associadas à arte da elite e promovendo o protagonismo dos Livros Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Observa-se, nesse período, grande número de tombamentos de conjuntos, em especial conjuntos urbanos que se justificavam não mais somente pelos critérios estéticos, mas também culturais e históricos. Nesse sentido, de acordo com Sant’Anna (1995), as cidades e conjuntos de interesse cultural, anteriormente encarados como “cidade-monumento”, passam a ser identificados por novos critérios, tornando-se “cidade-documento”.

Também a partir de 1960, questões como o urbanismo e o crescimento acelerado das cidades despontaram como ameaça à conservação patrimonial. A solução majoritariamente adotada foi a de aliar o potencial cultural dos bens identificados a seu potencial econômico e turístico. Tal aliança, uma via de duas mãos, incentivou também estudos para identificação de novos bens e proteção inclusive contra as possíveis descaracterizações causadas pela sua exploração turística.

É a partir dos anos 1980, no entanto, que uma série de estudos começa a indicar uma tentativa da instituição de incorporar a paisagem nos tombamentos, ultrapassando sua interpretação como panorama ou ambiência de um bem principal. Alguns exemplos de tombamento que tentaram englobar a

paisagem como patrimônio foram o de Natividade, no Tocantins, no qual a serra toma dimensão paisagística, tanto quanto formadora da sociedade por seu aspecto histórico e econômico; e o de São Francisco do Sul, em Santa Catarina, no qual o mar é descrito como elemento do cotidiano coletivo, formador de uma forma de vida e da mentalidade da população da cidade litorânea. Segundo Ribeiro (2007, p.97): “No entanto, em vários casos, a viabilização dessas propostas é dificultada. [...] Entre outras questões, estava presente novamente o problema da demarcação de uma grande área para tombamento.”. Tal dificuldade se mostrou presente nestes estudos preliminares, que buscavam aliar o conceito abrangente de paisagem ao instrumento de preservação vigente e existente na época, o tombamento. Embora até a atualidade esse seja o instrumento mais utilizado, desde o início do trato da paisagem em seu caráter abrangente o tombamento apresentou grandes limitações como instrumento utilizado para sua gestão e conservação, como discutiremos mais adiante.

Figura 7 - Mercado Público de São Francisco do Sul - SC, 1987



Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/398/>. Acesso em: 22 dez. 2022

Quanto ao patrimônio natural – ou, no caso, os monumentos naturais, entendidos como áreas de beleza natural e livres da ação antrópica – a atuação do IPHAN foi limitada desde o início, principalmente por conta de uma legislação nacional ambiental existente que possibilitava “aliviar” a responsabilidade do órgão quanto a esses bens, uma vez que já estariam protegidos por jurisdição

extrínseca ao órgão. Alguns exemplos de atuação do órgão existem e foram motivados, em partes, pela ameaça desenvolvimentista sobre áreas de caráter excepcional, tal como o tombamento dos morros da cidade do Rio de Janeiro face a ameaça de um edifício de três andares no topo do Pão de Açúcar (RIBEIRO, 2007, p.103). Apesar de alguns exemplares de patrimônio natural inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, ainda são pouquíssimos os tombamentos desse tipo, tampouco existem casos em que a paisagem tenha sido identificada e valorada de acordo com seu conceito amplo e integrador.

Se considerarmos que a categoria de paisagem cultural da forma como tem sido trabalhada junto às instituições internacionais deve ressaltar características interativas entre o cultural e o natural, ou entre o material e o imaterial, abordando o sítio inteiro de uma maneira holística, até hoje não há bens inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico que tenham tido seu valor atribuído por representarem aspectos mais amplos dessa integração. De um modo geral, historicamente, a paisagem tem sido tratada muito mais a partir da ideia de panorama e vinculada a outros bens culturais, a partir dos quais é atribuído valor a ela. (RIBEIRO, 2007, p.106)

Saltando um pouco no tempo para o início dos anos 2000, o próximo marco importante na valorização da paisagem como bem cultural se trata da publicação da Portaria nº 127/09 do IPHAN. Como abordado anteriormente, essa portaria foi publicada como resultado de uma reunião, organizada pela ABAP e iniciativa da IFLA. Trata-se da criação de um instrumento exclusivamente voltado à paisagem, sendo o primeiro nesse sentido no país. De acordo com Pereira (2020), o contexto que influenciou a discussão e publicação da Portaria se dá principalmente com o andamento do processo de reconhecimento do Rio de Janeiro como Paisagem Cultural pela UNESCO, e o trabalho iniciado na década de 1980 de diversos inventários de conhecimento pelo IPHAN em todo o território nacional.

A candidatura do *Rio de Janeiro: paisagens entre a montanha e o mar*, iniciada no ano de 2003 e reconhecida em 2012 como Paisagem Cultural pela UNESCO, trouxe à tona a discussão sobre os limites, adequações e divergências entre o modelo eurocêntrico de paisagem e a proposta apresentada para candidatura. Foi sem dúvida um marco e um incentivo para a discussão de

paisagem cultural à época do seu processo de reconhecimento pela UNESCO, e até hoje permanece como único representante brasileiro de paisagem cultural urbana na Lista do Patrimônio Mundial.

Quanto aos diversos processos de inventário de conhecimento na escala nacional, vieram como resposta às grandes transformações internas e externas ao IPHAN na década de 1980 e às novas demandas sociais observadas. Dentro do contexto da redemocratização do país, do alargamento do conceito de patrimônio e da necessidade de voltar o olhar para o patrimônio cotidiano e corriqueiro a fim de aumentar a representatividade dos bens tombados no país, inúmeros inventários tiveram início nessa década e perduraram até o início dos anos 2000, entre eles, o inventário que daria origem aos Roteiros Nacionais da Imigração, iniciado em 1983.

A partir de 2009 e como resposta à descentralização do IPHAN, que passara a contar com superintendências em todos os estados, e respondendo também às limitações do instrumento de tombamento, observadas ao longo dos processos de reconhecimento desse “novo patrimônio”, surge a Portaria nº127/09 como novo instrumento de proteção e gestão patrimonial nacional. Alguns dos estudos pioneiros que fizeram parte desse contexto e buscaram o reconhecimento como paisagem cultural nacional foram: os Roteiros Nacionais da Imigração, os Barcos do Brasil, o Vale do Ribeira de Iguape e o Inventário de Conhecimento do Rio São Francisco.

Apesar de se tornar um marco nacional na valoração e gestão das paisagens como bens patrimoniais, a ferramenta da chancela foi sobrestada entre 2013 e 2014 por motivos internos ao IPHAN, e nenhuma das propostas apresentadas chegou a ser reconhecida pelo instrumento, como exploraremos no capítulo seguinte.

De toda forma, a Chancela da Paisagem Cultural é uma iniciativa válida e pioneira, que respondeu às demandas e ao contexto em que foi publicada, de maneira adequada e inclusive em consonância a muitos dos princípios e considerações apontadas em documentos da paisagem predecessores, tanto em escala nacional quanto internacional.

Analizando o documento, pode-se perceber logo de início que se trata de uma resposta nacional tanto a incentivos externos, como o fato de o Brasil estar entre os países a proteger institucionalmente as paisagens como conjunto de fatores interconectados, quanto a necessidades internas, visto as dificuldades encontradas nas tentativas de utilizar os instrumentos legais existentes para a proteção de toda a complexidade das paisagens brasileiras. Entende-se também que é justamente esse caráter complexo e integrador que se busca valorizar com o novo instrumento, o que em si só já demonstra a quebra do paradigma de paisagem como ambiência ou panorama.

Art. 1º. Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.

[...]

Art. 3º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira considera o caráter dinâmico da cultura e da ação humana sobre as porções do território a que se aplica, convive com as transformações inerentes ao desenvolvimento econômico e social sustentáveis e valoriza a motivação responsável pela preservação do patrimônio.

(IPHAN, 2009)

Tendo em vista o caráter amplo da paisagem, a chancela preconiza sua atuação apenas sobre as paisagens dotadas de características peculiares e representativas da interação entre o homem e seu meio, adiantando a necessidade de estabelecimento de um processo e critérios para avaliação de quais paisagens seriam consideradas adequadas a receber a chancela, numa abordagem mais próxima àquela da UNESCO do que da observada na Convenção Europeia da Paisagem. A fim de promover a adequada gestão dessas áreas complexas e peculiares, a Chancela também estabelece a necessidade de um pacto de gestão, envolvendo o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada no que denomina de gestão compartilhada da paisagem reconhecida. Também garante a possibilidade de pedido de reconhecimento por qualquer pessoa, física ou jurídica, de modo a democratizar o processo de identificação e valoração das paisagens como patrimônio.

Documento pioneiro e resposta às demandas nacionais e internacionais, a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira permanece como marco jurídico e

conceitual na empreitada da valorização da paisagem como patrimônio no país. Diversos fatores infelizmente levaram ao sobrestamento da ferramenta ainda muito cedo, de certa forma podando o potencial de refinamento e até mesmo o potencial de debate sobre a aplicabilidade da categoria de paisagem enquanto patrimônio cultural no país. De toda forma, permanece ainda a possibilidade de discussão quanto aos fatores que levaram à ineficiência dessa ferramenta inovadora, de modo a abrir a discussão para uma possível retomada no futuro. Esse é o escopo do capítulo seguinte.

2. PAISAGEM COMO INSTRUMENTO: APLICABILIDADE E DESAFIOS

O conceito de paisagem remonta ao século XV e, como vimos anteriormente, perpassou séculos de discussão, ampliação e aplicação nas mais diversas áreas de conhecimento. Exploramos alguns dos documentos, recomendações e ferramentas, em âmbito internacional e nacional, que se apropriaram da paisagem como conceito amplo. Adiante, exploraremos como tais recomendações e instrumentos se refletiram na prática da aplicação do conceito como ferramenta de gestão, valoração e proteção patrimonial e territorial, novamente no âmbito internacional e nacional.

Analisa e entender os desafios e sucessos encontrados em exemplos práticos da aplicação do conceito nos permite começar a entender a potencialidade e as limitações da paisagem como categoria e instrumento, para além de sua discussão puramente teórica. Entender como a base teórica pode ser aplicada em instrumentos de gestão pública e privada é o objetivo deste capítulo. É importante ressaltar que a inserção de um conceito amplo e holístico tal qual o de paisagem dentro de estruturas jurídicas e de gestão já consolidadas, com suas próprias limitações, não é tarefa fácil. Inevitavelmente, a paisagem como patrimônio envolve limitações de ordem prática que o conceito é capaz de evadir, caso contrário, toma-se o risco de adotar toda paisagem – que é cultural – como um bem passivo de reconhecimento e proteção, o que não é o caso.

Afinal, o processo de patrimonialização não deixa de ter um cunho político, técnico e cultural, o qual imprime uma dimensão valorativa a um bem ou conjunto de bens:

Uma das formas recorrentes de interpretar o patrimônio nos remete à história sócio-cultural que deve ser preservada. Essa necessidade nos conduz às dimensões cultural, técnica e política. **Cultural, porque somos nós, homens no exercício da cultura, que elegemos o que deve ser preservado, imprimindo uma dimensão valorativa aos bens materiais ou intangíveis.** Técnica, pois devemos desenvolver saberes, instrumentos e normas para levar a termo o processo de preservação. Política, porque esta seleção e normatização dos bens que devem ser patrimonializados envolvem ações e decisões, resultantes de conflitos de interesses, que devem ser normatizados – o

tombamento é, assim, uma ação cultural, técnica e política. (PAES, 2009, p.2, grifo nosso)

O desafio se encontra, então, no sentido de categorizar e enquadrar um patrimônio que se baseia justamente em sua amplitude e nas relações dinâmicas entre seus vários componentes. O que é uma paisagem cultural no âmbito do patrimônio? Quais são passíveis de serem eleitas como representativas de uma dinâmica específica, e quais são os valores selecionados para justificar sua preservação e guiar sua gestão? Em outras palavras, como se dá o processo de patrimonialização das paisagens culturais? A análise de casos de estudo e tentativas de reconhecimento nos dá algumas pistas para a resposta destes questionamentos que, em muitos sentidos, continuam em aberto.

2.1. A PAISAGEM COMO CATEGORIA DO PATRIMÔNIO MUNDIAL: EXPERIÊNCIAS DA UNESCO

Desde as primeiras reuniões e convenções que trataram da paisagem como categoria a ser inserida na Lista do Patrimônio Mundial, foi apontado o grande potencial da nova categoria no sentido de superar a dicotomia entre critérios naturais e culturais, que desde então limitava a avaliação da UNESCO na escolha e inscrição de bens patrimoniais de valor universal e excepcional. Importante também ressaltar que o contexto da adoção da nova categoria de patrimônio mundial pela UNESCO é o da busca do desenvolvimento econômico sustentável - impulsionado por uma década de grande reflexão sobre as questões ambientais e a finitude dos recursos naturais -, e o da busca por maior representatividade de culturas tradicionais em risco de desaparecimento por conta das pressões globais do crescimento urbano e econômico acelerado. Completando trinta anos da adoção da categoria de paisagem cultural como patrimônio cultural, avalia-se se as premissas e esperanças iniciais vieram a se concretizar com o tempo, e quais são os principais desafios observados na experiência.

Em relação à tentativa de representatividade ampliada, é consenso, até mesmo dentro da própria UNESCO, que o objetivo ainda não foi alcançado

satisfatoriamente. De acordo com Costa e Serres (2016), apesar de as primeiras inscrições de paisagens culturais na Lista do Patrimônio (Parque Nacional Tongariro – Nova Zelândia (Figura 8); Parque Uluru-Kata Tjuta – Austrália (Figura 9)) valorizarem a relação simbólica de povos tradicionais com elementos monumentais da natureza e deslocarem o foco no patrimônio europeu, observou-se apenas uma relativa abertura da Lista a países subrepresentados.

Figura 8 - Parque Nacional Tongariro, Nova Zelândia



Fonte: <https://www.newzealand.com/int/feature/national-parks-tongariro/>. Acesso em: 22 dez. 2022

Figura 9 - O Uluru no Parque Uluru-Kata Tjuta, Austrália



Fonte: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Uluru,_helicopter_view.jpg. Acesso em: 22 dez. 2022

De acordo com Fowler em seu trabalho de análise dos frutos da adoção da categoria na primeira década, considerando o universo de 23 bens inscritos como paisagem cultural até o fim de 2000:

O Comitê reconheceu que há uma predominância de monumentos da arquitetura Europeia e paisagens humanizadas de escala grandiosa e espetacular, mas uma escassez de sítios Africanos, Asiáticos e do Pacífico, assim como dos séculos mais recentes. Eles [o Comitê] também reconheceram que culturas tradicionais com toda sua complexidade, profundidade e diversas relações com seu meio ambiente dificilmente foram representados. A Paisagem Cultural pode claramente ser um meio para fazer avanços nesses vários aspectos. (FOWLER, 2016, p.19)⁴

⁴ "The Committee recognised that there was a predominance of monuments of European architecture and grand, spectacular, man-made landscapes, but a dearth of African, Asian and Pacific places as well as few from recent centuries. They also recognised that traditional cultures with their depth, complexity and diverse relationships with their environment were hardly represented at all. Cultural landscape can clearly be a medium for making advances in these several respects", acima traduzido livremente pela autora.

Ainda de acordo com o relatório do autor, a distribuição geográfica das paisagens culturais reconhecidas como patrimônio mundial era de 65% de bens localizados no continente europeu, contra 35% de bens localizados no restante do globo. Embora não seja nosso objetivo realizar uma análise complexa da distribuição geográfica das paisagens culturais reconhecidas pela UNESCO, de acordo com Pereira (2018, p.43), até o ano de 2017, o total de paisagens inscritas era de 99 sítios, sendo 44 deles localizados no continente europeu (45%), e 55 sítios distribuídos no restante do globo (55%). Uma rápida consulta ao site das paisagens culturais do ICOMOS Brasil revela que atualmente há 187 bens considerados paisagens culturais, sendo que 93 deles se localizam na Europa, e 94 sítios se encontram distribuídos nos outros continentes, demonstrando uma distribuição na qual metade de todas as paisagens culturais mundiais ainda se concentram em continente europeu (ICOMOS, 2022). Embora a distribuição geográfica dos bens tenha em muito melhorado em comparação com a realidade do início dos anos 2000, ainda é preciso reforçar a predominância do patrimônio cultural europeu na Lista do Patrimônio Mundial, e como a representatividade mundial ainda é um desafio a ser superado pela UNESCO, especialmente na categoria de Paisagem Cultural que veio como uma esperança de justamente aumentar tal representatividade da países não europeus na Lista.

Para além da predominância de paisagens culturais europeias reconhecidas, é possível também perceber uma tendência da UNESCO pela inscrição, na categoria, de bens em que a relação do homem é harmônica e sustentável, sendo privilegiadas as paisagens em que as condicionantes naturais foram adaptadas com sucesso por comunidades e técnicas tradicionais. É marcante a presença de paisagens agrícolas e produtivas na Lista do Patrimônio Mundial, tais como os terraços de vinhas no Vale do Alto Douro em Portugal (Figura 10) e os terraços de arroz nas Filipinas, por exemplo (FOWLER, 2003). É consenso entre autores e especialistas que a dicotomia entre critérios naturais e culturais, no entanto, ainda permanece na identificação e inscrição de paisagens culturais como patrimônio mundial. Embora não seja consenso, entendemos, assim como Fowler (2003) e Ribeiro (2007) que há uma certa predominância de paisagens cuja composição valoriza os aspectos naturais –

seja uma montanha sagrada de caráter monumental, como no caso do Parque Uluru-Kata Tjuta –, como paisagens em que o aspecto natural seja predominante e suas relações com as populações que ali vivem sejam praticamente tangíveis e de leitura clara, como é o caso das áreas produtivas de vinho, arroz, café e tantos outros produtos gastronômicos.

Figura 10 - Paisagem Cultural do Alto Douro Vinhateiro, Portugal



Fonte:<https://www.calendarios.info/alto-douro-vinhateiro-patrimonio-mundial/>. Acesso em: 22 dez. 2022

À essa predominância de paisagens rurais e de caráter predominantemente natural, identificamos alguns motivos relativos à categorização e ao processo da avaliação de candidaturas ao Patrimônio Mundial da UNESCO. De acordo com Fowler (2003), o próprio conceito de paisagem cultural na organização é historicamente atrelado às paisagens rurais, assim como vimos, o conceito de paisagem na geografia também esteve sempre intimamente ligado à natureza, às terras cultivadas e às populações tradicionais: “O conceito de paisagem cultural num contexto do Patrimônio Mundial se desenvolveu a partir de um envolvimento de longo prazo com paisagens rurais e um senso de insatisfação com os ‘sítios mistos’.” (FOWLER, 2003, p.18)⁵.

⁵ “The concept of cultural landscape in a World Heritage context grew out of a long term involvement with rural landscapes and a sense of dissatisfaction with ‘mixed sites’”, acima traduzido livremente pela autora.

Dada a natureza dinâmica das paisagens culturais e o desafio implícito na gestão e preservação de um bem patrimonial dinâmico num contexto operacional já consolidado e usualmente pautado na musealização estática dos sítios, as paisagens rurais são tentadoramente mais simples de serem geridas, pois, de acordo com Fowler (2003, p.33)⁶ “em geral, áreas de cultivo são de mudança lenta, usualmente com bom motivo, e sociedades agrárias tendem a serem admiravelmente estáveis ou malditamente reacionárias, dependendo do ponto de vista.”. Ainda de acordo com o autor, apesar de a preferência da organização pelas paisagens rurais tenha sido uma surpresa agradável, contrariando a tendência esperada de as paisagens culturais virem a ser majoritariamente representadas por paisagens claramente definidas – ou seja, planejadas e antropizadas, tais como jardins e parques monumentais –, o que se sucedeu foi uma seleção de bens “repetidos”, cujas candidaturas tiveram de ser freadas em vista de novos estudos especializados sobre esse tipo de relação entre o homem e o ambiente.

Tal abundância de paisagens rurais inscritas na Lista do Patrimônio da UNESCO acabou gerando uma padronização. Tendo em vista o potencial do valor agregado obtido com o reconhecimento de um sítio como Patrimônio Mundial, muitos Estados signatários viram na facilitação da inscrição das paisagens rurais uma oportunidade de obterem o status de detentores de bens na Lista e, consequentemente, o impulso turístico e econômico proveniente deste reconhecimento. Um caso apontado por Fowler (2003) foi o das paisagens dos vinhedos na Europa, que cresceram exponencialmente em número de candidaturas e inscrições, e tiveram a análise de novas candidaturas paralisada a partir de 2022 pelo Comitê do Patrimônio Mundial, até que estudos específicos sobre paisagens de vinhedos fossem concluídos.

‘Paisagem Cultural’ é usada na prática pelo Comitê como ‘paisagem rural’. Esse é um conceito específico para o Patrimônio Mundial, e bastante limitado. Em todas as muitas discussões sobre cidades e monumentos individuais, o Comitê parece ter dado pouca atenção para a *paisagem urbana*; No entanto, como explanado anteriormente, o Comitê aprovou diversas paisagens

⁶ “[...] for in general farming is slow to change, often with good reason, and agrarian societies tend to be admirably stable or cussedly reactionary depending on your point of view.”, acima traduzido livremente pela autora.

culturais abrangendo a totalidade ou extensões significativas de ocupações urbanas. (FOWLER, 2003, p.57)⁷

Tal generalização, observada na atualidade – mesmo que em menor escala – cria uma série de problemas, dentre os quais: justamente a criação de um padrão no processo de patrimonialização de um conjunto de bens que, por ser de valor universal, deveria ser o mais amplo e representativo possível; a dificuldade de se inscrever paisagens de caráter não rural, nas quais o urbano ou o industrial predomina e os critérios naturais não são tão claramente identificados; uma experiência de gestão de paisagens culturais calcada num tipo específico de ocupação humana, characteristicamente estável, limitando a possibilidade de novos estudos e experiências que poderiam enriquecer em muito o desenvolvimento de metodologias e modelos de gestão de paisagens culturais.

Quanto ao processo burocrático de candidatura e inscrição das paisagens culturais consideradas Patrimônio Mundial, de acordo com Costa e Serres (2016), por seu caráter integrado, as candidaturas desse tipo são analisadas pelo ICOMOS (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios) e pelo IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza), passando pelo crivo também do Comitê do Patrimônio Mundial para sua inscrição. Embora na teoria esta análise pareça conjunta e integradora, na realidade não o é. Fowler (2003) aponta para uma ambiguidade na análise burocrática e decisão de inscrição de paisagens culturais na Lista do Patrimônio Mundial, apontando para casos que foram considerados aptos de inscrição por um ou outro corpo de avaliação, mas não pelo Comitê, ou vice e versa. O processo burocrático, que a princípio deveria ser integrado e integrador, acaba na realidade recaindo em avaliações individuais e em opiniões diversas, muitas vezes contraditórias por conta da confusão causada pelo que Figueiredo (2014) caracteriza como uma categorização excessiva do patrimônio. Como exemplo, Fowler (2003, p.24)⁸ expõe:

⁷ “‘Cultural landscape’ is used in practice by the Committee to mean ‘rural landscape’. This is a particularly World Heritage concept, and a narrow one. In all its many discussions about individual towns and buildings, the Committee seems to have given little thought to *urban landscape*; although, as has been shown above, it has actually approved several cultural landscapes containing whole or significant extents of urban settlement.”, acima traduzido livremente pela autora

⁸ “Two, the Great Copper Mountain and its Cultural Landscape, Falun, Sweden, and Derwent Valley Mill, United Kingdom, were not accepted as cultural landscapes, because They were

Duas, a Grande Montanha de Cobre e sua Paisagem Cultural, em Falun, Suécia, e as Fábricas do Vale do Derwent, no Reino Unido, não foram aceitas como paisagens culturais, porque são industriais e foram categorizadas como “conjuntos tecnológicos” pelo Comitê – que no ano anterior havia aceitado a análoga Paisagem Industrial de Blaenavon, no Reino Unido, como paisagem cultural.

Não se pretende fazer aqui uma análise extensa dos critérios utilizados em cada inscrição, apenas qual a consequência prática da utilização dos dez critérios, entre naturais e culturais (que embora unidos em 2005 numa única lista, continuam com seu caráter claramente dividido), no processo burocrático de inscrição de paisagens culturais na Lista do Patrimônio. Com a leitura de Fowler (2003), e tendo em vista a adequação de inscrições já consolidadas como patrimônio misto ou natural, posteriormente reconhecidas como paisagens culturais pelo Comitê, percebe-se que a adoção dos critérios se trata de um modo de guiar candidaturas tendo em vista o reconhecimento de paisagens culturais pelos Estados membros, e não de uma classificação absoluta. É bem verdade que a adoção destes critérios levou em partes a uma categorização excessiva, como Figueiredo (2014) aponta, e que tal categorização acaba por vezes provocando o esvaziamento ou a diminuição do significado do patrimônio, em especial no caso das Paisagens Culturais que dependem do reconhecimento de sua amplitude e dinamicidade para serem corretamente valoradas e geridas. Por outro lado, é importante apontar a dificuldade de gerir uma miríade de pedidos e candidaturas, avaliar seu caráter universal e excepcional e conceder reconhecimento mundial a bens que, muitas vezes, têm sua justificativa calcada em sua importância local ou regional, uma vez que os dossiês de candidatura são de todo produzidos pelos próprios Estados membros. Tal tarefa, em nosso entendimento, é impossível sem o estabelecimento de um processo burocrático bem amarrado. Embora três décadas de experiência pareçam tempo suficiente para se estabelecer um processo consolidado e consonante, há que se ressaltar que o próprio conceito de paisagem cultural é dinâmico por natureza e só se faz relevante por aceitar transformação constante. O que é interessante de se analisar no caso da UNESCO são os sucessos e os insucessos da prática de

industrial and were categorized as ‘technological ensembles’ by the Committee – which had the previous year accepted the analogous Blaenavon Industrial Landscape, UK, as a cultural landscape.”, acima traduzido livremente pela autora.

seu processo burocrático, visando absorver a experiência para o estabelecimento de metodologias específicas.

Conforme aponta Fowler (2003), apesar de a interpretação dos critérios de valoração tenha provocado ambiguidade e contradições nas inscrições de paisagens culturais na Lista de Patrimônio, as categorias de paisagem estabelecidas pela UNESCO em 1992⁹ demonstraram grande sucesso, não sofrendo qualquer alteração desde sua adoção e sendo de fácil interpretação e aplicação. Entendemos que, por se tratar de uma definição mais abrangente e conceitual de paisagem, as categorias adotadas não oferecem tanta restrição de apropriação, não importando o uso e ocupação observado na paisagem, fazendo com que consigam ser claramente encaixadas em alguma categoria principal (Fowler, 2003). Tal modelo de categorização, mais amplo, foi adotado como exemplo inclusive em Cartas e Recomendações de escala nacional, como o caso da Carta Mexicana da Paisagem¹⁰.

Para além das dificuldades inerentes à operacionalização do processo burocrático de avaliação das candidaturas e inscrição de Paisagens Culturais na Lista de Patrimônio Cultural, a UNESCO também sofre com a dificuldade de orientar e supervisionar a gestão dos bens já inscritos. Muito embora o plano de gestão venha a ser um dos itens exigidos nos dossiês de candidatura de novas paisagens, e que a gestão em si seja de responsabilidade do Estado membro detentor do bem, a UNESCO absorve para si a função de supervisionar esses trabalhos.

A partir de 2005 a UNESCO apresentou, em suas Orientações Técnicas, um modelo de Declaração de Valor Universal Excepcional (DVUE), que “traduz-

⁹ Ver página 23, sobre categorias de paisagem da UNESCO

¹⁰ “[...]a paisagem é dividida entre Natural, derivada de aspectos geomorfológicos do ambiente não urbanizado; e Cultural, que considera a classificação da UNESCO na Convenção do Patrimônio Mundial e possui a seguinte estrutura: (1) Paisagem Claramente Definida, criada e desenhada pelo ser humano intencionalmente, composta por parques e jardins; (2) Paisagem Evoluída Organicamente, aquelas que chegaram ao estado atual adequando-se ao entorno natural -subdividida em Paisagem Vestígio ou Fóssil, onde o processo evolutivo já se encerrou deixando vestígios materiais, e Paisagens Ativas, associadas à sociedade contemporânea e ao modo de vida tradicional, com processo evolutivo ativo; e (3) Paisagens Culturais Associativas, que apresentam associações religiosas, artísticas ou culturais com o meio natural mas que não apresentam evidências culturais materiais.” (ZANATTA;SOUZA, 2022, p.69), sobre algumas das definições de paisagem na Carta Mexicana del Paisaje.

se num modelo normalizado, tipo ficha, que deve sintetizar os motivos pelo qual um bem é considerado Patrimônio Mundial, e de que forma satisfaz os critérios pertinentes às condições de integridade e autenticidade [...], de proteção e gestão." (MONTEIRO, 2014, p.9). Para além desta ferramenta, que representa uma reafirmação dos valores de classificação e enquadramento do patrimônio, o autor também cita as Missões de Monitorização e os Relatórios Periódicos como instrumentos adotados pela UNESCO para monitorar a conservação de seus bens.

As Missões de Monitorização são visitas de representantes do ICOMOS e IUCN para a formulação de um relatório de avaliação do estado de conservação do bem, enquanto os Relatórios Periódicos são documentos submetidos pelo próprio Estado membro relatando o estado de conservação do bem reconhecido. Pode-se observar, pelo trabalho de Monteiro (2014) e Leite (2013), sobre as paisagens culturais do Vale do Alto Douro e de Sintra, respectivamente, que mesmo em se tratando de bens da mesma categoria e acautelados pelo mesmo Estado, há diferenças consideráveis de metodologia e abordagem de gestão. Leite (2013) aponta como um dos motivos de tal diferença, a inexistência de uma categoria específica de paisagem cultural no quadro jurídico de Portugal, problema que se repete em grande parte dos países europeus, como veremos adiante.

De entre as problemáticas comuns a estas paisagens, destaca-se o abandono ou a deterioração do valor identitário de uma paisagem em prol de uma vivência quase exclusivamente turística e/ou aliada a um conceito de desenvolvimento econômico alienado ao conceito de preservação. A variável *imaterial* das paisagens, que o são pelas comunidades, parece também aparentemente esquecida, somando-se às questões que surgem em consequência da falta de planos de gestão específicas, adequadas, coerentes e sensíveis à figura de Paisagem Cultural, que legalmente não existe." (LEITE, 2013, p.18)

Analizando, mesmo que brevemente, a experiência de três décadas desde a adoção da Paisagem Cultural como categoria pela UNESCO, podemos resumir alguns dos desafios ainda a serem percorridos nessa prática: a dificuldade de guiar e avaliar os dossiês de candidatura dentro de um modelo excessivamente burocrático e pautado na categorização pouco flexível de

paisagem cultural; a ambiguidade e as contradições inerentes de um processo de avaliação segmentado em diversos órgãos e comitês, de modo não integrado; a necessidade de superar definitivamente a dicotomia entre critérios naturais e culturais, assim como a grande representatividade da Europa face o restante do globo; a dificuldade de supervisionar a gestão e garantir a manutenção de bens naturalmente dinâmicos como as paisagens; a sedução de recair numa padronização de inscrição de paisagens cuja gestão seja facilitada por seu caráter estável e de transformação lenta, como as paisagens rurais tradicionais; e por fim, a dificuldade de se aceitar paisagens mais fortemente antropizadas, tais como as urbanas e industriais, no rol de paisagens culturais.

Muito embora a lista de desafios a serem superados pareça extensa, há de se ressaltar a escala dos trabalhos da UNESCO como coordenadora mundial do reconhecimento de paisagens culturais de valor universal, assim como as dificuldades inerentes a qualquer processo burocrático, ainda mais intensas quando este vem a lidar com temas e objetos amplos e dinâmicos tais como o patrimônio e as paisagens culturais. Ainda é importante apontar que grande parte das dificuldades observadas no trabalho da UNESCO refletem em muito as que são vividas por cada Estado membro em seu trabalho de reconhecimento e acautelamento de seu patrimônio cultural, e que, apesar dos desafios encontrados em sua experiência, a organização permanece como modelo de atuação em diversos aspectos de valoração e gestão de paisagens culturais.

2.2. PAISAGEM COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL: AS REPERCUSSÕES DA CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM

A Convenção Europeia da Paisagem é considerada marco por ser o primeiro tratado internacional a tratar exclusivamente da paisagem e estabelecer-la como direito e dever de seus cidadãos. Desde as primeiras definições e objetivos gerais, percebe-se o teor mais jurídico e prático do texto da Convenção. A paisagem aqui não é tão categorizada, tampouco há intenção de valorá-la dentro de um conjunto de critérios, como é o caso na UNESCO. O objetivo da Convenção Europeia da Paisagem também é oposto ao da UNESCO no sentido de considerar todas as paisagens como detentoras de importância em seu escopo. Não se trata de selecionar paisagens representativas de marcos históricos ou do gênio humano, mas sim inserir a paisagem nos quadros jurídicos dos países europeus a fim de buscar a criação e valorização de uma identidade europeia através de sua paisagem.

Nesse sentido, o texto da Convenção tem como um de suas principais condições a adoção da paisagem no quadro jurídico dos Estados signatários e o estabelecimento de metodologias de identificação e gestão da paisagem de acordo com a realidade de cada país a fim de se atingir os objetivos gerais estabelecidos. Tais objetivos se refletem, na prática, mais fortemente na gestão territorial a fim da obtenção de um desenvolvimento econômico sustentável, utilizando-se da paisagem como instrumento para alavancar os potenciais e gerir as pressões de ocupação territorial identificadas em cada região.

Por ser um marco e um modelo a ser seguido, o estabelecido na Convenção Europeia da Paisagem reverberou para além das fronteiras europeias, conforme exploramos anteriormente. Apesar de ter influenciado significativamente a política de paisagem em países da América Latina, inclusive o Brasil, a seguir iremos selecionar alguns exemplos de aplicabilidade da Convenção por Estados signatários, e, portanto, europeus.

Como exemplos selecionados, temos as iniciativas da Inglaterra, por ser um país com tradição do estudo e aplicação do conceito de paisagem desde os anos 1970, sendo assim um expoente no continente europeu; da Espanha, em especial da Região Autônoma da Catalunha, pelo sucesso na sua experiência

de aplicação da Convenção, sendo exemplo a nível internacional para além do continente europeu; e de Portugal, pela possibilidade de travar um paralelo mais próximo à realidade brasileira.

O trabalho com paisagem na Inglaterra remonta aos anos 1970, época na qual a *landscape evaluation* buscava a avaliação estatística de critérios morfológicos da paisagem, aproximando-se ao conceito de paisagem cultural de Sauer. Já na década de 1980, aproximando-se da ampliação do conceito promovida pela virada cultural, passa-se a reconhecer a subjetividade em todo o processo de avaliação, tanto dos elementos componentes da paisagem, quanto do próprio avaliador. Estabelece-se, então, as bases para o *landscape assessment*, processo de avaliação que leva em consideração mais do que o peso estatístico dos elementos geomorfológicos da paisagem. Já em 1990, de acordo com Gonçalves e Curado (2017), 83% dos condados ingleses já possuíam estudos sobre suas paisagens, e o caráter da paisagem foi estabelecido como um conjunto de elementos reconhecíveis e distintivos de determinada área/paisagem. Em 1993, a *Countryside Commission*, atual *Natural England*, coordenou um programa de avaliação do caráter de paisagem que resultou em 159 unidades de paisagem, cada qual com sua descrição, evolução histórica e pressões de ocupação territorial identificadas. Esse mapeamento extensivo do território inglês foi a base para diversos trabalhos de avaliação do caráter da paisagem a partir da década de 1990.

Diante dessa tradição de integração da paisagem como ferramenta de planejamento territorial, e levando em conta que o sistema legal inglês já se considerava atendendo aos requisitos da Convenção Europeia da Paisagem, a Inglaterra assinou e ratificou a Convenção apenas em 2006, entrando em vigor no ano seguinte. Mesmo assim, a Inglaterra reconheceu ser necessário promover ações para aumentar a conscientização popular sobre as medidas existentes e reforçar seu quadro legal, regulamentando diferentes níveis horizontais e verticais de ações, de modo a atingir os objetivos da Convenção.

Tendo estes objetivos em vista, a *Natural England* publicou, em 2007, um guia em três volumes, para auxiliar na estruturação de planos de ação para implementação da Convenção Europeia da Paisagem. Dentre os assuntos e temas abordados nos três volumes, estão a importância da implementação da

Convenção e os benefícios que ela pode trazer às organizações público e privadas; o conceito holístico de paisagem e sua importância para o ordenamento territorial; diretrizes para desenvolver planos de ação, com modelos de estrutura, temas, prioridades, processo e checklists (GONÇALVES; CURADO, 2017).

Mais relevante para esta discussão, no entanto, são as publicações e guias para a avaliação do caráter da paisagem, que incluem definições e metodologias interessantes de análise e valoração da paisagem. Gonçalves e Curado (2017) apresentam a metodologia de avaliação do caráter da paisagem em seis etapas, divididas em duas fases principais, sendo: a primeira fase, da avaliação e definição de unidades; e a segunda fase, da tomada de decisões a partir deste levantamento.

Etapa 01- Definição do Âmbito: definem-se os propósitos e objetivos, assim como a escala e o nível de análise, os recursos humanos e tecnológicos necessários, assim como os agentes envolvidos no trabalho de campo;

Etapa 02 – Trabalho Técnico: é analisada a informação preliminar, os fatores biofísicos e socioeconômicos principais, e são identificadas unidades de paisagem preliminares, com base em dados, bibliografia e outras fontes de informações disponíveis;

Etapa 03 – Trabalho de Campo: as unidades de paisagem preliminares são redelimitadas e adequadas de acordo com as informações levantadas em campo, identificando-se características, caráter, dinâmicas e pontos de vista na paisagem;

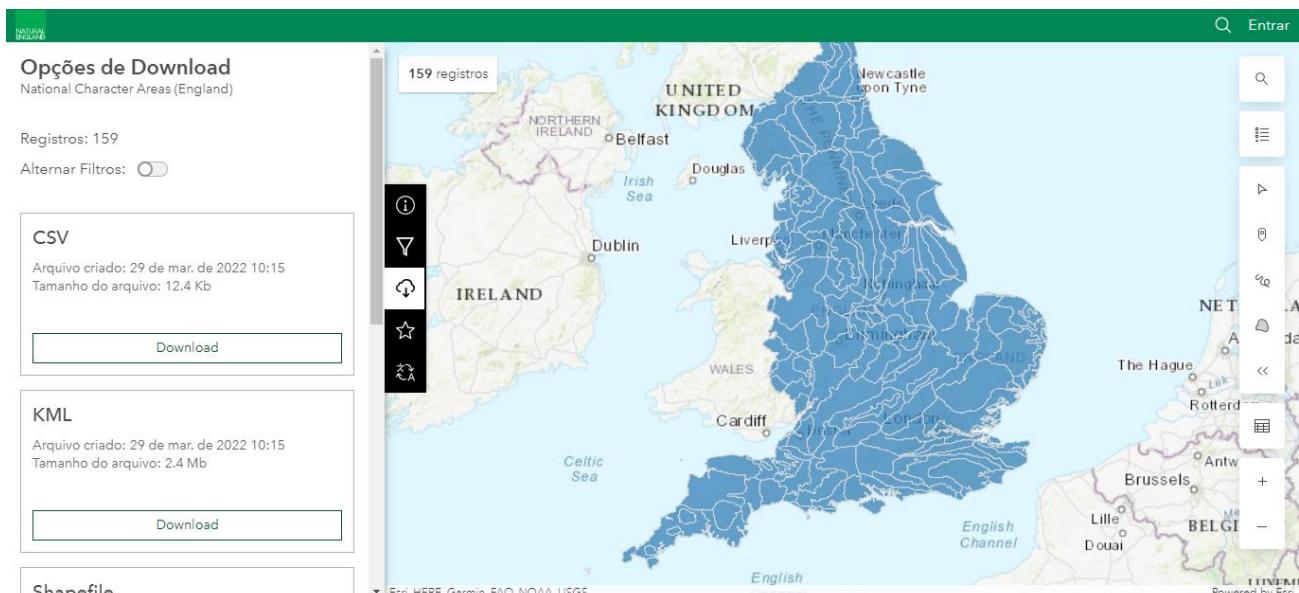
Etapa 04 – Classificação e Descrição: a partir das informações e análises obtidas nas etapas anteriores, são identificadas, classificadas e descritas as unidades de paisagem e as pressões provenientes da gestão do território;

Etapa 05 e 06 – Procedimentos e Tomada de Decisão: uma vez identificadas as pressões e potenciais de cada unidade, são estabelecidos procedimentos para a tomada de decisões que sejam as mais acertadas possíveis para a gestão territorial da área analisada.

É possível identificar, nas publicações inglesas, o estabelecimento de uma metodologia calcada no conceito da ecogeografia e no estabelecimento de regiões ou unidades de paisagem baseadas em sua distintividade de elementos geomorfológicos e físicos. A simbologia e a subjetividade, muito embora presentes na análise, não têm papel principal na definição das pressões ocorridas pela ocupação do território, ou na identificação de potencial construtivo ou de exploração de recursos naturais de certa porção do território. Assim, portanto, o próprio patrimônio, quando presente na análise, é fortemente relacionado aos seus elementos físicos e visíveis (casas, monumentos, campos de cultivo, pontes, estradas, entre tantos outros), e ao seu potencial cênico, econômico ou turístico. Nota-se quando se visita o mapa online das unidades de paisagem inglesas (Figura 11), como cada região mapeada apresenta descrições e imagens detalhadas dos aspectos físicos da paisagem.

Trata-se, de fato, de se utilizar da paisagem como instrumento de ordenamento territorial, de acordo com os objetivos da Convenção Europeia da Paisagem de se obter um desenvolvimento econômico sustentável através do uso da paisagem como instrumento de planejamento territorial.

Figura 11 - *Printscreen* da página do mapa online de unidades de paisagem do território inglês



Fonte: https://naturalengland-defra.opendata.arcgis.com/datasets/9185e7efe65f4e47b4a722446c061e62_0/explore?location=-52.581554%2C-1.850442%2C6.49

Acesso em: 22 de dez. 2022

Um caso de sucesso na implementação da Convenção Europeia da Paisagem é o da Região Autônoma da Catalunha, na Espanha. Já em 2005, logo após ratificar a Convenção, a Catalunha adequou seu quadro legal e publicou a Lei 8/2005, primeira lei catalã a reconhecer juridicamente o direito à paisagem e sua integração em todas as políticas públicas nacionais. Trata-se de uma normativa própria para a proteção, gestão e ordenamento da paisagem, e lançou bases para um extenso trabalho de reconhecimento das paisagens catalãs dentro de um governo que não possuía tradição de paisagem como a Inglaterra. De acordo com Gonçalves e Curado (2017), a Lei 5/2008 estipula: 1) a necessidade de elaboração de catálogos de paisagem; 2) a criação de um Observatório da Paisagem; 3) a definição de diretrizes para a paisagem; 4) a publicação de cartas de paisagem; 5) a implementação de medidas de sensibilização, educação e suporte; e 6) a criação de fontes de financiamento. Logo após a publicação da lei, o Decreto 343/2006 regulamentou a proteção e gestão da paisagem na região autônoma, estabelecendo definições para o previsto em lei, sendo:

Catálogos de paisagem: documentos de caráter prospectivo e descriptivo para identificação das unidades de paisagem na Catalunha, juntamente com seus valores e estado de conservação, os objetivos de qualidade paisagística a serem cumpridos e as aspirações da população para sua paisagem. Propõem também medidas e ações para alcançar os objetivos de qualidade paisagística;

Diretrizes de paisagem: normas definidas tendo os catálogos de paisagem como base, traduzem os objetivos a serem incorporados no planejamento territorial;

Observatório de Paisagem da Catalunha: órgão de caráter consultivo que assegura a elaboração, aplicação e gestão das políticas de paisagem e a implementação da Convenção Europeia da Paisagem. Garante também a participação pública no processo e o envolvimento de todos os agentes identificados;

Estudo de Impacto e Integração Paisagística: documentos que identificam e apontam para as consequências na paisagem após uma possível intervenção. Servem para mitigar efeitos negativos e aumentar a integração paisagística;

Cartas de Paisagem: instrumentos de conexão entre agentes públicos e privados que visam definir ações de proteção, gestão e ordenamento da paisagem, de modo a manter ou potencializar seus valores;

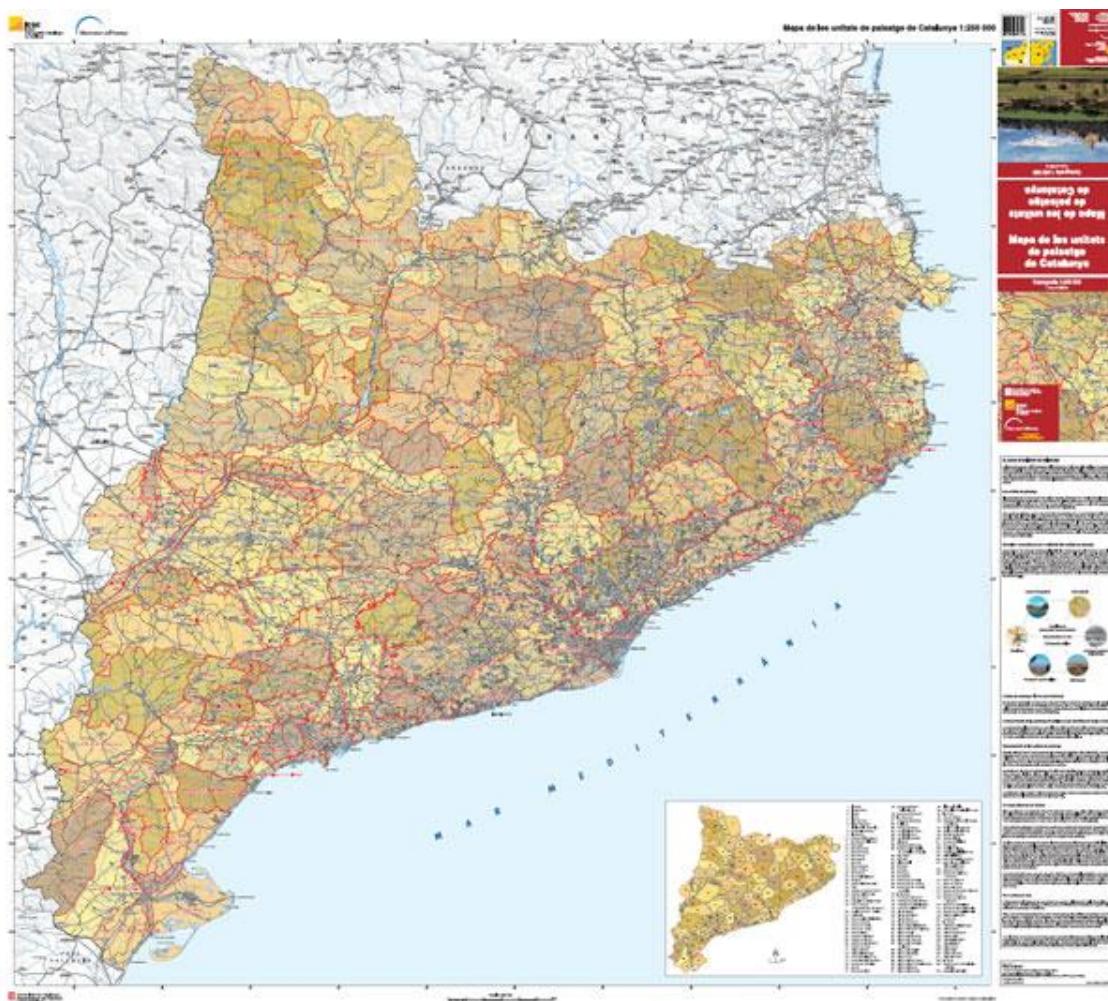
Medidas de sensibilização, educação e suporte: ações dirigidas a toda a sociedade civil, profissionais e especialistas de modo a aumentar a conscientização sobre a paisagem;

Fundo financeiro: fundo de responsabilidade do governo catalão, destinado a financiar as ações estabelecidas, de contribuição pública e privada;

Após a primeira década de publicação da lei e sua regulamentação, os resultados apontados por Gonçalves e Curado (2017) foram: a definição dos objetivos de qualidade paisagística para a Região Autônoma da Catalunha, estabelecendo-se critérios comuns para guiar o processo de avaliação; definição das diretrizes de paisagem para as regiões de Girona, da Área Metropolitana de Barcelona e de Terres de l'Ebre, todas em 2010; aprovação dos sete catálogos de paisagem, coincidindo com as sete regiões administrativas da Catalunha; realização de 22 workshops e seminários temáticos, além de inúmeras sessões, inquéritos e entrevistas de participação pública; realização do projeto “Cidade, Território e Paisagem”, de parceria entre o Ministério do Ordenamento e Sustentabilidade, o Ministério da Educação, o Governo Catalão e o Observatório da Paisagem da Catalunha, de modo a conscientizar estudantes e professores do ensino secundário.

É importante ressaltar que a elaboração dos Catálogos de Paisagem coincidiu com os trabalhos de redação ou revisão dos Planos Territoriais Parciais (DE LUCA; SANTIAGO, 2015), e que o grande empenho do governo catalão nas iniciativas relacionadas à paisagem pode ser justificado também pelo seu interesse de reafirmar uma identidade própria, já evidenciada pela autonomia de seu governo e de sua língua dentro do território espanhol. O caso da Região Autônoma da Catalunha é considerado um caso de sucesso de implementação da Convenção Europeia da Paisagem, dentro e fora do território europeu, sendo exemplo também de colaboração transfronteiriça e internacional.

Figura 12 - Mapa de unidades de paisagem da Região Autônoma da Catalunha



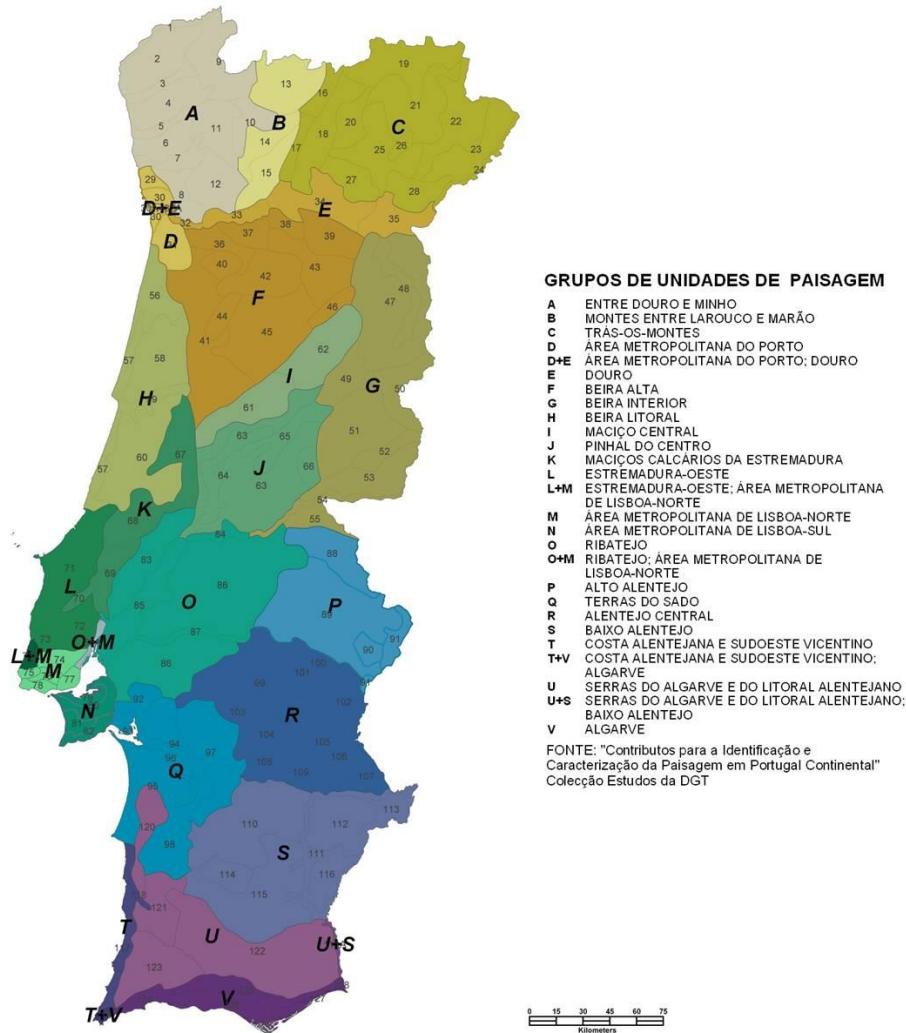
Fonte: http://www.catpaisatge.net/eng/catalegs_mapa.php. Disponível no mesmo endereço em versão PDF. Acesso em: 22 dez. 2022

Quanto à metodologia empregada, em grande parte se assemelha à metodologia inglesa, constituindo-se de cinco etapas, sendo a primeira: a identificação e definição do caráter da paisagem, determinando elementos naturais, culturais (materiais e imateriais) e visuais diferenciais. Nesta etapa, são delimitadas as unidades de paisagem (Figura 12) e de atenção especial, além de ser realizado um estudo da sequência evolutiva da paisagem e de sua possível evolução, e uma descrição de cada unidade da paisagem. Nota-se, no caso catalão, uma ênfase maior na evolução histórica da paisagem como forma de se identificar as pressões, potenciais e possíveis transformações futuras. A segunda etapa consiste na análise das ameaças e oportunidades de cada unidade, considerando: a organização, a valoração e as dinâmicas da paisagem, além do estudo de evolução futura. A terceira etapa estabelece os objetivos de qualidade paisagística a serem preservados; a quarta estabelece as medidas e

propostas de atuação; e por fim, a quinta etapa estabelece indicadores de seguimento, que serão os guias para uma evolução sustentável da paisagem.

Em Portugal, a implementação da Convenção Europeia da Paisagem se deu noutra escala, focada no poder municipal. Logo após a publicação da Convenção, entre 2001 e 2004, a Universidade de Évora foi responsável por coordenar um estudo aos moldes ingleses, identificando unidades de paisagem na porção continental do país, conforme mapa da Figura 13. O mesmo estudo foi desenvolvido no Arquipélago dos Açores por seu governo regional, formando, assim, um inventário nacional de identificação e caracterização das paisagens portuguesas. Quanto ao quadro legal português, muito embora desde a década de 1970 há a preocupação de proteção das paisagens nacionais, não é da tradição do país a definição de políticas específicas da paisagem, “estando a sua proteção limitada a alguns documentos legais onde surge sempre associada à proteção dos recursos naturais e da biodiversidade” (GONÇALVES; CURADO, 2017, p.17).

Figura 13 - Mapa de Grupos de Unidades de Paisagem de Portugal



Fonte:<https://www.dgterritorio.gov.pt/cartografia/cartografia-tematica/cup>. Acesso em:

22 dez. 2022

Em 2007, foi lançado o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), de modo a efetivar a implementação da Convenção Europeia da Paisagem, de um Programa Nacional de Recuperação e Valorização das Paisagens e o desenvolvimento de uma Política Nacional de Arquitetura e da Paisagem, que foi elaborada e aprovada em 2014. De acordo com Gonçalves e Curado (2017), o PNPOT tem como objetivos estratégicos: conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o patrimônio natural, paisagístico e cultural; e utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, monitorando, prevenindo e minimizando eventuais riscos e danos. Como objetivo específico, o Programa busca proteger e valorizar as paisagens

e o patrimônio cultural, e como Medidas Prioritárias estão: incentivar os municípios na definição, classificação e registro patrimonial de seus bens culturais, dos valores patrimoniais arqueológicos e geológicos; regulamentar a Lei de Bases do Patrimônio Cultural, articulando-a com os instrumentos de gestão territorial vigentes; e elaborar e implementar programas específicos à paisagem.

Em 2011 também foi publicado um guia orientador português, com o intuito de auxiliar os municípios na implementação da Convenção Europeia da Paisagem, sensibilizando para o uso da paisagem nas estratégias de gestão de uso de solo e organização territorial na escala municipal. De acordo com Gonçalves e Curado (2017), é proposto uma metodologia simples de Estudo de Paisagem em três etapas, sendo:

- a. Análise e Diagnóstico: busca a integração das unidades de paisagem nos estudos dos planos diretores municipais;
- b. Proposta: incorpora os objetivos de qualidade paisagística e medidas de proteção, gestão e ordenamento no relatório e proposta final do Plano Diretor Municipal;
- c. Gestão: estabelece um plano de ação, identificando parcerias, meios, recursos e indicadores no programa de execução.

Apesar dos esforços do país em estabelecer uma política de identificação e proteção das paisagens em escala municipal, Leite (2013) aponta para a dificuldade de se estabelecer critérios comuns e uma base legal nacional para a definição de uma política consolidada de paisagens culturais:

O conceito de Paisagem Cultural é ainda inexistente como categoria específica, não existindo qualquer definição para este termo que carece ainda de tradução directa e de inclusão do quadro jurídico nacional, apesar de se admitir a existência do conceito e de este ser utilizado e enunciado em diplomas legais portugueses (e através, inclusivamente, de candidaturas à UNESCO apresentadas pelo Estado, provando a noção que existe do conceito e da sua aplicação), articulando-se por isso forçosamente numa lei generalista. (LEITE, 2013, p.17)

Para além do que Figueiredo e Batista (2016) consideram um “vazio de instrumentos adequados” à implementação da Convenção Europeia da

Paisagem, há a dificuldade de aplicação prática do exposto na Lei 58/2007, que trata do PNPO, por conta da falta de diálogo entre órgãos públicos, parceiros privados e a falta da efetiva participação popular nos processos de identificação e valoração das paisagens. Os autores também ressaltam a dificuldade inerente às diversas variáveis de cada paisagem ou região, sendo que naquelas onde há forte dinamismo dos agentes envolvidos, a adoção de modelos adequados de ordenamento e gestão torna-se mais complexa.

Travando um comparativo entre a realidade portuguesa e a brasileira, é possível entender que em ambos os países há um aparato legal vasto, mas não interconectado. Os diversos instrumentos jurídicos e urbanísticos agem de forma paralela, e dificilmente colaboram verticalmente em nível de atuação, ocorrendo uma sobreposição de ação dos poderes municipal, estadual e federal que causa grande confusão e divisão no processo de gestão, e faz com que se abra caminho para descaracterizações e esvaziamento de valor de paisagens identificadas com grande valor cultural.

Tanto num como noutro lado do Atlântico, onde há forte tradição de controlos e exigências burocráticas, visões sectoriais evidentes e lentidão nos processos de tomada de decisões, a aplicação bem-sucedida do conceito de paisagem cultural como instrumento de ordenamento e gestão, ocorrerá na proporção em que as questões acima apontadas estiverem presentes e houver motivação, coesão e participação social. A subjectividade e a indefinição conceptual, à semelhança de outros programas e projectos governamentais, ampliam consideravelmente as possibilidades de inadequação ou de chancela meramente adjetiva, de uma ideia que desperta entusiasmo pelas suas inegáveis potencialidades. (FIGUEIREDO; BATISTA, 2016, p.99)

Após breve análise de alguns casos de implementação da Convenção Europeia da Paisagem, é importante perceber que neste caso a paisagem é utilizada principalmente como instrumento de gestão e ordenamento territorial, com vistas de se obter desenvolvimento econômico sustentável. Trata-se de uma abordagem mais focada nos preceitos da ecogeografia e na definição de elementos geomorfológicos e naturais distintivos para a delimitação de unidades de paisagem homogêneas. Assim, torna-se mais fácil avaliar os impactos de intervenções, prever padrões de evolução e identificar potenciais de ordem econômica, tanto como fragilidades provenientes dos processos de uso do solo.

O patrimônio, assim como os elementos subjetivos e imateriais da paisagem, tendem a ser presentes conceitualmente, mas, na prática, acabam colocados em segundo plano ou considerados por seu potencial turístico e econômico.

Importante também notar as dificuldades em comum à implementação do disposto na Convenção. Ao adotar uma posição de paisagem menos categorizada e de maior amplitude conceitual, não atrelando-a necessariamente ao conceito de paisagem cultural, a Convenção deixa livre aos Estados signatários a forma como se dá a implementação da paisagem em seu quadro legal. Talvez dessa amplitude derive a maior dificuldade de alguns signatários, em especial daqueles que, ao contrário da Inglaterra, não possuem tradição no trabalho com a paisagem: a integração do conceito em seu quadro legal e jurídico já consolidado. A falta de definições conceituais e a dificuldade da integração vertical entre órgãos públicos, privados e agentes das comunidades provam ser as maiores dificuldades observadas na implementação da Convenção nos países europeus. Tais dificuldades, no entanto, não se limitam apenas ao continente europeu, mas parecem ser recorrentes quando se trata da aplicação prática do conceito de paisagem.

2.3. PAISAGEM COMO INSTRUMENTO DE VALORAÇÃO PATRIMONIAL: A CHANCELA DA PAISAGEM CULTURAL BRASILEIRA

A Portaria nº 127/09 do Iphan, como vimos anteriormente, estabeleceu a Chancela da Paisagem Cultural como novo instrumento de identificação e valoração do patrimônio no país, e a influência do contexto internacional que levou à sua publicação foi brevemente discutido anteriormente. Embora não seja o objetivo deste tópico discutir extensivamente o contexto interno ao Iphan que levou à criação da Chancela, é interessante tecer um breve histórico do processo de discussão de paisagem cultural dentro do órgão, de modo a colaborar para a reflexão e as conclusões sobre os estudos que serão doravante abordados.

A necessidade de criação de um novo instrumento de proteção patrimonial dedicado às paisagens foi primeiramente abordada pelo engenheiro-

arquiteto Carlos Fernando de Moura Delphim em 2004. Já em 2006, a pedido do presidente do Iphan à época, Luiz Fernando de Almeida, Delphim produz um esboço de política para o tema, que formou as bases para a redação da Portaria nº 127/09. Denominado “Política Nacional de Paisagem Cultural”, o documento de autoria de Delphim reunia alguns posicionamentos conceituais, operacionais e práticos para o estabelecimento justamente da política da paisagem cultural no Brasil, alguns dos quais pontuaremos a seguir.

O conceito de paisagem adotado por Delphim, era amplo e abordava sítios, parques, roteiros históricos, étnicos, de migração, paleontológicos, artísticos e literários, míticos e esotéricos, entre tantos outros. Percebe-se por sua colocação que Delphim adotou o conceito amplo de paisagem, que inclui sua subjetividade, o imaginário e o mítico de suas comunidades, e os seus valores intangíveis para além de seu aspecto material e visível. Outro ponto importante a ser ressaltado, é o de que se acreditava, de acordo com o autor, “que o diverso aparato representado pela legislação brasileira é suficiente para a proteção legal da maioria dos elementos que constituem a paisagem cultural” (DELPHIM, 2006, p.1), cabendo ao Poder Público apenas fazer com que essa legislação existente fosse cumprida, resultando na proteção das paisagens culturais de valor. De acordo com Delphim, a coordenação das ações necessárias à preservação deste tipo de patrimônio deveria recair a um órgão com atribuição legal pelo patrimônio, portanto, o Iphan. A certificação da paisagem cultural, portanto, precisaria incluir toda a legislação incidente sobre o sítio proposto, e teria valor de proteção legal.

Delphim também pontuou diversas vezes, que o Iphan teria o papel de órgão coordenador e incentivador de pactos e planos de gestão compartilhados para as áreas reconhecidas como paisagem cultural, mas não deixou de enfatizar a necessidade de que tais planos e pactos, gravados em cartório, teriam a força de Lei, cabendo a fiscalização, proteção e administração a cada órgão específico envolvido no processo. Também considerou ser indispensável a formulação de programas de treinamento, de assistência aos usuários da paisagem, e que fosse implantado um sistema de avaliação da qualidade da paisagem, sendo “definido em consenso um conjunto de normas específicas

para as paisagens culturais brasileiras em geral e para cada paisagem específica" (DELPHIM, 2006, p.2).

O IPHAN será o organismo de certificação da paisagem por seus sistemas de gestão, que, ulteriormente será definida por uma legislação ainda a ser estudada e definida.

[...]

Conferir às paisagens culturais brasileiras, nos casos possíveis e respeitadas as conveniências da administração, autonomia administrativa e financeira.

[...]

Cada paisagem cultural disporá de um conselho local, presidido pelo IPHAN e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras e das populações tradicionais residentes. (DELPHIM, 2006, p.2)

Nota-se, nestas passagens selecionadas, que a intenção inicial era a de se estabelecer uma legislação específica de paisagem cultural, apesar de considerados suficientes os instrumentos legais existentes, talvez numa tentativa de reforçar o caráter legal da proteção de uma categoria ampla como a paisagem, e estabelecer um quadro legal nacional bem amarrado para garantir tal proteção. Ao mesmo tempo, propõe-se uma autonomia das paisagens, de modo que elas sejam capazes de se autogerir através da ação conjunta e consensual de seus agentes, orientados pelo Iphan. Importante também ressaltar que, para Delphim, a participação popular é essencial em todo o processo de identificação, proteção e gestão das paisagens culturais.

No ano de 2008, através da Portaria nº 119/2008, é instituído o Grupo de Trabalho cujo objetivo é o de discutir e garantir a implementação da Paisagem Cultural como patrimônio. Em seguida, a Portaria nº 127/09 estabelece a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. É interessante apontar aqui alguns detalhes no texto aprovado da Portaria que se modificaram da proposta original de Delphim.

CONSIDERANDO, que os instrumentos legais vigentes que tratam do patrimônio cultural e natural, tomados individualmente, não contemplam integralmente o conjunto de fatores implícitos nas paisagens culturais; resolve:

Estabelecer a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, aplicável a porções do território nacional.

[...]

I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.

Parágrafo único - A Paisagem Cultural Brasileira é declarada por chancela instituída pelo IPHAN, mediante procedimento específico. (IPHAN, 2009)

Primeiramente, nota-se que a chancela vem como forma de complementar os instrumentos legais existentes, considerados insuficientes para a proteção dos fatores implícitos nas paisagens. Em segundo lugar, a chancela deixa implícita a necessidade de um processo de valoração das paisagens, considerando, na teoria, o teor holístico das paisagens, ao mesmo tempo que limita a aplicação da chancela apenas às “porções peculiares do território nacional”. É uma forma de não recair no que Weissheimer (2012) define como o generalismo de se considerar que tudo é paisagem cultural, e de se garantir um recorte territorial e o estabelecimento de valores que caracterizem o bem como representativo e singular. Por fim, é estabelecido que o processo de reconhecimento deve ser específico e interno ao Iphan.

A Chancela, portanto, não se trata efetivamente de um instrumento de proteção como o tombamento ou o registro. Trata-se de um incentivador para o estabelecimento de pactos de gestão compartilhada entre os diversos agentes da paisagem, ou então aqueles que sejam necessários à preservação da paisagem cultural. Entramos em outro ponto sensível no texto da Portaria, que é o de não tornar obrigatória a participação da sociedade civil e das comunidades detentoras da paisagem em sua gestão e administração, contrário ao que Delphim previa inicialmente em sua política.

IV - DO PACTO E DA GESTÃO

Art. 4º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de pacto que **pode** envolver o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida.

Art. 5º. O pacto convencionado para proteção da Paisagem Cultural Brasileira chancelada **poderá** ser integrado de Plano de Gestão a ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e

agentes públicos e privados envolvidos, o qual será acompanhado pelo IPHAN. (IPHAN, 2009, grifo nosso)

Até mesmo o pacto de proteção das paisagens pode ou não ser integrado ao Plano de Gestão entre os diferentes agentes da paisagem, o que constitui, em nossa opinião, uma das falhas que levou ao sobreestamento e às dificuldades de se estabelecer um processo claro de valoração e avaliação de propostas de chancela de paisagem cultural no Brasil.

De toda forma, é inegável que o estabelecimento de um instrumento dedicado exclusivamente à preservação e gestão de paisagens culturais criou espaço para a elaboração de inúmeros estudos e inventários de áreas a serem reconhecidas como tal, o que inevitavelmente ampliou e transformou os processos de valoração e proteção do patrimônio pelo Iphan.

Dentre os estudos de vanguarda que estiveram tanto por trás da própria criação da Chancela, quanto foram os primeiros candidatos ao reconhecimento pelo Iphan, estão os Roteiros Nacionais da Imigração e o projeto Barcos do Brasil. Tratam-se de extensos trabalhos de inventário, o primeiro, do patrimônio material e imaterial de imigrantes de origem europeia no estado de Santa Catarina; e o segundo, sobre o extenso patrimônio naval brasileiro em toda sua costa e região ribeirinha, mas com estudos mais aprofundados e pedido de reconhecimento de três localidades: Valença (BA), Vila de Elesbão (AP), e Pitimbu (PB). Tanto os Roteiros Nacionais da Imigração, quanto os Barcos do Brasil foram projetos iniciados como inventários de conhecimento, de iniciativa do corpo técnico do Iphan face à ameaça da urbanização acelerada e da perda da cultura destes povos tradicionais diante do esvaziamento econômico de suas atividades de subsistência. Dentre os pedidos de chancela que ocorreram entre 2009 e 2013, no entanto, há casos em que a iniciativa, tanto dos estudos de inventário, quanto do pedido de reconhecimento, partiu da demanda popular. É o caso do estudo da paisagem do Vale do Rio Ribeira de Iguape, em São Paulo.

Dos sete processos de chancela abertos e dezoito estudos técnicos e inventários realizados para os fins de chancela, achamos válido selecionar dois casos de estudo para estabelecer um comparativo dos desafios e potencialidades encontrados no processo de estabelecimento de metodologias

de inventário, estudo e recorte para definição das paisagens culturais propostas. Uma vez que nenhum dos processos iniciados tenha até a atualidade obtido o reconhecimento da chancela, achamos válido comparar os processos de metodologia aplicados para os pedidos, deixando para adiante a discussão das dificuldades burocráticas e internas ao Iphan que levaram ao sobrestamento da ferramenta da chancela em si.

Assim, selecionamos para estudo comparativo os processos de reconhecimento dos Roteiros Nacionais da Imigração, tanto por seu caráter de vanguarda, quanto pelos avanços que representou em termos de pactos de gestão firmados à época, quanto, também, por se tratar do objeto de estudo da mestrande durante o período prático do mestrado profissional; e a proposta de reconhecimento do Vale do Rio Ribeira de Iguape, em São Paulo, por se tratar de iniciativa proveniente de demanda popular e por sua aproximação com o tema das paisagens da imigração e de esvaziamento econômico das formas de produção tradicionais, o que permite um comparativo mais efetivo com o caso dos Roteiros Nacionais da Imigração.

2.3.1. ROTEIROS NACIONAIS DA IMIGRAÇÃO (RNI): HISTÓRICO E GESTÃO

Como já exposto, as bases do projeto Roteiros Nacionais da Imigração (RNI) se deram com um extenso trabalho de inventário de conhecimento, iniciado em 1983 após enchente histórica na região do Vale do Itajaí em Santa Catarina. Desde o princípio, o inventário buscava não apenas identificar as edificações testemunhas do processo de imigração de grupos europeus ao estado no século XIX, mas tinha a intenção de traçar um roteiro temático do patrimônio da imigração, de modo a promover sustentabilidade econômica. Logo no início do inventário, notou-se a permanência de tradições, da língua e do patrimônio imaterial ligado às celebrações e à culinária dos grupos alemães, poloneses, italianos e ucranianos na região. Notou-se também o esvaziamento demográfico e econômico gradual das áreas rurais em virtude do processo de urbanização e industrialização dos polos urbanos do Vale, em especial, Blumenau, Joinville e Jaraguá do Sul. A solução encontrada pela equipe técnica responsável foi, à

época, a abertura das propriedades para o turismo, conforme se observa nas primeiras fichas de levantamento da década de 1980¹¹.

Analizando as fichas de 1987, é possível também identificar a preocupação da equipe técnica em levantar dados relativos à ocupação do solo e à paisagem, mesmo que predominantemente analisada na escala do lote rural e da implantação dos bens arquitetônicos. Para além dos aspectos materiais, as fichas buscavam uma breve identificação do perfil familiar dos proprietários, preocupando-se com as dificuldades que enfrentavam ao manter a atividade agrícola de subsistência e quais eram os subprodutos produzidos na propriedade, demonstrando preocupação tanto com os aspectos imateriais do patrimônio da imigração, quanto de sua sustentabilidade econômica. Traça-se, desde a década de 1980, as bases para uma análise focada não apenas nas manifestações arquitetônicas da imigração em território catarinense.

Interrompidos os trabalhos de inventário e identificação na década de 1990, por conta da precarização das estruturas de cultura no país, o inventário foi novamente retomado em 2005 através de serviço contratado por licitação. As fichas de identificação, remodeladas, mostram-se um compilado das fichas originais da década de 1980, porém apresentam maior preocupação com o entorno e o paisagismo das propriedades, além de inserir dados socioeconômicos. Ao longo do trabalho de reconhecimento até 2007, ano do tombamento estadual das unidades propostas, foram inventariadas 1143 edificações ao total em 36 cidades do estado catarinense (IPHAN, 2007). Alguns dos exemplares arquitetônicos inventariados (Figura 14) e tombados (Figura 15) indicam a tipologia arquitetônica que se buscava reconhecer e preservar. A Figura 16, por sua vez, ilustra a paisagem rural preservada, com a tipologia de ocupação da imigração alemã na região: vales estreitos, morros utilizados para plantio e pasto até meia altura, e cumes com vegetação nativa e/ou plantio de palmito e outras espécies arbóreas de grande porte.

¹¹ Ver Anexos, item 1.

Figura 14 - Exemplo de estrutura enxaimel e implantação típica das propriedades da região da imigração em Pomerode/SC



Fonte: Acervo da autora, 2018

Figura 15 - Casa Raduenz, no bairro Testo Alto em Pomerode/SC, bem individualmente tombado pelo IPHAN



Fonte: Acervo da autora, 2019

Figura 16 - Vista do Vale do Rio Testo, em Testo Alto – Pomerode/SC



Fonte: Acervo da autora, 2018

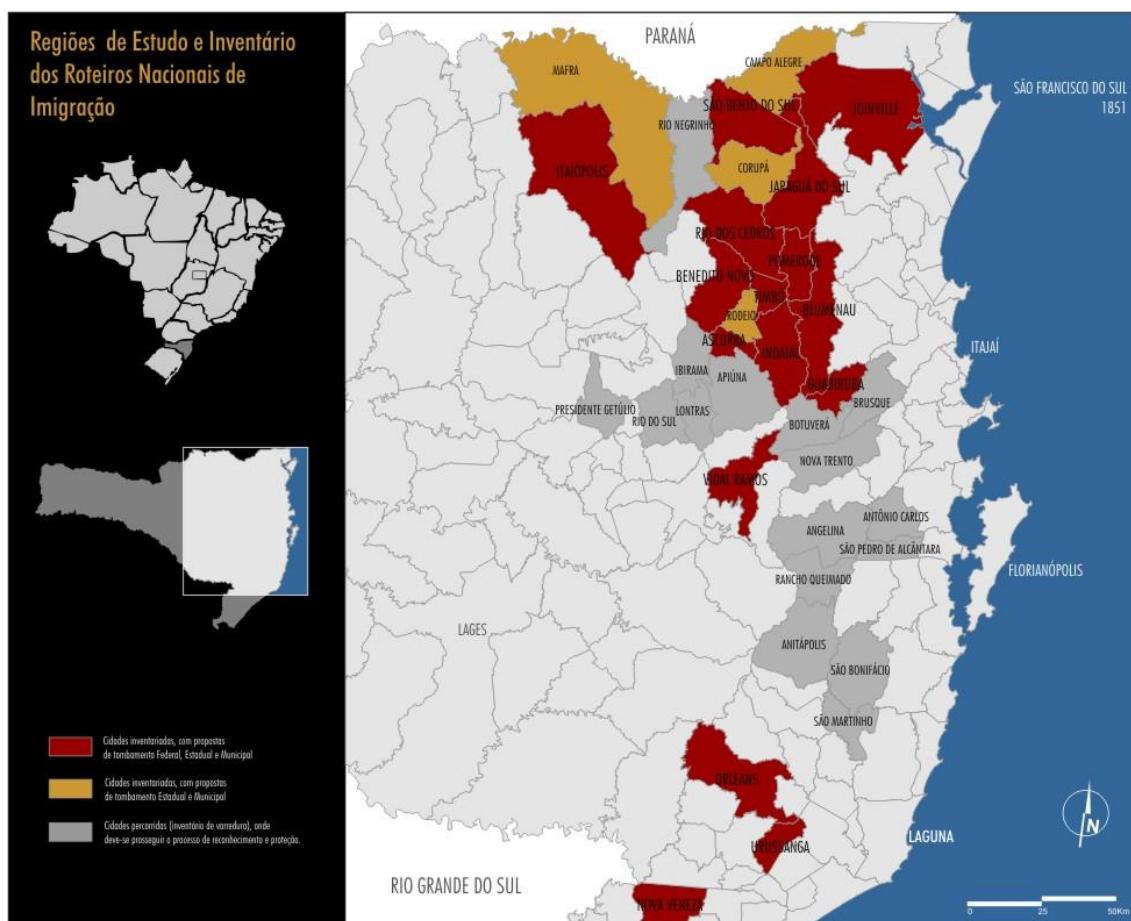
O processo de tombamento dos RNI, de número 1548-T-07, deu-se em duas fases entre os anos de 2007 e 2011. A seleção das unidades para tombamento refletiu, em partes, um anseio técnico para o reconhecimento da paisagem cultural da imigração. Vale ressaltar que no ano de 2006, Dalmo Vieira Filho, até então Superintendente do IPHAN/SC, passou à Direção do DEPAM. Estando à frente do processo de inventário da região da imigração desde a década de 1980, e das discussões sobre paisagem cultural a partir de 2006, entende-se o anseio pelo protagonismo dos Roteiros Nacionais da Imigração em ser a primeira paisagem cultural brasileira a ser reconhecida.

Numa primeira fase, foram tombadas 45 edificações distribuídas no estado de Santa Catarina, além do núcleo urbano de Alto Paraguaçú em Itaiópolis e do núcleo rural de Rio da Luz e Testo Alto, em Jaraguá do Sul e Pomerode, em dezembro de 2007. É importante ressaltar que, muito embora a seleção dos bens para tombamento individual estivesse consonante à política do instituto, consolidada a partir dos anos 1980 – a de valorizar o patrimônio em seu

contexto pontual, não monumental, cotidiano e muitas vezes rural – a proposta de tombamento do conjunto rural de Rio da Luz e Testo Alto, dois vales contíguos separados pelo divisor de águas, foi de vanguarda. Trata-se do tombamento de uma área extensa – conforme se observa no mapa de delimitação da poligonal de tombamento (Figura 18) -, dinâmica e cujas características a serem salvaguardadas excedem a materialidade da arquitetura, abarcando também seu contexto paisagístico e imaterial dos modos de vida da população residente. Posteriormente, numa segunda fase, foram tombados outros bens individuais cuja documentação estava incompleta na primeira fase, totalizando, assim, 61 bens individualmente tombados, distribuídos por 16 municípios em Santa Catarina, conforme indica a Figura 17.

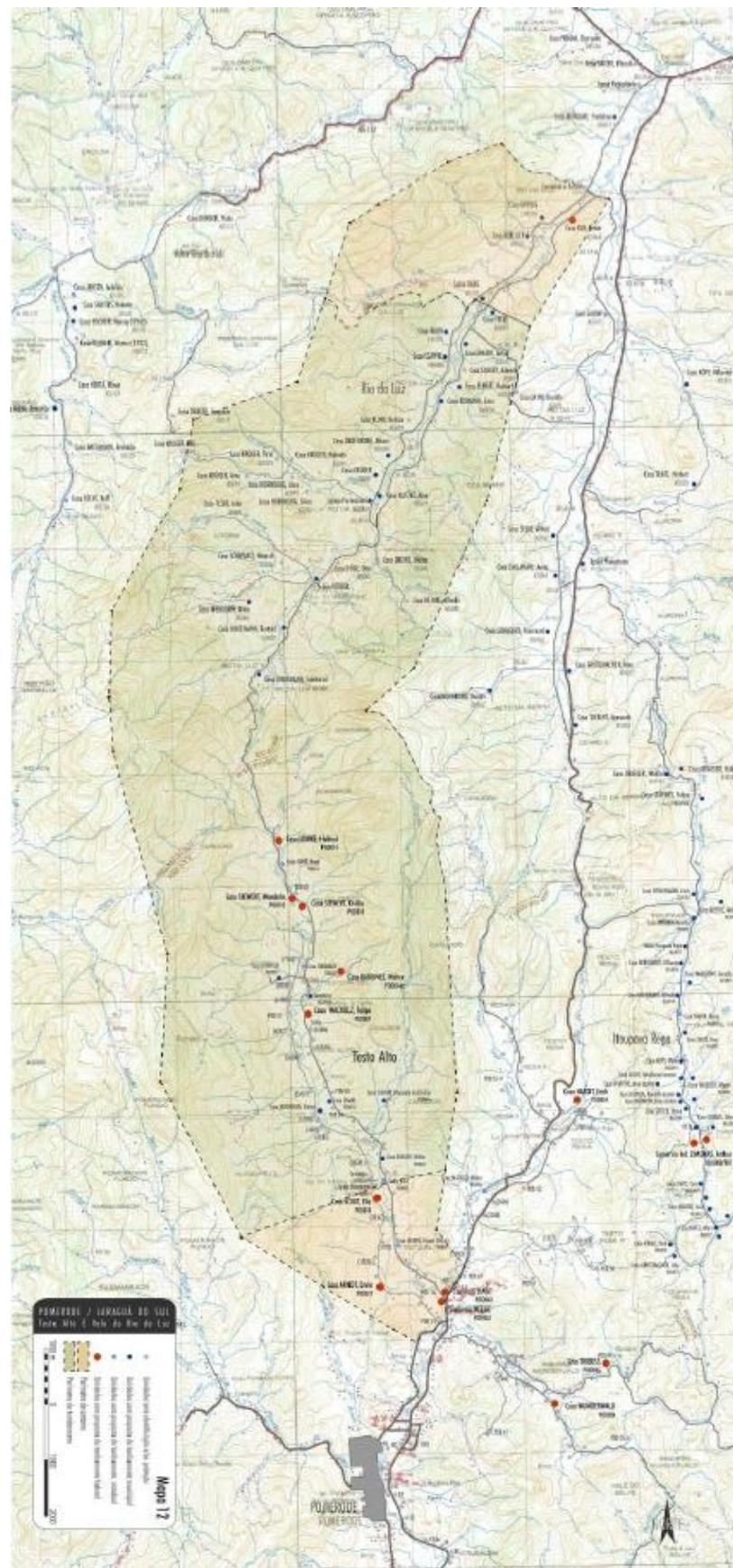
Figura 17 - Mapa dos municípios inventariados para os Roteiros Nacionais de Imigração.

Em vermelho: cidades com propostas de tombamentos federais, estaduais, municipais. Em amarelo: cidades com propostas de tombamentos estaduais e municipais. Em cinza: cidades percorridas sem proposta de tombamento



Fonte: Acervo digital da Superintendência do Iphan em Santa Catarina, 2020

Figura 18 - Poligonal de tombamento do Conjunto Rural de Rio da Luz e Testo Alto



Fonte: Acervo digital da Superintendência do Iphan em Santa Catarina, 2020

Poucos meses antes do tombamento ser oficializado, no entanto, foi celebrado um Termo de Cooperação Técnica dos Roteiros Nacionais da Imigração¹², consolidando um pacto de colaboração entre o Poder Público em suas instâncias federal, estadual e municipal, em conjunto com diversos outros atores, no esforço de reconhecer, preservar e incentivar a sustentabilidade do patrimônio material e imaterial da imigração. Neste termo, comprometeram-se o Iphan, em conjunto com os Ministérios da Cultural, do Desenvolvimento Agrário e do Turismo, do Governo de Estado de Santa Catarina, em conjunto com o SEBRAE/SC e as municipalidades de Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Indaial, Itaiópolis, Jaraguá do Sul, Joinville, Nova Veneza, Orleans, Pomerode, Rio dos Cedros, Rio do Sul, São Bento do Sul, Urussanga, Timbó e Vidal Ramos.

Tal Termo de Cooperação, juntamente com o pedido de tombamento do conjunto rural de Rio da Luz e Testo Alto, deixam clara a intenção do corpo técnico do Iphan/SC em estabelecer uma gestão compartilhada da região da imigração, mesmo que não oficialmente chancelada como paisagem cultural brasileira. No entanto, tendo sido a iniciativa de reconhecimento tomada exclusivamente por meio do corpo técnico do Iphan, com pouca – e por vezes, nenhuma – participação ou demanda popular, a tentativa de gestão deste patrimônio como paisagem acabou se provando deficitária, como exploraremos adiante.

Ao longo dos anos seguintes, a superintendência do Iphan em Santa Catarina promoveu e idealizou diversas ações relacionadas ao patrimônio da imigração, visando sua qualificação e sustentabilidade, fixando metas e ações relacionadas ao turismo e à manutenção das cadeias de produção tradicionais, que incluíam produtos como queijos, doces, bolachas e outros. Foram realizados seminários e outras ações de conscientização nas municipalidades que possuíam bens acautelados, de modo a fixar metas e objetivos comuns para os anos seguintes e ampliar os estudos sobre as manifestações de cultura imaterial (Figuras 19 e 20), além de terem sido contratados estudos especializados sobre a cadeia produtiva dos produtos tradicionais, em especial do *kochkäse*¹³ (Figura

¹² Ver Anexos, item 3.

¹³ Queijo cozido de receita tipicamente alemã, que faz uso de leite fresco para sua produção e foi identificado como modo de produção tradicional, a ser reconhecido pelo Iphan como

20). Além destas ações, foi promovido o restauro de bens tombados em nível federal e estadual, e colocados como objetivos a estruturação de um escritório técnico voltado à imigração em Santa Catarina, e a obtenção da Chancela da Paisagem Cultural do Vale do Itajaí, esforço renovado com a publicação da Portaria nº127/2009.

Figura 19 - Dizeres, bordados e inscrições em alemão comuns nas residências tradicionais do Vale do Itajaí



Fonte: Dossiê de Tombamento Roteiros Nacionais de Imigração, IPHAN, 2007

Patrimônio Imaterial. Infelizmente, o processo de reconhecimento sofreu entraves devido à questão sanitária do uso do leite fresco.

Figura 20 - Produção artesanal de Kochkäse



Fonte: <https://www.jornaldepomerode.com.br/amarelo-como-ouro-kochkase-um-tesouro-delicioso-da-culinaria-alema/>. Acesso em: 22 dez. 2022

No entanto, foi apenas em 2010, três anos após o tombamento do primeiro rol de bens selecionados, que se consolidou a criação da Representação do IPHAN/SC no Vale do Itajaí, que viria a se tornar o atual Escritório Técnico da Imigração em Pomerode (ETIP-SC). Mesmo assim, sem sede fixa e contando apenas com um servidor destacado da Superintendência de Santa Catarina, a Representação encontrou grande dificuldade em se desvincular física e logisticamente da sede da Superintendência em Florianópolis.

No ano seguinte, em maio, ocorreu a aprovação do tombamento definitivo dos bens dos RNI pelo Conselho Consultivo do IPHAN, consolidando a segunda e final etapa do processo de tombamento. Na ocasião da 67^a Reunião do Conselho, foi recomendada a abertura de “procedimento específico para concessão da chancela de Paisagem Cultural a todas as Edificações e Núcleos Urbanos e Rurais relacionados com a imigração em Santa Catarina” ¹⁴.

Somente seis anos após a primeira fase do tombamento, foram publicadas as Portarias nº 69 e 70/2013¹⁵, que buscaram regulamentar diretrizes

¹⁴ Considerações da Conselheira Relatora Rosina Coeli Alice Parchen, na ata da 67^a Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em 03 de maio de 2011.

¹⁵ Alteradas pelas Portarias Iphan nº318, de 7 de novembro de 2019 e nº87/2019, respectivamente.

de intervenções arquitetônicas e urbanísticas no conjunto rural de Rio da Luz e Testo Alto, considerado o recorte territorial em que as características da imigração estavam mais fortemente presentes. Esta demora abriu oportunidade para uma série de descaracterizações, em especial na porção de entorno do conjunto de Rio da Luz, que, sofrendo com a forte pressão da urbanização do município de Jaraguá do Sul, acabou tendo uma série de loteamentos aprovadas pela municipalidade sem o conhecimento do Iphan, como pode ser observado ao comparar as paisagens ilustradas nas figuras 21 e 22 a seguir.

Figura 21 - Paisagem rural preservada no vale do Rio da Luz, em Jaraguá do Sul/SC



Fonte: Acervo da autora, 2019

Figura 22 - Loteamento irregular na antiga área de entorno de Rio da Luz



Fonte: Acervo da autora, 2019

Cinco anos após a publicação das Portarias, foi realizado o processo de revisão dos parâmetros e dos perímetros dos setores dos conjuntos rurais, através de estudos técnicos e consultas a representantes populares. O processo resultou na publicação, em 2019, das Portarias IPHAN nº 87 e 318/2019.

Após este histórico do processo de tombamento dos Roteiros Nacionais da Imigração, achamos pertinente apontar algumas das dificuldades observadas na gestão deste patrimônio de grande extensão territorial e, em especial, do conjunto rural de Rio da Luz e Testo Alto, por seu caráter dinâmico e vivo. Assim, travaremos alguns paralelos com o disposto na Portaria nº 127/09, muito embora o bem em questão não tenha sido oficialmente chancelado.

Primeiramente, é importante ressaltar que, apesar de o pedido de reconhecimento dos conjuntos rurais de Rio da Luz e Testo Alto como paisagem cultural tenha sido de fato emitido e exposto ao Conselho Consultivo, o bem não foi de fato chancelado. À ocasião do pedido, o Conselho reconheceu o valor de paisagem do conjunto rural, mas este não passou pelo trâmite específico conforme previsto na Portaria nº 127/09, portanto não foi chancelado (WEISSHEIMER, 2012). O que de fato ocorreu foi o tombamento da área, sendo estabelecidos setores de tombamento e de entorno individualmente para as porções de Testo Alto e Jaraguá do Sul.

Em segundo lugar, apesar de o próprio nome do processo indicar o estabelecimento de um roteiro – turístico, cultural, ou ambos – e apesar dos esforços inegavelmente hercúleos, tanto do trabalho de inventário de bens de interesse cultural, quanto das tentativas de cooperação entre diversos órgãos e gestores, um roteiro claramente definido nunca foi estabelecido. À exceção do conjunto rural e do conjunto urbano tombados, que assim o foram já como uma unidade, o restante dos bens acautelados permanecem isolados em uso e localização. Cabe aqui expor a experiência prática durante o mestrado profissional, e que, à ocasião das visitas anuais para fins de avaliação do estado de conservação de muitos dos bens, por vezes tínhamos dificuldade de encontrá-los, ou os encontrávamos abandonados em lastimável situação de degradação. As exceções se davam quando os bens individualmente tombados se encontravam também dentro do perímetro dos conjuntos tombados, ou quando, mesmo isolados, ainda serviam ao uso residencial e seus proprietários mostravam interesse em sua conservação. É possível dizer, portanto, que apesar de serem todos testemunhos da adaptação dos povos imigrantes ao território brasileiro, somente esse aspecto em comum não foi suficiente para que a narrativa de sua patrimonialização procurasse unir os bens num roteiro de fato.

Apesar dos esforços de reconhecimento de seus bens como paisagem cultural – em específico, o conjunto rural de Rio da Luz e Testo Alto – chegamos à conclusão de que o processo 1548-T-07 foi de fato um processo de tombamento. Mesmo identificadas as limitações do instrumento de tombamento à área que se pretendia preservar, foi esse o instrumento adotado para o acautelamento tanto dos bens individuais quanto dos conjuntos identificados. Isto se dá, no nosso entendimento, por uma série de motivos, entre eles, a ineficácia da própria chancela como instrumento de proteção, e a tentativa de adequar um processo de tombamento a um de chancela, dentro de um contexto de vanguarda de aplicação do instrumento. Muito embora não se negue o brilhante trabalho de inventário e identificação do patrimônio da imigração em Santa Catarina, realizado ao longo de duas décadas, identificam-se algumas dificuldades em sua tentativa de reconhecimento como paisagem cultural.

Num contexto inicial, ressaltamos a falta do emprego de uma metodologia adequada para o estabelecimento de um recorte de área e estudo. A

metodologia de fichas de inventário, adotada desde 1980 e revisada no início dos anos 2000 no caso dos RNI, era a mais adequada e estabelecida em iniciativas de inventário de varredura, mas deficiente para uma leitura de paisagem. O perímetro do conjunto rural tombado – o qual se pretendia reconhecer como paisagem cultural – se deu pelo fator técnico de reunir, numa determinada extensão de área, um conjunto numeroso e em bom estado de conservação de exemplares da ocupação tipicamente alemã.

Isto nos leva a uma questão essencial e previamente abordada: a da participação social no processo de identificação e valoração de uma paisagem cultural. No caso dos RNI, o processo se iniciou e foi finalizado de forma essencialmente técnica, com pouca ou nenhuma participação da comunidade detentora do bem acautelado. A preocupação com os aspectos sociais e econômicos se deu limitadamente, ainda na forma da aplicação dos inventários, como modo de descobrir os motivos e as soluções tecnicamente aceitáveis para um processo de falência das pequenas propriedades rurais, identificadas como o modelo típico da herança da imigração na região. Após tomada a decisão técnica e formalizado o tombamento, a participação social se deu na forma de comunicação e de uma tentativa de conscientização de um valor estabelecido tecnicamente, mas com o qual a população residente não se identificava.

Cabe aqui o questionamento: é realmente possível a gestão de uma paisagem cultural sem necessariamente envolver as comunidades detentoras do bem, como dispõe a Portaria nº 127/09? Longe de querer estabelecer o exemplo de gestão do conjunto rural de Rio da Luz e Testo Alto como o único possível, mas neste caso, a exclusão da comunidade nas etapas iniciais do processo de patrimonialização levou a uma gestão dificultosa e, em alguns momentos, caótica do patrimônio.

É importante apontar para o avanço do estabelecimento de um Termo de Cooperação entre órgãos de diversas instâncias, mesmo antes da oficialização do tombamento. Tanto esta quanto as ações seguintes de cooperação e conscientização pelo Iphan denotam um esforço na congregação de diferentes interesses, áreas de atuação e possibilidades de ação para uma gestão compartilhada do território. O Termo previa a adequação do quadro legal dos municípios e estado visando a valorização da pequena propriedade rural, seu

sustento econômico e a preservação de seu modo de vida, para além de diversas ações de fomento e incentivo ao turismo e ao estabelecimento de roteiros culturais no estado.

Nesse sentido, o exemplo do Acordo de Cooperação assinado para a criação dos Roteiros Nacionais de Imigração serve de ilustração para o caso. Foi ação singular, até o momento inédita e, apesar de representar, ou melhor, de oficializar a conjugação de esforços para a preservação do patrimônio cultural da imigração a partir dos seus mais diversos recortes, não produziu ainda os resultados almejados.

[...]

Dentre os municípios, apenas os maiores e já mais estruturados cumpriram – mesmo assim parcialmente – com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Acordo. Dois ou três anos depois da assinatura, passadas as eleições municipais de 2008, boa parte das prefeituras ignorava a própria existência do Acordo ou até mesmo dos tombamentos. (WEISSHEIMER, 2012, p.10-11)

Não cabe aqui atribuir responsabilidade sobre as partes concordantes do Termo de Cooperação, mas atentar para a descontinuidade de políticas que deveriam, no caso da gestão de paisagens, serem contínuas e dinâmicas. O não seguimento de políticas de gestões anteriores, tão comum em diversas esferas da gestão pública brasileira, neste caso foi um dos principais motivos para o não estabelecimento de uma política integrada de valorização do patrimônio da imigração em escala estadual. Ressaltamos, novamente, que com a tradição brasileira de descontinuidade de políticas de gestões anteriores, a principal aliada numa gestão contínua de seu território é a própria comunidade que dele se apropria e a ele atribui valor.

Na verdade, estamos considerando a não monumentalidade, o sistema, a leitura em bloco de uma região cultural, uma quase reparação, uma apropriação da diversidade cultural brasileira e, reconhecendo essas especificidades, uma afirmação da importância simbólica de todos esses processos. No entanto, existe uma preocupação com os limites do instrumento tombamento, com relação àquilo que imaginamos ser do nosso dever realizar nessa região. Acho que, de certa maneira, é essa a nossa preocupação, é isso que está colocado aqui. O tombamento é um instrumento limitado para se enfrentar o problema da conservação, ou da apropriação, ou da salvaguarda cultural em região que, na verdade, tem sob tensão o seu modo de produção que gera esse patrimônio. (IPHAN, 2007)

Tomando nota das considerações do Presidente do IPHAN, Luiz Fernando de Almeida, à ocasião da 55ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural (2007), seguimos para uma última reflexão sobre as dificuldades de gestão do conjunto rural de Rio da Luz e Testo Alto, e, quiçá, de novas paisagens culturais a serem protegidas.

Usamos novamente o caso do conjunto rural tombado para exemplificar algumas das limitações do tombamento no caso de regiões estruturalmente complexas. O tombamento, como instrumento, implica na preservação estática do patrimônio, especialmente de sua materialidade. Trata-se de uma ferramenta que visa a preservação física de um patrimônio material, e tal limitação do instrumento foi o que levou o Iphan à criação de novas ferramentas como o Reconhecimento de Bens Culturais Imateriais, os Inventários de Referências Culturais, e a Chancela da Paisagem Cultural. A aplicação de um instrumento de caráter estático sobre uma área de valor dinâmico, tal qual o conjunto rural de Rio da Luz e Testo Alto, veio trazer uma série de complicações, a seguir elencadas.

Primeiramente, a regulamentação atrelada ao tombamento é, por natureza, de caráter restrito e fiscalizador. As Portarias emitidas a fim de regularizar as intervenções nos bairros rurais tombados se limitaram às intervenções arquitetônicas e urbanísticas na escala do lote, sobre a qual a ação do tombamento é consolidada e reconhecida. No entanto, regulamentar intervenções arquitetônicas pontuais num contexto amplo como um bairro – e aqui nem levamos em conta todas as relações socioeconômicas e estruturais inerentes ao território, apenas sua extensão física – parece um esforço ingrato, inclusive pouco compreendido pela população residente. As restrições de intervenção em propriedades privadas, embora amparadas legalmente, neste caso não o são conceitualmente, o que causa grande descontentamento entre a comunidade e o Iphan, que passa a ser o principal órgão regulador e fiscalizador de um processo que a ele não compete diretamente: o do planejamento e ocupação territorial. A sobreposição dos Planos Diretores Municipais com as Portarias reguladoras do Iphan, inclusive foram e ainda são motivo de embates entre as instâncias municipais, o Iphan e a comunidade, em especial no caso de

Rio da Luz, uma vez que a municipalidade de Jaraguá do Sul demorou a equiparar o disposto em seu Plano Diretor com o estabelecido em Portaria.

Nota-se, portanto, que a aplicação do tombamento sobre a área em questão acabou forçando uma gestão regulatória, engessada e redutora da paisagem, sobrepondo inclusive as legislações municipais numa encruzilhada na qual a única saída viável foi a adoção de medidas mitigadoras e muitas negociações. A falta de participação popular, tanto no processo de valoração dos bens, quanto no estabelecimento de sua gestão, acabou agravando o caso. Por seu caráter estático e restritivo, o tombamento já não é bem-visto pela população em geral, e sua aceitação se torna ainda menos provável quando vai contra a intencionalidade da população quanto ao seu território. É o que ocorre em especial no Rio da Luz, onde a intenção da comunidade em geral está mais alinhada com a urbanização da área do que de sua preservação cultural.

Compreendidas as limitações do instrumento tombamento sobre regiões de grande complexidade – tanto por sua extensão territorial, quanto pela quantidade de relações socioeconômicas e culturais integradas – e tendo em vista a atual situação de não aplicabilidade da Chancela, como ficam as paisagens culturais brasileiras? É possível o estabelecimento de formas de gestão integrada, mesmo sem o reconhecimento formal da paisagem pelo Iphan? O caso a ser explorado a seguir lança alguma luz sobre esses questionamentos.

2.3.2. A PAISAGEM CULTURAL DO VALE DO RIO RIBEIRA DE IGUAPE: RECONHECIMENTO COMO DEMANDA POPULAR

A proposta de reconhecimento da Paisagem Cultural do Vale do Rio Ribeira de Iguape é singular e diferencia-se da proposta dos Roteiros Nacionais da Imigração e do pedido de reconhecimento do conjunto rural de Rio da Luz e Testo Alto como paisagem cultural, em especial no que tange à metodologia adotada e na inclusão efetiva das comunidades habitantes em diversas etapas do processo de patrimonialização.

A região do Vale do Rio Ribeira de Iguape está localizada na porção sul do estado de São Paulo, próximo à divisa com o Paraná, e se trata de extensa área composta pela bacia hidrográfica do rio Ribeira de Iguape, característica por possuir grande extensão remanescente de floresta nativa e reservas de biodiversidade no estado. Nela, encontram-se também número significativo de construções, ruínas, artefatos, caminhos, sítios arqueológicos, manifestações culturais, artísticas e religiosas, campos de cultivo e inúmeras manifestações – materiais e imateriais – da evolução histórica de ocupação e apropriação do território.

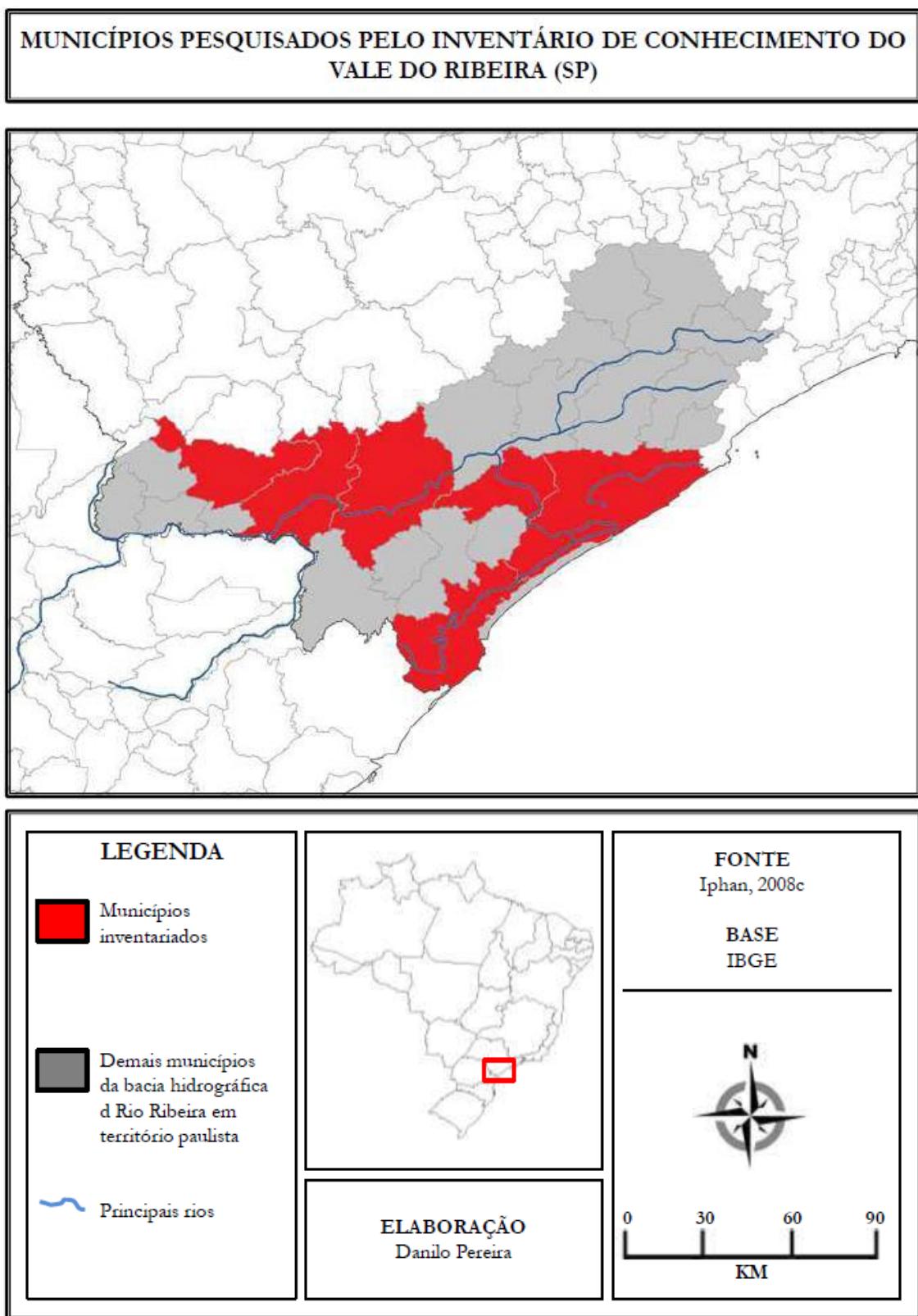
No entanto, é também uma região do estado de São Paulo com indicadores de pobreza elevados e cenário no qual as políticas públicas estão muito ausentes: faltam escolas, hospitais, saneamento básico, meios de comunicação e todo tipo de serviços e equipamentos públicos necessários para atender a demanda desta população por si carente. (SCIFONI; NASCIMENTO, 2015, p.30)

Apesar de possuírem contextos culturais e históricos completamente diferentes, é possível traçar desde já algumas semelhanças entre o patrimônio cultural de Rio da Luz e Testo Alto e o do Vale do Ribeira. Ambos têm estreita relação com o patrimônio da imigração – embora, no caso do Vale do Ribeira, a imigração seja representante de apenas um dos momentos da evolução histórica da região, como veremos –, assim como representam áreas de caráter essencialmente rurais e empobrecidas pelos processos econômicos e de urbanização, cuja existência se encontrava em perigo à época do pedido de reconhecimento. No caso do Vale do Ribeira, essa carência não se limitava ao esvaziamento econômico da região, como também à falta de atuação do Poder Público no sentido de promover condições de crescimento e sustentabilidade das comunidades residentes.

Para além da seleção da área pelo risco que sua falência econômica representava à sobrevivência das manifestações culturais ali identificadas, Danilo (2020) aponta que os estudos de inventário e identificação no Vale do Ribeira também se deram por conta da desigual distribuição de bens patrimoniais no estado de São Paulo, notadamente concentrados na Região Metropolitana de São Paulo, Baixada Santista e Vale do Paraíba. Assim, entre 2007 e 2008 a Superintendência do Iphan em São Paulo, em conjunto com empresa

contratada, promoveram estudos de inventário no Vale do Ribeira. De acordo com Scifoni e Nascimento (2010), estes estudos corresponderam a uma fase inicial na metodologia de construção da proposta de paisagem cultural para a área, que incluiu, desde o princípio, o contato com entidades e instituições locais de modo a promover o levantamento também de expectativas e demandas sociais.

Figura 23 - Mapa dos municípios pesquisados pelo Inventário de Conhecimento do Vale do Ribeira



Fonte: PEREIRA, 2018

Finalizados os trabalhos de inventário, em 2008 foi realizado o Encontro de Trabalho no Vale do Ribeira: Planejamento Estratégico, como forma de congregar diversos agentes envolvidos, entre instituições, municipalidades e sociedade civil, para a criação de estratégias de ação sobre a área. De acordo com Pereira (2020), este encontro resultou numa série de encaminhamentos, dentre eles: estabelecimento de prioridade na proteção e reconhecimento do rio Ribeira de Iguape como patrimônio cultural; continuação de estudos para reconhecimento da paisagem cultural do Vale do Ribeira; estudos para o tombamento do centro histórico de Iguape e dos bens da imigração japonesa em Registro e Iguape; estudos para o reconhecimento do Tooro Nagashi em Registro, do Fandango e da arte cerâmica de Apiaí como patrimônio cultural imaterial; novos encontros a serem realizados nas outras municipalidades; apoio do Iphan para a realização do INRC dos Quilombos do Vale do Ribeira; participação do Iphan nos planos de manejo das cavernas junto ao IBAMA; criação da Associação de Cidades Históricas do Vale do Ribeira; promoção de projetos de educação patrimonial articulados às demandas locais; construção do Fórum Parlamentar para debater questões do patrimônio cultural na região; estabelecimento do Projeto Oficina de Artes e Ofícios em Iporanga e Cananéia; articulação de ações com os Parques Estaduais a fim de criar roteiros de visitação histórico-culturais nas Unidades de Conservação. Foi também nesta ocasião que se solicitou oficialmente o reconhecimento do Vale do Ribeira como paisagem cultural brasileira.

Visando ao reconhecimento, deu-se início ao Dossiê da Paisagem Cultural do Vale do Ribeira. Vale ressaltar que, para além deste documento, também foram produzidos o Dossiê de Tombamento do Centro Histórico de Iguape; o Dossiê de Tombamento dos Bens Culturais da Imigração Japonesa no Vale do Ribeira; o Dossiê da Celebração do Tooro Nagashi; o Registro do Fandango Caiçara; e realizado o INRC dos Quilombos do Vale do Ribeira. Esta produção indica uma continuidade nos trabalhos de identificação, valoração e proteção do patrimônio no Vale do Ribeira, em suas dimensões material e imaterial, e buscando a representação dos diversos grupos sociais detentores de seu patrimônio.

[...] a perspectiva da paisagem cultural implica em que se identifique as relações estabelecidas, nos vários momentos históricos, entre as comunidades locais e a natureza, considerada matéria-prima para a apropriação social. Estas relações entre comunidade-natureza explicam como se deu a produção dos objetos materiais (cidades, edificações, campos de cultivo) e da vida imaterial (festividades, lendas, tradições, crenças, elementos simbólicos, memória coletiva. (SCIFONI; NASCIMENTO, 2010, p.32)

Neste sentido, Scifoni e Nascimento (2010) estabeleceram o processo de identificação da paisagem do Vale do Ribeira através da definição de cinco fases principais em sua evolução histórica: o período pré-colonização europeia, do qual os sítios arqueológicos são a principal memória remanescente; o período da mineração paulista, que estabeleceu os primórdios da ocupação do território, estabeleceu o rio como um corredor econômico e cultural, além de ter introduzido as populações de origem africana, trazidas à região como mão de obra escrava; o período da monocultura de arroz, que representou quebra de uma estagnação econômica trazida com a exaustão da atividade mineira, ao mesmo tempo em que acelerou o processo de urbanização e modelou a paisagem de acordo com as necessidades da monocultura; o período da instalação das colônias de imigrantes japoneses, que marcou o início de um novo processo de ocupação baseado nas pequenas propriedades rurais; e o período da criação das unidades de conservação ambiental, que estabeleceu uma nova relevância ambiental à região.

[...] o Vale do Ribeira testemunha contemporaneamente um processo de revalorização que não se explica por seu papel na economia do estado de São Paulo, nem pela produção de riquezas materiais, como nos momentos históricos anteriores. O fato de a região abarcar o maior número de unidades de conservação de todo o estado, além de dois grandes reconhecimentos internacionais pela Unesco – como reserva de biosfera da Mata Atlântica e como patrimônio natural mundial –, redimensionam seu papel no quadro territorial paulista, quer como banco genético de natureza tropical, quer como reserva de água doce e de recursos pesqueiros. (SCIFONI; NASCIMENTO apud PEREIRA, 2020, p. 152)

Nota-se a construção do Vale do Ribeira como um mosaico étnico e temporal, buscando se valorar os testemunhos materiais e imateriais de cada estágio de sua evolução histórica como paisagem, perpassando a importância

de seus atributos naturais e seu valor ambiental sem se ater a ela. A adoção do próprio rio Ribeira de Iguape como corredor cultural e fio condutor da leitura de sua paisagem supera a vontade técnica de estabelecer um roteiro ou trajeto étnico, como foi no caso dos RNI, mas se torna elemento indispensável para o entendimento das dinâmicas socioeconômicas, históricas e culturais imbuídas naquela porção do território, perpassando tanto as ocupações urbanas (Figura 24), quando as plantações de chá e arroz, e comunidades quilombolas. O estabelecimento deste elemento unificador não só auxiliou a narrativa de patrimonialização, como também foi balizador na definição de um recorte territorial representativo da paisagem a ser reconhecida.

Figura 24 - Vista da cidade de Iguape, São Paulo, inserida no polígono da proposta de paisagem cultural do Vale do Ribeira de Iguape



Fonte:<https://www.flickr.com/photos/casadopatrimonioaledoribeira/5105738400/in/photostream/> autoria de Anita Hirschbruch. Acesso em: 10 mar. 2023

Quanto à definição dos limites da área a ser reconhecida, o processo de identificação e inventário, iniciado de forma técnica por equipe do Iphan, foi complementado ao longo do ano de 2008 com a realização de Oficinas de Educação Patrimonial em Iguape e Registro. De acordo com Pereira (2020), através da aplicação da “cartografia social colaborativa” foram apontadas e mapeadas manifestações culturais consideradas importantes pelas

comunidades participantes (Figura 25), algumas das quais não haviam sido previamente identificadas pelo trabalho das equipes técnicas. Este processo auxiliou na criação de uma delimitação territorial focada na visão local do patrimônio, e não tecnicamente imposta, como foi no caso do tombamento de Rio da Luz e Testo Alto, por exemplo.

Neste caso, o recorte não é a somatória de elementos, mas ao contrário, ele busca ilustrar e representar a riqueza e a diversidade do todo a partir das relações estabelecidas entre as partes. O recorte buscou garantir, também, a funcionalidade, a inteligibilidade e a possibilidade de leitura articulada do todo. Neste sentido, as conexões se fazem a partir do eixo central da abordagem da paisagem cultural, ou seja, pelo Rio Ribeira de Iguape.

[...]

Neste sentido o limite da paisagem cultural inicia no ponto de entrada do Rio Ribeira em território paulista (já que as nascentes são no Estado do Paraná) e termina junto a sua foz, no oceano, acompanhando uma faixa de dois quilômetros de cada lado da margem. (SCIFONI; NASCIMENTO, 2010, p.42-43)

Figura 25 - Oficina sobre patrimônio imaterial na Casa do Patrimônio de Iguape (SP)

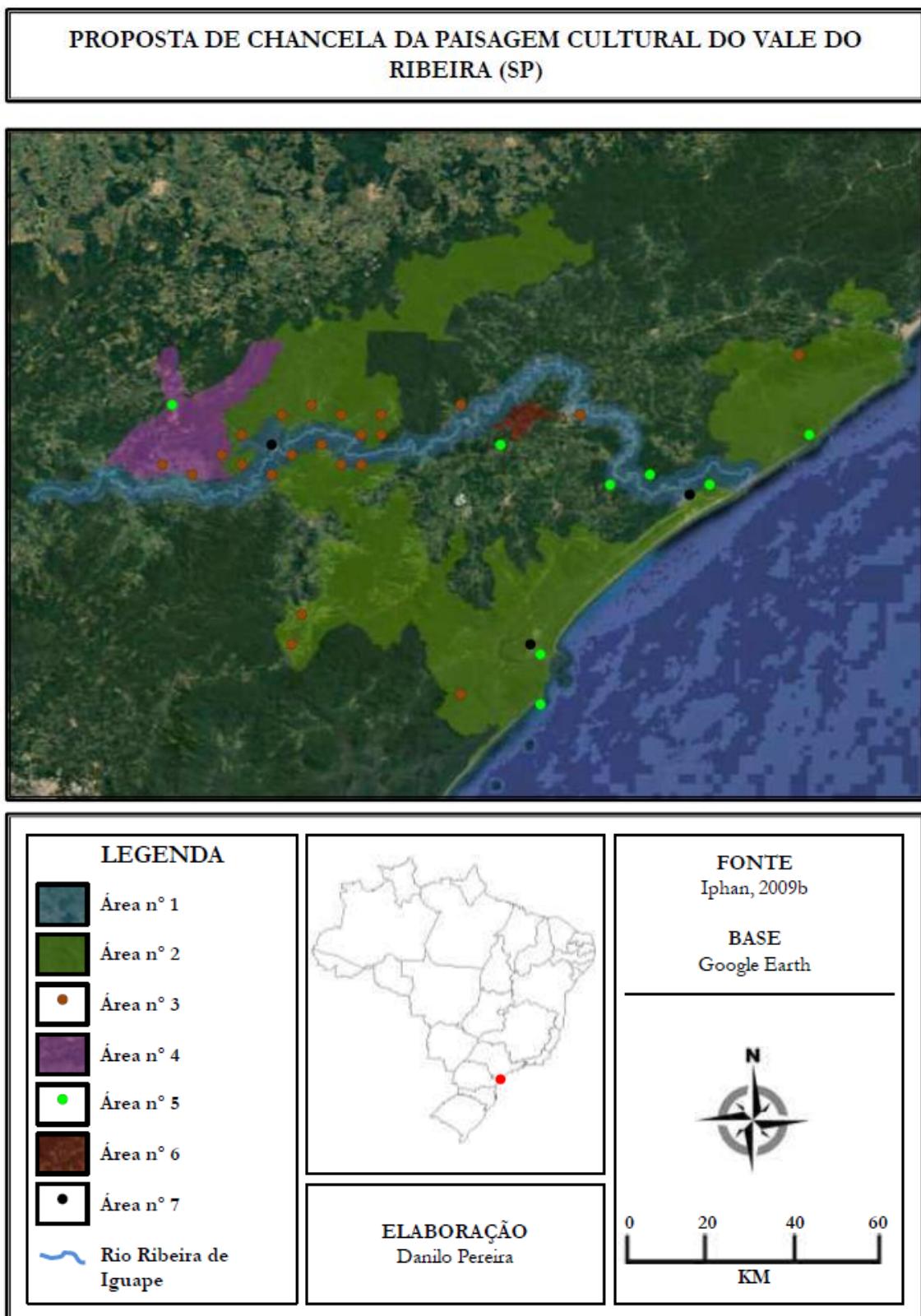


Fonte:<https://www.flickr.com/photos/casadopatrimonioaledoribeira/>. Acesso em: 22 dez. 2022

O recorte final foi estabelecido a partir do eixo representado pelo Rio Ribeira de Iguape, criando-se uma faixa de 2km a partir de cada margem do rio para incluir os aspectos cênicos e naturais das cumeadas dos morros que

formam o vale (Figura 26). Trata-se de uma das áreas – ou setores – da paisagem cultural do Vale do Ribeira, considerada de aporte físico por conter áreas de várzea, lagoas e assentamentos urbanos relevantes. Outras áreas estabelecidas são recortes específicos às Unidades de Conservação existentes, que abrigam trechos de vegetação nativa e remanescentes de garimpos de ouro, além de populações tradicionais e comunidades caiçaras; territórios de populações tradicionais em isolamento geográfico, cujos meios de vida se relacionam estreitamente à natureza; faixas de terra ao redor de antigos caminhos de tropa, testemunhos do sistema de transporte e comércio da área; bens naturais específicos que são marcos referenciais e de processos naturais relevantes; o conjunto dos Bens Culturais da Imigração Japonesa, tombado pelo Iphan em 2010; e a área correspondente aos centros históricos de Iporanga, Cananéia e Iguape, testemunhos do processo de urbanização e das dinâmicas socioeconômicas do Vale.

Figura 26 - Proposta de poligonal para chancela do Vale do Ribeira - SP



Fonte: PEREIRA, 2018

Vale ressaltar que a poligonal definitiva foi desenhada numa reunião realizada em Registro, no ano de 2009, da qual participaram representantes das prefeituras municipais e dos parques estaduais envolvidas, do Condephaat, de instituições museográficas, educacionais, religiosas, e de outros 26 membros da sociedade civil representando associações comerciais, de bairro, de imigrantes, de trabalhadores rurais, quilombolas, entre outros. No mesmo ano foi inaugurada a Casa do Patrimônio do Vale do Ribeira em Iguape, ação pioneira voltada à promoção de atividades práticas e educativas de valorização do patrimônio cultural da região.

Mais do que descrever extensamente a poligonal definida ou as justificativas para o reconhecimento da área proposta, pretende-se apontar em seguida alguns pontos sobre o processo de inventário, delimitação e gestão do Vale do Ribeira que merecem reconhecimento por seu caráter inovador e integrador.

Primeiramente, e anteriormente abordado, está a participação popular e a transversalidade da colaboração entre sociedade civil, instituições públicas e particulares e diversas esferas do Poder Público desde o início do processo de inventário e valoração, até a definição de uma poligonal representativa e de diretrizes inclusivas. Isto foi observado no caso do processo de reconhecimento do Vale do Ribeira e contribuiu para o estabelecimento de uma gestão de fato integrada na região, mais próxima aos moldes do que fora idealizado por Delphim do que o exposto na Portaria nº 129/07. De fato, com a instauração da Casa do Patrimônio e a descentralização das ações de proteção do Iphan – neste caso, não considerado o único responsável pela preservação do patrimônio identificado – o caso do Vale do Ribeira se aproxima da ideia de Delphim (2006) de paisagens administrativa e economicamente independentes.

Isso nos leva novamente à questão da gestão de áreas estruturalmente complexas, tanto em extensão territorial quanto em relações dinâmicas. A amplitude territorial e a manutenção das dinâmicas culturais e socioeconômicas de uma área são realmente desafios intransponíveis numa possível política de preservação de paisagens culturais? Uma vez que se alcance uma gestão de fato compartilhada, em que cada agente esteja ciente de seus deveres e direitos e a manutenção dos valores identificados numa paisagem não recaia

exclusivamente a um só órgão, como tão frequentemente ocorre com o Iphan, acreditamos que a extensão territorial deixará de ser um empecilho para o reconhecimento e gestão de paisagens culturais no Brasil.

O caso do Vale do Ribeira reúne fatores interessantes que lançam alguma luz sobre a questão da gestão compartilhada. Considerando tão somente a competência do Iphan, observa-se que o reconhecimento da paisagem foi apenas uma das estratégias adotadas para a proteção do patrimônio identificado: a aplicação de diversos instrumentos, como o tombamento para os centros históricos e os bens arquitetônicos; o Registro para as celebrações e manifestações do patrimônio imaterial; e a realização dos INRC para as áreas quilombolas demonstra uma acertada aplicação dos instrumentos consolidados, identificando as limitações e potenciais de cada um para a proteção eficaz dos bens patrimoniais identificados no Vale.

Considerando a colaboração com outras esferas do Poder Público e da legislação brasileira, a inserção na poligonal de áreas já protegidas por legislação ambiental específica, como os Parques Estaduais e as Unidades de Conservação busca o trabalho conjunto de proteção dos fatores naturais identificados como detentores de importância cultural. Assim, não se nega o valor cultural do fator natural da paisagem, tampouco se promove uma sobreposição legal e administrativa sobre tais áreas. Considerando a meta de se obter uma gestão eficaz e integrada, a inserção da população no processo de patrimonialização desde o início facilita o pertencimento das comunidades detentoras de seu patrimônio. A Casa do Patrimônio é, em nosso entendimento, um espaço físico que consolida esse pertencimento da população e sua ânsia de diálogo e busca por ações de gestão que realmente protejam o seu patrimônio. Tal canal de colaboração entre os diversos agentes da paisagem não teria sido estabelecido, caso a aspiração da população residente não fosse o de se apropriar e defender a manutenção de seu meio ambiente e seus modos de vida.

Neste cenário de integração entre esferas do poder, manutenção, e sustentabilidade de grandes áreas rurais de interesse cultural, há que se considerar também sua autonomia econômica dentro de uma nova dinâmica de produção. Como pode se garantir também a independência econômica e a

manutenção de suas estruturas sociais dentro destas áreas? O turismo aparece como uma das, e, muitas vezes, até como a única solução para conciliar sustentabilidade econômica, cultural e ambiental em paisagens rurais. Mas seria o turismo rural a única e melhor solução nesse sentido? Seria livre de riscos aos aspectos culturais e à dinâmica social das áreas rurais de grande importância cultural?

O próximo capítulo traz uma revisão do conceito de rural, e dos desafios em se conciliar os potenciais rurais junto às suas fragilidades, em especial no âmbito econômico e social, e como a atividade turística influencia na complexa dinâmica das paisagens rurais. Assim, é possível avançar na discussão e na análise de nosso caso de estudo de maneira mais apurada.

3. PAISAGEM E TURISMO RURAL: CONCEITO, POTENCIAIS E FRAGILIDADES

A relação entre patrimônio e turismo não é inédita: tomado como a solução mais adequada para a preservação física do patrimônio através da geração de renda com sua exploração comercial, o turismo é adotado a longa data como prática de sustentabilidade econômica do patrimônio no Brasil. Como explorado anteriormente, no caso de nosso objeto de estudo, o turismo esteve atrelado já às primeiras atividades de inventário na década de 1980, adotado pela equipe técnica do Iphan em Santa Catarina como uma solução viável para o processo de esvaziamento e empobrecimento das áreas rurais levantadas. Mas como se dá a relação entre Paisagem Rural, Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável de fato? A seguir exploraremos brevemente a conceituação de Turismo em Meio Rural, Agroturismo e Paisagem Rural para em seguida analisarmos como se deu a implantação do turismo em especial no bairro de Testo Alto e na cidade de Pomerode.

3.1. ESPAÇO RURAL: UMA BREVE CONCEITUAÇÃO

Afinal o que difere o urbano do rural em sua espacialidade? Quais são as características que permitem afirmar que um ambiente é notadamente urbano e outro rural? Embora a resposta pareça simples e lógica, ainda é bastante empírica e sua conceituação é muitas vezes vaga. Tal imprecisão leva a dificuldades conceituais na definição do que é rural e no estabelecimento de políticas e ações concentradas nessa espacialidade.

A definição de rural passou e passa por diferentes abordagens, algumas considerando apenas densidade demográfica, outras, os meios de produção e atividades econômicas, mas em geral são definições que excluem a relação cada vez mais próxima entre rural e urbano, estabelecendo uma dicotomia na qual cada um representa um extremo e cuja interação seria pequena ou inexistente. O que se observa atualmente, e em especial após os anos 1950, é uma

realidade diferente, na qual o campo e a cidade estabelecem relações cada vez mais próximas e interdependentes, definindo-se e redefinindo-se mutuamente a partir de suas dinâmicas e necessidades.

De acordo com Maia (2012), entende-se que a conceituação clássica de território rural o considera como um lugar com predomínio de atividades agrícolas e agropecuárias, com produção dependente das condições da natureza, de consumo de subsistência ou comércio na base de escambo ou de baixa escala. Já de acordo com Sorokin e Zimmermann, as diferenças entre rural e urbano são de ordem econômica, espacial, social e cultural consideradas através de oito traços:

(1) diferenças ocupacionais ou principais atividades em que se concentra a população economicamente ativa; (2) diferenças ambientais, estando a área rural mais dependente da natureza; (3) diferenças no tamanho das populações; (4) diferenças na densidade populacional; (5) diferenças na homogeneidade e na heterogeneidade das populações; (6) diferenças da mobilidade social e (8) diferenças na direção da migração. (SOROKIN; ZIMMERMANN *apud* MARQUES, 2002, p.99)

Ou seja, na abordagem dicotômica o rural é visto essencialmente como um ambiente cujas relações sociais e econômicas dependem das condições naturais e cuja população é reduzida e dispersa, não havendo concentração populacional. De acordo com Maia (2012, p.87), nesta abordagem:

O campo não tinha origem ou efeito no território, consequentemente, não se referia às inter-relações entre setores econômicos e dimensões do desenvolvimento. A pobreza era um problema dos indivíduos, e a busca de sua solução ou alívio era feita dentro do setor agrícola, pelos próprios indivíduos, ou via emprego agrícola, ou com a mudança do local de cultivo do produto ou monocultura, de um determinado lugar para o outro.

O rural era considerado, portanto, um “ciclo fechado”, que se mantinha e se sustentava de acordo com suas próprias interrelações, das quais o urbano era naturalmente excluído. Não se admitia, portanto, uma interferência ativa do urbano sobre o rural, ou vice-versa. Como dois universos paralelos, o rural servia ao urbano como meio de produção e abastecimento, numa relação que não excedia uma subordinação tida como natural.

No entanto, a expansão do urbano sobre o rural, o estabelecimento de modos de produção mecanizados e a exigência do mercado capitalista sobre o

território rural provocou mudanças profundas em seu tecido social e econômico. Mudanças que inevitavelmente refletiram em seu território, imagem e paisagem. A interferência do urbano sobre o rural se intensificou, ao mesmo tempo em que a interferência do rural sobre o urbano também começou a ser sentida. Essa interrelação próxima deu origem à abordagem do *continuum urbano e rural*, ou *rururbano*, como alguns autores denominam.

Ou seja, afirma-se a tendência a uma maior integração entre cidade e campo, com a modernização deste e a destruição de formas arcaicas. Admite-se diferenças de intensidade e não contraste entre estes dois espaços, em relação aos quais não haveria uma distinção nítida, mas uma diversidade de níveis que vão desde a metrópole até o campo no outro extremo. (MARQUES, 2002, p.100)

Segundo Spagnoli (2014), foram as paisagens agrícolas tradicionais que mais perderam com esse processo de expansão e diminuição das “fronteiras” entre urbano e rural. De acordo com a autora, a tendência é a de se observar a formação de uma “malha urbana alargada, de um espaço indistinto, dificilmente conotativo como urbano ou rural.” (SPAGNOLI, 2014, p.11). Essa mescla e interferência entre os territórios previamente considerados separadamente pode ser observada no fenômeno da metropolização e na ocorrência dos subúrbios, por exemplo.

Ao mesmo tempo em que o urbano se expande no meio rural, este se estende também na periferia das cidades, passando a formar grandes arruados, conjuntos de casebres para pessoas de baixa renda, em áreas que subsistem algumas atividades agrícolas, beneficiadas com a proximidade do mercado urbano. Estas, porém, vão sendo paulatinamente destruídas face à pressão urbana e à elevação do preço do solo. (DE ANDRADE, 2010, p.13)

Ao mesmo tempo em que se observa a realidade citada por De Andrade em diversas cidades brasileiras nas quais o processo de urbanização ainda é intenso e descontrolado, e o êxodo rural é responsável pelo inchaço das cidades e a manutenção de algumas atividades agrícolas de subsistência face ao cenário de pobreza destas populações, no exterior temos a experiência de formação dos subúrbios.

O crescimento urbano recente [...] coloca ao meio rural novas exigências cujo potencial de geração de renda vai muito além daquele ao qual estiveram historicamente ligadas as atividades agropecuárias na sua grande maioria. Ao mesmo tempo [...] esgotou-se a capacidade dos núcleos urbanos em absorver de maneira produtiva os que chegam do campo [...]." (ABRAMOVAY, 1999, p.18)

Observa-se, especialmente no Brasil, uma desaceleração do êxodo rural a partir do fim da década de 1990, mas este movimento nunca deixa de existir, em especial por conta de um pensamento descrito por Abramovay (1999) como o "viés urbano do desenvolvimento", de acordo com o qual o êxodo rural não só é irreversível, mas bem vindo e os investimentos públicos devem estar primordialmente voltados às regiões para as quais os migrantes se dirigem, uma vez que seus locais de origem não oferecem possibilidade de geração de renda. Tal pensamento, embora ainda presente, passa a ser gradualmente substituída pela ideia de novas funções do espaço rural com as quais a população local pode se beneficiar para geração de renda, conforme veremos adiante.

Em cidades norte-americanas e europeias, o processo inverte-se e os centros urbanos são as áreas empobrecidas e demograficamente esvaziadas frente à popularização de opção de habitações com grandes gramados e maior contato com a natureza, caracterizadas como os subúrbios. Nesse caso, a influência do rural sobre o urbano se dá com a criação de um ideário rural de paz e tranquilidade junto à natureza, sem abandonar a praticidade de estar habitando dentro dos limites do conglomerado urbano.

No caso específico da Geografia Rural se teria dificuldade de generalizar uma teoria que a explicasse, englobando a superfície da terra, de vez que o rural não se constitui uma unidade, em escala mundial, havendo um rural na Europa, outro na África, outro na Ásia e outro na América Latina; a evolução das paisagens e estruturas rurais estão intimamente ligadas ao sentido da civilização, nas velhas civilizações da Europa e da Ásia, e da colonização nos países ex-coloniais. Há uma diferença enorme entre o rural voltado para a produção de alimentos destinado ao abastecimento das áreas produtoras, e o rural destinado à produção de alimentos e matérias-primas para exportação. (DE ANDRADE, 2010, p.15)

No caso do Brasil, país com dimensões continentais e profundamente marcado por uma miscelânea cultural sem igual, torna-se difícil, se não impossível, definir um conceito de rural para o país como um todo. De acordo com Marques (2015), o critério mais utilizado no Brasil permanecia sendo o político-administrativo adotado pelo IBGE segundo o qual é considerada área urbanizada toda área de vila ou cidade que seja legalmente definida como urbana, áreas afetadas por transformações do desenvolvimento urbano, e aquelas reservadas à expansão urbana. As áreas rurais eram todas as não consideradas urbanas. Apenas em 2017 foi adotada nova metodologia alinhada à já aplicada na União Europeia e Estados Unidos, consistindo em “[...] três critérios básicos para a elaboração dessa classificação: a densidade demográfica, a localização em relação aos principais centros urbanos e o tamanho da população.” (IBGE, 2022). Mesmo assim, torna-se necessárias definições e pesquisas complementares caso se almeje analisar as dinâmicas específicas de cada estado, município ou região estudadas, uma vez que os critérios adotados visam a uma classificação genérica e de escala nacional.

3.2. PLURIATIVIDADE E MULTIFUNCIONALIDADE NO RURAL

Em geral relaciona-se o ambiente rural com a atividade agropecuária. Essa relação nasce do primeiro estabelecimento do rural como ambiente de produção responsável pelo abastecimento de produtos de ordem primária, em geral fortemente ligados à alimentação. A partir da década de 1950, no entanto, algumas mudanças se fizeram sentir no meio rural, a partir da adequação dos meios de produção à lógica capitalista de produção.

Os modelos de produção capitalista foram causa de profundas transformações no campo, abrangendo desde sua economia até sua paisagem e imagem. A mecanização e o uso de adubos, fertilizantes e outras estratégias para aumentar significativamente a produção agropecuária causaram alterações profundas no equilíbrio dos sistemas agrícolas, em sua paisagem e nas condições de vida de seus grupos sociais (GALVÃO; DEVY-VARETA, 2010). Foi a partir da reformulação deste equilíbrio que começou a se reconhecer a multifuncionalidade do ambiente rural. Como consequência, as diferenças antes evidentes entre campo e cidade começaram a se tornar menos óbvias e até menos relevantes.

Mas isso que aparentemente poderia ser um tema relevante, não o é: a diferença entre o rural e o urbano é cada vez menos importante. Pode-se dizer que o rural hoje só pode ser entendido como um “continuum” do urbano do ponto de vista espacial; e do ponto de vista da organização da atividade econômica, as cidades não podem mais ser identificadas apenas com a atividade industrial, nem os campos com a agricultura e a pecuária. (DA SILVA, 1997, p.43)

Entende-se que, da mesma forma que a lógica de produção capitalista – a princípio estabelecida no meio urbano-industrial – influenciou os meios de produção e as relações sociais do campo, também o campo passou a influenciar as dinâmicas urbanas. Ao mesmo tempo em que a mecanização e o aumento da produção agropecuária causaram a falência econômica das pequenas propriedades de produção tradicional que não foram capazes de aderir às novas transformações, tais propriedades passaram a ser representativas de valores ressignificados pela população urbana: o contato com a natureza, o ideal da vida

tranquila no campo e a preservação ambiental. De acordo com Marafon (2019), o espaço rural da atualidade apresenta-se fortemente marcado por essas relações estabelecidas com o capital, pelo crescimento do agronegócio e pela modernização e industrialização da agricultura; no âmbito da produção agrícola familiar, por outro lado, o espaço também é marcado pelas atividades não agrícolas relacionadas aos novos valores do espaço rural.

De entre estas alterações apontam-se como principais o êxodo rural, a diminuição e o envelhecimento populacional, a insolvência dos modos agrícolas tradicionais e a terceirização da economia, a falta de emprego, a inexistência de circuitos comerciais competitivos para fazer chegar aos mercados os produtos da atividade agrícola.

Por outro lado, verifica-se um interesse crescente pelo rural. A procura do espaço rural, quer como alternativa residencial, como alternativa turística, aparece associada às ideologias que promovem a fuga à cidade; o espaço rural e a sua paisagem lembram, acima de tudo, a tranquilidade, o ambiente natural e a liberdade, a harmonia e a qualidade de vida. (GALVÃO; DEVY-VARETA, 2010, p.66-67)

Especialmente na Europa, e como consequência do vanguardismo das discussões sobre paisagem no continente europeu, as paisagens rurais passaram a ser reconhecidas em sua multifuncionalidade e a serem objeto de políticas públicas de revalorização a partir do início dos anos 2000. Neste contexto, o turismo rural vem como forma de monetizar os “novos valores rurais” acima citados, a fim de tentar promover a sustentabilidade econômica aos grupos rurais excluídos da lógica capitalista.

De acordo com Cavaco *apud* Val (2004), algumas das funções não-agrícolas do meio rural são: (1) equilíbrio territorial, compensando o despovoamento induzido pela ocupação urbana; (2) equilíbrio biológico, colaborando com a conservação biológica e dos ecossistemas; (3) produção e manutenção de paisagens de qualidade, aberta e natural; (4) produção/manutenção de recursos naturais, como água limpa; (5) suporte de atividades de recreação ao ar livre; (6) combate à poluição do ar, da água e do solo. Desta forma, ao assumir a multifuncionalidade do campo, entende-se um “novo” rural, constituído muitas vezes de atividades e elementos seculares intrínsecos ao meio rural, mas que assumiram nas últimas décadas novos

valores, simbólicos e econômicos. Assumir a multifuncionalidade com vista ao desenvolvimento econômico e sustentável vem sendo atualmente a estratégia mais difundida na revalorização de ambientes rurais tradicionais.

O modelo de desenvolvimento rural sustentável tem vindo a consolidar o caráter multifuncional da agricultura e dos sistemas agro-florestais exigindo que estes se afirmem, com racionalidade econômica, numa tripla valência: econômica – produtora de bens de mercado; ambiental – gestora de recursos e territórios; e social – integradora de actividades e rendimentos. Num contexto de exigência crescente, o desenvolvimento rural terá, assim, de assentar numa actividade agrícola e florestal economicamente competitiva, ambientalmente equilibrada e socialmente atractiva. Consequentemente, o aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, o correcto ordenamento do espaço rural e gestão sustentável dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida e diversificação da economia das zonas rurais surgem como objectivos inquestionáveis para uma estratégia de desenvolvimento rural sustentável. (GALVÃO; DEVY-VARETA, 2010, p.76)

O surgimento de novos valores no espaço rural, de novas possibilidades de geração de renda, em conjunto com a própria necessidade da população local em se adaptar à mudança das dinâmicas socioeconómicas do campo trouxeram a tona novas estratégias que não são tradicionalmente ligadas às atividades consideradas rurais. A esse conjunto de estratégias e novas ocupações no meio rural, dá-se o nome de pluriatividade. De acordo com Da Silva (1997, p.47), a pluriatividade pode se configurar de duas formas principais:

- a) Através de um mercado de trabalho relativamente indiferenciado, que combina desde a prestação de serviços manuais até o emprego temporário nas indústrias tradicionais (agroindústrias, têxtil etc.)
- b) Através da combinação de atividades tipicamente urbanas do setor terciário com o “management” das atividades agropecuárias

De acordo com Schneider (2003), no entanto, definir a pluriatividade considerando apenas o trabalho em outras atividades que não sejam agrícolas pode implicar num reducionismo conceitual que desconsidera outras causas e, inclusive, a capacidade de reação e decisão do que o autor considera ponto essencial na análise da pluriatividade: a estrutura intrafamiliar. Assim,

Como fenômeno social e econômico presente na estrutura agrária de regiões e países, pode-se definir a pluriatividade como um fenômeno através do qual membros das famílias que habitam o meio rural optam pelo exercício de diferentes atividades, ou, mais rigorosamente, pelo exercício de diferentes atividades não agrícolas, mantendo a moradia no campo e uma ligação, inclusive produtiva, com a agricultura e a vida no espaço rural. Nesse sentido, ainda que se possa afirmar que a pluriatividade seja decorrente de fatores que lhe são exógenos, como o mercado de trabalho não-agrícola, ela pode ser definida como uma prática que depende de decisões individuais de familiares. (SCHNEIDER, 2003, p.112)

Observa-se que a reconfiguração das relações de produção invariavelmente afeta também toda a configuração socioeconômica do espaço rural, dando origem a uma complexa diversidade de sujeitos sociais e territorialidades.

Configuram-se, então, novas relações entre o campo e a cidade, com novas qualidades e interferências marcantes na paisagem. A presença de uma enorme diversidade de atividades decorre da ação dos pequenos produtores, que contribuem significativamente para a produção de alimentos e que, de forma criativa, traçam suas estratégias de sobrevivência. Há também muitos sujeitos sociais, como os grandes proprietários, os parceiros, os trabalhadores volantes, os sem-terra e a sua luta pelo acesso à terra. Tais sujeitos materializam no espaço rural, com o seu trabalho, uma ampla diversidade de objetos, elementos e situações que tornam esse espaço bastante complexo. Temos, assim, novas territorialidades, configurando novas ruralidades e urbanidades. (MARAFON, 2019, p.14)

Assim, entende-se a pluriatividade como uma resposta à transformação do campo de um ambiente exclusivamente de produção para um ambiente polivalente, em que se une a produção, o bem-estar social, a conservação ambiental, e em especial, o consumo. Mas quais destes valores rurais são passíveis de serem explorados como produto para consumo? E de que maneira? É neste contexto que o turismo rural surge como uma das possibilidades de desenvolvimento sustentável e exploração comercial responsável dos atributos e valores rurais.

3.3. TURISMO E A PAISAGEM RURAL

As novas dinâmicas econômicas e sociais no meio rural fizeram com que deixasse de ser um espaço essencialmente de produção, podendo abarcar outros usos, como o recreacional, o habitacional, o cultural e o turístico. Nessa lógica, o campo se tornou por si só um produto a ser consumido, e o turismo se tornou uma atividade de baixo impacto possível de trazer desenvolvimento econômico e sustentável a áreas anteriormente economicamente esvaziadas. Dentre os diversos fatores físicos e culturais passíveis de serem “consumidos” na lógica do turismo, a paisagem é a que mais tem apelo e potencial econômico. Mas que paisagem rural é essa que se busca explorar? De que forma ela se torna recipiente de apelo turístico e potencial econômico? E de que forma pode se “vender” a paisagem como produto de modo sustentável, sem prejudicar sua transformação coerente e diminuindo o risco de descaracterização?

Assim como o próprio conceito de rural e de paisagem, o de paisagem rural não tem definição única, tratando-se de conceito de definição ampla. Pode-se entender como paisagem rural aquela que demonstra uma relação mais íntima do homem com a natureza, ilustrando uma relação de dependência maior com a terra e com menos elementos típicos da urbanização que podemos encontrar, por exemplo, nas grandes cidades e centros urbanos.

O espaço rural corresponde a um meio específico, de características mais naturais do que o urbano, que é produzido a partir de uma multiplicidade de usos nos quais a terra ou o “espaço natural” aparecem como um fator primordial, o que tem resultado muitas vezes na criação e recriação de formas sociais de forte inscrição local, ou seja, de territorialidade intensa. (MARQUES, 2002, p.109)

Importante perceber que a paisagem, apesar de seu importante apelo visual, não se limita apenas a seus aspectos físicos e a tudo o que a visão apenas consegue apreender. No caso da paisagem rural, tanto seus aspectos físicos, conformados pela exploração de recursos naturais e pela atividade de cultivo, quanto seus aspectos simbólicos são altamente variáveis de acordo com sua localização e as dinâmicas sociais, econômicas e ambientais que a moldaram. Não existe, assim, um padrão ou uma definição estática de paisagem

rural. No entanto, é possível identificar seus elementos formadores para melhor interpretar as dinâmicas presentes no meio rural. De acordo com Galvão e Devy-Vareta (2010, p.64):

Nos debates sobre o espaço rural, distinguem-se três figuras muito ligadas entre si, e de grande actualidade para uma contextualização à escala de Portugal: o espaço “recurso”, dos sistemas de produção e dos respectivos produtores que participam na dinâmica paisagística; o espaço “quadro de vida”, cenário de todas as modalidades mais ou menos densas da chamada ocupação dispersa; o espaço “natureza”, numa nova visão sistêmica que integra os recursos, os quadros de vida e todas as funções biofísicas da natureza “clássica”, tal como se entende na sua contraposição com a cultura. A paisagem rural, como recurso, quadro de vida e interface entre natureza e cultura, integra-se perfeitamente nestas três figuras.

No Brasil, entende-se que o fenômeno de reconhecimento da paisagem rural, especialmente como objeto mercantilizável, está especialmente atrelado aos aspectos naturais e culturais do espaço rural. De acordo com Marafon (2019, p.14):

A dimensão não agrícola vem aumentando, muitas vezes, associada à noção do patrimônio, com a renaturalização da paisagem. Enfatiza-se a preservação e a proteção da natureza, valoriza-se a busca pela autenticidade dos elementos paisagísticos locais, a conservação e a proteção dos patrimônios históricos e culturais, o resgate da memória e da identidade. E esse rural é uma das dimensões do espaço geográfico, que pode ser apreendido nas suas relações com o urbano por meio das ruralidades, urbanidades e múltiplas territorialidades. O efeito disso é a mercantilização das paisagens, com a consequente expansão das atividades de turismo e de lazer.

Entendendo que é justamente o ideal rural do equilíbrio com a natureza, e sendo essa paisagem harmônica entre homem e meio ambiente o principal apelo das paisagens consideradas rurais frente à lógica do turismo, entendemos que a definição de paisagem rural como recurso, quadro de vida e interface natureza-cultura é a que melhor abarca as relações entre a atividade turística e a paisagem como objeto de consumo.

Não há padrão sobre o que exatamente se constitui como turismo rural, havendo diversas especificidades para se levar em conta quanto à dimensão, impacto e natureza das atividades turísticas abrigadas ou relacionadas ao meio rural. No entanto, a oferta de turismo em ambientes rurais e fora da lógica do

turismo de “sol e praia” é recente e pode ser considerada de caráter alternativo, “contrariando a lógica da oferta massificada e formatada em “banda larga”, emergem produtos/tipologias em resposta ao facto de os consumidores serem cada vez mais exigentes, esclarecidos e predispostos a participar nas actividades turísticas” (MCGETTIGAN *apud* CARVALHO, 2007, p.4). Assim como a própria definição de rural tem grande relação com a lógica urbana numa relação de causa e efeito, assim o é com o turismo rural.

A partir dos processos de urbanização acelerada – e comumente caótico – dos grandes centros urbanos, muito devido ao próprio processo de êxodo rural e esvaziamento econômico do campo frente à industrialização, a população citadina passa a olhar para fora das cidades para buscar o escape à vida urbana acelerada. O turismo de sol e praia, explorado até o ponto da exaustão, não se torna mais a única atração na medida em que causa superlotação de ambientes nos quais, a princípio, se busca paz e mudança de ritmo. Nesse cenário de fuga da população urbana, o turismo rural nasce como opção de se desfrutar do ideal do campo: paz, tranquilidade, tradição e harmonia com a natureza.

Diferente do turismo sol e praia, que se constitui na modalidade mais disseminada de turismo, responsável pela urbanização de praias, grande aglomeração de pessoas e, consequentemente, diversos impactos socioespaciais, o turismo no espaço rural costuma ter como principal característica uma oferta de equipamentos e de serviços mais simplificada, além de uma demanda menos concentrada e com motivações distintas dos turistas das áreas litorâneas. (CANDIOTTO, p.2010, p.4)

Embora tenha tido um crescimento concentrado na Europa a partir de 1960, o turismo de base rural se desenvolveu em vários países, inclusive se colocando como alternativa de desenvolvimento rural, a partir da década de 1990. No Brasil, as primeiras experiências datam de meados da década de 1980 em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. Entende-se o surgimento do turismo rural como resultado do saturamento dos destinos turísticos convencionais e a segmentação dos setores do mercado, de acordo com o que “o turismo passa a ser ideologicamente polarizado entre turismo convencional/de massa e turismo alternativo/sustentável.” (CANDIOTTO, 2010, p.5)

Para além de alternativa mercadológica, o turismo rural também se vê intensificado como alternativa de renda rural frente aos problemas estruturais, sociais e econômicos produzidos pelo processo de êxodo e esvaziamento do campo. Como tende a ser um turismo de escala reduzida, entende-se também como alternativa pouco agressiva às paisagens e estruturas rurais remanescentes. Mas todo turismo que tenha base no campo pode ser considerado rural?

Embora no Brasil não possa ser possível uma conceituação clara de turismo rural, é possível encontrar na literatura internacional, especialmente na europeia, algumas propostas de tipificação do turismo de base rural. De acordo com Candiotti (2010, p.9), no contexto europeu:

[...] entendem por turismo no meio rural ou turismo em áreas rurais a totalidade dos movimentos turísticos que se desenvolvem no meio rural. Por conseguinte, o Turismo Rural seria restrito às atividades que se identificam com as especificidades da vida rural, seu habitat, sua economia, sua cultura.

Há uma distinção, portanto, do que seria o Turismo em Meio Rural, que utiliza do espaço rural como base física para suas atividades, e o Turismo Rural de fato, que se conecta com a realidade e o cotidiano do campo através da atividade turística. Um exemplo que pode ser utilizado para facilitar a compreensão é o do hotel-fazenda e da fazenda-hotel. Enquanto o hotel-fazenda em geral se constitui numa grande estrutura construída para oferecer atividades de lazer e recreação no meio rural, num modo de estadia que se aproxima bastante do encontrado em grandes redes de hotel, a fazenda-hotel geralmente se constitui numa propriedade em que a infraestrutura existente é adaptada para a recepção de turistas e sua inserção nas atividades cotidianas de produção e manejo. O hotel-fazenda em geral se familiariza mais com o Turismo em Meio Rural e a fazenda-hotel com o Turismo Rural.

De forma geral, entendemos que o agroturismo apresenta todos os atributos do turismo rural, sobretudo pelo fato de ser uma atividade realizada no espaço rural, e ter como principais atrativos as atividades agropecuárias, os produtos paraagrícolas e o modo de vida rural. Ocorre, porém, que o diferencial do agroturismo em relação ao turismo rural diz respeito à participação direta e/ou indireta do turista em atividades comuns dos agricultores, como plantio, colheita, ordenha, entre outros. Nesse sentido, toda a

oferta do agroturismo poderia ser classificada como turismo rural, porém nem toda a oferta de turismo rural pressupõe a existência do agroturismo. (CANDIOTTO, 2010, p.13)

Dentro da discussão do turismo como alternativa de desenvolvimento sustentável no campo, o agroturismo entra, ao mesmo tempo, como atividade para sustentabilidade econômica e social do ambiente rural. É, em nossa opinião, a opção de turismo que mais integra a noção de paisagem como dinâmica complexa entre vários atores, à medida que parece conciliar, ao menos na teoria, as intencionalidades de moradores e visitantes de forma mais harmônica, inserindo o turista aos modos de vida consolidados e não procurando reduzi-los ou adequá-los ao consumo via turismo. Não obstante sua escala, o turismo não deixa de ser atividade de consumo e ao conciliá-lo com paisagens, especialmente aquelas reconhecidas como de grande valor e que necessitam de preservação, há que se considerar os potenciais e os perigos envolvidos dessa associação.

Entende-se que o turismo, como atividade econômica, tem grande potencial multiplicador na economia, estando associado a um aumento “na urbanização, incremento nas indústrias associadas, elevação na demanda por mão-de-obra para serviços turísticos e da indústria da construção, aumento da demanda por produtos locais, maior arrecadação de impostos e taxas [...]” (LIMA FILHO; TREDEZINI; MAIA; DOS SANTOS, 2007, p.72). Em se tratando da questão cultural, é inegável que promove trocas culturais entre pessoas de diferentes regiões, nacionalidades e vivências; também são recorrentes os casos em que o patrimônio material das regiões exploradas turisticamente veio a ser conservado ou revitalizado de acordo com as necessidades da atividade; e há que se notar a preservação e valorização de elementos e recursos naturais através da instalação do turismo como atividade sustentável e ambientalmente responsável. Por fim, entende-se que:

Para as atividades turísticas, a paisagem tornou-se o apelo visual mais significativo para a comercialização do espaço geográfico, sendo o caminho mais curto para que o turista possa interpretar e compreender o significado das coisas ou do imaginário que idealizou para uma viagem.

[...]

Enfim, a paisagem assume um novo viés quando apropriada pelo turismo; de componente significativo do espaço geográfico, passa

a ser mercadoria no jogo econômico da atividade turística, sendo, na maioria das vezes, a representação perfeita que exerce fascínio na imaginação dos homens e a atrai, para ser consumida por intermédio de seus usos. (TIRADENTES, 2014, p.9)

Mas qual a relação entre paisagem e turismo? De que forma a paisagem é transformada em produto de consumo, e é possível estabelecer uma relação de consumo sem degradação? Por fim, como conciliar a paisagem criada no imaginário do turista com a paisagem real a ser vivida e experienciada?

Entendemos que a maior parte das questões envolvendo a prática da atividade turística aliada à preservação das paisagens rurais têm relação com o tipo de atividade turística proposta e sua escala. Um primeiro ponto a ser trabalhado é o da paisagem-pictórica e a paisagem-metafórica. De acordo com Tiradentes (2014, p.9), a paisagem vendida como atrativo turístico tende a ser, num primeiro momento, formada por uma imagem pictórica de um espaço a ser vendido. Tal imagem geralmente é manipulada e apresenta uma realidade alternativa à do lugar, geralmente incrementada com atrativos que impulsionem seu consumo. Ainda de acordo com o autor, num segundo momento, a paisagem assume o papel de bem simbólico e metafórico para a venda de uma autenticidade encenada. Esse caso não é observado em todas as experiências de turismo rural, mas infelizmente se apresenta mais comum do que o desejado. A atividade turística, caso não adequadamente regulada de acordo com a capacidade de cada paisagem e comunidade, apresenta o risco de recair no “expansionismo que tem caracterizado o setor turístico, que, muitas vezes, parece resultar em sérios prejuízos para o frágil tecido sócio-econômico do mundo rural.” (CONDESSO, 2011, p.209).

Nos momentos de hoje, marcados por mudanças sociais e territoriais aceleradas, a paisagem que gostamos de ver e sentir, com os seus sons e cheiros, é a paisagem do patrimônio natural e cultural, testemunha de um sistema de produção e de uma vida social já muito alterada. Mas esta paisagem está a fundir-se com “outra”, que vai surgindo ao ritmo da transformação da sociedade local, interagindo cada vez mais elementos característicos da vida urbana: casas novas com os seus jardins bem cuidados, loteamentos, prédios, comércios atrativos, rotundas etc. A paisagem rural patrimonializada e em recomposição também é o quadro de vida da população local. A multifuncionalidade das

paisagens inicia-se precisamente aqui: sobrepõe-se a paisagem patrimonial (*outstanding landscape*), cenário percorrido e percebido, no dia-a-dia, pelos habitantes. (GALVÃO; DEVY-VARETA, 2010, p.64)

A inserção da atividade turística nas paisagens rurais comprehende, portanto, um jogo de interesses e expectativas: há a paisagem idealizada e vendida ao turista, a paisagem construída para atender suas expectativas e levar a uma leitura guiada, e por fim, a paisagem percebida e vivida por seus habitantes. Essa multifuncionalidade é percebida por Galvão e Devy-Vareta (2010, p.67) como a reinterpretação das atividades econômicas para o desenvolvimento rural, envolvendo transformação no grupo de gestores da paisagem “num espaço rural que além de espaço de produção é cada vez mais um espaço de consumo imaterial.”. Ainda de acordo com as autoras, tal multifuncionalidade vem trazer diversos benefícios para a comunidade rural, como a manutenção de sua tradição cultural e de seus mercados locais; benefícios ambientais, com a proteção dos solos e recursos naturais; e benefícios à escala nacional, como a preservação da paisagem rural e a promoção de segurança alimentar.

O potencial da atividade turística como promotora do desenvolvimento econômico de áreas rurais é merecedor de atenção, assim como são suas desvantagens. De acordo com Almeida (2006, p.37) o desafio da transformação do patrimônio em recurso turístico está no fato de sua procura poder atingir níveis insustentáveis para a manutenção da qualidade do espaço. Entende-se que essa procura em níveis insustentáveis constitui a massificação do turismo rural, que, contrariando os princípios de escala reduzida e experiência personalizada, acaba produzindo uma procura mais relacionada aos moldes do turismo de sol e praia no meio rural. Alguns dos problemas que envolvem a massificação do turismo rural podem envolver a pontualidade dos investimentos, que não permite o desenvolvimento de grandes áreas rurais; os impactos ambientais decorrentes da urbanização e instalação de infraestrutura para atender as demandas do turismo; o abandono, mesmo que não completo, das atividades agropecuárias; o excesso de terceirização da atividade econômica e a dependência da atividade turística, sem desenvolvimento de alternativas econômicas; o desenvolvimento de um turismo exógeno que não traz ou pouco traz benefícios à população local;

a presença de enclaves especializados, muito similares aos observados no turismo sol-praia, deixando o espaço rural e sua vivência à margem. (LABAT; PEREZ *apud* GRAZIANO; VILARINHO; DALE, 2006)

Neste sentido, entende-se o turismo como atividade complexa que envolve tanto a produção quanto o consumo, tanto as atividades secundárias e a produção do espaço, quanto as atividades terciárias voltadas à oferta de serviços. Todas essas atividades agem de forma articulada e se apropriam de lugares e paisagens, transformando-as (BARBOSA, 2010, p.365). Um dos principais desafios da sustentabilidade da atividade turística está na justa medida da articulação de suas atividades e das estruturas sociais, econômicas e culturais existentes, “configurando um encontro entre as necessidades do turista, os locais de acolhimento e os interesses da população local, [...] e a inclusão dos territórios no desenho, aplicação, acompanhamento e avaliação das políticas e instrumentos relacionados à intervenção espacial.” (CARVALHO *apud* CARVALHO, 2007, p.5)

A implantação do turismo carece de um planejamento envolvendo, de preferência, equipes multidisciplinares. Se o turismo for implantado de forma planejada, ele poderá representar a possibilidade de desenvolvimento sustentável da área. Sem considerar os aspectos naturais e culturais e as práticas agrícolas, ele pode impactar de forma negativa, o meio ambiente e a comunidade. Sua relevância torna-se maior no momento em que o Governo Brasileiro através da EMBRATUR – Instituto Brasileiro do Turismo – incentiva, por meio do PNMT – Programa Nacional de Municipalização do Turismo – a descentralização do planejamento, da implantação de infra-estrutura e do acompanhamento das atividades turísticas. É o momento também em que muitas iniciativas de turismo em espaço rural vão se consolidando e a pesquisa de uma forma geral, poderá, acreditar-se, contribuir com os esforços de empreendedores, estudiosos e autoridades do turismo nessa tarefa. (VAL, 2004, p.3)

Entendido o turismo como atividade complexa e a necessidade de conciliar os diversos agentes formadores das paisagens para se obter o desenvolvimento das regiões rurais, torna-se essencial um planejamento para evitar pressões sobre áreas sensíveis e possíveis degradações e desequilíbrios na trama social, econômica e cultural existente. Diversas experiências de políticas públicas de incentivo de turismo rural, em especial na Europa com o

TER (Turismo em Espaço Rural) e o LEADER (Ligaçāo Entre Ação de Desenvolvimento da Economia Rural) em suas edições acabaram resultando em pouco retorno econômico dos investimentos realizados. De acordo com Silva (2006, p.311):

Do nosso ponto de vista, tal procedimento estará muito provavelmente associado ao valor simbólico que os campos têm vindo a adquirir de modo simultâneo à sua perda de importância social e econômica. O processo de urbanização e de desruralização de Portugal faz com que se atribua cada vez mais importância simbólica aos campos do país, para os quais parte da população citadina tende a olhar como sendo o depósito das virtudes que se creem ausentes nas cidades [...]. Além do mais, as paisagens rurais são cada vez mais vistas como marcas identitárias nacionais [...].

Ao contrário do que se observa na realidade europeia, no Brasil as políticas públicas voltadas ao turismo têm como principal objetivo a implementação da atividade para fins lucrativos e desenvolvimento econômico. Em relação à política agrícola no Brasil, ela não enfatizou o pequeno agricultor familiar, o que colaborou para o empobrecimento do campo no país e a migração da população campesina para centros urbanos ou para atividades econômicas complementares, como o turismo, o artesanato e a prestação de serviços. (LIMA FILHO; TREDEZINI; MAIA; DOS SANTOS, 2007)

No que tange ao turismo rural brasileiro, embora pouco contemplado pelos Planos Nacionais de Turismo, acredita-se que o Governo Federal abordou o turismo rural no decorrer dos anos estudados. As ações destinadas ao setor como a criação da cartilha com as orientações básicas para o turismo rural, o Programa Talentos do Brasil, o acordo de cooperação técnica entre o Ministério do Turismo e o boletim de inteligência de mercado no turismo focado no turismo rural, podem ter contribuído para o desenvolvimento do segmento no país, ainda que minimamente. (SOUZA, 2020, p.52)

Observa-se que no Brasil, além de o processo de esvaziamento e colapso econômico das pequenas propriedades rurais ser uma realidade, não há até a atualidade uma política pública de turismo rural estabelecida. As iniciativas observadas ainda têm caráter pontual, muitas vezes de iniciativa da população local ou do poder público municipal, constituindo ações isoladas e dificilmente

integradoras no sentido de unir os diversos agentes formadores das dinâmicas do território. Com a falta de um planejamento multidisciplinar e integrado para a instalação da atividade turística em meio rural, frequentemente o que se observa são paisagens degradadas e/ou artificializadas para melhor atender o ideário e as expectativas do turista. O turismo rural implementado nessa lógica acaba perpetuando uma relação de subordinação do campo frente às necessidades urbanas e pouco atende às expectativas da população local. Atenta-se, em geral, apenas para a recuperação econômica do campo, oferecendo o turismo como única solução viável numa atitude apressada e pouco planejada, que acaba promovendo crescimento econômico das regiões rurais tendo como custo o aprofundamento da descaracterização e esvaziamento dos significados e dinâmicas rurais existentes no território.

3.3.1. TURISMO COMO ALIADO NA PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM CULTURAL? POMEROODE E O BAIRRO RURAL DE TESTO ALTO

O bairro rural de Testo Alto em Pomerode/SC faz parte do Conjunto Rural de Rio da Luz e Testo Alto tombado pelo IPHAN através do processo 1548-T-07. Como já exploramos anteriormente, o processo de tombamento se iniciou com um trabalho de inventário em todo o estado de Santa Catarina, iniciado na década de 1980 e que desde o início identificou o estado de falência econômica das pequenas propriedades rurais do estado. O turismo, desde o início do processo, foi adotado pela equipe técnica do IPHAN como a solução a ser adotada para reverter esse processo de esvaziamento do campo e de degradação do patrimônio material e imaterial identificado.

A consolidação e ratificação do Termo de Cooperação Técnica relativa aos Roteiros Nacionais da Imigração, em 2007, veio ressaltar o turismo como uma das opções possíveis para o desenvolvimento sustentável e a geração de renda das regiões rurais identificadas como detentoras de grande valor cultural.

CONSIDERANDO que a formalização dos Roteiros Nacionais de Imigração representa uma chancela de valor cultural que incide sobre os conjuntos urbanos e sobre a área rural das regiões que

o integram, buscando valorizar o patrimônio cultural identificado e ampliar a qualidade de vida de seus detentores, transformando especificidades culturais em instrumentos de desenvolvimento sustentável e geração de trabalho e renda; (IPHAN, 2007)

Sendo considerados alguns objetivos do Termo:

- b) estimular a geração de renda, por meio da criação de opções que possibilitem a permanência das famílias de pequenos produtores rurais em suas propriedades;
- c) promover parcerias institucionais para a qualificação da educação, por meio da sua relação com a cultura, e da capacitação técnica nas ações relacionadas à agricultura familiar e ao turismo cultural, em conjunto com as comunidades;
- d) estimular formas de comercialização e de beneficiamento dos produtos tradicionais das colônias;
- e) fortalecer o turismo nas regiões selecionadas;
- f) ampliar a parceria entre o poder público Federal, Estadual, e Municipal, para os fins a que se destina o presente TERMO DE COOPERAÇÃO; e,
- g) interagir com os planos de governança local e regional estabelecidas. (IPHAN, 2007)

E levando em conta algumas das ações previstas:

- e) a estruturação de caminhos rurais para o recebimento de fluxos turísticos compatíveis com suas possibilidades de absorção;
- f) o estabelecimento de pontos de recepção a visitantes e comercialização de produtos tradicionais;
- [...]
- i) a parceria entre órgãos federais, estaduais e municipais na implementação de políticas de preservação do patrimônio e de desenvolvimento econômico e social das regiões selecionadas;
- [...]
- k) a valorização das pequenas propriedades, do arranjo produtivo local e, principalmente, da agricultura familiar. (IPHAN, 2007)

Entende-se que o Termo trouxe grandes avanços no estabelecimento de um pacto de cooperação entre os poderes públicos para a consolidação de um modelo de desenvolvimento rural sustentável que integrasse a valorização do patrimônio cultural material e imaterial identificado. Em teoria, o Termo trouxe o turismo como uma das soluções possíveis para a recuperação econômica das pequenas propriedades e a permanência do agricultor no campo, não adotando-o como única opção, mas privilegiando-a. Em resumo, a ratificação do Termo lançou as bases para um trabalho de cooperação entre o poder público, iniciativa

privada e organizações locais. Na prática, no entanto, grande parte dos municípios e o próprio estado de Santa Catarina se eximiu de boa parte do proposto, como já explorado anteriormente.

Dentre todas as regiões contempladas pelos Roteiros Nacionais de Imigração, o município de Pomerode foi o que mais apostou na atividade turística como forma de desenvolvimento e geração de renda. Detentora do bairro rural de Testo Alto, a cidade de Pomerode instituiu e divulgou a Rota Enxaimel (Figura 27), constituindo-se nas duas principais vias que atravessam o bairro rural protegido, como uma rota turística em sua região rural. A Rota Enxaimel, no entanto, não se tornou a principal aposta do município em promoção turística, de fato, acabou pouco privilegiada frente ao centro da cidade, mais urbanizado e que concentra a maior parte das estruturas de recepção da atividade turística.

Figura 27 - Mapa turístico da Rota Enxaimel em Pomerode/SC



Fonte:https://rotadoenxaimel.com.br/?gclid=CjwKCAiAnZCdBhBmEiwA8nDQxecXmXJqUdOatsB346nP3lsfRuSjorRE6UAJZLWiVPKOFXdQhd1oRoCqNoQAvD_BwE. Acesso em: 22 dez.

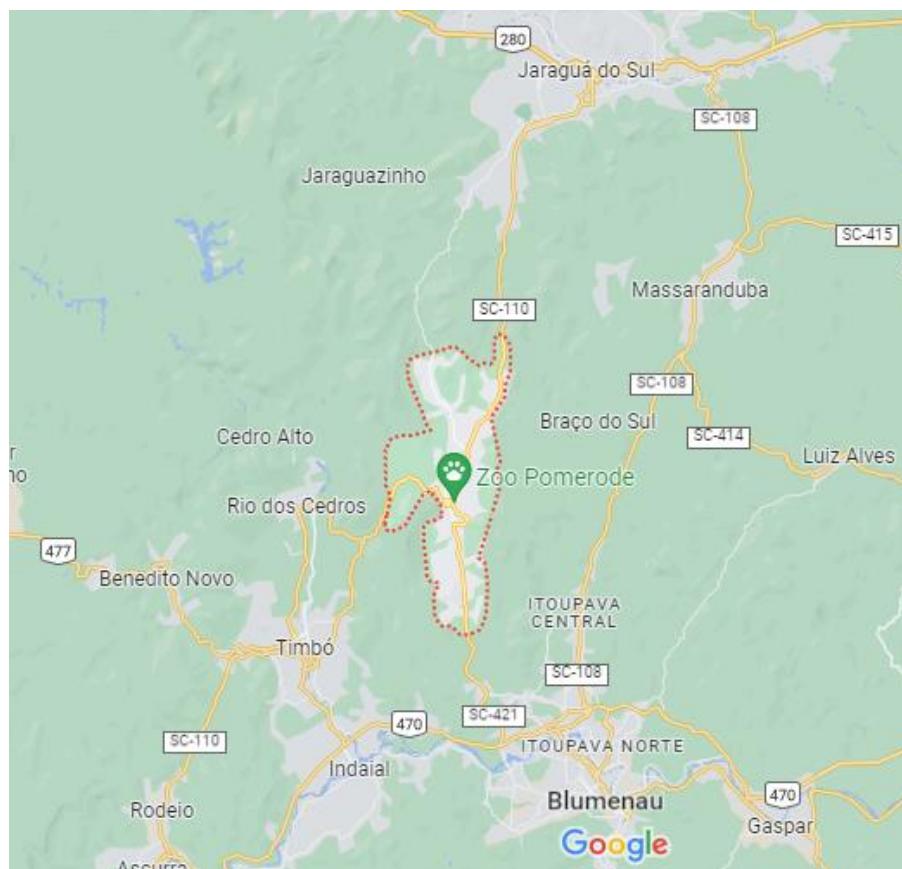
2022

A análise que se propõe construir a partir de agora pode escapar um pouco do formato acadêmico. Trata-se de observações pessoais que foram construídas ao longo do período de quatro anos em que vivi e trabalhei em Pomerode, tempo no qual pude observar as dinâmicas do turismo e da economia da cidade através de várias lentes: como pesquisadora, vendedora, arquiteta e moradora do centro do município. Assim, apesar de os Roteiros Nacionais de

Imigração abrange todos os municípios com bens de relevância cultural reconhecida em Santa Catarina, seleciona-se Pomerode como caso de estudo por se tratar de município com o turismo reconhecidamente mais desenvolvido dentre eles, e por ter sido meu principal objeto de estudo e de vivência durante o período do mestrado.

Pomerode é uma pequena cidade de colonização alemã, conta com quase 33 mil habitantes e, de sua área total de 214,727 km², possui uma zona rural de 139,5 km² de extensão. Trata-se, no entanto, de uma cidade de economia mista, apresentando um polo têxtil e industrial considerável, e turismo desenvolvido em relação a outras cidades de médio e pequeno porte na região do Médio Vale do Itajaí. É conhecida como “a cidade mais alemã do Brasil” por conta da forte influência de sua colonização alemã, que permanece até hoje. Considerada uma “ilha cultural”, Pomerode ainda conserva muitas das tradições e inclusive a língua alemã como idioma falado no cotidiano de grande parte de sua população.

Figura 28 - Localização do município de Pomerode



Fonte: Google Maps, 2022

Sua proximidade com dois grandes centros urbanos e industrializados, Jaraguá do Sul ao Norte e Blumenau ao Sul (Figura 28), poderia facilmente induzir ao desenvolvimento de uma pequena cidade-dormitório de economia dependente, mas não foi esse o caso de Pomerode. Desde muito cedo a cidade buscou no turismo um complemento de sua economia, que embora focada na atividade industrial, não teria condições de se destacar devido à proximidade dos grandes polos industriais ao seu redor, em especial Jaraguá do Sul. A imagem de cidade mais alemã do Brasil, de cidade pequena e acolhedora, de caráter eminentemente rural, aliado à presença do Zoológico de Pomerode, fundado em 1932, foram pontos importantes para o estabelecimento da cidade no mapa turístico da região. Adotando justamente a urbanização contida do município frente a seus vizinhos, Pomerode fez uso de sua imagem de “vila” rural como atrativo turístico, ou seja, apropriou-se de sua paisagem como produto de consumo e estratégia de venda. Integrante do Circuito do Vale Europeu nas modalidades de cicloturismo e caminhada, Pomerode também se insere no turismo em escala regional; devido à proximidade com Blumenau, une-se à cidade na temporada turística da Oktoberfest (Figura 29) que movimenta economicamente toda a região; por sua localização, acaba se tornando rota alternativa ao litoral de Santa Catarina para quem parte do Paraná ou de outros municípios do Vale do Itajaí. Estes e outros aspectos favoreceram o desenvolvimento da atividade turística na cidade, elitizando-a, concedendo-a o status de cidade turística e a tornando uma das cidades de pequeno porte com o custo de vida mais alto da região.

Figura 29 - Oktoberfest em Blumenau



Fonte: <https://oktoberfestblumenau.com.br/>. Acesso em: 22 dez. 2022

Apesar do reconhecimento de seu patrimônio cultural material e imaterial, e do uso da imagem de vila rural alemã para promover o fluxo turístico à cidade, o que se observa em Pomerode é a concentração deste fluxo no centro da cidade, e não necessariamente nas regiões rurais onde essa manifestação é mais evidente. Alguns fatores podem ser observados no sentido de favorecer essa dinâmica: a localização do Zoo Pomerode, primeiro e principal atrativo turístico da cidade, no centro; a concentração da infraestrutura existente na cidade: bancos, lotéricas, opções de alojamento, mercado, farmácia, comércio em geral e restaurantes todos concentrados num raio de 1km do centro; a localização do centro cultural da cidade e da fábrica da Schornstein, aberta ao público e atração para o público cervejeiro; localização do Pavilhão de Eventos Municipal, no qual se realizam as festas e festivais sazonais da cidade, também próximo ao centro histórico/turístico da cidade. Assim, festas e festivais considerados “tradicionais” da cultura alemã se revelam de fato como apropriação de algumas tradições antigas, reformuladas e adaptadas de forma a atrair o maior público possível. É o caso da Festa Pomerana (Figura 30) em Janeiro, aos moldes de Oktoberfest e que, além de atrair todo o público regional, cresce a cada ano na procura dos turistas; da Osterfest em Abril, que reinterpreta a tradição alemã de montar a Osterbaum (árvore de páscoa montada com galhos

secos e cascas de ovos pintadas) em grande escala e conta com a maior Osterbaum e o maior ovo de páscoa do mundo pelo Guiness (Figura 31), o que garante um dos maiores fluxos turísticos da cidade anualmente; e do Festival Gastronômico de Pomerode em Junho/Julho (Figura 32), que reinterpreta e “gourmetiza” práticos típicos da culinária alemã num evento elitizado e com público alvo selecionado, para citar os principais exemplos.

Figura 30 - Festa Pomerana no Pavilhão de Eventos Municipal



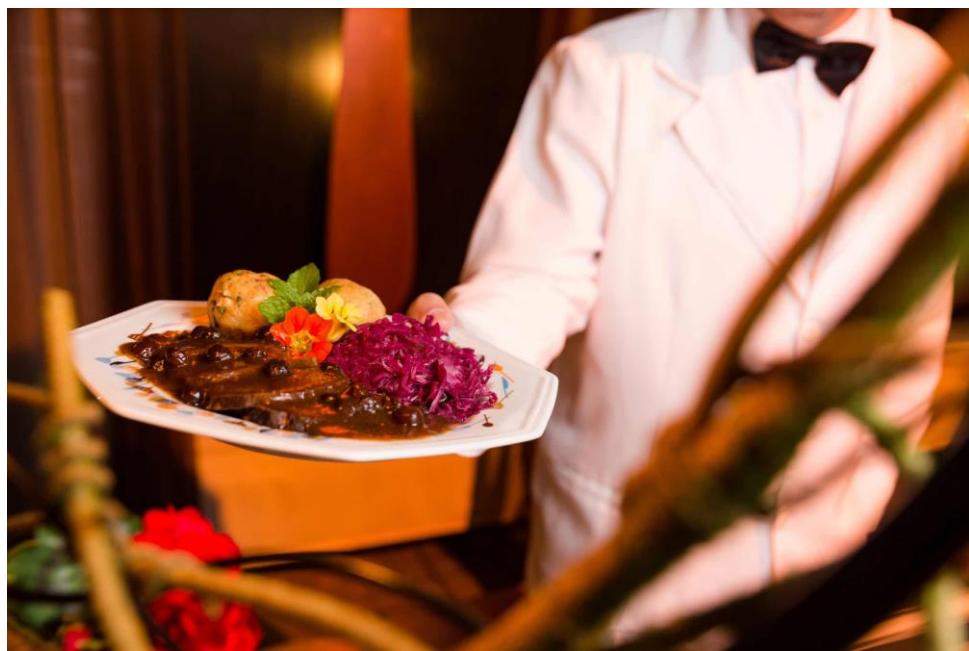
Fonte: <https://www.jornaldepomerode.com.br/festa-pomerana-de-2023-ja-tem-data-definida/>.
Acesso em: 22 dez. 2022

Figura 31 - Osterbaum e Ovo de Páscoa gigante na Osterfest de 2019



Fonte: Acervo da autora, 2019

Figura 32 – Releitura da gastronomia tradicional no Festival Gastronômico de Pomerode



Fonte: <https://www.nsctotal.com.br/colunistas/evandro-de-assis/pomerode-define-tema-do-festival-gastronomico-retorna-apos-tres-anos>. Acesso em: 22 dez. 2022

Ultimamente, e apesar do grande esforço da cidade em manter sua imagem o mais legítima possível em termos de patrimônio material, o centro da cidade vem entrando numa tendência gradual de transformação numa paisagem cenográfica e espetacularizada. Aliado à já visível descaracterização de seu patrimônio material no centro histórico (Figuras 33 a 35), a construção e inauguração do Alles Park (Figura 36), parque temático que conta com uma vila germânica fetichizada aos moldes do centro de Blumenau, reflete essa tendência de agradar ao gosto do turismo massificado e que busca viver uma experiência de vila europeia no Brasil, de leitura fácil e consumo imediato.

Figura 33 - Imagens streetview à Rua XV de Novembro na altura do centro histórico de Pomerode



Fonte: Google. Acesso em: 10 mar. 2023

Nota-se a presença da igreja luterana à direita na primeira imagem, e de um pequeno sobrado dos anos 1940 à direita na segunda imagem. O restante das edificações originais foi demolido, parcial ou totalmente, e outras foram mais ou menos descaracterizadas conforme o caso.

Figura 34 - Vista à Rua Paulo Zimmermann, centro histórico de Pomerode



Fonte: Google. Acesso em: 10 mar. 2023

Nota-se a presença, em alguns pontos no centro histórico, de arquitetura espetacularizada de modo a imitar a técnica enxaimel, além de excessiva publicidade. É importante ressaltar que em Pomerode, o processo de espetacularização e criação de um centro cenográfico não ocorreu tão intensamente quanto em Blumenau, tendo sido interrompido por legislação municipal. Ainda assim, é possível encontrar alguns exemplos desse tipo de arquitetura na cidade, especialmente no centro histórico. A descaracterização se dá também pela mutilação, demolição ou descaracterização de edifícios de relevância histórica para fins de comércio e publicidade.

Atualmente, percebe-se que o processo de espetacularização da arquitetura volta a ganhar mais força, especialmente com a criação do Alles Park Pomerode (Figura 36) e a existência de projetos de novos parques temáticos sendo planejados nos grandes terrenos vagos nas proximidades do centro histórico.

Figura 35 - Vista à Rua Hermann Weege, centro histórico de Pomerode



Fonte: Google. Acesso em: 10 mar. 2023

Localidade dos festivais sazonais de Páscoa e Natal, a Rua Hermann Weege é a centralidade histórica-turística da cidade. Nesta rua, ocorre maior preocupação com a preservação física dos edifícios históricos e a instalação de estruturas temporárias (tendas) para comportar o público durante as festividades

Figura 36 - Alles Park Pomerode, nas proximidades do centro histórico da cidade



Fonte: <https://weiku.com.br/alles-park-o-parque-com-neve-o-ano TODO/>. Acesso em: 22 dez.

2022

Apesar da transformação e reinterpretação de algumas de suas tradições gastronômicas e cotidianas em grandes eventos turísticos de fácil consumo, Pomerode adota uma estratégia interessante quanto ao manejo dos fluxos turísticos: ao grande público e às grandes massas, reserva seu centro histórico já altamente descaracterizado; e ao turismo de baixo impacto, reserva sua paisagem rural tombada. Muito embora essa divisão do público turista se prove interessante no quesito preservação dos aspectos físicos da paisagem tombada, traz por outro lado a supervalorização de uma paisagem artificializada frente à legítima paisagem da imigração alemã na região.

Quanto ao bairro de Testo Alto, quase que integralmente tombado pelo IPHAN, nota-se algumas tentativas de se estabelecer um fluxo turístico desde o início da década de 1980. O abandono da atividade rural no bairro, embora seja mais visível nas áreas consideradas de amortecimento, mais próximas à área urbanizada da cidade, também é presente nos setores de preservação mais rígidos, considerados mais integralmente preservados. De toda forma, a atividade rural dificilmente define as dinâmicas da paisagem em Testo Alto na atualidade, assim como já não o fazia em 1980. O turismo de baixo impacto foi a solução adotada pelo IPHAN e pela municipalidade de modo a promover desenvolvimento econômico à região, para além de manter a paisagem rural considerada de grande valor cultural.

Muito embora algumas tentativas de incentivo à atividade rural tenham sido observadas ao longo dos anos que se seguiram ao tombamento do bairro rural, em 2007, a consolidação de um fluxo turístico na região até hoje não foi alcançada. Nota-se que os esforços voltados ao turismo se concentram no centro da cidade, onde o fluxo turístico é alto, significativo, e traz mais vantagens econômicas à população, à iniciativa privada e ao poder público municipal. Consequência da extensa divulgação de eventos “culturais” travestidos de atração turística no centro da cidade, foi o esvaziamento de algumas manifestações de fato culturais no bairro de Testo Alto. As festas e festivais, por exemplo, que em geral aconteciam nos salões dos antigos Clubes de Caça e Tiro, agora concentram-se no Pavilhão de Eventos, transformados e adequados para receber grandes públicos. Embora os bailes, festas de confirmação, batismo e casamento ainda ocorram esporadicamente no bairro rural, estes são

de caráter local, pessoal e fechado ao público que porventura queira vivenciar o modo de vida local. Como consequência, as antigas estruturas que uma vez abrigavam essas atividades se encontram sem uso, como é o caso do antigo Salão Belz (Figura 37), individualmente tombado pelas instâncias Federal, Estadual e Municipal.

Figura 37 - Antigo Salão Belz, atualmente sem uso



Fonte: Acervo da autora, 2019

Aliada à característica já fechada do povo de descendência alemã, que preza e muito por sua individualidade e privacidade, o modo como a região foi tombada pelo IPHAN à época não colaborou para o estabelecimento de um diálogo e a adoção de estratégias conjuntas para a abertura das propriedades à atividade turística. A mera comunicação do tombamento, sem que a população entendesse de fato o funcionamento da ferramenta e como ela afetaria seu dia a dia, provocou um clima de repulsa da ação do IPHAN na região que por muito tempo perdurou e só nos últimos anos vem sendo amenizado. Nesse sentido, qualquer incentivo ou tentativa por parte do órgão de divulgar as vantagens da atividade turística para a região foi categoricamente ignorado por mais de década. O poder municipal, mais focado em promover o turismo de grande

rentabilidade, acabou por desviar o foco de seus investimentos na área rural. Por fim, a iniciativa privada dificilmente via vantagem ou sequer brecha para explorar a área turisticamente, uma vez que a infraestrutura local era precária e a população local, majoritariamente famílias ali instaladas há muito tempo, não se via atraída a abrir sua residência para estranhos em troca de pouco retorno financeiro.

O estabelecimento da Rota Enxaimel e a divulgação, inclusive no centro da cidade, de forma a atingir o grande público, por algum tempo foi o suficiente para estabelecer um fraco fluxo turístico de contemplação. Sem qualquer atividade que o prendesse à região, o turista por vezes não se via atraído a deslocar até a região, ou rapidamente voltava ao centro em busca de atrações de maior apelo consumista e/ou dinâmico. Algumas das primeiras iniciativas turísticas de fixação observadas na região foram a da Casa Siewert (Figura 39), que se abriu para rápidas visitas guiadas pelo proprietário, introduzindo o turista à história de sua família e de sua casa, reunindo peças antigas num museu privado e comercializando produtos coloniais próprios ou de produção local; e a Casa Wachholz (Figura 38), transformada em pousada para receber turistas interessados em se hospedar numa casa enxaimel preservada. Lentamente, outras propriedades foram se abrindo para atividades alternativas à habitação e produção rural de pequena escala e/ou subsistência.

Figura 38 - Pousada Casa Wachholz



Fonte: https://pousadacasawachholz.com.br/pt_br/. Acesso em: 22 dez. 2022

Figura 39 - Casa Siewert, Testo Alto, Pomerode/SC



Fonte: <https://rotadoenxaimel.com.br/atrativos/casa-siewert/>. Acesso em: 22 dez. 2022

Atualmente, a Rota Enxaimel conta com dois pesque pague, dois restaurantes, uma lanchonete, dois campings, quatro pousadas, algumas lojas de venda de produtos locais, para além de duas propriedades abertas a visitas de cunho cultural, e outras duas que exploram seus atrativos naturais. Um empreendimento em especial foi marco para a atração de um fluxo turístico maior e consequentemente desenvolvimento de novas atividades relacionadas ao turismo na região: a instalação da fábrica de chocolates Nugalli no bairro, que oferece tour com degustação e atrai um público considerável. Embora pouco se encaixe no contexto rural do bairro, a fábrica foi construída no topo de uma elevação e não constitui qualquer agressão aos aspectos físicos da paisagem circundante, conta inclusive com um mirante com uma das vistas mais bonitas da região. Por enquanto, constitui um importante incentivo para o desenvolvimento da atividade turística no bairro tombado, que de momento não é de grande impacto. Mesmo com os desenvolvimentos mais recentes, levando em conta sua extensão linear de mais de 20km e o patrimônio material de mais de 50 unidades enxaimel, há de se concordar que o potencial turístico da Rota ainda está longe de ser alcançado. Outro ponto importante a se destacar é a necessidade de se explorar o potencial do turismo cultural para além da materialidade das casas enxaimel, buscando reforçar e retomar as manifestações culturais imateriais da região, recepcionando o turista a todo um modo de vida, não apenas à técnica enxaimel.

De todo modo, o crescimento da atividade turística no bairro rural, mesmo que incipiente e ainda não idealmente ordenado, inegavelmente vem intensificando a pluriatividade na região, inserindo-a em novas dinâmicas econômicas e sociais. É possível perceber um limite cada vez mais tênue entre o que é considerado urbano e rural na cidade, não só com a urbanização crescente das franjas do bairro, como pela inserção de novas atividades econômicas e o estabelecimento de uma nova ruralidade, em especial no bairro de Testo Alto.

De modo geral, observa-se que o tombamento do bairro promove uma gerência um tanto engessada da paisagem por parte do IPHAN que, se por um lado consegue as descaracterizações físicas do patrimônio material e da paisagem reconhecida, por outro dificultou a atuação da iniciativa privada e o próprio

desenvolvimento sustentável que se almejava conseguir através do turismo. Adotou-se o turismo apenas em teoria e em nome, promovendo a elitização do bairro rural que, por seu caráter restritivo, acabou afastando a população de baixa renda apesar dos preços de imóveis mais baixos. Outros bairros rurais, como Wunderwald, Testo Central e Pomerode Fundos acabaram absorvendo essa demanda habitacional. As restrições construtivas impostas pelo Plano Diretor da cidade e as normativas do IPHAN sobre Testo Alto acabaram promovendo uma dinâmica de habitação de médio e alto padrão na área, com alta procura de imóveis especialmente por pessoas vindas de grandes centros urbanos, como São Paulo e Rio de Janeiro, em busca de qualidade de vida e contato com a natureza.

As estratégias de adoção do turismo como opção para desenvolvimento sustentável da paisagem reconhecida em Testo Alto estão apenas começando a mostrar frutos. O fato é que a adoção da área como atrativo turístico e os incentivos do poder público nesse sentido, mesmo que modestos, colaboraram muito para frear a expansão urbana na região e a consequente descaracterização dos aspectos físicos de sua paisagem. Por outro lado, a concentração do turismo de massa no centro da cidade, apesar de se mostrar estrategicamente adequado no sentido de conservar a materialidade do meio rural ao evitar grandes fluxos incompatíveis com sua carga, promove e divulga uma ideia de cultura e paisagem da imigração alemã fetichizada e esvaziada. É essa imagem que o turista tem em mente ao visitar Testo Alto, e é inevitável a decepção ao se deparar com um bairro de fato rural, de paisagem autêntica e de leitura mais complexa, como pode se observar nos comentários dos turistas que visitaram a região (Figura 40).

Figura 40 - Comentários de turistas sobre a Rota Enxaimel

Sergio Luiz Zampieri
Local Guide · 402 comentários · 8.517 fotos

★★★★★ uma semana atrás NOVA

A bela rota das casas típicas de Pomerode. Circuito para andar de carro nas ruas bem cuidados do interior.
A atmosfera do local te faz um convite para conhecer e apreciar as construções.
Algumas delas tem produtos típicos para venda.

Tamires Carvalho
Local Guide · 24 comentários · 49 fotos

★★★★★ 10 meses atrás

Me decepcionei um pouco com a rota enxaimel.
Já havia visto reportagens e fotos na Internet que parecia ter bastantes casas do estilo parecendo uma vila. Mas na verdade é um bairro, que embora seja de maior concentração de casas no estilo enxaimel, são afastadas umas das outras, nem todas abertas pra visitação. O turista fica um pouco perdido. Mal sinalizado.
Esperava mais.

Gustavo Buss
Local Guide · 26 comentários · 165 fotos

★★★★★ 5 meses atrás

Lugar incrível, onde está a maior concentração de casas Enxaimel (modelo de construção) construídas fora da Alemanha.
O passeio pode ser feito de carro, bicicleta ou a pé, vale ir com tempo e aproveite para ir ao museu do chocolate na fábrica Nugali, conhecer a panificação das Cucas típicas da região.
Voltarei com certeza

Fonte: Google, 2022

Considerando a complexa dinâmica de intencionalidades dos agentes formadores da paisagem em Testo Alto, é do nosso entendimento que o turismo rural de base local precisa ser melhor explorado no bairro, de modo a promover o contato do turista com a vivência da população local, e não apenas com a materialidade da técnica enxaimel, tendo em vista que ela não é a única representante da cultura da imigração alemã no Brasil. Para se atingir esse objetivo, há que melhor se divulgar o turismo rural como sendo alternativo e diferente do turismo de massa já estabelecido no centro da cidade, para se evitar tanto a deceção do turista que busca uma paisagem artificializada, quanto o

perigo de se adequar o bairro rural a essa procura já estabelecida, o que inevitavelmente causaria degradação da paisagem e das manifestações culturais remanescentes na área. Uma vez que as atividades turísticas no bairro vêm crescendo exponencialmente nos últimos dois anos, entende-se que agora é a hora de se adotar estratégias conjuntas de modo a promover um adequado planejamento integrado: territorial, econômico, social e cultural.

É possível perceber, portanto, que a proteção de uma paisagem extrapola a preocupação com seus aspectos físicos e culturais, tendo que se atentar também às dinâmicas de ordem social, econômica, cultural, histórica, entre tantas as que compõem o complexo mosaico da paisagem. Cabe então o questionamento: é possível realmente se preservar uma paisagem? Cabe a um órgão específico a responsabilidade da manutenção de um sistema dinâmico tão complexo? Seria a paisagem um bem patrimonial complexo, uma ferramenta de gestão compartilhada, uma categoria analítica ou um conceito amplo e dinâmico, a ser adequado de acordo com o propósito a se alcançar? O próximo capítulo busca introduzir a reflexão, sem a pretensão de esgotar o tema, sobre a paisagem no âmbito das experiências da Paisagem Cultural Brasileira.

4. PAISAGEM CULTURAL BRASILEIRA: FERRAMENTA, CATEGORIA OU NOVA EPISTEMOLOGIA DO PATRIMÔNIO?

A Portaria Iphan nº127/2009 surgiu, como visto anteriormente, num momento de grande reflexão sobre a Paisagem como categoria e ferramenta no âmbito patrimonial. Fruto tanto de pressões externas quanto internas para a adoção da categoria na atuação do Iphan para valoração e preservação do patrimônio, a iniciativa surgiu como uma Portaria com definições e processos mais generalistas, de modo a abarcar e se adaptar à grande variedade de paisagens e realidades de um país de dimensões continentais como o Brasil.

Fortemente inspirada na proposta inicial de Carlos Fernando Delphim, de 2006, a Portaria não trazia grande aprofundamento sobre procedimentos burocráticos no âmbito do Iphan, nem estabelecia claramente qual a função do órgão no procedimento de reconhecimento, valoração e gestão compartilhada das Paisagens Culturais Brasileiras. Com uma definição mais ampla do que seriam tais paisagens, buscava ao mesmo tempo não se aprofundar num ou outro elemento formador da paisagem, nem correr o risco de ditar quais das múltiplas realidades e paisagens culturais brasileiras seriam “dignas” de receber reconhecimento como patrimônio nacional. Embora louvável em sua tentativa de inclusão, a Portaria e a atuação do Iphan quanto às paisagens como patrimônio sofreu justamente de falta de definição clara, o que culminou, entre os anos de 2013 e 2015, na identificação de grandes dificuldades no fluxo processual e da formação de um passivo de processos de chancela dentro da Instituição. À época, sob a justificativa de se evitar o aumento do passivo de processos sem conclusão, foi recomendado e adotado o sobrestamento dos processos em aberto, e a exclusão do serviço “Estabelecer a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira” da Carta de Serviços ao Cidadão, através do Memorando 384/2015 Depam.

A seguir, exploraremos os motivos que levaram à decisão do sobrestamento, assim como as ações internas que foram tomadas no sentido de retomar as atividades de reconhecimento e chancela das paisagens culturais via Iphan.

4.1. SOBRESTAMENTO DOS PROCESSOS DE CHANCELA E REVISÃO DA PORTARIA IPHAN 127/09

Os anos 1980 foram marcantes como um período de mudança de paradigmas na ação do Iphan, na valorização do patrimônio cotidiano, de caráter não monumental, mas representativo da miscelânea de processos de colonização, junção de povos e culturas que são todos formadores da identidade cultural brasileira. A partir de 2012, o Iphan passa, sob a presidência de Jurema Machado, por um processo mais introspectivo de olhar a si mesmo e redefinir processos burocráticos da instituição. É o momento de analisar o fluxo de processos e o próprio funcionamento do Iphan.

Em 2013, é firmado um acordo entre Iphan e o Ministério Público para diminuir o número de processos abertos sem conclusão, o passivo. Já em 2014, são identificadas pela instituição as principais dificuldades de implementação de ações e de estabelecimento de pactos e planos de gestão das paisagens culturais em processo de reconhecimento (PEREIRA, 2018). Como apontado anteriormente, o Memorando Depam nº384/2015 estabeleceu a necessidade de exclusão do serviço de chancela da Paisagem Cultural Brasileira da Carta de Serviços ao Cidadão, marcando também a decisão de sobrerestamento dos processos em aberto para evitar passivo, e a interrupção das ações de análise e concessão de chancela pelo Iphan. Mas quais os motivos que levaram a essa decisão? Seria baseada apenas na dificuldade burocrática de se instituir um fluxo de processos viável dentro da instituição?

De acordo com Pereira (2018), o sobrerestamento dos processos em aberto se justificava por uma necessidade de redesenhar fluxos de análise, além de redefinir os papéis do Iphan nos processos de parceria e gestão compartilhada das paisagens propostas; pela necessidade de adequar e/ou formular estratégias de articulação de parceiros; pelo fato de a Portaria ser interna ao Iphan e não ter força de uma regulamentação por Decreto; pela percepção das limitações da instituição em seu envolvimento no gerenciamento de grandes porções territoriais e dinâmicas socioculturais complexas; por não existir um

método fixado para o estabelecimento da chancela, e, por fim, por nenhum bem ter sido chancelado após seis anos da publicação da Portaria 127/09.

Assim, é possível identificar que se justificou o sobrestamento dos processos de chancela a partir de quatro questões: 1) a necessidade de revisão e atualização dos procedimentos administrativos de chancela, (re)definindo as atribuições e papéis para o corpo técnico do Iphan, esclarecendo como atuar quanto ao tema, questionando a capacidade instaurada no Iphan para atuar nessa abrangência; 2) o fato do instrumento ser estabelecido por portaria interna do Iphan, portanto, sem acarretar em obrigações a terceiros; 3) a necessidade de abordar questões fora das competências do Iphan para a preservação das paisagens culturais; e 4) a dificuldade de implementar as ações definidas nos pactos e planos de gestão. (PEREIRA, 2018, p.182)

Ainda de acordo com a análise do autor, algumas das justificativas apresentadas para o sobrestamento dos processos não cabem à realidade dos primeiros estudos e casos pioneiros de pedidos de chancela junto à instituição. Segundo Pereira (2018), métodos de participação social apurados foram empregados nos estudos pioneiros, provando que o texto da Portaria não apresentaria qualquer impedimento para contemplar as manifestações culturais imateriais das paisagens; a Portaria interna ao Iphan se deve porque a única forma de criar obrigações a terceiros, dentro do regimento da instituição, seria através do estabelecimento de lei como no caso do tombamento, do cadastro do patrimônio arqueológico e da valoração do patrimônio ferroviário, o que não caberia dentro do caráter dinâmico das paisagens e estático da força de lei; por fim, sobre a necessidade de se abordar questões externas, o autor apontou que não é uma problemática exclusiva a essa categoria de patrimônio, sendo presente especialmente nas experiências de reconhecimento dos modos de fazer que envolvam normas sanitárias de produção alimentar, casos nos quais esse desafio foi superado pela instituição.

[...] é possível destacar que a decisão pelo sobrestamento dos processos de chancela não representa mero processo administrativo, mas a frustração de expectativas criadas junto às comunidades e aos poderes públicos locais envolvidos nos procedimentos de identificação e reconhecimento que prometiam a inserção desses contextos no mapa do patrimônio cultural brasileiro por meio de chancela, uma vez que, como mencionado,

trataram-se de processos que tinham como premissa a interlocução e a participação social, acarretando na perda de credibilidade e de confiança nas localidades em relação ao Iphan, o que dificultará eventuais retomadas das ações. (PEREIRA, 2018, p. 190)

Muito embora ao nosso ver os pontos elucidados por Pereira (2018) sejam pertinentes, ao analisar o processo de discussão e análise para revisão da Portaria 127/09 é possível perceber que as questões que levaram ao sobrestamento dos processos de chancela aberta são várias, inclusive também de âmbito interno ao Iphan, de caráter processual e administrativo, como veremos adiante.

Diante do cenário de paralisação dos processos iniciados e de abertura de novos procedimentos de concessão de chancela, em 2017 têm início uma série de iniciativas para a revisão da Portaria 127/09 e a retomada dos processos de chancela de paisagem cultural pelo Iphan. O Memorando 127/2017-DEPAM trouxe uma síntese de documentos e discussões anteriores sobre a formulação e aplicações pioneiras de alguns preceitos da Portaria 127/09, seguido do Memorando nº384/2015 que excluiu o serviço de estabelecer a chancela da paisagem Cultural Brasileira e iniciou o processo de paralisação dos procedimentos relacionados; e por fim, uma reflexão sobre a aplicabilidade e os desafios provenientes das primeiras tentativas de chancela no território nacional. Tais documentos embasam a Nota Técnica que apresenta a exposição de motivos para a instituição de um Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural Brasileira e a minuta de portaria que o instituiria.

Já na Nota Técnica nº01/2017/CGID é possível perceber que os problemas de fluxo processual são apenas algumas das questões que levaram ao sobrestamento dos processos de chancela em aberto, não as únicas. Alguns dos motivos elencados para a decisão permearam a necessidade de reforçar o caráter social e político das paisagens, muito além de sua base física, como vinha sendo observado em alguns dos casos pioneiros (inclusive podemos retomar aqui a atuação do Iphan em Santa Catarina, focada principalmente nos aspectos paisagísticos e materiais do tombamento de extensas porções territoriais e bens individuais espalhados pelo estado); a necessidade de retomar

a importância de se alcançar um desenvolvimento sustentável, com ambiente equilibrado e geração de renda e qualidade de vida para a população detentora; o desafio de se estabelecer uma atuação continuada do Iphan como coordenador, articulador e fomentador de atividades de gestão compartilhada do território; a necessidade de precisar lidar com um passivo de processos sem conclusão, ao mesmo tempo em que a Portaria 127/09 ainda vigora e permite novas solicitações formais de chancela; e a necessidade de se estabelecer estratégias pertinentes, linhas de comunicação claras e, acima de tudo, maior integração interdepartamental no trabalho do Iphan com as paisagens culturais, para citar alguns.

Por meio da Portaria nº104 de 23 de março de 2017 foi instituído o Grupo de Trabalho para atualização da política da paisagem cultural brasileira, a retomada do instrumento da chancela e a reformulação das estratégias institucionais para sua efetiva implementação. A referida Portaria definia os objetivos, prazos e composição do grupo responsável pela atualização da política interna do Iphan quanto às paisagens culturais. Já de início, notou-se uma limitação dentro da política interna do Iphan e o número de integrantes teve de ser reduzido a dez servidores. Não foi impedimento para que outros servidores e colaboradores se juntassem como consultores e participantes externos conforme os temas abordados.

Após a publicação da portaria, comunicou-se internamente para a seleção dos servidores componentes do grupo e foram selecionados dois técnicos do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM); dois técnicos do Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI); dois técnicos do Departamento de Articulação e Fomento (DAF), e quatro técnicos de unidades descentralizadas do Iphan, de modo a garantir a formulação de uma equipe interdepartamental e, à medida do possível, interdisciplinar. Os membros selecionados provam que esse objetivo foi alcançado satisfatoriamente¹⁶.

¹⁶ Foram designados para compor o Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural Brasileira, conforme Portaria nº104 de 23 de março de 2017: Mônica Medeiros Mongelli, Coordenadora no DEPAM, Arquiteta e Urbanista; Ivana Medeiros Pacheco Cavalcante, Coordenadora de Identificação no DPI, Historiadora; Sônia Regina Rampim Florêncio, Coordenadora de Educação Patrimonial no DAF, Cientista Social; Natália Brayner, Coordenadora de Apoio à Sustentabilidade no DPI, Historiadora; Cléo Alves Pinto de Oliveira, Servidora de Coordenação Geral de Normas

Dentre os objetivos de trabalho do Grupo de Trabalho (GT), estavam: aprimorar o método de atuação com relação às paisagens culturais brasileiras, retomando ações, rediscutindo definições e conceitos, integrando áreas e procedimentos e formulando novos procedimentos institucionais para a salvaguarda de paisagens; estabelecer a aplicabilidade do instrumento e propor diretrizes para os desafios relacionados, principalmente, às parcerias e gestão compartilhada de porções territoriais; elaborar orientações técnicas para implementação de chancela, considerando o fluxo de identificação, reconhecimento, gestão compartilhada, monitoramento, salvaguarda e fomento da categoria paisagem. Nota-se, dentre os objetivos citados, a premência de se redesenhar os fluxos de processos internos ao Iphan, adotando a paisagem como questão burocrática a ser resolvida internamente.

O GT atuou entre 2017 e 2018, por meio de videoconferências, trocas de mensagens e arquivos, redação de documentos e reuniões presenciais. Os produtos finais do trabalho do Grupo consistem num relatório final, numa minuta de nova portaria, e num quadro comparativo com as mudanças sugeridas entre portaria e minuta. Todos os documentos e registros do processo de discussão se encontram reunidos no processo SEI nº 01450.000906/2017-45. Dentre as mudanças propostas pelo Grupo de Trabalho para a revisão da Portaria nº 127/09, destacam-se a mudança em alguns dos considerandos iniciais, da própria definição de paisagem cultural brasileira, da necessidade ou não de a chancela passar pelo crivo do Conselho Consultivo, e a inserção de artigos específicos ao processo administrativo de pedido e análise de chancela. Tais mudanças serão melhor comentados em seguida, quando adentrarmos o processo de Consulta Pública que se seguiu após a produção do GT.

do DEPAM, Arquiteta e Urbanista e Pedagoga; Claudia Feierabend Baeta Leal, Chefe do Serviço de Intercâmbio e Formação – COPEDOC/DAF, Historiadora; Elisa Machado Taveira, Superintendente do IPHAN-ES, Arquiteta e Urbanista; Fernando José Lima de Mesquita, Servidor do IPHAN-PA, Arquiteto e Urbanista; Ana Luísa Seixas, Servidora do IPHAN-RS, Arquiteta e Urbanista; Cynthia Vanderlinde Tarrisse de Fontoura, Coordenadora Técnica do IPHAN-RJ, Arquiteta e Urbanista;

Ressaltamos que as profissões aqui elencadas constam como as de graduação e/ou principal área de atuação dentro do IPHAN dos profissionais citados, não nos entendendo às especializações, mestrados e doutorados que abarcam desde gestão pública, arquitetura paisagística, história, ciências sociais, entre outras áreas de conhecimento.

O Grupo de Trabalho, em seu relatório final, decidiu organizar a discussão em 7 tópicos, sendo: 1) Princípios e diretrizes da chancela de paisagem cultural brasileira; 2) Conceitos e entendimentos-chave; 3) Objeto da chancela da paisagem cultural brasileira; 4) Objetivos da chancela da paisagem cultural brasileira; 5) Descrição do processo de chancela e de seus principais elementos; 6) Atribuições e papéis dos envolvidos; 7) Recomendações. Nota-se, portanto, que a revisão do instrumento não esteve restrita apenas à redefinição de processos burocráticos internos ao Iphan, muito embora algumas das discussões inevitavelmente esbarraram em algumas limitações de ordem de atuação, hierarquia e restrições jurídicas.

Logo na porção inicial do relatório, dentro do tópico “Princípios e diretrizes da chancela de paisagem cultural brasileira”, algumas destas restrições são apontadas pelos membros do grupo:

O fato de ser criada por Portaria pelo Iphan, ou por um ato administrativo de seu Presidente, faz com que seja um instrumento normativo infralegal. Do ponto de vista jurídico, essa é uma regulamentação de caráter interno, e que, por si só, não imputa direitos e deveres aos cidadãos e agentes externos.

[...]

Além do que, para a criação de um instrumento em base legal hierarquicamente superior, implicaria em esforços políticos e outros arranjos, envolvendo Ministério da Cultura, Casa Civil e Congresso Nacional, o que parecia fora do escopo do grupo propor. O que se pensou foi apenas que no futuro, o instrumento poderia receber um Projeto de Lei ou converter-se em uma Portaria Interministerial. (IPHAN, 2018, p.10)

Embora não tenha sido considerado uma fraqueza pelos membros do GT, entendemos que o caráter interno da Portaria é um grande limitador da atuação do Iphan no processo de se estabelecer uma gestão compartilhada. O Grupo entende que tal processo deve se conveniar e se manter primordialmente entre os agentes da paisagem, e nisso concordamos plenamente. Durante o processo de negociações, de estabelecimento do pacto e dos planos de gestão, no entanto, o suporte jurídico de uma Portaria interna não nos parece forte o suficiente para estabelecer ao Iphan o papel de conciliador que o instituto precisa ter para dar andamento ao processo. Na realidade, o ideal seria que esse papel nem precisasse ser centrado no Iphan, e isso só seria de fato alcançado com o

estabelecimento de uma Política de Paisagem, como se observa em exemplos internacionais, em especial na Espanha. Ao se concentrar todos os esforços de aplicação da paisagem como instrumento de valoração patrimonial e gestão territorial apenas numa Portaria interna ao Iphan, entendemos que o órgão acaba ficando ilhado e preso a uma miríade de restrições jurídicas e burocráticas que, infelizmente, são comuns à gestão pública no Brasil. Somado isso à herança autocrática que infelizmente o Iphan carrega, o que observamos em muitos casos é a ideia de que “se o Iphan reconheceu, ele é quem tem que cuidar”, o que no caso dos tombamentos é até factível - a despeito das dificuldades orçamentárias e de equipe - dentro da estrutura e atuação do instituto, mas no caso das paisagens, acaba se tornando um empecilho que paralisa qualquer esforço de atuação conjunta ou então acarreta ao Iphan expectativas populares irreais, como aponta o relatório do GT:

Entretanto, mesmo processos avançados e inspiradores posteriormente sofreram com trocas de agentes e progressiva desmobilização, sendo que alguns evoluíram para cenários problemáticos, por exemplo resultando em interlocução equivocada com as comunidades, gerando expectativas irreais e a ilusão de que o Iphan solucionaria os problemas profundos além de sua competência e esfera de atuação, missão para a qual não havia obtido o efetivo comprometimento dos parceiros. (IPHAN, 2018, p.2)

Outro ponto importante abordado no relatório foi a escolha de se alterar a definição de paisagem cultural brasileira estabelecida pela Portaria nº127/09, oferecendo uma segunda opção de definição:

Art. 1º (Opção 1 – Portaria 127/2009) Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.

Art. 1º (Opção 2 – Redação formulada pelo GT) Paisagem cultural brasileira é o resultado da interação entre grupos sociais e natureza, expresso por meio de práticas culturais em curso, associadas a um território específico, compondo um sistema de relações que se refere à identidade, memória e ação dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. (IPHAN, 2018, p.12)

Nota-se que a opção oferecida pelo Grupo tende a focar mais no sistema dinâmico de relações sociais e culturais que definem e transformam a paisagem, numa tentativa de abranger o conceito mais amplo de paisagem, não tão focado em sua materialidade, sua base física ou seu caráter “peculiar”, dando a entender que qualquer paisagem pode ser considerada cultural, contanto que se justifique através de suas dinâmicas e práticas culturais em curso. Entende-se que este é um conceito mais amplo e focado nas práticas ao invés da base física que constitui o território, e é válida, porém alguns pontos foram observados e mudanças sugeridas através do processo de Consulta Pública, como veremos adiante.

Dentre os objetivos da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira, os membros do grupo citaram muitos dos motivos que levaram à criação da chancela e que ainda são pertinentes até para justificar a relevância do instrumento, entre eles: propiciar abordagem abrangente e integrada do território; superar dicotomias conceituais; estabelecer uma atuação institucional integrada; expandir o mapa do patrimônio do Brasil, conferindo visibilidade aos “outros patrimônios”, de caráter não monumental e cotidiano; reconhecer e preservar a sociobiodiversidade brasileira; primar pelo exercício da cidadania, inclusão, pluralismo e justiça social; priorizar os modos de ser e viver, as diversas relações humanas com seu meio, de modo a promover usos não lesivos do meio ambiente e a qualidade de vida e desenvolvimento social dos grupos.

Nesta perspectiva, o reconhecimento pelo IPHAN estará fundamentado em um tripé: 1) a caracterização do território enquanto paisagem cultural; 2) a conformação de pacto envolvendo segmentos e instituições em prol da preservação da paisagem cultural e 3) o comprometimento efetivo dos atores envolvidos com a execução de um plano de gestão coletivamente formulado. (IPHAN, 2018, p.18)

Nota-se, para além do reconhecimento do próprio Iphan, a preocupação aumentada com dois documentos em especial: o pacto e o plano de gestão compartilhada, coletivamente formulados. Paisagem deixa de ser uma empreitada assumida quase que integralmente pelo Iphan e passa a ser abordada como direito difuso, mesmo que parte do Iphan a iniciativa de

formalizar os elementos mínimos necessários para o funcionamento desses pactos e gestões, como fez o Grupo de Trabalho.

Grande foi a preocupação do GT em tentar estabelecer um fluxo processual viável e que integrasse Iphan e agentes da paisagem de modo racional, factível e dentro de um prazo que evitasse a desmobilização dos grupos e a fragmentação da gestão do território. Considerando também que em muitos dos casos de pedido de chancela recebidos os processos não contavam com a informação mínima para análise, o Iphan acabava precisando elaborar por conta própria estudos e pesquisas simplesmente para poder se pronunciar sobre os pedidos que, em grande parte, eram negados. Isso por si só caracteriza grande desperdício de recursos humanos e orçamentários devida à falta de um fluxo processual de análise minimamente construído, o que torna justificada e extremamente relevante a iniciativa do GT em construir uma proposta de fluxo, mesmo que preliminar e sujeita a novas análises e adequações.

Sem que se pretenda alongar-se relacionando cada item e etapa propostas pelo Grupo, cuidadosamente explicados no Relatório Final disponível no processo SEI nº 01450.000906/2017-45, citamos aqui a engenhosa sugestão de se dividir o processo de chancela em duas fases principais: uma inicial de análise documental, e uma segunda de análise de pertinência. Esta divisão permite evitar a situação observada anteriormente de absorção pelo Iphan da responsabilidade de se elaborar estudos técnicos complexos do zero simplesmente pela falta de informações e documentações que permitissem uma análise preliminar dos pedidos de chancela. Assim, filtram-se processos com documentação incompleta antes mesmo da instrução do processo, facilitando o fluxo de análise.

Assim sendo, o fluxo proposto pelo Grupo de Trabalho seria composto pelas seguintes etapas:

- 1) requerimento de abertura de processo na Superintendência com jurisdição sobre a porção do território a ser chancelada;
- 2) apresentação da documentação mínima necessária para instrução do processo;

- 3) análise de pertinência inicial, avaliando-se a correspondência da proposta com o conceito de paisagem cultural brasileira, a relevância da proposta para a diversidade e riqueza cultural brasileiras, a não existência de ações danosas ao meio ambiente e aos direitos humanos, e a existência de contexto socioeconômico e político viável à implementação do pacto;
- 4) com análise de pertinência favorável, o processo passa da Superintendência à Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural para deliberação;
- 5) havendo deliberação favorável, o processo retorna à Superintendência para instrução do processo e assinatura do pacto, etapa na qual se produz o Dossiê da Chancela;
- 6) concluída a instrução técnica, a Superintendência faz Parecer Técnico indicando sua aprovação e envia à Comissão;
- 7) a aprovação da Comissão é direcionada para deliberação final diretamente pela Presidência do Iphan, ou pelo Conselho Consultivo antes; por fim,
- 8) após publicação no DOU, o processo retorna à Superintendência para no prazo de um ano o Plano de Gestão ser finalizado e publicizado.

Quanto ao item 7, não houve concordância dos membros do Grupo quanto à necessidade do crivo do Conselho Consultivo do Patrimônio. Foram deixadas as duas opções para Consulta Pública, uma vez que as justificativas para ambas as opções eram pertinentes. Aos membros que defenderam a passagem do processo pelo Conselho Consultivo, a força e credibilidade da decisão positiva do Conselho seriam pertinentes e necessárias ao processo de negociação e pactuação/gestão; aos que defenderam o encaminhamento direto à Presidência do Iphan, adicionar mais uma fase a um processo já burocrático e longo poderia causar risco de desmobilização dos atores, além de as possíveis alterações do Conselho serem capazes de ferir o protagonismo da proposta popular.

Para além da divisão da análise documental e análise de pertinência, já apontada anteriormente, é importante notar a relevância da sugestão de criação de uma Comissão Interdepartamental da Paisagem dentro do Iphan, provendo

base mínima para uma análise interdisciplinar e ampla dos pedidos de chancela; e a produção de um Dossiê da Chancela, cuja responsabilidade “não é necessariamente do Iphan, pois isso dependerá do arranjo que for feito com os parceiros e da capacidade dos demais”. (IPHAN, 2018, p.25). Importante também ressaltar que o conteúdo mínimo do Dossiê também foi elencado, uma vez que é parte importante do fluxo de processo. De acordo com o Grupo de Trabalho, o Dossiê deve ser composto por três blocos de informação:

1. Identificação, caracterização e delimitação da paisagem cultural

Deve contar com informações como a caracterização fisiográfica da paisagem, uso do solo, elementos construídos, dimensão histórica, dinâmicas de uso, identificação e localização de grupos sociais, aspectos socioeconômicos, estudo de visibilidade, catálogo de representações iconográficas, identificação de áreas institucionalizadas e projetos e ações em andamento, entre outros;

2. Processo de pactuação

Registro da forma como o processo de pacto foi realizado, com informações sobre os atores que pactuaram ou não, os motivos, memória de reuniões, ações realizadas por parceiros, negociações, entre outros;

3. Versão preliminar do Plano de Gestão

Devendo conter a delimitação da paisagem cultural, a descrição de seus valores culturais, principais elementos e atributos por meio dos quais os valores se expressam, justificativa do reconhecimento como Paisagem Cultural Brasileira, diretrizes para sua preservação e gestão, identificação dos grupos sociais e instituições envolvidas, síntese das dinâmicas e pressões identificadas, descrição das ações propostas, entre outros.

Interessante como uma versão preliminar do Plano de Gestão é cobrada como documentação mínima para prosseguimento do processo de análise de modo completo, levando-se em conta não apenas os valores da paisagem, materiais e imateriais, mas também a viabilidade de se manter tais valores através do comprometimento de diversos atores através de pactuação e plano de gestão colaborativa. A princípio, essa organização de fluxo processual evitaria a chancela de paisagens com cenário político, econômico, social ou

cultural desfavoráveis para sua manutenção e/ou desmobilização dos atores envolvidos numa tentativa preliminar de gestão conjunta.

O relatório do GT termina com algumas recomendações, e ressaltamos as operacionais para a retomada do instrumento pelo Iphan. De acordo com os membros do Grupo de Trabalho, é imperativo que haja posicionamento e comprometimento institucional com o tema e com o instrumento, além do alinhamento de ações continuadas com o planejamento atual e orçamentário do Instituto. A Paisagem Cultural Brasileira deve ser tomada como prioridade nesse período de consolidação do instrumento, e para isso o Grupo sugere ações de visibilidade como por exemplo instituir o ano da paisagem cultural, com previsão orçamentária para tanto. Acima de tudo, aponta-se para a necessidade de capacitação continuada da equipe técnica para sua atuação quanto às paisagens, conscientização sobre suas limitações de atuação e de seu papel junto às comunidades e atores no estabelecimento de ações de salvaguarda conjuntas, considerando que:

É necessário investimento substancial na mudança da cultura política do Iphan, reforçando a importância dos encontros e compartilhamentos de saberes e conhecimentos, instrumentos e normativas como caminho para políticas de patrimônio realmente representativas e democráticas. (IPHAN, 2018, p.43)

Formar a Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural, ligada à Presidência do Iphan, é no nosso entendimento mais do que uma recomendação, mas uma necessidade para que o tema tenha um aporte mínimo, uma vez que o Grupo de Trabalho foi extinto após a entrega de seus produtos finais e a instituição voltou a ter falta de uma equipe interdisciplinar e interdepartamental disposta a debater o tema.

Recomenda-se também que os processos administrativos possam sair do sobrestamento, e entendemos que isso seria numa fase posterior, uma vez revisada a Portaria 127/09 e instaurados os procedimentos e equipes mínimas para garantir o andamento do fluxo de processos; e a construção de um mapa da Paisagem Cultural Brasileira, que entendemos ser uma iniciativa de extrema necessidade e urgência para o estabelecimento da Paisagem Cultural como política brasileira, não apenas como procedimento interno ao Iphan. Cabe aqui

relembra que em casos pioneiros e de sucesso, como nas unidades autônomas da Espanha e nos condados ingleses, foi justamente a construção de um mapa de unidades de paisagens a iniciativa seminal que permitiu à construção de uma política de paisagem integrada ao planejamento territorial, à preservação do patrimônio cultural e à conscientização da população de seu direito à paisagem.

De toda forma, é preciso dar o passo inicial, e dado que a iniciativa do trabalho com a paisagem veio do Iphan, é importante ressaltar alguns pontos e desafios que o Grupo de Trabalho julgou apontar quanto à própria atuação histórica do Instituto. A paisagem não deve ser entendida apenas como uma nova categoria de patrimônio, e a chancela não busca se sobrepor a outros instrumentos de reconhecimento, “mas excede seus efeitos à medida que seu foco extrapola a conservação da materialidade dos bens ou a perpetuação das práticas culturais” (IPHAN, 2018, p.17). Para que se atinja essa consciência dentro do próprio Iphan, é preciso que se entenda que o instituto terá papel de mediador e articulador de uma rede da qual será mais um participante, e não o definidor de um processo autocrático. Um dos principais desafios nesse sentido é o de garantir o respaldo político necessário para garantir a atuação de seus servidores e técnicos num trabalho integrado que pode contar, inclusive, com atores superiores na hierarquia jurídica/legal, entre tantos outros poderes, públicos ou não. É necessário também garantir a disponibilização de informações, transparência nos processos de pactuação e gestão compartilhada, abertura para novas práticas, metodologias e conhecimentos sempre, para além de se disponibilizar instrumentos de planejamento estratégico que garantam a participação e controle social.

São desafios consideráveis que foram observados dentro dos estudos e práticas pioneiras e discutidos amplamente dentro do Grupo de Trabalho. Entendemos não serem de resolução rápida, tampouco puramente teórica, assim, a retomada do instrumento é necessária para que a prática venha a colaborar com novas discussões, desafios e adequações necessárias, num processo contínuo de aperfeiçoamento.

4.2. O PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA E ALGUMAS REFLEXÕES

Uma vez concluídos os trabalhos de revisão e discussão do Grupo de Trabalho, instituiu-se novo processo interno ao Iphan referente ao processo de publicização dos produtos finais e abertura para contribuições do público interno e externo ao Iphan. O Ofício Circular nº3 do então diretor do DEPAM, Andrey Rosenthal Schlee, passou por mais de 80 setores do Iphan divulgando os resultados do Grupo de Trabalho e abrindo os canais para a discussão do apresentado dentro da Instituição. Junto à divulgação interna, o site oficial do Iphan abriu, na página de Paisagem Cultural, canal para colaborações do público externo no período entre 07 de julho e 30 de setembro de 2019.

Apesar de os esforços de publicização dos resultados tenham funcionado para que alcançasse grande parte dos servidores do Iphan,

[...] o assunto não encontrou muita ressonância ou priorização, conforme se verifica nos Planos de Gestão do Depam ou do Iphan de 2018 até hoje. E é relevante que houve expressiva troca de gestores, por exemplo no Depam, que de lá para cá contou com cinco diferentes diretores. (MONGELLI, 2021, p. 3)

Lamenta-se o fato de que o processo de revisão da Portaria nº127/09 tenha coincidido com um período de desmonte das estruturas do Iphan e uma desestabilização da instituição através da troca constante de gestores, diretores, superintendentes e técnicos, ocorrendo, por vezes, a entrada de servidores sem qualificação técnica através da negociação política de cargos na gestão de 2018 a 2022.

Apesar de ter alcançado mais de 80 setores dentro do Iphan, o Ofício Circular provocou respostas e contribuições apenas de 3 setores, que coletivamente discutiram a pauta e enviaram sugestões de suas equipes (Iphan AL, MS e SP), além de outros seis servidores que enviaram suas sugestões via e-mail, sendo dois deles já aposentados. Quanto à participação do público externo ao Iphan, a abertura de canal de comunicação via site oficial do Iphan produziu 19 contribuições, individuais ou representativas de grupos e

organizações, entre sugestões e pedidos de reconhecimento de paisagens culturais.

Uma vez recebidas as contribuições, foi emitido Despacho nº 227/2021 CGID/DEPAM, solicitando a redação de um breve histórico sobre o andamento do processo de revisão; concentração das informações sobre consultas públicas num único processo; decisão sobre como as informações reunidas na consulta pública seriam incorporadas ao auto de processo; e um documento sobre os encaminhamentos necessários para análise da documentação encaminhada e a conclusão do assunto. Como resposta, foi redigido o Parecer Técnico nº 27/2021/COREC/CGID/DEPAM, de autoria da Coordenadora Geral de Identificação e Reconhecimento – CGID, Mônica de Medeiros Mongelli. Tendo em vista que a Coordenadora esteve também à frente dos trabalhos de revisão como Coordenadora do Grupo de Trabalho, coube a ela a tarefa de sistematizar, sintetizar e analisar a documentação produzida com o processo de Consulta Pública. O referido Parecer Técnico conta, além dessa análise, com uma breve cronologia do processo de revisão e alguns apontamentos cirúrgicos quanto ao andamento de todo o processo.

Aponta-se aqui para o fato de a Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural ainda não ter sido criada e de a função de sistematização e incorporação dos apontamentos resultantes da Consulta Pública ter recaído sobre uma servidora isoladamente, fato apontado pela própria Coordenadora Geral em seu Parecer Técnico.

Para análise desse material, a expectativa dos técnicos envolvidos era de que desde o início estivesse criada a “Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural”, tendo em vista que o assunto é institucional, interdepartamental, envolvendo também Superintendências e unidades descentralizadas; que o GT não mais existe, tendo concluído suas atividades; e que o Relatório Técnico do grupo sugeria a criação da Comissão, entre outras recomendações, que encontraram apoio entre os respondentes da Consulta Pública.

[...]

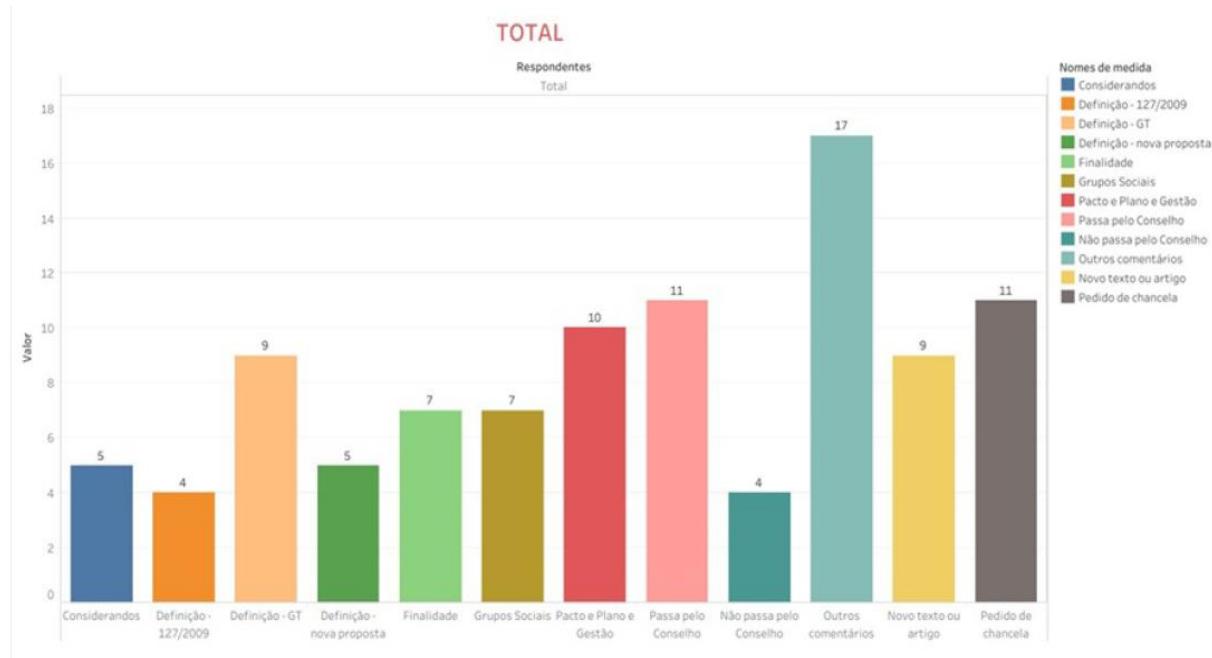
De modo a não retardar a continuidade das ações institucionais, e por conta de não estar formada a “Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural”, foi-me solicitado, em outro processo paralelo a esse (SEI nº 01450.002347/2021-94, Inquérito Civil nº 1.14.001.000152/2020-11), que eu procedesse à consolidação dos resultados da consulta pública, indicando possibilidades para

passos futuros (Ofício nº 901/2021/DEPAM-IPHAN, de 09 de agosto de 2021, e Despacho nº 281/2021 CGID/DEPAM, de 18 de agosto de 2021). (MONGELLI, 2021, p.3-4)

Nota-se que o assunto não se tornou prioridade dentro do Iphan como desejado, e que a continuidade do processo de revisão se deu por conta de prazos formalmente estabelecidos anteriormente, mas sem a articulação necessária para a formação da estrutura mínima necessária para uma discussão integrada e resultados mais coerentes dentro da Instituição. Levando em conta o cenário de enfraquecimento político e técnico do órgão no último governo, entende-se que o desafio de articular unidades cuja gestão e composição eram constantemente alteradas praticamente inviabilizou qualquer tentativa de integração interdepartamental.

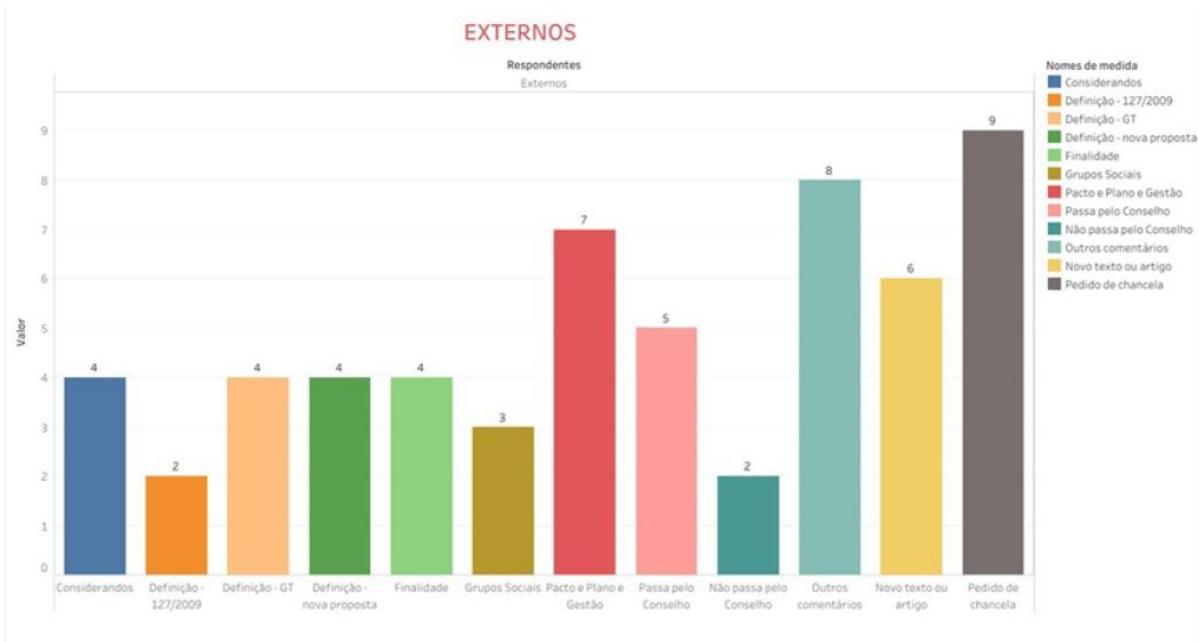
De toda forma, as colaborações de público interno e externo ao Iphan sobre o processo de revisão da Portaria nº127/09 constituem material rico para a continuação da discussão e o levantamento de questionamentos válidos. Levando em consideração o extenso trabalho de sistematização e tabulação das contribuições recebidas, a seguir analisamos alguns dos pontos de maior interesse à discussão proposta nesta dissertação.

Gráfico 1 - Tabulação do total de respondentes por assunto



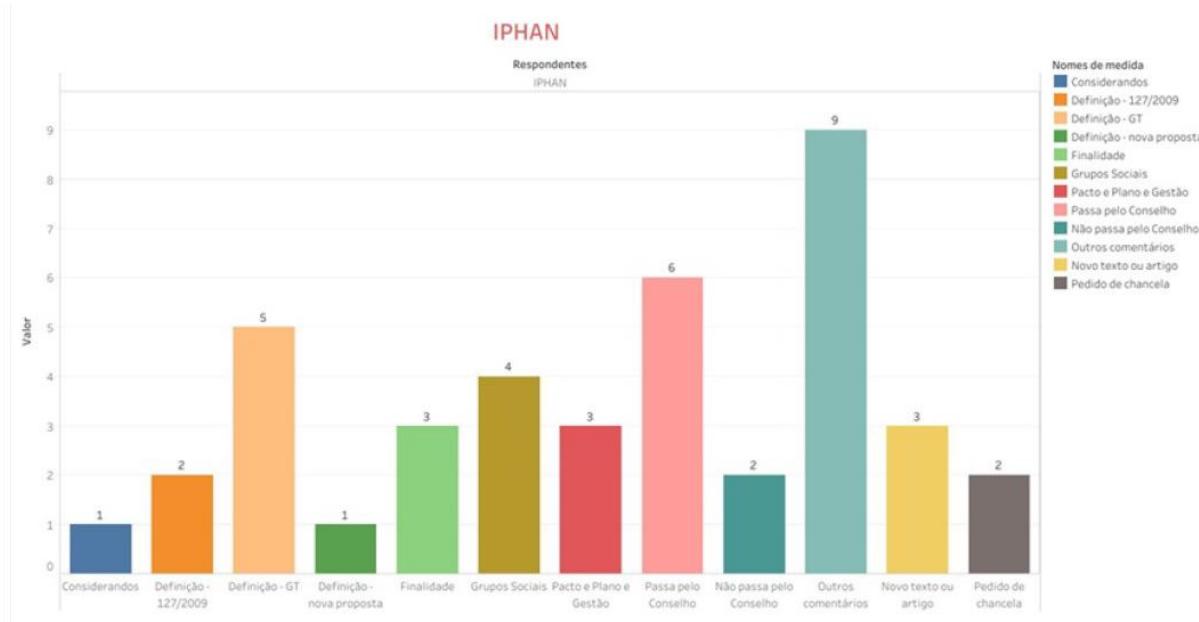
Fonte: IPHAN, 2021

Gráfico 2 - Tabulação dos respondentes externos por assunto



Fonte: IPHAN, 2021

Gráfico 3 - Tabulação de respondentes do IPHAN por assunto



Fonte: IPHAN, 2021

Uma análise preliminar e mais superficial dos números apresentados nos gráficos acima nos permitiria chegar a algumas conclusões iniciais sobre os apontamentos feitos.

Em primeiro lugar, o gráfico contendo os números referentes ao total de respondentes (internos e externos ao Iphan) demonstra que houve uma aceitação relativa do novo conceito de paisagem cultural proposto pelo Grupo de Trabalho, com nove apontamentos favoráveis ao novo conceito; quatro apontamentos favoráveis à antiga definição da Portaria nº127/09, e outros cinco apontamentos com sugestões que diferem de um ou outro conceito. Reunindo os números, é possível aferir preliminarmente que houve uma aceitação de 50% da nova proposta de conceito, dado que se confirma quando analisamos os documentos compilados das sugestões recebidas na Consulta Pública. De modo geral, não houve consenso absoluto entre os respondentes, inclusive quanto à própria terminologia utilizada, conforme apontou Mongelli:

Especialmente no âmbito externo ao Iphan, eu destacaria a falta que faz o vocabulário controlado e o glossário. Houve respondentes descontentes com as definições trazidas para termos polissêmicos como: “paisagem”, “paisagem cultural”, “território”, “espaço” e “lugar”, gerando enfáticas discordâncias ou entusiasmadas concordâncias quanto ao recorte conceitual que o GT propôs. Pude perceber que os colaboradores mais incisivos militam em defesa de certas causas e ideais que defendem e pelos quais atuam de longa data.

E também percebi que há disputas entre campos disciplinares e delimitações do mercado de atuação dos profissionais, conforme os diferentes campos do conhecimento científico. (MONGELLI, 2021, p.11)

De fato, percebe-se pelo segundo gráfico que as respostas externas ao Iphan apresentaram maior divergência quanto à aceitação do novo conceito, com quatro entradas favoráveis, quatro novas propostas e duas entradas favoráveis ao antigo conceito da Portaria. Embora seja verdade que muitas das novas sugestões tenham sido baseadas no conceito apresentado pelo GT, é possível dizer que a nova definição de paisagem cultural sugerida foi melhor recebida pelo corpo técnico do Iphan (com cinco entradas favoráveis à nova definição, duas à definição antiga e uma nova sugestão), do que pelo público em geral. Isso nos leva a uma das colocações de Carlos Fernando Delphim em sua contribuição à Consulta Pública, que considerou a nova proposta do Grupo de Trabalho muito distante da anterior e mais complicada, além de ter cunho mais acadêmico e não popular. Entendemos que a necessidade de enfatizar as

dinâmicas e os atores formadores da paisagem cabe na nova definição, e que a base física deve ser considerada, porém não priorizada como recipiente ou principal condutora das manifestações culturais materiais e imateriais da paisagem. O que talvez deva ser adequado seja apenas a redação do texto, de forma a torná-lo um pouco mais acessível ao público em geral.

Outra questão que foi encaminhada com duas opções possíveis pelo GT foi a da necessidade ou não de se encaminhar os processos de chancela à análise do Conselho Consultivo. Essa questão em especial foi respondida de forma praticamente unânime tanto pelo público externo quanto interno ao Iphan, e a maioria optou por contar com a aprovação do Conselho. Entre os motivos para essa escolha, o que mais se repetiu foi o da força e credibilidade que a aprovação do Conselho traria à chancela e às iniciativas de pactuação e gestão compartilhada.

É do nosso entendimento que tal força e credibilidade é de fato necessária para facilitar os processos de negociação dos quais o Iphan deve ser coordenador e conciliador. No entanto, entendemos que passar pelo crivo do Conselho adicionaria novas fases dentro do processo de chancela que poderiam sim atrasar o reconhecimento oficial do bem e possivelmente desmobilizar alguns atores envolvidos. Por se tratar de uma categoria de patrimônio completamente diferente das quais o Iphan e o próprio Conselho estão acostumados a reconhecer e gerenciar, entende-se também a justificativa de se estabelecer um rito de reconhecimento diferente que não envolva tantos passos burocráticos e dependa quase que exclusivamente da capacidade da paisagem se autogerir. Há também que se considerar que, ao atribuir a legitimação a um grupo de autoridades do patrimônio, ou seja, a um grupo técnico como o Conselho Consultivo, há o problema de enfraquecer a mobilização e a força dos grupos, populações e representantes locais.

Uma vez que é consenso que o trabalho com as paisagens exige do Iphan uma mudança radical de atuação e organização interna, talvez seja o caso de também se alterar a agenda do Conselho para a análise de paisagens, reunindo casos e criando reuniões extraordinárias ou exclusivas para a análise de pedidos de chancela a cada semestre, ou em frequência necessária para suprir a

demandas, por exemplo. Superados os desafios de fluxo processual e prazos de análise, acredita-se que a credibilidade conferida pelo Conselho do Consultivo colaboraria grandemente para a atuação das unidades descentralizadas do Iphan na identificação, valoração e gestão das paisagens culturais sob sua jurisdição.

Importante ressaltar que a quantidade de entradas nos itens “pacto e plano de gestão”, “novo texto ou artigo” e “grupos sociais”, em todos os gráficos apresentados, indica o interesse geral em contribuir para a discussão teórica, mas também buscar entender os processos envolvidos na gestão compartilhada de um bem cultural complexo como a paisagem. Em especial no gráfico dos respondentes externos, percebe-se a grande quantidade de pedidos de chancela (nove entradas) e de envio de novos textos e artigos (seis entradas). Isso indica, a nosso ver, um grande interesse da sociedade quanto às paisagens culturais, mas também um certo desconhecimento quanto ao processo de revisão e a aplicação do instrumento em território nacional. Com a abertura de um canal de comunicação direto com o Iphan visando à colaboração para revisão da Portaria nº127/09, nota-se que grande parte dos respondentes optou por cobrar respostas de pedidos de chancela feitos anteriormente ou então sugerir novas paisagens a chancelar. Esses pedidos indicam o potencial de aplicação do instrumento e a cobrança popular para sua retomada.

Outro ponto interessante, observado principalmente nas respostas do público externo ao Iphan, foi a preocupação com a remoção do Estatuto da Cidade nos Considerandos da proposta de nova portaria. Percebe-se que alguns dos respondentes entendem a paisagem, para além de categoria do patrimônio, como instrumento integrado ao planejamento territorial e ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável de grandes extensões territoriais, aproximando-se do conceito de paisagem adotado pela Convenção Europeia da Paisagem de 2000.

As sugestões, apontamentos, reflexões e críticas resultantes do processo de consulta pública são variadas e não há consensos absolutos sobre o exposto. Não se pretende aqui avaliar todas as inúmeras colaborações recebidas, pois esse trabalho de interpretação, compilação e tabulação já foi realizado e consta

em autos de processo. O que buscamos adiante é trazer alguns dos apontamentos que mais colaborem para a nossa discussão sobre paisagens rurais de valor cultural e a aplicabilidade da chancela da paisagem cultural nesses e em outros casos.

Um ponto bastante abordado, tanto pelo público interno quanto ao externo do Iphan, foi o foco da proposta de revisão da Portaria em grupos e dinâmicas sociais. Embora não tenha havido consenso conceitual sobre os termos adotados pelo Grupo de Trabalho, de modo geral aplaudiu-se o esforço de reconhecer que as paisagens são muito além de sua base física, mas moldadas e moldes dos grupos e dinâmicas sociais que sobre ela atuam. Todavia, sentiu-se no texto da minuta a falta de ênfase dos aspectos ambientais/naturais da paisagem e a necessária preocupação com o meio ambiente e o desenvolvimento econômico sustentável das extensões territoriais a serem reconhecidas. Como vimos anteriormente, apesar de a paisagem não se resumir aos seus aspectos fisiográficos e naturais, ela não pode existir sem seu suporte físico. Muitos dos valores culturais, dos modos de vida e dos conhecimentos populares que se buscam conservar dependem, em grande parte dos casos, da relação harmônica estabelecida entre as populações e seu meio ambiente. Entendemos que no caso de paisagens urbanas, por exemplo, tal relação com o meio ambiente e os aspectos naturais da paisagem podem ser menos evidentes, mas no caso do nosso objeto de estudo, as paisagens rurais, o meio ambiente e a sociobiodiversidade devem ter protagonismo nas narrativas de patrimonialização e nas ações de gestão.

Foi demanda de respondentes em geral a menção de termos como “desenvolvimento sustentável” “meio ambiente”, “biodiversidade” e “preservação da sociobiodiversidade” em diferentes artigos e seções da minuta, demonstrando que o texto da chancela deve ainda encontrar um equilíbrio entre todos os aspectos formadores da paisagem, idealmente evitando o protagonismo de sua base física ou de suas dinâmicas sociais. Como abordado anteriormente, não só a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais se tornou um dos novos valores dos espaços rurais, como apresenta oportunidade de atrativo turístico e da promoção de atividades econômicas sustentáveis. O fator econômico da

paisagem, portanto, também deve ser considerado e foi apontado mais enfaticamente por Carlos Fernando Delphim em suas considerações:

Em minha concepção do que é e do que deve ser a paisagem cultural, levei em conta a importância potencial da paisagem como fonte de geração de riqueza e fator de desenvolvimento econômico, atento à Agenda 21 da Cultura de Barcelona, do ano 2004. Não me parece que esta tenha sido uma preocupação da nova versão. (DELPHIM in MONGELLI, 2021a, p.3)

Preocupado com a aplicação prática do instrumento, Delphim reuniu algumas sugestões e outros apontamentos relacionados às vantagens aos proprietários. Uma vez que a gestão compartilhada depende essencialmente dos atores da paisagem, dentre os quais a população residente na extensão reconhecida, garantir algum benefício de ordem econômica aos proprietários parece um modo de obter motivação continuada para a preservação da paisagem e a valorização do patrimônio pela própria população. Delphim apresenta como sugestões as isenções ou reduções fiscais sobre as propriedades, a preocupação com iniciativas de turismo e outras atividades de baixo impacto que possam trazer renda, e as RPPNs¹⁷ como uma possibilidade de instrumento integrado à gestão de paisagens.

Não nos parece o caso de limitar a aplicação de um ou outro instrumento existente junto às medidas de gestão e conservação das paisagens, e nem é o caso de se criar uma lista de instrumentos possíveis junto à Portaria, mas é necessário prever no texto a preocupação de se estabelecer algum tipo de sistema de benefícios e incentivos ao desenvolvimento econômico sustentável nas áreas chanceladas como paisagens culturais brasileiras. Como abordado anteriormente, por vezes o estabelecimento de atividades econômicas, mesmo que teoricamente de baixo risco como o turismo em ambiente rural, pode, caso mal planejada ou executada, recair no perigo de desestabilizar as dinâmicas sociais e econômicas de dada paisagem. Os incentivos fiscais podem ser uma

¹⁷ Reservas Particulares do Patrimônio Natural: unidades de conservação criadas voluntariamente em áreas particulares pelos próprios proprietários de terra, sejam pessoas jurídicas ou físicas. Os proprietários que se voluntariem para a criação de uma RPPN podem receber benefícios legais, entre eles o direito da propriedade assegurado, a isenção do ITR (Imposto Territorial Rural para a área de RPPN) e a prioridade de análise de pedido de crédito rural, por exemplo. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/terra-da-gente/noticia/2021/01/28/o-que-sao-rppns-e-qual-a-importancia-delas-para-o-brasil.ghtml>>

maneira de garantir certo alívio econômico para os proprietários de terra, além de guiar o uso ambientalmente consciente de suas terras. De toda forma, prever no texto da Portaria a articulação dos atores e gestores da paisagem com órgãos do meio ambiente e de desenvolvimento sustentável nos parece de suma importância para garantir o uso consciente da base física da paisagem, ou seja, de seus recursos naturais.

Por fim, quanto aos questionamentos internos ao Iphan, eles refletem muito do que foi previamente discutido pelo Grupo de Trabalho e foram identificados por Mônica Mongelli no Parecer Técnico nº 27/2021/COREC/CGID/DEPAM, compilando as contribuições recebidas na consulta interna à autarquia:

- O fato de a Portaria ser, por natureza jurídica, uma norma interna.
- Será que o Iphan se vê apto a atuar nessa abrangência?
- O Plano de Gestão para uma paisagem cultural ou para um território cultural envolve articulação constante com muitos entes e órgãos externos ao Iphan. É trabalhoso e oneroso, especialmente quando não há um escritório técnico ou uma unidade da Instituição no local.
- Os maus exemplos infelizmente existem relativos à falta de continuidade do trabalho junto a grupos sociais vulneráveis, da paralisação dos processos, das inflexões políticas e do caráter perverso do não-cumprimento dos compromissos sociais assumidos e publicizados.
- O Iphan puxa para si mais atribuições do que consegue administrar. O efeito seria “um tiro no pé”.
- Por que falar em grupos sociais e não em sociedade no geral? Para quem preservar o patrimônio e essas paisagens?
- A chancela seria apenas para as paisagens de cunho mais imaterial, com os grupos sociais agenciando o ambiente e com as práticas sociais em curso? Ou para outros tipos de paisagens também, como as científicas?
- O que almejar com essa política? Ela é necessária e prioritária na Instituição? (MONGELLI, 2021, p.10-11)

São questões de fato estruturantes e representam desafios de ordem organizacional, orçamentária, estrutural e de atuação do Iphan que só podem ser adequadamente discutidas e absorvidas de modo integrado, interdepartamental e, arriscamos dizer, interinstitucional, acionando ministérios

e o poder público em diversas esferas. Conforme aponta José Antonio Hoyuelo¹⁸ em suas considerações, a paisagem deve ser vista como um todo, não apenas como uma categoria de patrimônio a ser instituída. Para isso, o Iphan precisa superar o que chama de fragmentação e isolamento do conhecimento setorial que se observa na autarquia, numa tentativa de se buscar instrumentos operativos e flexíveis na autarquia, ao invés de Portarias, leis ou outros mais complexos.

Considerando que a abordagem de paisagem como categoria de patrimônio apresenta diversos desafios até hoje não resolvidos, inclusive pela UNESCO, e sendo os recortes propostos os mais variados possíveis a depender da realidade observada, o questionamento de Hoyuela é de fato interessante. Os casos de aplicação do conceito de paisagem considerados de maior sucesso são justamente aqueles em que a paisagem se tornou política integrada a outras áreas de interesse público, tornando-se instrumento de planejamento territorial, valorização do patrimônio e criação de identidade nacional, como na Inglaterra e na Região Autônoma da Catalunha. Levando em consideração a extensão territorial e a diversidade cultural brasileira, parece difícil acreditar que o Iphan ou qualquer órgão isolado seja capaz de centralizar os esforços da empreitada de aplicar o conceito de paisagem a uma política pública.

Apesar de ser a autarquia responsável pela preservação do patrimônio cultural brasileiro, apesar de sua atuação e abrangência sejam nacionais, e apesar de o Iphan em primeiro momento possa parecer a escolha óbvia para empreender os esforços de estabelecer o reconhecimento de paisagens culturais e coordenar sua gestão, é realmente viável pensar que a instituição seja capaz de abarcar mais essa atribuição? Ainda mais quando se considera a miríade de realidades econômicas, culturais, físicas e naturais das diversas paisagens com valor cultural no Brasil, como abarcar essa carga de trabalho com a estrutura, equipe e orçamento cada vez mais reduzido dentro do Iphan? Não seria o caso de a autarquia tentar estabelecer um processo de identificação, análise e valoração conjunto, numa descentralização completa e não só da gestão compartilhada? De suas Portarias e normas serem substituídas por Recomendações e Cartas da Paisagem, para que cada caso se adeque à sua

¹⁸ No documento SEI nº3145099, inserido no processo SEI nº 01450.005674/2018-01 (Consulta Pública)

região e realidade? Seria utopia considerar paisagens autogeridas, das quais o Iphan seja coordenador ou partícipe apenas quando seus atores julguem necessário ou adequado?

Abordar o tema da paisagem comumente gera mais dúvidas do que certezas, e essas são algumas das que se tornaram mais frequentes ao longo da escrita desta dissertação. Sem ter a pretensão de respondê-las, ou esgotar o assunto, deixamos assim nossa contribuição ao debate ainda em andamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Paisagem por si só é dinâmica, é complexa, é um mosaico. O conceito de paisagem muda, transforma-se e nunca é consenso absoluto. Paisagem é percepção, depende da interpretação de quem a absorve e observa, e é, portanto, altamente subjetiva. Como então fazer uso da paisagem como um instrumento? Como viabilizar a aplicação de um conceito tão amplo, complexo e subjetivo?

Entender a paisagem como uma totalidade é entender como lidar com a necessidade de se valorar ou se preservar sua dinâmica, não um ou outro elemento formador. Como então não correr o risco de mutilar o patrimônio através da limitação de que aspectos se pretende valorar e preservar? E quem seria o responsável por coordenar os processos necessários para se identificar esses valores de paisagem? É possível centralizar essa função num só agente?

O Iphan, como autarquia responsável pela preservação do patrimônio histórico e artístico nacional, assumiu para si a tarefa de dar o pontapé inicial no estabelecimento de instrumentos, processos e colaborações necessárias para o reconhecimento de paisagens culturais em território nacional. Mas essa é uma função que o instituto tem capacidade de absorver, tendo em vista sua estrutura e orçamentos reduzidos? Uma Portaria interna seria o suficiente para se estabelecer o reconhecimento e a manutenção efetiva das paisagens culturais brasileiras? Em nosso entendimento, não, mas pode ser o passo inicial para se pensar uma política de paisagem.

Cabe ao Iphan descentralizar sua atuação, flexibilizar seus instrumentos e instigar parceiros, muito mais do que tentar abraçar a complexidade de identificar, valorar, estabelecer recortes, coordenar planos e pactos, e ainda monitorar a gestão de paisagens espalhadas pelo extenso território brasileiro. A ideia de paisagem como patrimônio remete a totalidade, não a uma nova categoria à qual o Iphan precisa meramente adequar seus processos burocráticos internos. É toda uma forma de entender o patrimônio cultural, não apenas como manifestação isolada e compartmentada em sua dualidade

material ou imaterial, mas como uma rede intrincada de relações sociais, econômicas, políticas, culturais, ambientais, enfim, de interação entre comunidades e seus meios de vida e meios ambientes.

Ao pincelar alguns dos desafios observados em apenas um exemplo – o Conjunto Rural de Rio da Luz e Testo Alto – é possível entender a complexidade do que é se reconhecer não só uma grande extensão territorial (o que, por si só, já é bastante trabalhoso), mas as dinâmicas que o moldam e são moldadas por ele na relação paisagem marca e matriz de Augustin Berque. Em geral, os casos pioneiros de estudo e pedidos de chancela de paisagens culturais brasileiras retratam cenários de esvaziamento econômico e fragilidade social, sendo retratos de modos de vida em perigo de extinção diante da lógica de produção capitalista, e de valor cultural raro e necessitado de proteção.

Diante de um cenário econômico e social complexo, intrincado com questões ambientais, sanitárias, políticas e urbanísticas, qual o papel do Iphan no processo de chancela de paisagens culturais? E qual a efetividade de uma Portaria interna ante um cenário que requer atuação em esferas que fogem à competência do Iphan? É viável que o Iphan atue diretamente nos processos de chancela, sendo sua participação um requisito para o reconhecimento de áreas de valor cultural, ou as paisagens podem ser reconhecidas e geridas de modo mais autônomo através de políticas de incentivo ou uma política de paisagem integrada, como se observa em exemplos como o da Região Autônoma da Catalunha, na Espanha?

O que se observa no caso brasileiro é a tentativa do Iphan de se estabelecer gestão compartilhada do território, fazendo uso de sua hierarquia como autarquia para conamar municipalidades, poderes estaduais e federais, além de órgãos não governamentais, iniciativa privada e popular num pacto de gestão. Alguns casos são mais bem estruturados que outros, mas como observamos no caso dos Roteiros Nacionais de Imigração (RNI), há o risco de o Iphan, em seu papel de coordenador e produtor da maior parte dos estudos técnicos a respeito da paisagem a ser reconhecida, acabar valorizando aspectos num processo autocrático que os agentes da paisagem não validem posteriormente, levando à desmobilização e/ou a uma comunicação equivocada

entre Iphan e gestores da paisagem. Na urgência de se preservar um ou outro aspecto da paisagem, por vezes corre-se o risco de aplicar os instrumentos disponíveis inadequadamente, como foi o caso do Tombamento dos bairros rurais de Rio da Luz e Testo Alto; na necessidade de se encontrar uma alternativa para o esvaziamento econômico de uma área, insere-se o turismo como alternativa logo nos primeiros passos de um processo de inventário de conhecimento¹⁹, mesmo com os riscos de se implantar essa atividade sem planejamento adequado. Há que se atentar para que a Chancela da Paisagem Cultural não recaia em processos excessivamente técnicos, burocráticos e centralizados no Iphan, de modo a minimizar e recorrência desse tipo de equívoco. É essencial focar o processo em métodos participativos que levem em consideração as intencionalidades dos diversos agentes da paisagem.

A aplicabilidade da paisagem em políticas públicas esbarra num desafio de ordem estrutural que é a própria natureza integradora do conceito. O uso da paisagem no estabelecimento de uma categoria de patrimônio pela UNESCO resulta até hoje em dificuldades de análise, valoração e representatividade dentro da organização; a aplicabilidade de uma Chancela centrando o reconhecimento de paisagens culturais brasileiras pelo Iphan ainda hoje resulta em revisões, adequações e tentativas de garantir institucionalmente uma participação colaborativa que deveria ser ponto de partida para qualquer pedido de reconhecimento.

Assim, é do nosso entendimento que a tentativa de limitação da paisagem para um ou outro fim, para servir de instrumento do patrimônio, ou da gestão, ou do planejamento territorial, sem que se elucide uma política integrada, está fadada a esbarrar em desafios difíceis de se contornar. Apenas como política integrada a paisagem é capaz de produzir resultados satisfatórios e garantir a sua evolução sustentável.

¹⁹ Ver as fichas de reconhecimento da década de 1980, nos Anexos, item 1.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. Agricultura familiar e desenvolvimento territorial. Reforma agrária- **Revista da Associação Brasileira da Reforma Agrária**. Vol.28, nº 1, jan/dez 1998.
- BERQUE, Augustin. **Paisagem-marca, paisagem-matriz: elementos da problemática para uma geografia cultural**. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny. Geografia Cultural: uma antologia. Rio de Janeiro: Eduerj, 2012, vol.1. p. 239-244.
- BONNEMAISON, Joël. Viagem em torno do território. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (org.). **Geografia Cultural: uma antologia**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2012. p. 278-304.
- BRITTO, Monique Cristine de; FERREIRA, Cássia de Castro Martins. Paisagem e as diferentes abordagens geográficas. In: PPGEO. **Revista de Geografia**. Juiz de Fora: Ufjf, 2011. p. 1-10. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/geografia/article/view/17890/9197>>. Acesso em: 05 set. 2022.
- CLAVAL, Paul Charles Cristophe. “**A volta do Cultural” na Geografia**. Mercator, Fortaleza, v. 1, n. 1, jan. 2009. Disponível em: . Acesso em: 20 mar. 2019 CLAVAL, Paul. A paisagem dos geógrafos. In:
- CLAVAL, Paul Charles Cristophe. A paisagem dos geógrafos. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (org.). **Geografia Cultural: uma antologia**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2012. p. 245-277.
- CLAVAL, Paul Charles Cristophe. **Geografia cultural: um balanço**. Geografia (Londrina). Londrina, v. 20, n.3, p.05-24, set/dez. 2011. Disponível em: <<http://www.uel.com.br/revistas/uel/index/php/geografia>>.
- CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny. A geografia cultural brasileira: uma avaliação preliminar. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (org.). **Geografia Cultural: uma antologia**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2012. p. 87-104.
- CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny. **Geografia Cultural: uma antologia**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2012, vol.1. p. 245-276.
- CORRÊA, Roberto Lobato; SAUER, Carl. Sobre a geografia cultural. **Revista Brasileira de Geografia**, p. 113-22, 2009. Disponível em: <<https://www.ihgrgs.org.br/artigos/contibuicoes/Roberto%20Lobato%20Corr%C3%AAAa%20-%20Sobre%20a%20Geografia%20Cultural.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2022.

COSGROVE, Denis. A geografia está em toda parte: cultura e simbolismo nas paisagens humanas. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (org.). **Geografia Cultural: uma antologia.** Rio de Janeiro: Eduerj, 2012. p. 219-238.

COSTA, Luciana de Castro Neves; SERRES, Juliane Conceição Primon. Memória, identidade e paisagem cultural: interfaces na constituição do patrimônio brasileiro. **Patrimônio e Memória**, São Paulo, v. 12, n. 1, p.158-178, jan. 2016.

COSTA, Luciana de Castro Neves; SERRES, Juliane Conceição Primon. A noção de patrimônio a partir da paisagem e os desafios para a gestão patrimonial. In: IV JORNADAS MERCOSUL: MEMÓRIA, AMBIENTE E PATRIMÔNIO, 4., 2016, Canoas. **A noção de patrimônio a partir da paisagem e os desafios para a gestão patrimonial.** Canoas: Unilasalle, 2016. p. 28-39.

DA SILVA, José Francisco Graziano. O novo rural brasileiro. **Nova Economia**, Belo Horizonte, n.7, v.1, p.43-81, mai 1997.

DELPHIM, Carlos Fernando de Moura. Paisagem cultural e patrimônio natural: conceito e aplicabilidade. **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural:** Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009, Brasília, p.191-201, 2012.

DUNCAN, James S.. O Supraorgânico na Geografia Cultural Americana. **Espaço e Cultura**, Rio de Janeiro, n. 13, p.7-33, jan. 2002.

FIGUEIREDO, Lauro César; BATISTA, Desidério. O conceito de Paisagem Cultural e os novos desafios de Conservação do Património: contributo para o debate em Portugal e no Brasil. **Património entre Patrimónios**, p. 85, 2016.

FIGUEIREDO, Vanessa Gayego Bello. **Da tutela dos monumentos à gestão sustentável das paisagens culturais complexas: inspirações à política de preservação cultural no Brasil.** 2014. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, USP, São Paulo, 2014. doi:10.11606/T.16.2014.tde-14082014-134950. Acesso em: out. 2022

FLORÊNCIO, Sônia Regina Rampim et al. **Educação Patrimonial: inventários participativos: manual de aplicação.** Brasília: Iphan, 2016.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo:** trajetória da política federal de preservação no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/IPHAN, 2005.

FOWLER, P. World Heritage Cultural Landscapes, 1992-2002: a review and prospect. **Revista World Heritage Papers**, Paris, n. 6, 2003. Disponível em:<<http://whc.unesco.org/en/series/6/>>. Acesso em: 17 set. 2022.

GONÇALVES, Carla; CURADO, Maria José. **As políticas da paisagem depois da Convenção Europeia da Paisagem.** 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Carla-Goncalves-10/publication/315743070_AS_POLITICAS_DA_PAISAGEM_DEPOIS_DA_CO

NVENCAO_EUROPEIA_DA_PAISAGEM/links/58f09eb1a6fdcc11e569e0e0/AS-POLITICAS-DA-PAISAGEM-DEPOIS-DA-CONVENCAO-EUROPEIA-DA-PAISAGEM.pdf. Acesso em: 10 set. 2022.

LEITE, Ana Filipa Rodrigues Moreira. **Estratégias de gestão e de conservação para a paisagem cultural de Sintra, património mundial.** 2013. 88 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitectura Paisagista, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 2013.

LUCA, Virgina Gomes de. **Caráter da Paisagem: foto-grafia do antigo caminho dos imigrantes italianos no sul de Santa Catarina.** 2016. 396 p. Tese (Doutorado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

LUCA, Virginia Gomes de; SANTIAGO, Alina Gonçalves. Avaliação do caráter da paisagem: abordagens europeias. **Paisagem e Ambiente: Ensaios**, n. 36, p. 37-46, jan.2015. Disponível em:<<https://www.revistas.usp.br/paam/article/view/97437/109827>>. Acesso em: 07 set. 2022.

LUÍS FERNANDES, João. Paisagem cultural: de um espaço de reterritorialização a um recurso turístico. **The Overarching Issues of the European Space.** Ed. Faculdade Letras Universidade do Porto, Porto, Pag. 269-285, jan. 2013.

MARAFON, Glaucio José. **O rural como paisagem;** curadoria, Marcelo Campos e Analu Cunha. Rio de Janeiro: UERJ/DECULT, Galeria Itinerante: EdUERJ, 2019. 32p. Disponível em: <<https://eduerj.com/produto/o-rural-como-paisagem/>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

MELO, Carina Mendes dos Santos. Conjunto histórico e paisagístico de Iguape: experiência dos primeiros anos de gestão pós-tombamento. **Patrimônio: Práticas e Reflexões:** Patrimônio e políticas públicas: Anais da V Oficina de Pesquisa, Rio de Janeiro, n.8, p.13-30, 2011.

MONTEIRO, Vítor Jorge Brandão. **Proposta Metodológica para a Monitorização da Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro.** 2014. 72 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura Paisagista, Universidade do Porto, Porto, 2014. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/77373/3/33466.3.pdf>. Acesso em: 13 out. 2022.

MOTTA, Lia; SILVA, Maria Beatriz Resende (Org). **Inventários de Identificação.** Rio de Janeiro: Iphan, 1998.

MOURA, Danieli Velleda; SIMÕES, Christian da Silva. A evolução histórica do conceito de paisagem. **Ambiente & Educação**, Rio Grande, v.15, n.1, p. 179-186, 2010. Disponível em: <<https://www.seer.furg.br/ambeduc/article/view/992/>>. Acesso em: 12 set. 2022.

MUÑOZ CRIADO, Arancha. **Guía Metodológica. Estudios de paisaje.** Generalitat Valenciana: Consultoria de infraestructuras, territorio y medio ambiente, 2012. 172p. Disponível em: <<http://www.habitatge.gva.es/documents/20551069/91101391/guiaep/750dd43f-f970-45fb-a07f-452ccacf2a87?version=1.0>>. Acesso em: 24 mar. 2019

NABOZNY, Almir. Da paisagem como olhar do geógrafo à paisagem como olhar os olhares dos outros. **Geografia Ensino e Pesquisa**, Ponta Grossa, v. 15, n. 1, p.29-42, jan. 2011.

NASCIMENTO, F. B.; SCIFONI, S. Paisagem Cultural: trabalho e cotidiano da imigração japonesa no Vale do Ribeira/São Paulo. **Revista ID Território, projeto, património**. Catalunya, p.27-51. 2015a.

NASCIMENTO, Flávia Brito do; SCIFONI, Simone. A arquitetura e a paisagem dos imigrantes japoneses no Vale do Ribeira. **Patrimônio: Práticas e Reflexões**: Patrimônio e políticas públicas: Anais da V Oficina de Pesquisa, Rio de Janeiro, n.8, p.127-146, 2011.

NASCIMENTO, Flávia Brito do; SCIFONI, Simone. A paisagem cultural como novo paradigma para a proteção: a experiência do Vale do Ribeira-SP. **Revista Cpc**, São Paulo, v. 1, n. 10, p.29-48, maio 2010. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Texto%205%20-%20NASCIMENTO%20e%20SCIFONI.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2019.

NASCIMENTO, Flávia Brito do; SCIFONI, Simone. A paisagem cultural do Vale do Ribeira, São Paulo. **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural**: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009, Brasília, p.250-260, 2012.

NASCIMENTO, Flávia Brito do; SCIFONI, Simone; TOJI, Simone Sayuri Takahashi. A paisagem cultural e inventário de referências culturais como possibilidade de trabalho multidisciplinar: a experiência do IPHAN em São Paulo. **Patrimônio: Práticas e Reflexões**: Metodologia de pesquisa e multidisciplinaridade no IPHAN: anais da II Oficina de Pesquisa, Rio de Janeiro, n.4, p.69-84, jan.2010.

NÓR, Soraya. O lugar como imaterialidade da paisagem cultural. **Paisagem e Ambiente: Ensaio**, São Paulo, v.1, n.32, p.119-128, 2013.

PAES, Maria Tereza Duarte. **Patrimônio Cultural, Turismo e Identidades Territoriais – um olhar geográfico**. São Paulo: Universidade Estadual de Campinas, 2009. Disponível em: <<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Geografiasocioeconomica/Geografiacultural/19.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2019

PEREIRA, Danilo Celso. **Paisagem como patrimônio: entre potencialidades e desafios para a implementação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira**. 2018. 214 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Profissional

do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Iphan, Rio de Janeiro, 2018.

RIBEIRO, R. W. **Paisagem Cultural e Patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.

ROMEU, Gabriela (org.). **Novas (velhas) batalhas: Educação Patrimonial no contexto das fortificações de Pernambuco**. Brasília: Iphan, 2019.

SANTILLI, Juliana. Novos instrumentos de proteção: a chancela da paisagem cultural. **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão**, Ouro Preto/MG, 2009, Brasília, p.239-249, 2012.

SAUER, Carl O. A morfologia da paisagem. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDALH, Zeny (org.). **Geografia Cultural: uma antologia**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2012. p. 180-218.

SAUER, Carl O. Desenvolvimentos recentes em geografia cultural. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDALH, Zeny (org.). **Geografia Cultural: uma antologia**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2012. p. 44-86.

SAUER, Carl O. Geografia Cultural. **Espaço e Cultura**, Rio de Janeiro, n.3, p.1-7, jan. 1997.

SCHIER, Raul Alfredo. **Trajetórias do conceito de paisagem na geografia**. Editora Ufpr, Curitiba, n.7, p. 79-85, 2003.

SCHNEIDER, Sérgio. Teoria social, agricultura familiar e pluriatividade. **Revista brasileira de ciências sociais**, 2003, 18: 99-122.

SILVA, Aline de Figueirôa; BRAGA, Anna Caroline; GAMEIRO, Fabiana Gonçalves; LIRA, Flaviana Barreto; CARNEIRO, Ana Rita Sá; MELO, Vera Mayrinck. Os valores patrimoniais da Paisagem Cultural: uma abordagem para o processo de intervenção. **Paisagem e Ambiente: Ensaios**, São Paulo, v. 1, n. 24, p. 297-308, jan. 2007. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/paam/article/view/86434/89091>>. Acesso em: 20 set. 2022.

SILVEIRA, Emerson Lizandro Dias. Paisagem: Um conceito chave na geografia. **EGAL–Encontro de Geógrafos da América Latina**, v. 12, 2009. Disponível em: <<http://www.observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Teoriaymetodo/Conceptuales/23.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2022.

SOTRATTI, Marcelo Antonio. **Imagem e patrimônio cultural: as ideologias espaciais da promoção turística internacional do Brasil - EMBRATUR 2003-2010**. 2010. 241 p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, Campinas, SP. Disponível em: . Acesso em: 22 mar. 2019

SWANWICK, Carys. **Landscape Character Assessment: Guidance for England and Scotland.** The Countryside Agency and Scottish Natural Heritage, 2002. 104p. Disponível em: <<https://www.nature.scot/sites/default/files/2018-02/Publication%202002%20-%20Landscape%20Character%20Assessment%20guidance%20for%20England%20and%20Scotland.pdf>> Acesso em: 21 mar. 2019

VITTE, Antonio Carlos. O desenvolvimento do conceito de paisagem e a sua inserção na geografia. **Mercator: Revista de Geografia da UFC**, Fortaleza, v.6, n.11, p.71-78, 1 dez. 2007. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=273620627008>>.

WEISSHEIMER, Maria Regina. **Paisagem Cultural Brasileira: do conceito à prática.** Fórum Patrimônio, Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p.1-10, jul. 2012.

ZANATTA, Yuri Potrich; DE SOUZA, Reginaldo José. A paisagem como patrimônio: da Convenção Europeia às Cartas Nacionais da América Latina: **Espaço em Revista**, v. 24, n. 1, p. 60-83, 2022. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Reginaldo-Souza-2/publication/359222675_A_PAISAGEM_COMO_PATRIMONIO_da_Convencao_Europeia_as_Cartas_Nacionais_da_America_Latina/links/622fcac6435ec5645a11fc2a/A-PAISAGEM-COMO-PATRIMONIO-da-Convencao-Europeia-as-Cartas-Nacionais-da-America-Latina.pdf>. Acesso em: 05 set. 2022.

MAIA, Claudio Machado. Abordagem territorial do rural e o dilema em conceituar campo. **Revista Grifos**, Chapecó, v. 21, n. 32/33, p. 77-88, jan. 2012. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/issue/view/164>. Acesso em: 20 nov. 2022.

MARQUES, M. I. M. O conceito de espaço rural em questão. **Terra Livre**, [S. I.], v. 2, n. 19, 2015. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/terralivre/article/view/160>. Acesso em: 21 dez. 2022.

SPAGNOLI, Luisa. Paisagens rurais culturais: os novos espaços da resiliência. **Geo Uerj**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 25, p. 4-18, jan. 2014. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/view/12729/9921>. Acesso em: 15 nov. 2022.

GALVÃO, Maria João; DEVY-VARETA, Nicole. A multifuncionalidade das paisagens rurais: uma ferramenta para o desenvolvimento. **Cadernos: Curso de Doutoramento em Geografia**, Porto, n.º 2, 2010, p. 61-86, 2010. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/25322>. Acesso em: 12 nov. 2022.

DE ANDRADE, Manuel Correia. Geografia rural: questões teórico-metodológicas e técnicas. **CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária**, v. 5, n. 9, p. 5-16, 2010.

CARVALHO, Paulo. O turismo nas estratégias de desenvolvimento do mundo rural português: complemento ou alternativa? In: **Atas do IV Congresso Internacional de Investigação e Desenvolvimento Sócio-Cultural**, Póvoa de Varzim, AGIR. 2007. p. 1745-1768.

CANDIOTTO, L. Z. P. Elementos para o debate acerca do conceito de turismo rural. **Revista Turismo Em Análise**, v. 21, n.1, p. 3-24, 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rta/article/view/14203>. Acesso em: 10 nov. 2022.

SILVA, Luís. Os impactos do turismo em espaço rural. **Antropologia Portuguesa**, Lisboa, v. 23, n. 22, p. 295-317, jan. 2006. Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/49111>. Acesso em: 05 nov. 2022.

CONDESSO, Fernando. Desenvolvimento rural, património e turismo. **Cuadernos de desarrollo rural**, Bogotá, v. 8, n. 66, p. 197-222, 2011. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S0122-14502011000100009&script=sci_arttext&tlang=pt. Acesso em: 07 nov. 2022.

VAL, Nilton Soares. Turismo, sustentabilidade e a paisagem. **Boletim Técnico do Senac**, v. 30, n. 1, p. 46-53, 2004. Disponível em: <https://bts.senac.br/bts/article/view/509>. Acesso em: 15 nov. 2022

TIRADENTES, Leomar. Paisagem, pluriatividade e turismo no espaço rural. In: **Congresso Internacional sobre Turismo Rural e Desenvolvimento Sustentável**. 2014. p. 1-16. Disponível em: http://143.107.95.102/prof/kasolha/citurdes/anais/pdf/eixo6/GT6_10.pdf. Acesso em: 12 nov. 2022.

GRAZIANO, José; VILARINHO, Carlyle; DALE, Paul J. **Turismo em áreas rurais: suas possibilidades e limitações no Brasil**. Caderno CRH, v. 11, n. 28, 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18685>. Acesso em: 05 nov. 2022.

SOUZA, Cynthia Oliveira de. **Perspectivas de políticas públicas de turismo rural no Brasil**. 2020. 59 f. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2020. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/handle/123456789/28681>. Acesso em: 09 nov. 2022.

BARBOSA, Eva Faustino da Fonseca de Moura. Turismo: A percepção de quem lê e vê a paisagem. **Geografia**, Rio Claro, v. 35, n. 2, p. 359-368, 2010. Disponível em: <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/ageteo/article/view/4838>. Acesso em: 10 nov. 2022.

IPHAN. **Cartas Patrimoniais**. Brasília: Iphan/MinC, 2004.

Documentos e Legislação

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Processo de Tombamento nº 1548-T-07**. Rio de Janeiro, 2007.

CONSELHO DA EUROPA. **Convenção Europeia da Paisagem**. Florença, 20 out. 2000. Disponível em:

<www.dhnet.org.br/direitos/sip/euro/ue_convencao_eu_paisagem>. Acesso em: 20 set. 2022.

DELPHIM, C. F. M. **Paisagem Cultural Brasileira**. Brasília: Iphan, 2006.

IPHAN. **Minuta de Portaria**. Define Paisagem Cultural Brasileira e estabelece a chancela como instrumento de reconhecimento do patrimônio cultural. Brasília: Iphan, 2018.

_____. Portaria nº119 de 13 de maio de 2008. Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de colaborar na formulação e implementação do instrumento de Paisagem Cultural. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, mai. 2008a.

_____. Portaria nº 127 de 30 de abril de 2009. Regulamenta a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, abr. 2009a.

_____. **Roteiro Nacional de Imigração: Dossiê de tombamento**. Brasília: Iphan, 2007. 1

v.

_____. **Roteiro Nacional de Imigração: Dossiê de tombamento**. Brasília: Iphan, 2007. 2

v.

_____. **Reflexões sobre a Chancela da Paisagem Cultural Brasileira**. Brasília: Iphan, 2011a.

_____. **Relatório Técnico Final do Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural Brasileira**. Brasília: Iphan, 2018.

MONGELLI, M. M. **Compilação – Retorno à Consulta Pública. Contribuições do Pùblico do Iphan**. Brasília: Iphan, 2021.

_____. **Compilação – Retorno à Consulta Pública. Contribuições do Pùblico Externo**. Brasília: Iphan, 2021.

_____. **Nota Técnica nº01/2017/CGID**: Exposição de motivos – Portaria que dispões sobre a criação do Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural Brasileira. Brasília: Iphan, 2017.

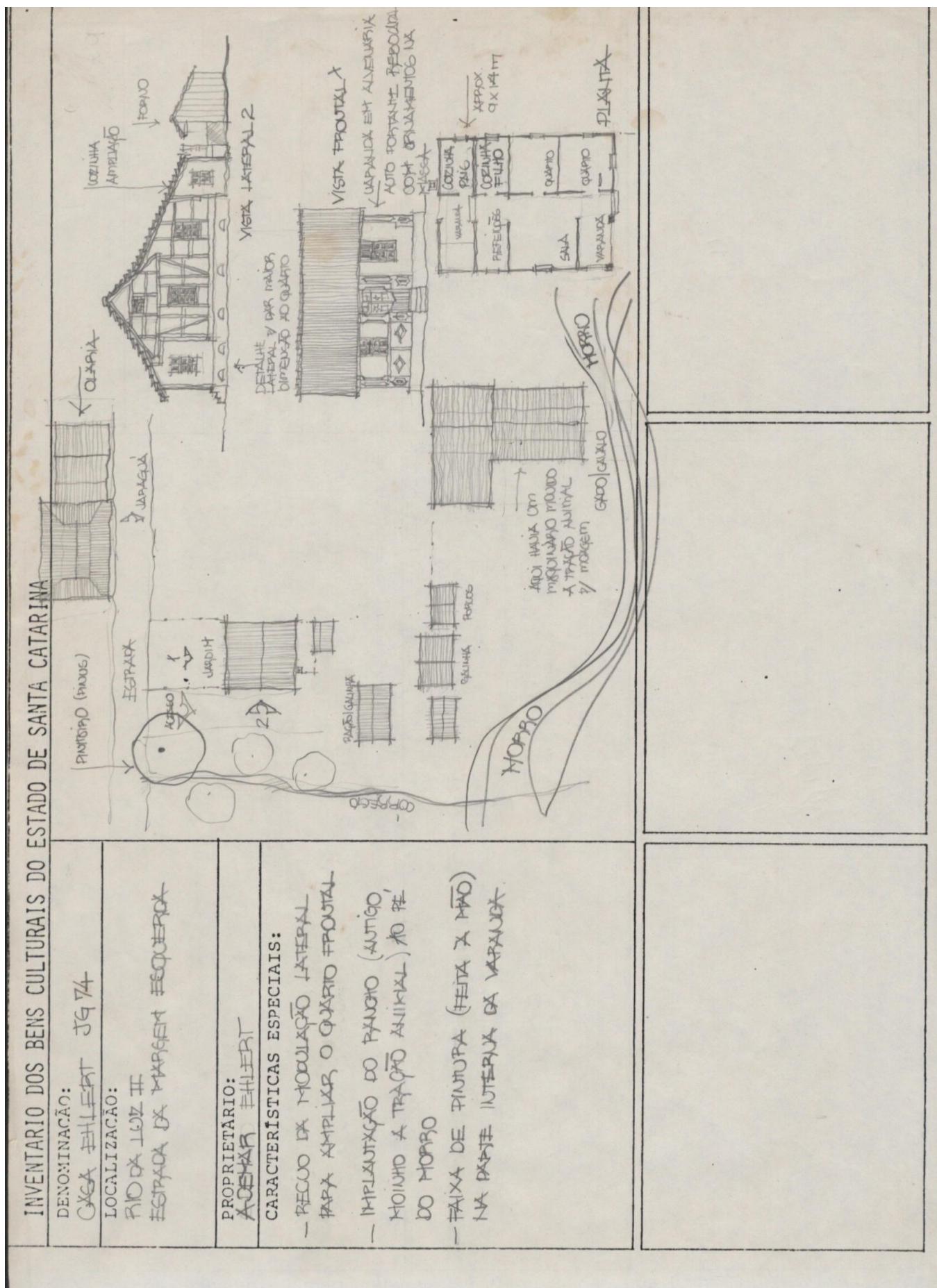
_____. **Parecer Técnico nº27/2021/COREC/CGID/DEPAM**. Prestação de informações sobre a consulta pública referente à proposta de revisão do instrumento de reconhecimento “chancela da paisagem cultural brasileira” (Portaria IPHAN nº 127/2009). Consolidação do que retornou de sugestões, em 2019, à minuta para a nova Portaria e Relatório Técnico produzidos no âmbito do Grupo de Trabalho que atuou até o ano de 2018. Brasília: Iphan, 2021.

SCHLEE, A. R. **Chancela da Paisagem Cultural: oito questões para o debate e reflexão.** Florianópolis: Iphan, 2016.

ANEXOS

1. Fichas de Inventário dos Bens Culturais do Estado de Santa Catarina (1987)

Fonte: Acervo digital da Superintendência do Iphan em Santa Catarina



COORDENACAO: SPHAN/FUNDACAO NACIONAL PRO-MEMORIA

30/10/89

<p>DESCRICAO:</p> <p>O CASA CONSTRUIDA NA TECNICA ENXAVETEL COM VASANA E QUARTO FRUTAL E AUXEO POSTERIOR EM ALVENARIA DE TULOS; EMBRASSAMENTO EM ALVENARIA DE TULOS.</p> <p>A FACHADA E PERCOCADA COM ACORPOS PILARES DA VASANA ORNAMENTADOS E NA PARTE INTERNA DA TESTA UMA PARRA DE PINTURA FEITA A MEO A LATERAL DA VASANA E FECHADA ONT VAO EM ARCO.</p> <p>A LATERAL E CARACTERISTICA COM DIVISAO EM CINCO MODULOS, PEQUADO UMA ONDE EXISTE UM QUARTO, O QUE PROPORCIOU UMA MAIOR DIMENSÃO PARA O MESMO E CONSEQUENTE MODIFICAÇÃO NA PLANTA.</p> <p>HONDE ONTA APLICACAO PARA ABRIAR NOVA COZINHA, DEPOSITO E AREA DE SERVICO O SOTÃO E UTILIZADO COMO QUARTO.</p> <p>A IMPLANTACAO E UM POUCO PEQUEDA COM VASANA E FRUTE. OS BANCOS, AO FIMO, POSSUEM UMA DEPOSICAO PARALELA A ESTRECA, TENDO O MORRO, COMO PAU DE FUNDO.</p>	<p>INTERVENÇOES REALIZADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SUBSTITUIÇÃO DO BALDRAQUE POR ESTO. DE TULOS - APPLICAÇÃO DA VASANA - AUXEO POSTERIOR <p>PERIGOS POTENCIAIS:</p> <p>MEDIDAS DE PROTECAO:</p>	<p>HISTÓRICO:</p> <p>A PR. QSA FOI CONSTRUIDA EM 1820 COM TULOS FABRICADOS A MEO, POR BER- NARDO EHLEPT, PAI DE SEU OSVALDO. ESTE, EM 1942, RETORNAR A QSA, COM A MUDA DE JULIO MANTESKE, CONSTRUTOR DA RESIDÊNCIA: EHLEPT E VARANDA, SUSPE- TUEM O BAUDATHE DE MADEIRA FOR EM BAGAMENTO DE TULOS, TROCADAS AS JANELAS E PORTAS (CONFECIONADAS POR QUILHETE KITCHE), E OS TULOS OSADOS SÃO DA QSAIXA DA FAMILIA. JULIO MANTESKE FAZ TRABALHO DE PINTURAS DA QSA E VASANA. SEU OSVALDO E PAI DO ATUAL PROPRIETARIO</p>	
<p>INFORMAÇOES COMPLEMENTARES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SEU OSVALDO EHLEPT E PROPRIETÁRIO RIO DA QSAIXA DA FAMILIA 			

Dados Gerais JG 74		Localidade PJO DA LUZ I
Nome CASA ADEMAR EHLERT		
Tem intenção de modificar QUERIA DEMOLIR		
Por que? CASA MUITO USADA		
Paisagem notável? SIM		
Possibilidade de vender? NAO		
Possibilidade receber em casa —		
Pessoas receptivas MUITO OU MUITOS		
Qual a língua em que se expressa ALGUMAS E PORTUGUÊS		
É filiado a alguma Associação ou Cooperativa? NAO		
Móveis	Utensílios	
- ANIMAIS - CAMAS		
Documentos	Adornos	
Participa de festas, toca algum instrumento? PARTICIPAM... KITKA DO RIO CERRO		
Qual a diversão predileta? Fins de semana?		

Q. <u>ntidade pessoas na família</u>					03
Quantidade pessoas em casa					02
Grau Parentesco	Sexo	Idade:	T.Roça	T.Fora	DSS:
ESPOSA	MASC	48	X		ARTHUR ELLERT
ESPOSA	FEM	47	X		REUCHA ELLERT
FILHO	MASC	25		X (muit)	EDINOR ELLERT
Produtos Agro/pastoris	Área plantada	Quant. produtiva	Quant. Comerc.	DSS: 34 morgos x R\$ 100,00	
15 cebolas		500 DIA			

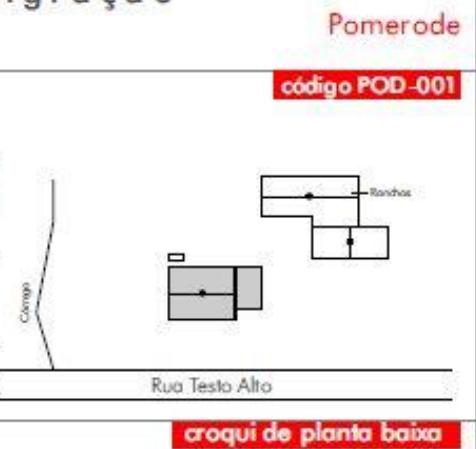
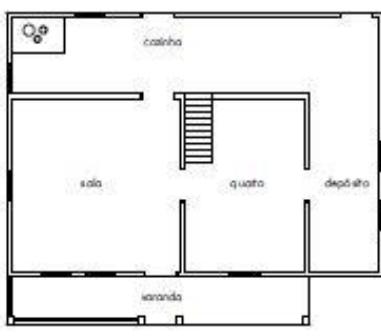
Teria interesse na cidade

Qual o maior problema do agricultor ~~FATIA~~ de incentivos → pagam pouco

Culinária - Qual prato predileto

2. Fichas Roteiros Nacionais da Imigração (2005)

Fonte: Acervo digital da Superintendência do Iphan em Santa Catarina

Roteiros Nacionais de Imigração Santa Catarina		Pomerode	
dados gerais Localidade: TESTO ALTO Denominação: casa JANDRE, Bruno (Strutz ou Souza Cruz) Proprietário: Armando Strutz Endereço: Rua Testo Alto, 2098 Existência de levantamento cadastral: (X)sim () não		uso atual Sem uso/ Depósito uso original Residencial área Lote: 98,1m ² Edificação	código POD-001
descrição da edificação <p>Edificação enxaimel, com varanda frontal. Apresenta volumetria um pouco diferenciada, com um anexo em enxaimel lateral incorporado à edificação principal. Anexo enxaimel aos fundos onde se localiza a cozinha. Fechamento de janelas nas laterais e fundos com folhas de madeira. As janelas da elevação frontal possuem vidro e folha de madeira, externamente.</p>		 croqui de planta baixa	
dados históricos <p>A família Jandre foi a primeira proprietária. O Sr. Hermann Jandre herdou a casa do tio. Relocou e reconstruiu a edificação no local atual, no início do séc. XX. A casa se localizava nas proximidades, do outro lado da rua. Em 1938 foi feita uma reforma, já no lugar atual.</p>			
patrimônio imaterial & bens móveis <ul style="list-style-type: none"> - Fotografias emolduradas nas paredes. - Atividades agrícolas com equipamentos e utensílios artesanais. 		dados da propriedade <p>Está inserida em perímetro urbano (X)sim () não O entorno paisagístico é notável (X)sim () não O entorno possui características rurais (X)sim () não O lote original está preservado (X)sim () não Casa e ranchos formam um conjunto (X)sim () não Os ranchos merecem destaque (X)sim () não</p> <p>Estado de conservação: (X) bom () regular () ruim obs.:</p> <p>Há produção agrícola (X)sim () não Há produção doméstica (X)sim () não</p> <p>Condições de higiene: satisfatórias Possibilidade de prática de esportes: sim Possibilidade de atividades de lazer: sim Existência de cursos d'água: sim - ribeirão</p>	
		dados familiares <p>Número de pessoas: 3 Renda: média Nível de instrução: primário Onde trabalham(todos): atividades agropastoris e pedreiro Quanto tempo moram no local: sempre Mantém o idioma de imigração: sim, alemão Atividade adicional de lazer:</p>	
		proteção <p>Tombamento existente: Tombamento sugerido: () federal () federal () estadual (X) estadual () municipal () municipal (X) nenhum () nenhum</p>	
o roteiro <p>Os proprietários têm interesse em receber visitantes (X)sim () não Apresentam condições para receber visitantes (X)sim () não A propriedade integrará ao roteiro (X)sim () não O que pode ser oferecido ao visitante: hospedagem ou "centro de recepção" de visitantes e venda de produtos</p>		créditos <p>Levantamento de campo e imagens: Roseana Struck Lurgard (julho/2005) Revisão: Dalma Vieira Riho, Maria Regina Weisheimer e Simone Kimura (agosto/2005)</p> <p>Instituições: Fundação Catarinense de Cultura Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</p>	



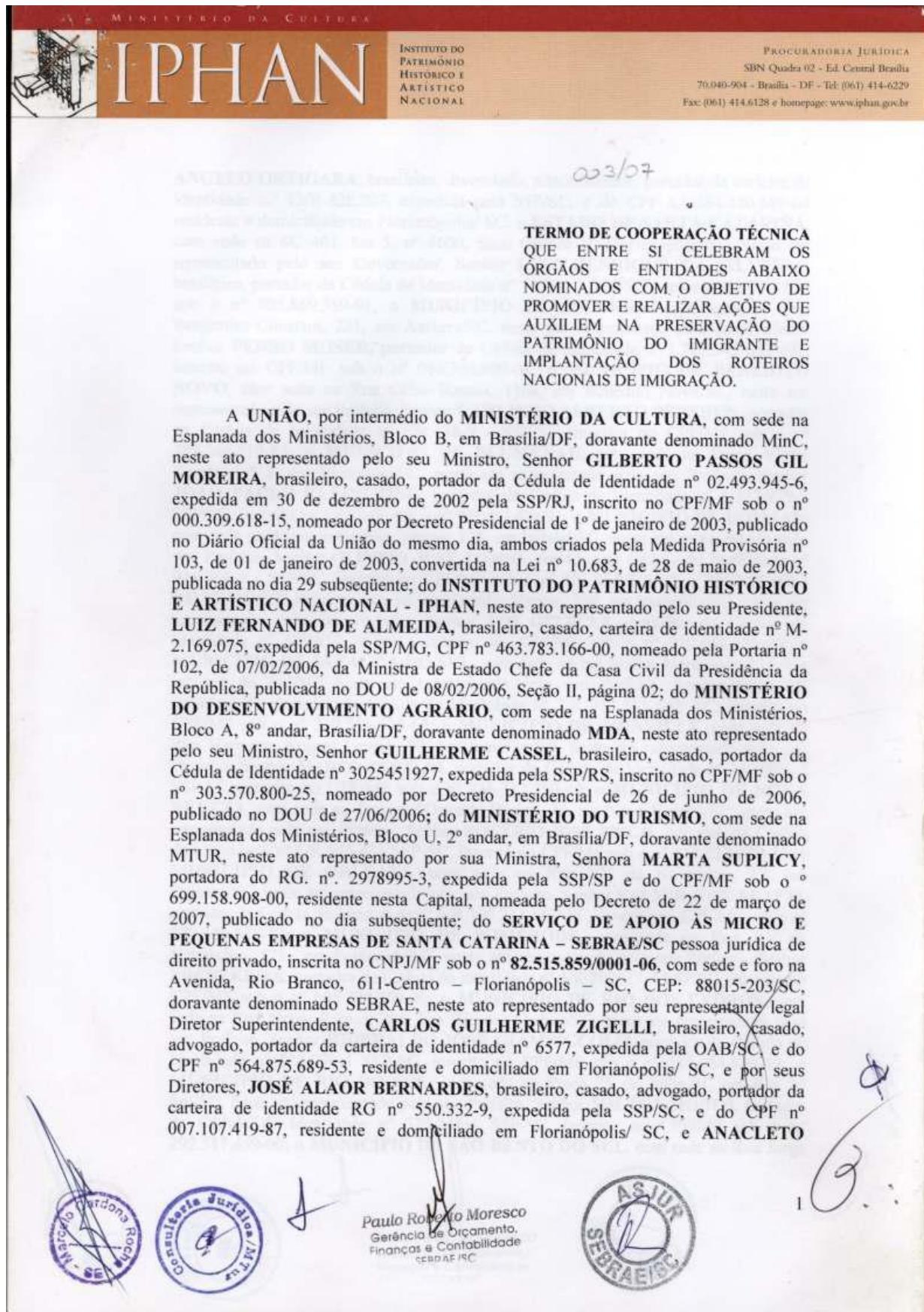
Localidade: TESTO ALTO
Denominação: casa JANDRE, Bruno (Strutz ou Souza Cruz)

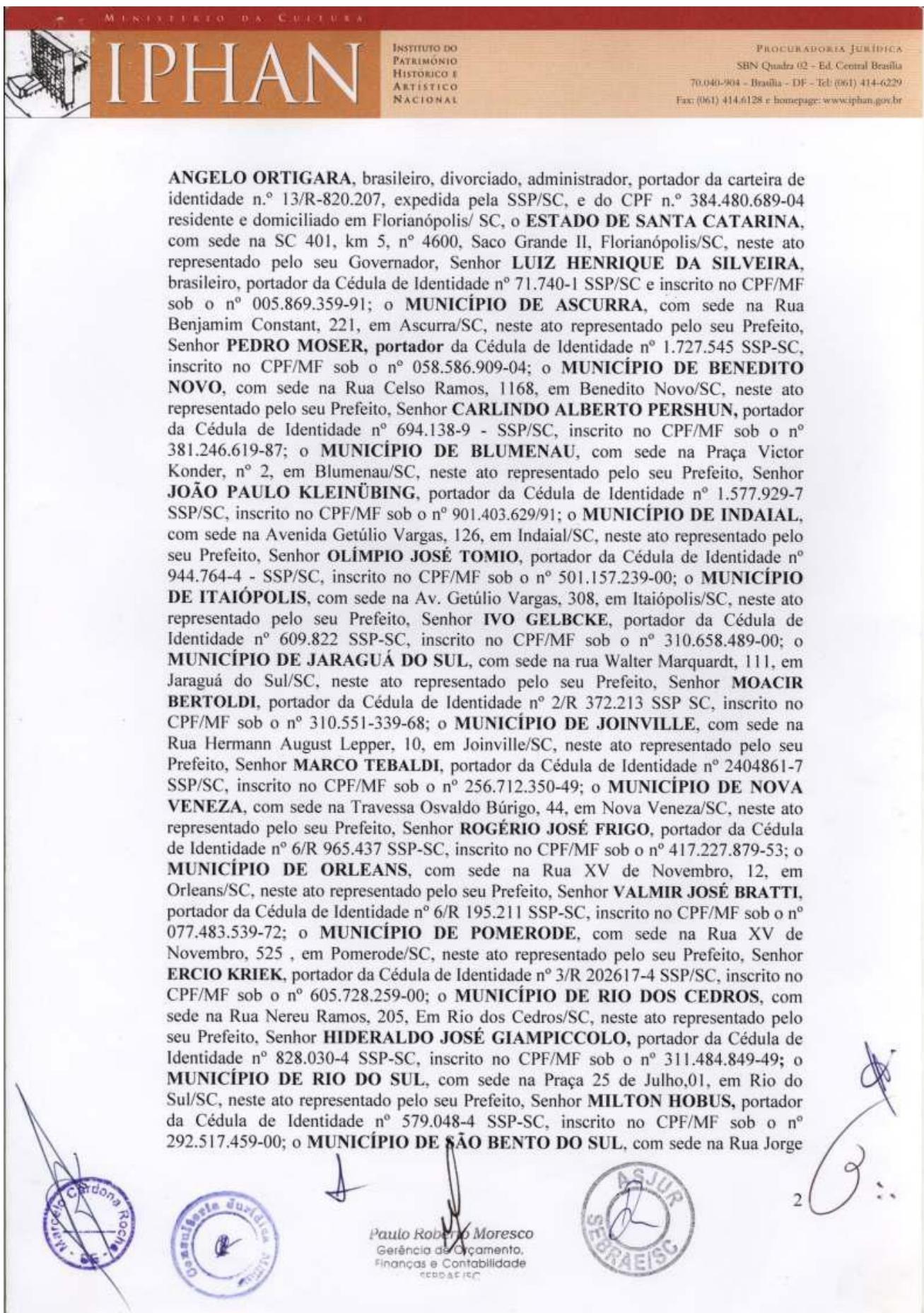
código POD-001

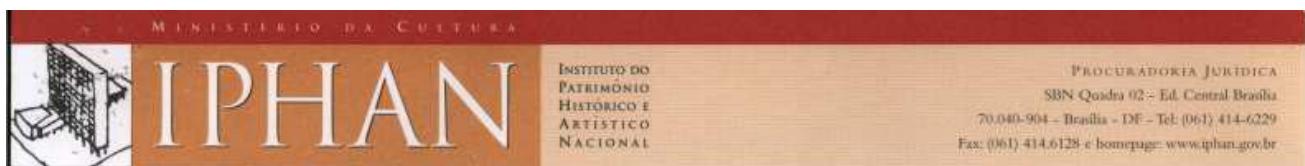
3. Termo de Cooperação Técnica – Roteiros Nacionais de Imigração

Disponível em:

<<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Termo%20de%20Coopera%C3%A7%C3%A3o.pdf>>







Lacerda, 75, em São Bento do Sul/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **FERNANDO MALLON**, portador da Cédula de Identidade nº 1.092.272 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.106.909-87; o **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, com sede na Praça da Bandeira, 12 , em Urussanga/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **LUIZ CARLOS ZEN**, portador da Cédula de Identidade nº 424.935 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.983.449-72, o **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 700, em Timbó/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **OSCAR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade nº 1.195.515-5 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.032.879-04 e o **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, com sede na Avenida Jorge Lacerda, s/n , em Vidal Ramos/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **NABOR JOSÉ SCHIMITZ**, portador da Cédula de Identidade nº 20/R 952.469 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.542.319-04, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sob o regime de mútua cooperação, sujeitando-se os participes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as considerações, cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o projeto dos Roteiros Nacionais de Imigração tem como objetivo o reconhecimento da importância do patrimônio cultural dos imigrantes no conjunto do patrimônio cultural brasileiro.

CONSIDERANDO que a formalização do projeto dos Roteiros Nacionais de Imigração representa uma chancela de valor cultural que incide sobre os conjuntos urbanos e sobre a área rural das regiões que o integram, buscando valorizar o patrimônio cultural identificado e ampliar a qualidade de vida de seus detentores, transformando especificidades culturais em instrumento de desenvolvimento sustentável e geração de trabalho e renda; e

CONSIDERANDO que, em Santa Catarina, os Roteiros Nacionais de Imigração abrangem as regiões selecionadas por meio do Inventário Cultural, aplicado nos municípios onde são maiores as evidências da contribuição dos imigrantes no contexto sociocultural da atualidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

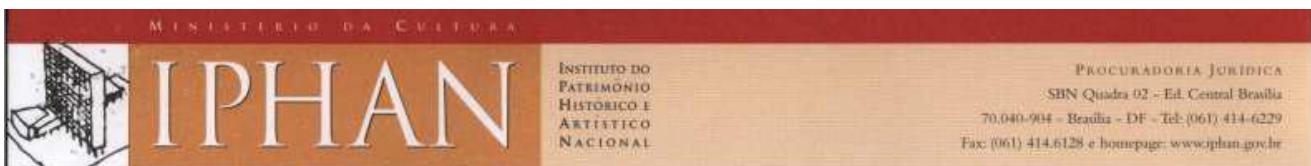
O presente instrumento tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação entre os participes, no âmbito de suas respectivas competências, no sentido da implementação dos Roteiros Nacionais de Imigração por meio da execução de uma política de reconhecimento e de preservação do patrimônio cultural do imigrante e de desenvolvimento sustentável para os municípios envolvidos nas regiões selecionadas pelo projeto, buscando:

- a) garantir a preservação do patrimônio cultural, de natureza material e imaterial, das regiões de Santa Catarina onde foi mais antigo (ou onde mais se preserva) o processo de imigração;
- b) estimular a geração de renda, por meio da criação de opções que possibilitem a permanência das famílias de pequenos produtores rurais em suas propriedades;

Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
RENDAF/SC



B.:
3



- c) promover parcerias institucionais para a qualificação da educação, por meio da sua relação com a cultura, e da capacitação técnica nas ações relacionadas à agricultura familiar e ao turismo cultural, em conjunto com as comunidades;
- d) estimular formas de comercialização e de beneficiamento dos produtos tradicionais das colônias;
- e) fortalecer o turismo nas regiões selecionadas;
- f) ampliar a parceria entre o poder público Federal, Estadual, e Municipal, para os fins a que se destina o presente TERMO DE COOPERAÇÃO; e,
- g) interagir com os planos de governança local e regional estabelecidos.

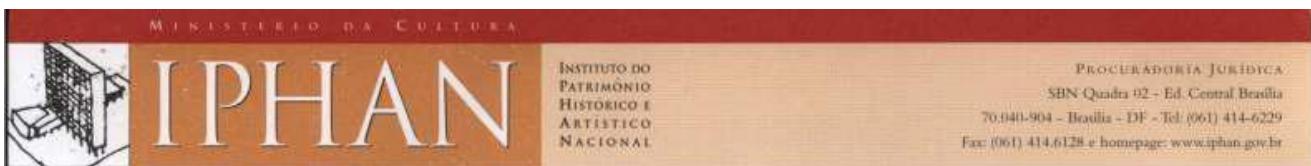
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES

Para a consecução do objeto constante da Cláusula Primeira serão executadas pelos órgãos responsáveis, em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal e com as demais entidades da sociedade civil envolvidas, mediante a formalização de instrumentos apropriados, de caráter operacional e específico, garantindo-se a integração e a transversalidade entre os entes administrativos envolvidos neste TERMO DE COOPERAÇÃO, as seguintes ações:

- a) o reconhecimento do legado histórico dos imigrantes como integrante do patrimônio cultural do Brasil pelo Ministério da Cultura e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e do patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, por meio da Fundação Catarinense de Cultura;
- b) a chancela de vários dos seus cenários urbanos e rurais como paisagens culturais brasileiras;
- c) o encaminhamento aos Conselhos Consultivos ou órgãos equivalentes do IPHAN, do Estado e dos Municípios envolvidos, do pedido de tombamento de uma série de bens representativos do processo de imigração em Santa Catarina, de acordo com os resultados obtidos em pesquisa realizada pelo IPHAN;
- d) o estabelecimento de legislações e medidas administrativas destinadas à preservação dos bens tombados, de suas áreas de entorno e da paisagem ambiental das regiões selecionadas;
- e) a estruturação de caminhos rurais para o recebimento de fluxos turísticos compatíveis com suas possibilidades de absorção;
- f) o estabelecimento de pontos de recepção a visitantes e comercialização de produtos tradicionais;
- g) a criação de eco-museus, em conjunto com os municípios envolvidos e com o Estado de Santa Catarina;
- h) a qualificação dos museus e das bibliotecas municipais pelo MinC e pelo IPHAN e pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, por meio da Fundação Catarinense de Cultura, em conjunto com as prefeituras signatárias deste TERMO;
- i) a parceria entre órgãos federais, estaduais e municipais na implementação de políticas de preservação do patrimônio e de desenvolvimento econômico e social das regiões selecionadas;
- j) a divulgação do patrimônio integrante dos Roteiros Nacionais de Imigração, em âmbito internacional, nacional, regional e local;

Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Financeiro e Contabilidade
IPHAN





k) a valorização das pequenas propriedades, do arranjo produtivo local e, principalmente, da agricultura familiar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações relacionadas no *caput* desta cláusula terão foco nos projetos voltados para a geração de renda, na área urbana e rural, com ênfase na produção culturalmente referenciada, na formação profissional, no apoio tecnológico, na infra-estrutura, no financiamento e na capacitação gerencial e produtiva, no intuito de garantir a qualidade da produção, a empregabilidade da população local e o desenvolvimento sustentável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Cabe aos participes definir e viabilizar os meios necessários para atingir o objeto do presente Termo de Cooperação, assim como implementar as ações previstas na Cláusula Segunda, observando suas competências institucionais e suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, o disposto neste instrumento e as atribuições abaixo discriminadas para:

I - os Ministérios e demais Órgãos do Governo Federal:

- a) executar, no âmbito de sua competência, as ações sob sua responsabilidade previstas na Cláusula Segunda, interagindo com os Governos Estadual, Municipal e a comunidade local;
- b) priorizar as ações previstas na Cláusula Segunda, em relação à programação orçamentária e financeira no âmbito de sua atuação;
- c) disponibilizar, conforme suas possibilidades técnicas e orçamentárias, os recursos previstos para a execução das ações sob sua responsabilidade;
- d) firmar os instrumentos legais necessários, quando for o caso, para a utilização dos recursos previstos para cada ação;
- e) acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações sob sua responsabilidade;
- f) coletar, compilar e divulgar informações referentes às suas respectivas ações;
- g) garantir que as suas ações sejam executadas de forma harmônica e integrada;
- h) disponibilizar pessoal técnico qualificado, destinado a apoiar a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação; e
- i) arcar com o ônus referente a diárias, passagens e outras despesas, decorrente da participação de seus técnicos nas ações de acompanhamento deste Termo de Cooperação.

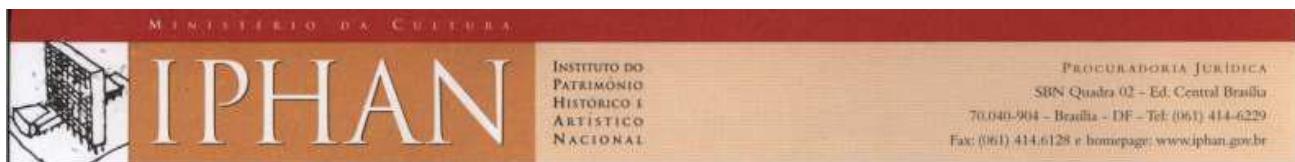
II - o Governo do Estado de Santa Catarina:

- a) colaborar com órgãos federais, com seus representantes e com as Prefeituras Municipais signatárias deste TERMO DE COOPERAÇÃO na execução das ações estabelecidas na Cláusula Segunda desse TERMO;
- b) oferecer a contrapartida necessária, sempre que viável, para a consecução das ações planejadas na Cláusula Segunda desse TERMO;
- c) firmar os instrumentos legais necessários, quando for o caso, para a utilização dos recursos previstos para cada ação prevista na Cláusula Segunda;
- d) executar, no âmbito de sua competência, as ações sob sua responsabilidade, em especial no que se refere ao encaminhamento ao Conselho Consultivo Estadual do pedido de tombamento de bens móveis e imóveis de valor cultural afetos ao processo de imigração e na divulgação



Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
SERFAD/SE





dos Roteiros Nacionais de Imigração, interagindo com os Governos Federal, Municipal e a comunidade local;

- e) participar do acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações implementadas.

III - as Prefeituras Municipais signatárias deste TERMO DE COOPERAÇÃO:

a) priorizar as ações de cunho urbanístico, cultural, de fomento agrícola, turístico e social previstas no presente TERMO;

b) colaborar com os órgãos federais, ou seus representantes, e com o Governo Estadual, na execução das ações previstas na Cláusula Segunda;

c) oferecer a contrapartida necessária, sempre que viável, para a consecução das ações planejadas;

d) Conceder aos proprietários de bens tombados isenção, total ou parcial, no pagamento dos impostos de sua competência, dentro das suas possibilidades;

e) divulgar a sua condição de integrantes dos Roteiros Nacionais de Imigração;

f) firmar os instrumentos legais necessários, quando for o caso, para a utilização dos recursos previstos para cada ação constante da Cláusula Segunda;

g) criar, no âmbito do seu município, o Centro Municipal de Recepção e Comercialização de Produtos Tradicionais nos moldes propostos pelo projeto;

h) facilitar a interlocução junto às organizações da sociedade civil e à comunidade local;

i) instituir um quadro de funcionários (no mínimo 1 técnico) para atuar especificamente no projeto;

j) estabelecer legislação urbanística específica, por meio da adequação do Plano Diretor e da criação de Áreas e Planos de Preservação, para os setores selecionados pelo projeto, num prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do presente TERMO;

k) garantir, dentro da sua previsão orçamentária anual, recursos a serem aplicados especificamente em ações de conservação e restauro de imóveis, fomento a atividades agrícolas e artesanais, capacitação e atendimento técnico, dentre outras ações de preservação e valorização do patrimônio do imigrante da região;

l) estruturar roteiros de visitação no interior do município;

m) complementar e atualizar o Inventário de Bens Culturais do município, de acordo com os modelos disponibilizados pelo IPHAN, num prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do presente TERMO;

n) realizar, em parceria com as demais instituições culturais signatárias deste TERMO, o Inventário do Patrimônio Imaterial do município;

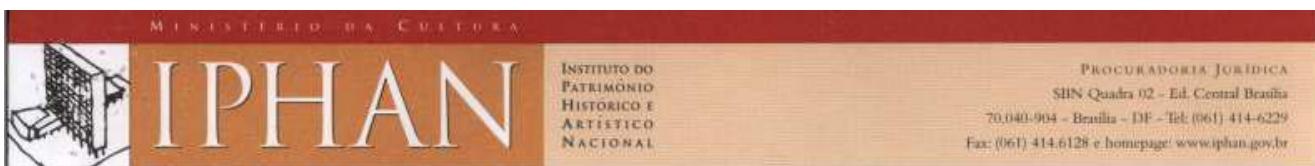
o) responsabilizar-se pelo material de divulgação no âmbito municipal;

p) executar, no âmbito de sua competência, as ações sob sua responsabilidade previstas na Cláusula Segunda, interagindo com os Governos Federal, Estadual e a comunidade local; e

q) participar do acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações implementadas.

Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
GPOFC/SEPLA/SEC





CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A responsabilidade pela coordenação e pelo acompanhamento da execução das ações pertinentes a este TERMO DE COOPERAÇÃO caberá, na esfera federal, ao Comitê Executivo Nacional dos Roteiros Nacionais de Imigração e, na esfera regional, ao Comitê Gestor Estadual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Comitê Executivo Nacional será composto pelo MINISTÉRIO DA CULTURA; pelo IPHAN; pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por meio de sua Secretaria de Agricultura Familiar e pela Delegacia Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Estado de Santa Catarina; pelo MINISTÉRIO DO TURISMO, por intermédio de sua Secretaria Nacional de Políticas de Turismo; pelo SEBRAE/SC; pelo GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura Esporte, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – EPAGRI, da SANTUR – órgão oficial de Turismo do Estado de Santa Catarina, e da Fundação Catarinense de Cultura; e cinco representantes selecionados pelos municípios envolvidos.

I - O Comitê Executivo Nacional deverá interagir com outros órgãos federais, com os Governos Estadual e Municipal, com as organizações da sociedade civil e com o Comitê Gestor Estadual, para garantir a execução das ações e acompanhá-las, bem como obter informações para subsidiar quaisquer órgãos interessados; e,

II - Os integrantes governamentais do Comitê Executivo Nacional serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que representam e designados mediante Portaria ou instrumento equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Comitê Gestor Estadual será composto pela 11ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; pela Delegacia Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Estado de Santa Catarina; pela EPAGRI; pela SANTUR; pela Fundação Catarinense de Cultura e um representante de cada município signatário deste TERMO escolhido entre as suas Secretarias Municipais de Turismo, Cultura, Agricultura e Educação.

I - O Comitê Gestor Estadual deverá interagir com o Comitê Executivo Nacional, com outros órgãos federais, com os Governos Estadual e Municipal e com as organizações da sociedade civil, para garantir a adequada execução das ações e o fornecimento das informações necessárias ao seu acompanhamento;

II – O Comitê Gestor Estadual será coordenado por um de seus integrantes, escolhido por seus pares;

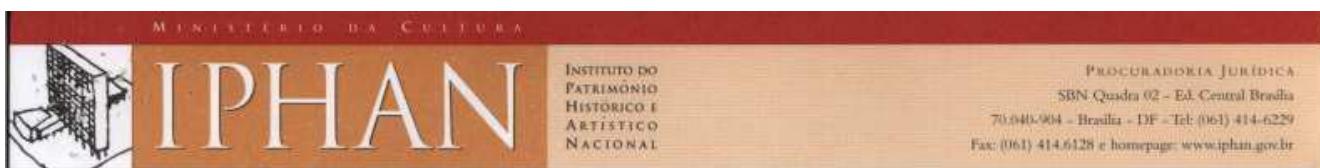
III - Os integrantes governamentais do Comitê Gestor Estadual serão os titulares dos órgãos que o compõem ou representantes por eles indicados, designados por meio de ato legal pertinente das esferas federal, estadual e municipal;

IV - O Comitê Gestor Estadual será assistido tecnicamente por profissional designado pelas instituições envolvidas e pelas prefeituras municipais; e,

V – É facultada aos municípios signatários deste TERMO a indicação de um representante para a participação no Comitê Gestor Estadual num prazo de até 30 dias a partir da assinatura do presente TERMO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Comitê Executivo Nacional reunir-se-á em caráter ordinário pelo menos uma vez a cada seis meses, com o objetivo de acompanhar e avaliar o andamento das ações e propor novas prioridades.

Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
SEBRAE/SC



PARÁGRAFO QUARTO - O Comitê Gestor Estadual reunir-se-á em caráter ordinário pelo menos uma vez por quadrimestre, com o objetivo de acompanhar o andamento das ações, fornecendo o apoio local necessário à sua execução, inclusive propondo alternativas para a solução de eventuais problemas, as quais serão submetidas, quando pertinente, à apreciação e deliberação do Comitê Executivo Nacional e suas análises e decisões serão lavradas em ata.

I - O Comitê Gestor Estadual deverá realizar, anualmente, audiência pública com a população local, a fim de proporcionar o acompanhamento e a avaliação participativa.

II - Caberá ao Conselho Gestor Estadual analisar projetos, indicar prioridades para investimentos, acompanhar procedimentos administrativos e licitatórios; e,

III - A participação das prefeituras signatárias deste TERMO nas reuniões do Conselho Gestor Estadual poderão ser segmentadas de acordo com os planos de governança local e regional estabelecidos.

PARÁGRAFO QUINTO - O Comitê Executivo Nacional reunir-se-á ao final de cada ano-calendário, com o objetivo principal de avaliar os resultados alcançados, propor medidas corretivas, se necessário, e aprovar o relatório anual, contendo, em especial, análise detalhada do andamento de todas as ações previstas na Cláusula Segunda deste Instrumento.

I - As informações necessárias à elaboração do relatório referido neste parágrafo deverão ser enviadas, bimestralmente, pelos responsáveis pela execução das ações à coordenação do Comitê Executivo Nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação deste instrumento dar-se-á por intermédio do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações mencionadas na Cláusula Segunda, dentro da competência de cada participante e mediante controle do Comitê Executivo Nacional e do Comitê Gestor Estadual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos necessários à execução das ações previstas serão disponibilizados pelos órgãos governamentais responsáveis, respeitando suas limitações financeiras e orçamentárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá a cada órgão participante prover recursos para custear as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus respectivos representantes, executores da ação ou integrantes dos Comitês, caso seja necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

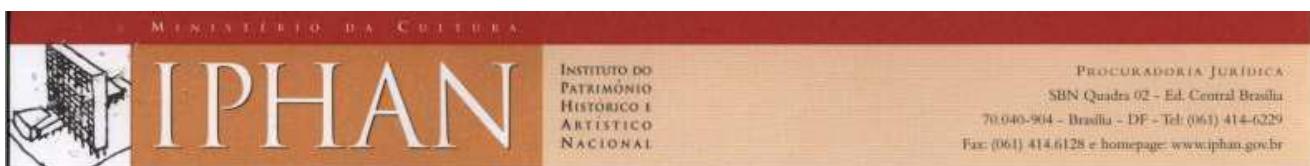
O Ministério da Cultura providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Cooperação, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Da mesma forma o Estado de Santa Catarina se compromete a publicar o presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação vigorará por cinco anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participes, mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
SERAE/SC





CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Esse instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, mediante termo próprio, entre as partes signatárias deste TERMO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo vedado às partes pleitear indenização, seja a que título for.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexequível;
- c) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
- d) inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento

Parágrafo Segundo - Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste TERMO, deverá ter caráter educativo, informativo, cultural ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único - Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo deste TERMO, será destacada a participação do IPHAN e dos Órgãos e Entidades participantes desse Termo, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no caput desta Cláusula, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

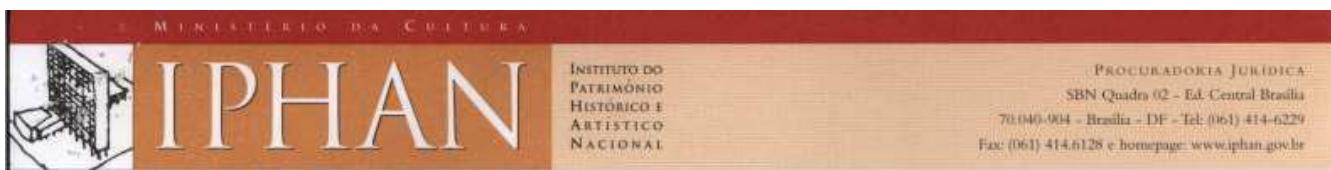
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO não obriga a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, não gerando qualquer encargo entre as mesmas, inclusive o de indenizar, caso as ações previstas não sejam realizadas, arcando cada qual com as eventuais despesas realizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a execução das atividades pactuadas no presente instrumento e seu Anexo que envolvam recursos financeiros, os partícipes deverão observar a legislação específica para despesas da espécie, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO


Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
GDO/AF/SC





Este Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo dos participes, a qualquer tempo, mediante a celebração de termos aditivos, que serão, previamente, submetidos às suas áreas jurídicas para análise e aprovação e desde que não seja modificado seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os participes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pelo Supremo Tribunal Federal, ex vi do art. 102, inciso I, alínea "f", da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento em 23 (vinte e três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também assinam, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Pomerode/SC, 27 de agosto de 2007.


GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA

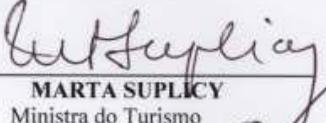
Ministro da Cultura


LUIZ FERNANDO ALMEIDA

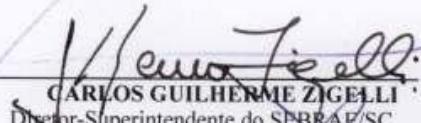
Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional


GUILHERME CASSEL

Ministro do Desenvolvimento Agrário


MARTA SUPLICY

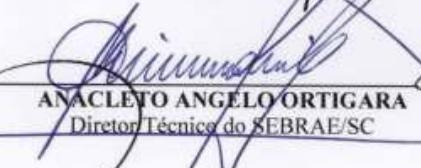
Ministra do Turismo


CARLOS GUILHERME ZIGELLI

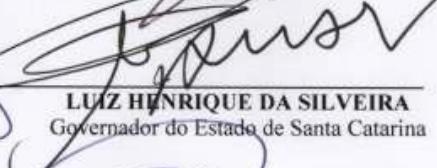
Diretor-Superintendente do SEBRAE/SC


JOSÉ ALAOR BERNARDES

Diretor Administrativo Financeiro do SEBRAE/SC


ANACLETO ANGELO ORTIGARA

Diretor Técnico do SEBRAE/SC


LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado de Santa Catarina


PEDRO MOSER

Prefeito de Ascurra


CARLINDO ALBERTO PERSHUN

Prefeito de Benedito Novo


Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
SEBRAE/SC



JOÃO PAULO KLEINÜBING
Prefeito de Blumenau

IVO GELBCKE
Prefeito de Itaiópolis

OLÍMPIO JOSÉ TOMIO
Prefeito de Indaial

MOACIR BERTOLDI
Prefeito de Ipiraú da Sul

MARCO TEBALDI
Prefeito de Joinville

RÔGERIO JOSÉ FRIGO
Prefeito de Novo Hamburgo

VALMIR JOSÉ BRATTI
Prefeito de Orleans

ERCIÓ KRIEK
Prefeito de Pomerode

HIDERALDO JOSÉ GIAMPICCOLO
Prefeito de Rio dos Cedros

MILTON HOBUS
Prefeito de Rio do Sul

FERNANDO MALLON
Prefeito de São Bento do Sul

LUIZ CARLOS ZEN
Prefeito de Urussanga

OSCAR SCHNEIDER
Prefeito de Timbó

NABOR JOSÉ SCHIMITZ
Prefeito de Vidal Ramos



Paulo Roberto Moresco
Gerência de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
SERDAFISC



4. Portaria Iphan nº 127, de 30 de abril de 2009

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICOE ARTÍSTICO NACIONAL
PORTARIA Nº 127, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, a Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, e o inciso V do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 1º, II, 23, I e III, 24, VII, 30, IX, 215, 216 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, no Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, que dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, e no Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial;

CONSIDERANDO, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO, que o Brasil é autor de documentos e signatário de cartas internacionais que reconhecem a paisagem cultural e seus elementos como patrimônio cultural e preconizam sua proteção;

CONSIDERANDO, que a conceituação da Paisagem Cultural Brasileira fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo a qual o patrimônio cultural é formado por bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

CONSIDERANDO, que os fenômenos contemporâneos de expansão urbana, globalização e massificação das paisagens urbanas e rurais colocam em risco contextos de vida e tradições locais em todo o planeta;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações e iniciativas administrativas e institucionais de preservação de contextos culturais complexos, que abranjam porções do território nacional e destaqueem-se pela interação peculiar do homem com o meio natural;

CONSIDERANDO, que o reconhecimento das paisagens culturais é mundialmente praticado com a finalidade de preservação do patrimônio e que sua adoção insere o Brasil entre as nações que protegem institucionalmente o conjunto de fatores que compõem as paisagens;

CONSIDERANDO, que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira estimula e valoriza a motivação da ação humana que cria e que expressa o patrimônio cultural;

CONSIDERANDO, que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira valoriza a relação harmônica com a natureza, estimulando a dimensão afetiva com o território e tendo como premissa a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO, que os instrumentos legais vigentes que tratam do patrimônio cultural e natural, tomados individualmente, não contemplam integralmente o conjunto de fatores implícitos nas paisagens culturais; resolve:

Estabelecer a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, aplicável a porções do território nacional.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.

Parágrafo único - A Paisagem Cultural Brasileira é declarada por chancela instituída pelo IPHAN, mediante procedimento específico.

II - DA FINALIDADE

Art. 2º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira tem por finalidade atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os instrumentos de promoção e proteção existentes, nos termos preconizados na Constituição Federal.

III - DA EFICÁCIA

Art. 3º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira considera o caráter dinâmico da cultura e da ação humana sobre as porções do território a que se aplica, convive com as transformações inerentes ao desenvolvimento econômico e social sustentáveis e valoriza a motivação responsável pela preservação do patrimônio.

IV - DO PACTO E DA GESTÃO

Art. 4º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de pacto que pode envolver o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida.

Art. 5º. O pacto convencionado para proteção da Paisagem Cultural Brasileira chancelada poderá ser integrado de Plano de Gestão a ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos, o qual será acompanhado pelo IPHAN.

TÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

V - DA LEGITIMIDADE

Art. 6º. Qualquer pessoa natural ou jurídica é parte legítima para requerer a instauração de processo administrativo visando a chancela de Paisagem Cultural Brasileira.

Art. 7º. O requerimento para a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, acompanhado da documentação pertinente, poderá ser dirigido:

I - às Superintendências Regionais do IPHAN, em cuja circunscrição o bem se situar;

II - ao Presidente do IPHAN; ou

III - ao Ministro de Estado da Cultura.

VI - DA INSTAURAÇÃO

Art. 8º. Verificada a pertinência do requerimento para chancela da Paisagem Cultural Brasileira será instaurado processo administrativo.

§ 1º - O Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM/IPHAN é o órgão responsável pela instauração, coordenação, instrução e análise do processo.

§ 2º - A instauração do processo será comunicada à Presidência do IPHAN e às Superintendências Regionais em cuja circunscrição o bem se situar.

VII - DA INSTRUÇÃO

Art. 9º. Para a instrução do processo administrativo poderão ser consultados os diversos setores internos do IPHAN que detenham atribuições na área, as entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos, com vistas à celebração de um pacto para a gestão da Paisagem Cultural Brasileira a ser chancelada.

Art. 10. Finalizada a instrução, o processo administrativo será submetido para análise jurídica e expedição de edital de notificação da chancela, com publicação

no Diário Oficial da União e abertura do prazo de 30 dias para manifestações ou eventuais contestações ao reconhecimento pelos interessados.

Art. 11. As manifestações serão analisadas e as contestações julgadas pelo Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM/IPHAN, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante prévia oitiva da Procuradoria Federal, remetendo-se o processo administrativo para deliberação ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 12. Aprovada a chancela da Paisagem Cultural Brasileira pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a súmula da decisão será publicada no Diário Oficial da União, sendo o processo administrativo remetido pelo Presidente do IPHAN para homologação final do Ministro da Cultura.

Art. 13. A aprovação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural será comunicada aos Estados-membros e Municípios onde a porção territorial estiver localizada, dando-se ciência ao Ministério Público Federal e Estadual, com ampla publicidade do ato por meio da divulgação nos meios de comunicação pertinentes.

VIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA REVALIDAÇÃO

Art. 14. O acompanhamento da Paisagem Cultural Brasileira chancelada compreende a elaboração de relatórios de monitoramento das ações previstas e de avaliação periódica das qualidades atribuídas ao bem.

Art. 15. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira deve ser revalidada num prazo máximo de 10 anos.

Art. 16. O processo de revalidação será formalizado e instruído a partir dos relatórios de monitoramento e de avaliação, juntando- se manifestações das instâncias regional e local, para deliberação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 17. A decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural a propósito da perda ou manutenção da chancela da Paisagem Cultural Brasileira será publicada no Diário Oficial da União, dando-se ampla divulgação ao ato nos meios de comunicação pertinentes.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

5. Minuta da Nova Portaria da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira, 2018.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
PORTARIA Nº XXX, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Define Paisagem Cultural Brasileira e estabelece a chancela como instrumento de reconhecimento do patrimônio cultural.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, a Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, e os incisos III e V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -IPHAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, II, 23, I e III, 24, VII, 30, IX, 215, 216 e 25 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, no Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, que dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, e no Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial;

CONSIDERANDO a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da UNESCO de 1972 e as Diretrizes operacionais para sua implementação, de 1992, a partir das quais se reconhece a paisagem cultural como uma categoria para inclusão na lista do Patrimônio Mundial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais;

CONSIDERANDO os Direitos Culturais do indivíduo em relação à cultura da sociedade da qual faz parte, incluindo o direito à produção cultural, o direito de acesso à cultura e o direito à memória histórica;

CONSIDERANDO a existência e complementariedade do arcabouço legal que trata do patrimônio cultural e natural, bem como do planejamento urbano e regional;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Meio Ambiente e a Política Nacional de Cultura atuam em relação à natureza, mas com diferentes enfoques e de modo complementar;

CONSIDERANDO que os grupos sociais conferem sentido ao patrimônio cultural, a partir de suas referências culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de participação social e mobilização para a formulação, implementação e execução de ações referentes ao reconhecimento e à preservação das paisagens culturais;

CONSIDERANDO que os fenômenos contemporâneos de expansão urbana, globalização e massificação das paisagens urbanas e rurais colocam em risco contextos de vida e tradições locais em todo o planeta

CONSIDERANDO que os instrumentos legais vigentes que tratam do patrimônio material, imaterial e natural, tomados individualmente, não contemplam integralmente o conjunto de fatores implícitos nas paisagens culturais;

RESOLVE estabelecer o instrumento da chancela da Paisagem Cultural Brasileira, aplicável a porções do território nacional.

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º (Opção 1) Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.

Art. 1º (Opção 2) Paisagem cultural brasileira é o resultado da interação entre grupos sociais e natureza, expresso por meio de práticas culturais em curso, que estão associadas a um território específico, compondo um sistema de relações que se refere à identidade, memória e ação dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Parágrafo único – A Paisagem Cultural Brasileira é declarada por chancela instituída pelo Iphan, mediante procedimento específico.

II – DA FINALIDADE

Art. 4º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira tem por finalidade:

- I - atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os instrumentos existentes, nos termos preconizados na Constituição Federal;
- II – valorizar e reconhecer paisagens culturais que representem a riqueza e a diversidade das expressões da cultura brasileira;
- III - preservar paisagens culturais considerando seu dinamismo, por meio da gestão compartilhada;
- IV – valorizar os sistemas de relações dos grupos sociais com a natureza tendo como premissa a dignidade humana, a cidadania e o desenvolvimento sustentável.
- V – valorizar a relação harmônica entre processos sociais e processos da natureza, estimulando a dimensão afetiva com o território e tendo como premissa a qualidade de vida da população.

TÍTULO II DO PROCEDIMENTO

III – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

Art. 5º. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para requerer a instauração de processo administrativo visando à chancela de Paisagem Cultural Brasileira.

Art 6º. Para instauração do processo administrativo é necessária a manifestação de interesse no reconhecimento do bem cultural por parte dos grupos sociais motivadores/produtores da paisagem cultural.

Parágrafo único – caso haja comunidades tradicionais na paisagem cultural, é necessário haver a anuênciade ao menos uma entidade ou coletivo representativo.

Art 7º. O requerimento para a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, acompanhado da documentação pertinente, deverá ser dirigido –à(s) Superintendência(s) do Iphan, em cuja circunscrição o bem se situar.

Art. 8º. A instrução do processo com vistas à chancela será composta de duas etapas preliminares:

I – Análise Documental; e

II – Análise de Pertinência.

Parágrafo Primeiro – A Análise Documental é aquela em que se verificará a existência de documentação mínima para a plena compreensão da proposta de chancela com vistas à Análise de Pertinência.

Parágrafo Segundo – Aprovada a Análise Documental, o Iphan realizará a Análise de Pertinência, por meio da Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural.

I – o resultado favorável da Análise de Pertinência conduzirá o processo para a fase de instrução e de formalização do pacto;

II – o resultado desfavorável da Análise de Pertinência encerrará o processo. O Iphan fará comunicação fundamentada aos solicitantes, que poderão reapresentar o pedido a qualquer tempo mediante argumentação.

IV – DO PACTO

Art. 9º A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de um pacto envolvendo entidades, órgãos e agentes públicos e privados com atuação direta ou indireta no território que se pretende chancelar.

Art. 10. O Pacto é um compromisso em forma de documento a ser assinado pelos agentes que atuam em uma paisagem cultural e se propõem a desenvolver ações visando sua preservação e gestão como paisagem cultural brasileira.

Parágrafo Primeiro: O pacto antecede a concessão da chancela que, após homologada, deve ser complementada por Plano de Gestão formalizado entre as partes.

Art. 11. Caso haja comunidades tradicionais na paisagem cultural, ao longo da instrução do processo, deverá haver procedimento contando com consentimento livre, prévio e informado, atendendo aos preceitos da OIT 169.

V – DA CHANCELA

Art. 12. Formalizado o pacto e instruído o processo na(s) Superintendencia(s) que tiver(em) jurisdição sobre o território que se pretende chancelar, o processo será remetido à Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural para novo parecer.

Art. 13 (Opção 1) Havendo parecer favorável da Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural, o processo será enviado à Presidência do Iphan para deliberação, assinatura, publicação de súmula no DOU e expedição de edital de notificação da chancela.

Art. 13 (Opção 2) Havendo parecer favorável da Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural, o processo será enviado ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para deliberação sobre a chancela. Após aprovação do

Conselho, a chancela será formalizada pela Presidência do Iphan, a súmula será publicada no DOU e será expedido edital de notificação da chancela.

Parágrafo Único – A aprovação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira será comunicada aos Estados e Municípios onde o território chancelado estiver localizado, com ampla publicidade do ato por meio da divulgação nos meios de comunicação pertinentes.

VI – DO PLANO DE GESTÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 15. O Plano de Gestão deverá concluir e publicizado em até 1 (um) ano após a aprovação da chancela.

Parágrafo Único – O prazo se inicia com a publicação da súmula da chancela no D.O.U.

Art. 16. O Plano de Gestão é um instrumento de planejamento de ações que, ao longo do tempo, permitam preservar e gerir a paisagem cultural a partir dos valores e significados que a constituem e que foram reconhecidos na chancela como Paisagem Cultural Brasileira.

Parágrafo único – O Plano de Gestão está relacionado a um processo político, social, técnico e administrativo de curto, médio ou longo prazo que define ações que devem ser realizadas para a gestão compartilhada do território e preservação da paisagem cultural, aponta e implica os atores envolvidos e estabelece um cronograma para sua efetivação.

Art. 17. O acompanhamento da Paisagem Cultural Brasileira chancelada será realizado por um Comitê de Acompanhamento e compreenderá a elaboração de relatórios de monitoramento bianuais relativos à implementação do Plano de Gestão.

Art. 18. A cada cinco anos o Iphan promoverá a avaliação do Plano de Gestão, envolvendo os signatários do Pacto e, se necessário, o documento poderá ser revisado ou atualizado.

Parágrafo primeiro. Havendo o encerramento de um Plano de Gestão em função do cumprimento das ações nele previstas, outro deverá ser elaborado pelos pactuantes, devendo ser analisado e aprovado pela Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural.

Art. 19. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira poderá ser cancelada a qualquer tempo pelo Iphan, caso verificada a perda irremediável das valores e características que justificaram a concessão da chancela. .

Parágrafo Primeiro. O pedido de cancelamento deve ser avaliado pela(s) Superintendência(s) responsável(is) pela jurisdição do bem chancelado, com posterior manifestação fundamentada da Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural.

Art. 20. (Opção 1) Havendo deliberação técnica pela perda da chancela, os documentos deverão ser encaminhados para a Presidência do Iphan para manifestação final e publicação da decisão no DOU, dando-se ampla divulgação ao ato nos meios de comunicação pertinentes.

Art. 20 (Opção 2) Havendo deliberação técnica pela perda da chancela, os documentos deverão ser encaminhados para análise e deliberação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. A formalização do cancelamento será feita pela Presidência do Iphan com publicação da decisão no DOU, dando-se ampla divulgação ao ato nos meios de comunicação pertinentes.

Art. 21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – Fica revogada a Portaria 127/2009.

KÁTIA BOGEA

5. Quadro Comparativo entre o disposto na Portaria nº127/2009 e a Minuta de Portaria proposta pelo Grupo de Trabalho

QUADRO COMPARATIVO		
PORTARIA 127/2009	MINUTA DE PORTARIA FORMULADA PELO GT	COMENTÁRIOS
Ementa - "Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira"	Ementa - "Define Paisagem Cultural Brasileira e estabelece a chancela como instrumento de reconhecimento do patrimônio cultural"	<ul style="list-style-type: none"> - Foi mantido o título da categoria "Paisagem Cultural Brasileira"; - Propõe-se a diferenciação entre o objeto e o instrumento; - A chancela é um instrumento de reconhecimento do patrimônio cultural.
CONSIDERANDOS - <ul style="list-style-type: none"> * o Decreto 5040/2004 * a Lei nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade * "O Brasil é autor de documentos e signatário de cartas internacionais que reconhecem a paisagem cultural e seus elementos como patrimônio cultural e preconizam sua proteção". * "que a conceituação da Paisagem Cultural Brasileira fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo a qual o patrimônio cultural é formado por bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos 	CONSIDERANDOS – <ul style="list-style-type: none"> * o Decreto 9238/2017 * a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da UNESCO de 1972 e as Diretrizes operacionais para sua implementação, de 1992. * "o disposto no Decreto 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais". * "os Direitos Culturais do indivíduo em relação à cultura da sociedade da qual faz parte, incluindo o direito à produção cultural, o direito de acesso à cultura e o direito à memória histórica". 	<ul style="list-style-type: none"> - A base legal foi atualizada quanto à Estrutura Regimental do Iphan - Exclusão da referência ao Estatuto da Cidade - Retirada da menção quanto aos documentos e cartas internacionais dos quais o Brasil é signatário e especificação apenas da Convenção do Patrimônio Mundial e das Diretrizes Operacionais para sua implementação. - Inclusão do Decreto 6040/2007 e da Convenção 169 da OIT. - Exclusão do texto que retoma a CF/1988 quanto ao que constitui o patrimônio cultural. - Inclusão de texto sobre os Direitos Culturais.

<p><i>formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico";</i></p> <p><i>* "a necessidade de ações e iniciativas administrativas e institucionais de preservação de contextos culturais complexos, que abranjam porções do território nacional e destaque-se pela interação peculiar do homem com o meio natural".</i></p> <p><i>* "que o reconhecimento das paisagens culturais é mundialmente praticado com a finalidade de preservação do patrimônio e que sua adoção insere o Brasil entre as nações que protegem institucionalmente o conjunto de fatores que</i></p>	<p><i>* "a existência e complementariedade do arcabouço legal que trata do patrimônio cultural e natural, bem como do planejamento urbano e regional".</i></p> <p><i>* "que a Política Nacional de Meio Ambiente e a Política Nacional de Cultura atuam em relação à natureza, mas com diferentes enfoques e de modo complementar".</i></p> <p><i>* "que os grupos sociais conferem sentido ao patrimônio cultural, a partir de suas referências culturais".</i></p> <p><i>* "a necessidade de participação social e mobilização para a formulação, implementação e execução de ações referentes ao reconhecimento e à preservação das paisagens culturais".</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão de texto sobre complementariedade de legislação para patrimônio cultural e natural, bem como de planejamento urbano e regional. - Inclusão de texto reforçando a complementariedade e os diferentes modos de a Política Nacional de Meio Ambiente e de a Política Nacional de Cultura atuarem em relação à natureza. - Inclusão de texto sobre referências culturais dos grupos sociais. - Inclusão de texto sobre participação social e mobilização. - Retirada do texto sobre necessidade de ações e iniciativas de preservação para contextos culturais complexos. - Retirada do texto sobre o reconhecimento das paisagens culturais ser mundialmente praticado.
---	--	--

<p><i>compõem as paisagens".</i></p> <p>* "que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira estimula e valoriza a motivação da ação humana que cria e que expressa o patrimônio cultural"</p> <p>* "que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira valoriza a relação harmônica com a natureza, estimulando a dimensão afetiva com o território e tendo como premissa a qualidade de vida da população".</p>		<p>- Retirada do texto de que a chancela estimula e valoriza a motivação da ação humana que cria e expressa o patrimônio cultural.</p> <p>- Retirada do texto de que a chancela valoriza a relação harmônica com a natureza, estimula a dimensão afetiva com o território e tem como premissa a qualidade de vida da população. Há algo semelhante em II – DA FINALIDADE</p> <p>- Manutenção do texto de que os fenômenos contemporâneos de expansão urbana, globalização e massificação das paisagens urbanas e rurais colocam em risco contextos de vida e tradições locais em todo o planeta.</p> <p>- Manutenção do texto de que os instrumentos legais vigentes que tratam do patrimônio cultural e natural, tomados individualmente, não contemplam integralmente o conjunto de fatores implícitos nas paisagens culturais.</p>
<p>O PRESIDENTE DO IPHAN RESOLVE...</p> <p>* "estabelecer a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, aplicável a porções do território nacional".</p>	<p>O PRESIDENTE DO IPHAN RESOLVE...</p> <p>* "estabelecer o instrumento da chancela da Paisagem Cultural Brasileira, aplicável a porções do território nacional".</p>	
<p>I - DA DEFINIÇÃO</p> <p>Art. 1º. Paisagem Cultural Brasileira é</p>	<p>I - DAS DEFINIÇÕES</p> <p>Art. 1º (Opção 1) Paisagem Cultural Brasileira é uma</p>	

<p><i>uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.</i></p>	<p><i>porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.</i></p> <p><i>Art. 1º (Opção 2) Paisagem cultural brasileira é o resultado da interação entre grupos sociais e natureza, expresso por meio de práticas culturais em curso, que estão associadas a um território específico, compondo um sistema de relações que se refere à identidade, memória e ação dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.</i></p>	<p>- Foi elaborada pelo grupo uma segunda opção de redação de definição da Paisagem Cultural Brasileira.</p> <p>Enquanto a primeira definição enfatiza como objeto a porção territorial - por ser representativa da interação entre o homem e o meio natural e por carregar marcas da vida e da ciência humana, bem como expressar os valores atribuídos; a segunda enfatiza um sistema de relações entre grupo sociais e a natureza e coloca o território como associado às práticas culturais em curso. Nessa segunda definição, o sistema de relações está assentado no que preconiza a Constituição Federal ao definir patrimônio cultural.</p> <p>- Foi mantido o parágrafo único: "A Paisagem Cultural Brasileira é declarada por chancela instituída pelo IPHAN, mediante procedimento específico".</p>
<p>II - DA FINALIDADE</p> <p><i>Art. 2º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira tem por finalidade atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os</i></p>	<p>II – DA FINALIDADE</p> <p><i>Art. 2º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira tem por finalidade:</i></p> <p><i>I - atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os</i></p>	

<p><i>instrumentos de promoção e proteção existentes, nos termos preconizados na Constituição Federal.</i></p>	<p><i>instrumentos existentes, nos termos preconizados na Constituição Federal; II – valorizar e reconhecer paisagens culturais que representem a riqueza e a diversidade das expressões da cultura brasileira; III - preservar paisagens culturais considerando seu dinamismo, por meio da gestão compartilhada; IV – valorizar os sistemas de relações dos grupos sociais com a natureza tendo como premissa a dignidade humana, a cidadania e o desenvolvimento sustentável. V – valorizar a relação harmônica entre processos sociais e processos da natureza, estimulando a dimensão afetiva com o território e tendo como premissa a qualidade de vida da população.</i></p>	<p>- Foram elaborados novos incisos sobre finalidades de se estabelecer a chancela da Paisagem Cultural Brasileira,</p> <p>Além de atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural complementando e integrando outros instrumentos existentes, foram elencados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - valorizar e reconhecer a diversidade das expressões da cultura brasileira; - gestão compartilhada para as paisagens culturais, que são dinâmicas; - valorizar sistemas de relações entre grupos sociais e a natureza tendo como premissa a dignidade humana, a cidadania, o desenvolvimento sustentável. - valorizar a relação harmônica entre processos sociais e processos da natureza, estimular a dimensão afetiva com o território e ter como premissa a qualidade de vida da população.
<p>III - DA EFICÁCIA</p> <p><i>Art. 3º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira considera o caráter dinâmico da cultura e da ação humana sobre as porções do território a que se aplica, convive com as transformações inerentes ao desenvolvimento econômico e social sustentáveis e valoriza a motivação responsável pela preservação do patrimônio.</i></p>		<p>- Retirada do texto III – EFICÁCIA. Parte foi para o II – FINALIDADE.</p> <p>O termo “eficácia” não correspondia ao conteúdo do artigo. E era estranho um instrumento ser criado já estabelecendo sua eficácia.</p>
<p>V - DA LEGITIMIDADE</p>	<p>III – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO</p>	<p>- Retirada do título V – "DA LEGITIMIDADE".</p>

<p><i>Art. 6º. Qualquer pessoa natural ou jurídica é parte legítima para requerer a instauração de processo administrativo visando a chancela de Paisagem Cultural Brasileira.</i></p>	<p><i>Art. 5º. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para requerer a instauração de processo administrativo visando à chancela de Paisagem Cultural Brasileira.</i></p>	
	<p><i>Art 6º. Para instauração do processo administrativo é necessária a manifestação de interesse no reconhecimento do bem cultural por parte dos grupos sociais motivadores/produtores da paisagem cultural.</i></p>	<p>- Viu-se necessidade de ter a manifestação de interesse no reconhecimento do bem por parte dos grupos sociais motivadores/ produtores da paisagem cultural.</p>
	<p><i>Parágrafo único – caso haja comunidades tradicionais na paisagem cultural, é necessário haver a anuênciade ao menos uma entidade ou coletivo representativo.</i></p>	<p>- É necessário anuênciade entidade ou coletivo representativo no caso de comunidades tradicionais na paisagem cultural.</p>
<p><i>Art 7º. O requerimento para a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, acompanhado da documentação pertinente, poderá ser dirigido:</i></p> <p><i>I - às Superintendências Regionais do IPHAN, em cuja circunscrição o bem se situar;</i></p> <p><i>II - ao Presidente do IPHAN; ou</i></p> <p><i>III - ao Ministro de Estado da Cultura.</i></p>	<p><i>Art 7º. O requerimento para a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, acompanhado da documentação pertinente, deverá ser dirigido-à(s) Superintendência(s) do Iphan, em cuja circunscrição o bem se situar.</i></p>	<p>- O requerimento para a chancela deve ser encaminhado à Superintendência.</p>
<p>VI - DA INSTAURAÇÃO</p> <p><i>Art. 8º. Verificada a pertinência do</i></p>	<p><i>Art. 8º. A instrução do processo com vistas à</i></p>	

<p><i>requerimento para chancela da Paisagem Cultural Brasileira será instaurado processo administrativo.</i></p> <p><i>§ 1º - O Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM/IPHAN é o órgão responsável pela instauração, coordenação, instrução e análise do processo.</i></p> <p><i>§ 2º - A instauração do processo será comunicada à Presidência do IPHAN e às Superintendências Regionais em cuja circunscrição o bem se situar.</i></p>	<p><i>chancela será composta de duas etapas preliminares:</i></p> <p><i>I – Análise Documental; e</i></p> <p><i>II – Análise de Pertinência.</i></p> <p><i>Parágrafo Primeiro – A Análise Documental é aquela em que se verificará a existência de documentação mínima para a plena compreensão da proposta de chancela com vistas à Análise de Pertinência.</i></p> <p><i>Parágrafo Segundo – Aprovada a Análise Documental, o Iphan realizará a Análise de Pertinência, por meio da Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural.</i></p> <p><i>I – o resultado favorável da Análise de Pertinência conduzirá o processo para a fase de instrução e de formalização do pacto;</i></p> <p><i>II – o resultado desfavorável da Análise de Pertinência encerrará o processo. O Iphan fará comunicação fundamentada aos solicitantes, que poderão reapresentar o pedido a qualquer tempo mediante argumentação.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Estabeleceram-se duas etapas preliminares na instrução do processo: análise documental e análise de pertinência. - A análise de pertinência, após aprovação da documentação, é feita pela "Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural" (instância criada), que conduz o processo para instrução e elaboração do pacto, ou o encerra, informando aos solicitantes. - Retirou-se o protagonismo do Depam na instauração, coordenação, instrução e análise do processo. Bem como em fornecer informações à Presidência e Superintendências em relação ao andamento dos processos.
<p>IV - DO PACTO E DA GESTÃO</p> <p><i>Art. 4º. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de pacto que pode envolver o poder</i></p>	<p>IV – DO PACTO</p> <p><i>Art. 9º A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de um pacto envolvendo entidades, órgãos e</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reelaboração do texto sobre o pacto, fazendo envolver entidades, órgãos e agentes públicos e privados com atuação direta ou indireta no território.

<p><i>público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida.</i></p> <p><i>Art. 5º. O pacto convencionado para proteção da Paisagem Cultural Brasileira chancelada poderá ser integrado de Plano de Gestão a ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos, o qual será acompanhado pelo IPHAN.</i></p> <p><i>Art. 9º. Para a instrução do processo administrativo poderão ser consultados os diversos setores internos do IPHAN que detenham atribuições na área, as entidades, órgãos e agentes públicos e privados envolvidos, com vistas à celebração de um pacto para a gestão da Paisagem Cultural Brasileira a ser chancelada.</i></p>	<p><i>agentes públicos e privados com atuação direta ou indireta no território que se pretende chancelar.</i></p> <p><i>Art. 10 O Pacto é um compromisso em forma de documento a ser assinado pelos agentes que atuam em uma paisagem cultural e se propõem a desenvolver ações visando sua preservação e gestão como paisagem cultural brasileira.</i></p> <p><i>Parágrafo Primeiro: O pacto antecede a concessão da chancela que, após homologada, deve ser complementada por Plano de Gestão formalizado entre as partes.</i></p> <p><i>Art. 11. Caso haja comunidades tradicionais na paisagem cultural, ao longo da instrução do processo, deverá haver procedimento contando com consentimento livre, prévio e informado, atendendo aos preceitos da OIT 169.</i></p>	<p>- Definição do que é o pacto</p> <p>- Definição das etapas: o pacto antecede a chancela que, após homologada, é complementada por Plano de Gestão.</p> <p>- Se houver comunidades tradicionais, ter consentimento prévio.</p>
<p>VII - DA INSTRUÇÃO</p> <p><i>Art. 10. Finalizada a instrução, o processo administrativo será submetido para análise jurídica e expedição de edital de notificação da chancela, com publicação no Diário Oficial da União e abertura do prazo de 30</i></p>	<p>V – DA CHANCELA</p> <p><i>Art. 12. Formalizado o pacto e instruído o processo na(s) Superintendencia(s) que tiver(em) jurisdição sobre o território que se pretende chancelar, o processo será remetido à Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural para novo parecer.</i></p>	<p>- Após instrução do processo e formalização do pacto, o processo é encaminhado à Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural para novo parecer.</p>

<p><i>dias para manifestações ou eventuais contestações ao reconhecimento pelos interessados.</i></p> <p><i>Art. 11. As manifestações serão analisadas e as contestações julgadas pelo Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM/IPHAN, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante prévia oitiva da Procuradoria Federal, remetendo-se o processo administrativo para deliberação ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.</i></p> <p><i>Art. 12. Aprovada a chancela da Paisagem Cultural Brasileira pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a súmula da decisão será publicada no Diário Oficial da União, sendo o processo administrativo remetido pelo Presidente do IPHAN para homologação final do Ministro da Cultura.</i></p> <p><i>Art. 13. A aprovação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural será comunicada aos Estados-membros e Municípios onde a porção territorial estiver localizada, dando-se ciência ao Ministério Público</i></p>	<p><i>Paisagem Cultural para novo parecer.</i></p> <p><i>Art. 13 (Opção 1) Havendo parecer favorável da Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural, o processo será enviado à Presidência do Iphan para deliberação, assinatura, publicação de súmula no DOU e expedição de edital de notificação da chancela.</i></p> <p><i>Art. 13 (Opção 2) Havendo parecer favorável da Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural, o processo será enviado ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para deliberação sobre a chancela. Após aprovação do Conselho, a chancela será formalizada pela Presidência do Iphan, a súmula será publicada no DOU e será expedido edital de notificação da chancela</i></p> <p><i>Parágrafo Único – A aprovação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira será comunicada aos Estados e Municípios onde o território chancelado estiver localizado, com ampla publicidade do ato por meio da divulgação nos meios de comunicação pertinentes.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - O grupo elaborou <u>duas opções</u> de trâmite, uma passando apenas pela Presidência do Iphan e outra com convocação do Conselho Consultivo. - <u>Opção 1</u> – Se o parecer da Comissão for favorável, o processo é encaminhado à Presidência do Iphan para publicação de súmula no DOU e expedição de edital de notificação da chancela. - <u>Opção 2</u> – Se o parecer da Comissão for favorável, o processo é encaminhado ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para deliberação sobre a chancela. Após isso, a Presidência do Iphan publica a súmula no DOU e expede edital de notificação da chancela. - Retirou-se a obrigatoriedade da análise jurídica e o prazo para contestações e manifestações. - Retirou-se a instância de homologação pelo Ministro da Cultura. - Manteve-se a ampla publicidade do ato, mas retirou-se o dar ciência ao Ministério Público Federal e Estadual.
--	--	--

<p><i>Federal e Estadual, com ampla publicidade do ato por meio da divulgação nos meios de comunicação pertinentes.</i></p>		
<p>VIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA REVALIDAÇÃO</p>	<p>VI – DO PLANO DE GESTÃO E DO MONITORAMENTO</p> <p><i>Art. 15. O Plano de Gestão deverá ser concluído e publicizado em até 1 (um) ano após a aprovação da chancela.</i></p> <p><i>Parágrafo Único – O prazo se inicia com a publicação da súmula da chancela no D.O.U.</i></p> <p><i>Art. 16. O Plano de Gestão é um instrumento de planejamento de ações que, ao longo do tempo, permitam preservar e gerir a paisagem cultural a partir dos valores e significados que a constituem e que foram reconhecidos na chancela como Paisagem Cultural Brasileira.</i></p> <p><i>Parágrafo único – O Plano de Gestão está relacionado a um processo político, social, técnico e administrativo de curto, médio ou longo prazo que define ações que devem ser realizadas para a gestão compartilhada do território e preservação da paisagem cultural, aponta e implica os atores envolvidos e estabelece um cronograma para sua efetivação.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fixou-se prazo de um ano após publicação da súmula da chancela no DOU para conclusão e publicização do Plano de Gestão. - Definiu-se o que é o Plano de Gestão.

<p><i>Art. 14. O acompanhamento da Paisagem Cultural Brasileira chancelada compreende a elaboração de relatórios de monitoramento das ações previstas e de avaliação periódica das qualidades atribuídas ao bem.</i></p> <p><i>Art. 15. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira deve ser revalidada num prazo máximo de 10 anos.</i></p>	<p><i>Art. 17. O acompanhamento da Paisagem Cultural Brasileira chancelada será realizado por um Comitê de Acompanhamento e compreenderá a elaboração de relatórios de monitoramento bianuais relativos à implementação do Plano de Gestão.</i></p> <p><i>Art. 18. A cada cinco anos o Iphan promoverá a avaliação do Plano de Gestão, envolvendo os signatários do Pacto e, se necessário, o documento poderá ser revisado ou atualizado.</i></p> <p><i>Parágrafo primeiro. Havendo o encerramento de um Plano de Gestão em função do cumprimento das ações nele previstas, outro deverá ser elaborado pelos pactuantes, devendo ser analisado e aprovado pela Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural.</i></p> <p><i>Art. 19. A chancela da Paisagem Cultural Brasileira poderá ser cancelada a qualquer tempo pelo Iphan, caso verificada a perda irremediável dos valores e características que justificaram a concessão da chancela..</i></p> <p><i>Parágrafo Primeiro. O pedido de cancelamento deve ser avaliado pela(s) Superintendência(s) responsável(is) pela jurisdição do bem chancelado, com posterior manifestação</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Criou-se um Comitê de Acompanhamento. Este fará relatórios bianuais de monitoramento sobre a implementação do Plano de Gestão. - O Plano de Gestão será avaliado a cada 5 anos, envolvendo os signatários do pacto. - Retirou-se a necessidade de revalidação da chancela em prazo máximo de dez anos. - Caso um Plano de Gestão seja encerrado pelo cumprimento das ações, outro deve ser elaborado pelos pactuantes, devendo ser analisado e aprovado pela Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural. - A chancela poderá ser cancelada a qualquer tempo pelo Iphan, caso verificada a perda irremediável dos valores e características que justificaram sua concessão. - O pedido de cancelamento é avaliado pela(s) Superintendência(s) responsável(is) e depois recebe manifestação fundamentada pela Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural.
---	--	--

	<p><i>fundamentada da Comissão Interdepartamental da Paisagem Cultural.</i></p> <p><i>Art. 16. O processo de revalidação será formalizado e instruído a partir dos relatórios de monitoramento e de avaliação, juntando-se manifestações das instâncias regional e local, para deliberação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.</i></p> <p><i>Art. 17. A decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural a propósito da perda ou manutenção da chancela da Paisagem Cultural Brasileira será publicada no Diário Oficial da União, dando-se ampla divulgação ao ato nos meios de comunicação pertinentes.</i></p> <p><i>Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</i></p>	<p><i>Art. 20. (Opção 1) Havendo deliberação técnica pela perda da chancela, os documentos deverão ser encaminhados para a Presidência do Iphan para manifestação final e publicação da decisão no DOU, dando-se ampla divulgação ao ato nos meios de comunicação pertinentes.</i></p> <p><i>Art. 20 (Opção 2) Havendo deliberação técnica pela perda da chancela, os documentos deverão ser encaminhados para análise e deliberação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. A formalização do cancelamento será feita pela Presidência do Iphan com publicação da decisão no DOU, dando-se ampla divulgação ao ato nos meios de comunicação pertinentes.</i></p> <p><i>Art. 21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</i></p> <p><i>Parágrafo Único – Fica revogada a Portaria 127/2009.</i></p>	<p>- O grupo elaborou <u>duas opções</u> de redação em relação à deliberação técnica pela perda da chancela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Opção 1</u> – encaminhar documentação para a Presidência do Iphan para manifestação final e publicação e publicação da decisão no DOU. - <u>Opção 2</u> – encaminhar documentação para análise e deliberação pelo Conselho Consultivo do Iphan. A Presidência formaliza o cancelamento e publica a decisão no DOU.
--	--	--	---